

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

Ledir de Paula Pereira

O POSITIVISMO E O LIBERALISMO COMO BASE DOCTRINÁRIA DAS FACÇÕES
POLÍTICAS GAÚCHAS NA REVOLUÇÃO FEDERALISTA DE 1893-1895 E ENTRE
MARAGATOS E CHIMANGOS DE 1923

Dissertação de Mestrado

Porto Alegre, 2006

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

O POSITIVISMO E O LIBERALISMO COMO BASE DOCTRINÁRIA DAS FACÇÕES
POLÍTICAS GAÚCHAS NA REVOLUÇÃO FEDERALISTA DE 1893-1895 E ENTRE
MARAGATOS E CHIMANGOS DE 1923

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientadora:

Profa. Dra. Maria Izabel Noll

Porto Alegre, 2006

Dedico este trabalho a minha mãe pelo exemplo de perseverança, determinação, superação e dignidade; aos meus filhos Luana e Henrique pelo carinho e compreensão; e a minha primeira professora, Oneide Pereto Costa, por ter me conduzido nos primeiros passos nas letras.

AGRADECIMENTOS

Ao concluir esta dissertação, quero agradecer...

... a dedicação e a atenção da Profa. Dra. Maria Izabel Noll, minha orientadora, cuja sensibilidade, associada a competência teórica, possibilitou-me as condições para o êxito neste trabalho que será de grande proveito em minha vida acadêmica e profissional;

... aos professores André Marengo dos Santos e Mercedes Maria Loguercio Cánepa pelos conselhos/orientação, cujo valor foi inestimável na minha trajetória acadêmica e será na minha vida profissional;

... aos demais professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFRGS, pelo que me ensinaram, serei grato eternamente;

... à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFRGS;

... à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS que pela acolhida carinhosa e profissional, transformou um aprendiz não apenas em professor, mas em um cidadão;

... à CAPES, pela concessão da bolsa de estudo durante o Mestrado;

... aos colegas e amigos que me acompanharam e incentivaram nessa jornada.

“A paixão do gaúcho pela política está inscrita em suas origens. Dir-se-ia que o destino do gaúcho é a política: ele é um predestinado a política. Nasceu como tal. Sua história é uma história de guerras, revoluções e idéias. A fama de estado mais politizado do Brasil não é sem fundamento. Se existe lugar no País, onde a política penetrou profundamente na alma popular, este é o Rio Grande do Sul. Política se discutia nas ruelas da velha Rio Pardo. Política se discutia nos bairros operários: quem não se lembra dos grandes comícios populares nas praças de Porto Alegre? Política se discutia, na hora do amargo chimarrão, nos galpões das estâncias. Os peões tomavam partido e se criavam ouvindo histórias de revoluções” PILLA VARES (1998, p. 139).

“Poderiam ser qualificados como dois gigantes: Gaspar Silveira Martins e Júlio de Castilhos. Dois tipos antitéticos, que encaravam e dirigiam duas correntes opostas de pensamento, de ideologias e de posições cívicas. Em torno deles agrupavam-se dois Rio Grandes, intransigentes, obstinados, radicalizados, que se conservavam ou em luta aberta ou em choques partidários, embebidos de sangue e de pelejas pessoais pelo menos até a Revolução de 1930” FÉLIX (1995, p. 12).

RESUMO

Esta dissertação analisa a presença do liberalismo e do positivismo como base doutrinária das facções políticas gaúchas na Revolução Federalista de 1893-1895 e entre Maragatos e Chimangos de 1923. Para isso, parte do princípio de que a luta política ocorrida no Rio Grande do Sul durante a República Velha estava fortemente embasada na doutrina liberal e positivista, causa de intensa militância política no período que antecedeu e durante a Primeira República no Estado.

É analisado o liberalismo como doutrina dos federalistas ou maragatos em 1893-95, e libertadores, maragatos ou assististas em 1923; e o positivismo como doutrina dos republicanos, pica-paus, legalistas em 1893-95, e chimangos ou borgistas em 1923. Além disso, e por outro lado, considera que apenas a luta pelo poder entre as facções políticas gaúchas após o advento da República no Estado; as mudanças sociais, políticas e econômicas que ocorreram no período; e o perfil autoritário das lideranças de ambas as facções não são suficientes para justificar a eclosão das revoluções, cuja violência causou grande destruição e dissenso no Rio Grande.

ABSTRACT

This dissertation analyses the liberalism presence and the positivism presence as base doctrine of the politics factions from Rio Grande do Sul in the federalist revolution of 1893-1895 and between Maragatos and Chimangos of 1923. For this is necessary to talk about the fight politic occurred in the Rio Grande do Sul during the old Republic was influenced strongly by liberal doctrine and positivism doctrine, was cause of the politic militancy in the period before and during the First Republic in the State.

The liberalism is analyzed like faction federalist doctrine in 1893-1895, and freedom or Maragatos in 1923; the positivism like Republicans doctrine in 1893-1895 and Chimangos in 1923. Besides, it considers that only the fight for power between the politics factions of the Rio Grande after the Republic in the Stat, the social changes, politics and economics that occurs in the period, the leaderships authoritarian profile both the factions is enough to explain the revolution appearance that violence caused a big destruction and disturbs in the Rio Grande do Sul.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 A PRIMEIRA REPÚBLICA BRASILEIRA (1889-1930).....	31
2.1 Os antecedentes da República.....	31
2.2 O regime político monárquico.....	33
2.3 As facções e os partidos políticos do período.....	34
2.4 O federalismo e o liberalismo.....	36
2.5 A República brasileira.....	38
2.6 O perfil característico do primeiro período republicano.....	40
2.6.1 Os governos militares.....	40
2.6.2 Os governos civis.....	43
2.6.3 A política dos governadores.....	46
2.6.4 Os partidos políticos da Primeira República.....	48
2.6.5 O sistema eleitoral republicano coronelista.....	49
2.6.6 O período das contestações.....	53
3 A REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL.....	60
3.1 A localização e as características sócio-econômicas.....	60
3.2 O histórico político-partidário das facções gaúchas.....	62
3.3 O ressurgimento do republicanismo.....	65
3.4 A República e as mudanças sócio-político-econômicas.....	67
3.5 A peculiaridade gaúcha na República Velha.....	69
3.6 As mudanças ocorridas no Estado durante a Primeira República.....	73
3.7 A base doutrinária dos governos republicanos no Rio Grande do Sul.....	75
3.8 A instabilidade política gaúcha.....	76
3.8.1 O período liderado por Júlio de Castilhos.....	76
3.8.2 O período liderado por Antônio Augusto Borges de Medeiros.....	80
3.9 Os antecedentes da Revolução Federalista de 1893-1895.....	83
3.10 Revolução Federalista de 1893-1895.....	84
3.11 Os antecedentes da Revolução de 1923.....	88
3.12 A Revolução de 1923.....	90
4 O POSITIVISMO E O LIBERALISMO COMO DOCTRINAS POLÍTICAS NO RIO GRANDE DO SUL.....	96
4.1 O Positivismo.....	96

4.2 O Positivismo no Brasil.....	103
4.3 O Positivismo no Rio Grande do Sul.....	105
4.4 O Liberalismo.....	108
4.5 Positivismo e liberalismo na perspectiva dos líderes de 1893 e 1923.....	116
4.5.1 O positivismo de Júlio Prates de Castilhos.....	116
4.5.2 O liberalismo de Gaspar Silveira Martins.....	122
4.5.3 O positivismo de Antônio Augusto Borges de Medeiros.....	126
4.5.4 O liberalismo de Joaquim Francisco de Assis Brasil.....	128
4.6 O positivismo e o liberalismo na Revolução Federalista de 1893-1895 e de 1923 à luz das interpretações da literatura especializada.....	133
4.7 O positivismo e o liberalismo nos jornais partidários de 1892, 1893 e 1923.....	142
5 CONCLUSÃO.....	156
REFERÊNCIAS.....	167

1 INTRODUÇÃO

O Rio Grande do Sul foi um dos Estados brasileiros que mais tempo esteve envolvido em conflitos ou guerras durante toda a história do Brasil. Isso ocorreu em virtude da sua condição de fronteira móvel ou “viva”, de seu povoamento tardio – inicialmente sem a presença do Estado português – e de sua característica produtiva – agropecuária para o mercado interno – diferentemente da economia de outras províncias, estruturadas em torno da agricultura para exportação. Essa peculiaridade possibilitou as condições para o surgimento do tipo social característico da região, habituado às guerras de fronteira e às lides da pecuária (estancieiros e peões), posteriormente denominados gaúchos¹. Em virtude disso a sociedade gaúcha estruturou-se em torno de líderes políticos e militares, o denominado caudilho, que liderava tanto nos períodos de guerra como nos de paz. O caudilho, em virtude de sua relativa autonomia em relação ao Estado português e brasileiro, ora oferecia segurança na fronteira, ora instabilidade e risco à coroa.

A questão da fronteira viva reporta à falta de limites naturais claros ou definidos, ou quando definidos não respeitados pelas coroas ibéricas, perfazendo o percurso entre Laguna, em Santa Catarina, à Colônia do Sacramento, no Uruguai. Isso possibilitou uma situação de relativa e permanente tensão na região por muitos anos. Pois, ora o rio-grandense estava em guerra ora à espera dela. Além disso, o povoamento rio-grandense ocorreu tardiamente, o que o tornou, por muitos anos, um território periférico entre as capitânicas ou províncias brasileiras. Somente em 1736 é que o General José da Silva Paes fundou na Barra do Rio Grande a vila fortificada denominada Comandância de São Pedro do Rio Grande do Sul (atual cidade de Rio Grande), nome posteriormente dado a todo o território rio-grandense. A criação de gado bovino à solta possibilitou que os habitantes desta região alternassem ou concilhassem vida militar com afazeres pecuários. Dessa forma, o rio-grandense ora era um guerreiro a serviço da coroa portuguesa, na defesa do território; ora um pecuarista ou charqueador, a serviço da economia brasileira.

De acordo com Joseph Love, “o mito da inclinação gaúcha para a vida militar era apoiado não só pelo número de tropas estacionadas no Rio Grande como pelo número de oficiais de alta patente ali nascidos” Love (1975, p. 17). Essa situação é comprovada com o número de guerras em que este Estado esteve envolvido, especialmente durante o período

¹ São conhecidos como gaúchos os brasileiros, habitantes do Rio Grande do Sul, do Uruguai e da Argentina, especialmente os habitantes das proximidades da bacia do rio da Prata e do Uruguai nas proximidades da tríplice fronteira na região de campo denominada de pampa.

imperial: a Guerra da Cisplatina (1817-1828), a Revolução Farroupilha (1835-1845), as Guerras Platinas (1849-1852) e a Guerra do Paraguai (1864-1870). Ou seja, entre 1817 e 1870, a província do Rio Grande de São Pedro esteve envolvida em guerras por cerca de 30 anos. Este é o contexto em que foi demarcada a fronteira entre o território brasileiro (rio-grandense) e o uruguaio e argentino na região, e o “ambiente” em que o Rio Grande foi povoamento. E o cenário que deu as bases para a fundação do perfil característico da sociedade, da política e da economia local.

A partir do início da segunda metade do século XIX, mudanças sócio-econômicas ocorriam no Rio Grande. Motivado pela introdução do imigrante e pela diversificação da produção agropecuária gaúcha. Esta realidade dividiu o Rio Grande em duas regiões, habitadas por estancieiros e charqueadores latifundiários no sul; e colonos, basicamente pequenos agricultores no norte. Neste contexto, (durante o império), o Partido Conservador e o Partido Liberal revezavam-se no poder na província, de forma relativamente equilibrada. As mudanças, inicialmente, favoreceram ao PL², que o tornou hegemônico politicamente no Rio Grande, entre 1872 e 1889³, sob a liderança de Gaspar Silveira Martins; em seguida, contribuiu para o surgimento do Partido Republicano Rio-grandense (PRR), em 1882.

O equilíbrio entre Partido Liberal e Partido Conservador foi rompido na província em 1872, em favor dos liberais. Com isso, o Partido Conservador entrou em franca decadência, quase desaparecendo do cenário político da província a partir de então. O surgimento do Partido Republicano Rio-grandense – PRR, em 1882, aprofundou ainda mais o seu esvaziamento, pois alguns de seus quadros, que já não eram muitos, desembarcaram no PRR. Além disso, este partido ascende ao cenário político rio-grandense, não apenas com novos atores, estranhos à luta política na província – os jovens estudantes da Faculdade de Direito de São Paulo – mas, de acordo com Joseph Love, “desde o princípio, o positivismo deu o tom no republicanismo gaúcho: o dístico de Comte, “ordem e progresso”, foi adotado pelo PRR na reunião de fundação” Love (1975, p. 31). Logo, a hegemonia política do PL e a decadência do PC contribuíram para o surgimento do PRR, que desafiou a tradição, o poderio e o patrimônio político da elite local, embasada no liberalismo, representada pelo Partido Liberal e liderada por Silveira Martins na província.

² Isso projetou, reforçou ou consolidou o liberalismo como doutrina política da elite estancieira e charqueadora gaúcha no período. O PL passou a ser seu partido preferencial e Silveira Martins a liderança política incontestada ou absoluta deste setor.

³ É necessário ressaltar que a hegemonia política liberal na Província já ocorria desde a Revolução Farroupilha, mas especialmente a partir da década de 1870.

Com a proclamação da República brasileira em 1889, o cenário de hegemonia liberal e do PL na província começa a ruir. O fato é que os liberais, sob a liderança de Silveira Martins, estavam em plena sintonia (de apoio recíproco) com a monarquia e seu governo. Isso possibilitou que os liberais gaúchos, apesar do liberalismo ser majoritário no Brasil, fossem vistos com reserva pelos republicanos liberais do centro do país e com desconfiança pelos republicanos positivistas gaúchos. O que colaborou para que o PRR, sob a liderança de Júlio de Castilhos, passasse não apenas a hostilizar como refutar qualquer possibilidade de acordo político com os liberais. Além disso, tanto Silveira Martins como Júlio de Castilhos, eram figuras caracterizadas pela extrema sobriedade, convicção, centralização, intransigência e liderança política. Isto, somado ao confuso quadro político republicano nacional, possibilitou o surgimento da prolongada e intensa instabilidade política no Estado durante a República Velha, cujos pontos de maior tensão foram a Revolução Federalista de 1893-95 e entre Maragatos e Chimangos de 1923. Este contexto favoreceu o surgimento do primeiro conflito político entre as facções gaúchas: a Revolução Federalista de 1893-1895.

Na realidade, desde a proclamação da República o Rio Grande enfrentou intensa instabilidade ou crise política. Entre novembro de 1889 e janeiro de 1893, início do governo constitucional de Júlio de Castilhos, este Estado foi governado por 18 presidentes, o maior número de ocupantes deste cargo entre os estados brasileiros no período. Não seria exagero afirmar que o Rio Grande esteve dividido politicamente durante todo o período da República Velha. Primeiro porque iniciou o período com intensa luta política; segundo porque protagonizou já de início a maior guerra civil registrada em um estado da federação no período; e terceiro porque neste, ao contrário dos demais estados do país, em que predominava a monotonia do partido único, os liberais estavam organizados em partido de oposição, permanecendo vigilantes e aguardando a hora e a vez para ascender ao poder no Estado. Em 1923 ocorreu nova Revolução em que a oposição, apesar de enfraquecida e dividida durante quase todo o período, reuniu força para desafiar os republicanos e impor sua agenda política, criando as condições para o fim do domínio castilhista no Estado, contribuindo para o fim da República Velha no Brasil.

O conflito político ocorrido no Rio Grande durante o período da República Velha (Revolução de 1893-1895 e de 1923) foi estudado e interpretado por vários especialistas à luz de diferentes referenciais teóricos, explicando-os de forma detalhada e contextualizada, o que enriqueceu a análise dos acontecimentos e por consequência as explicações sobre as suas causas, razões, motivações e fundações. Dentre os estudiosos que contribuíram de forma original para a análise e interpretação das motivações ou causas das revoluções, o perfil e a

base doutrinária (ideal político) dos atores e suas respectivas facções estão: Sérgio da Costa Franco, Céli Regina Jardim Pinto, Hélió Trindade, Sandra Pesavento, Maria Antonieta Antonacci, Néelson Boeira, Loiva Otero Félix, Ricardo Vélez Rodrigues e os brasilianistas Joseph Love e Robert Levine, entre outros.

Sérgio da Costa Franco em seu livro “Júlio de Castilhos e sua época” interpreta a Revolução Federalista de 1893-1895, cuja motivação teria sido a luta entre caudilhos pelo poder no Rio Grande em que preponderou a intransigência, a intolerância e o espírito faccioso de ambos chefes políticos do Estado da época – Gaspar Silveira Martins liberal/federalista e Júlio de Castilhos republicano/positivista. A luta pelo poder estava estruturada em torno da luta pela retirada da facção castilhista do poder pelos federalistas desde 1889, que repeliam qualquer possibilidade de acordo para formação do novo governo. Para Franco “a rebelião nasceu do ressentimento do grupo gasparista apeado do poder em 1889, a quem Castilhos negou qualquer possibilidade de composição ou transação política, assim como de outras facções...” (FRANCO, 1996, p. 135).

O que teria efetivamente contribuído para a eclosão da guerra civil de 1893-1895, era o perfil faccioso, autoritário, intransigente e dominador de Silveira Martins e Júlio de Castilhos⁴. Silveira Martins era um chefe partidário de imensa autoridade, simpatia pessoal, poder e riqueza. Sua liderança era exercida pela palavra e pelos atos. Era admirado, respeitado amado, temido e odiado. Castilhos era honesto, culto, inteligente, simpático, voluntarioso e enérgico, além de uma indisfarçável tendência autoritária. Por sua personalidade, intransigente e dominadora, teria se tornado alvo de ódios irreconciliáveis. Apesar de ser filho de estancieiro⁵, tinha como objetivo a destruição das estruturas políticas tradicionais. Os jornais oposicionistas o acusavam de tirano e autocrata. Teria sido, de acordo com Sérgio da Costa Franco, “uma característica de Júlio de Castilhos, durante toda a sua vida, a de não poupar adversários” (FRANCO, 1996, p. 43).

Além do perfil intransigente, sóbrio e autoritário de ambos, representavam facções políticas distintas no Estado. Os liberais eram fortes pelas suas condições sociais, políticas e econômicas; os castilhistas, pela coragem, determinação e doutrina⁶. Os gasparistas

⁴ Fazia parte do perfil da personalidade de Castilhos e Gaspar, segundo Franco, “nem ele (Gaspar), nem Castilhos, eram homens de transigências e acomodações. Representavam facções que se haviam extremados numa posição irreversível, eram o velho e o novo na política Rio-grandense (...) donos de personalidade dominadora, ambos profundamente convencidos de estar com a razão e a verdade, ambos convencidos de liderar a maior parcela da opinião pública, Castilhos e Gaspar era inconciliáveis” (FRANCO, 1996, p. 121).

⁵ Estes eram a classe dominante social, política e economicamente na Província.

⁶ Analisando a posição em que se encontravam social, econômica e politicamente, Gaspar Martins e Júlio de Castilhos, Sérgio da Costa Franco afirma, “de um lado Gaspar, com a tradição, com a Guarda Nacional, com a Polícia, com a máquina administrativa; e de outro lado, os republicanos, com a mocidade, boa parte dos militares

representavam a facção mais autêntica da classe dominante do Rio Grande. Os castilhistas eram menos ricos, mais jovens, vinham da metade norte, e boa parte da faculdade de Direito de São Paulo. Estas diferenças e peculiaridades impossibilitavam a concórdia, acentuavam o dissenso, aumentaram a rivalidade, a hostilidade e a tensão.

Tanto Júlio de Castilhos como Gaspar Martins se admiravam e se respeitavam. Castilhos desejava liquidar, de uma vez por todas, a liderança política de Silveira Martins, visto como sustentáculo da monarquia, do atraso e da possibilidade de instalação do 3º reinado. Martins e os maragatos pretendiam destruir o castilhismo, apontado como encarnação de uma tirania opressiva, cruel e sem apoio na opinião pública.

Assim, para Franco, a luta entre castilhistas e gasparistas ocorrida no Estado entre 1893-1895, teria origem no perfil de Gaspar Martins e Júlio de Castilhos, cuja vontade e determinação era liquidar um ao outro, assim como a parcialidade que representavam. Isso teria motivado ressentimentos e ódios entre as facções políticas gaúchas em luta pelo poder no Rio Grande, após a proclamação da República. Franco reconhece a existência de base doutrinária entre as facções – gasparistas liberais e castilhistas positivistas – mas não as considera como fator preponderante ou relevante à eclosão do conflito.

Para Joseph Love, a Revolução de 1893-1895 teria sido motivada, dentre outras razões, pelo perfil de Júlio de Castilhos que seria capaz, se necessário, de utilizar o caminho do terror para garantir a ordem e o progresso do Estado. De acordo com Love, Castilhos prometia, “enérgica (ação), quando a segurança e o sossego da sociedade exigem a aplicação severa de inexoráveis medidas repressivas” Love (1975, p. 65). Os federalistas desejavam, “a extinção da Constituição de 14 de Julho (...), a substituição do sistema presidencial estabelecido na Constituição Nacional por um regime parlamentar (...) alguns (...) professavam o monarquismo” Love, (1975, p. 65). Logo, para este, a Revolução Federalista de 1893-1895 teria sido motivada pelo autoritarismo de Júlio de Castilhos que encarnava um antiliberalismo materializado no sistema político gaúcho, predominante no Rio Grande durante o período da República Velha.

A Revolução de 1923 teria sido direcionada exclusivamente contra o PRR. Ela teria ocorrido em virtude da quinta reeleição de Borges de Medeiros⁷, cuja vitória teria sido obtida por meio da fraude, assim como seu reconhecimento pelo Legislativo. Os rebeldes

jovens, expressiva fração dos cidadãos ainda privados do direito de voto pela legislação eleitoral do império e, afinal, o reforço da parcela de conservadores recentemente adesos, que traziam ao partido o combustível do coronelismo municipal” (FRANCO, 1996, p. 58).

⁷ De acordo com Joseph Love, “Antônio Augusto Borges de Medeiros não se constituía na mesma figura carismática que Castilhos (...) como (este) aceitou os dogmas políticos do federalismo e do positivismo (...) estava inteiramente subordinado à suprema direção de Castilhos” (LOVE, 1975, p. 82).

pretendiam destruir a máquina republicana castilhista⁸ no Estado. “Na sua maioria eram antigos caudilhos federalistas, veteranos da guerra contra Castilhos”, desejavam, “depor Borges (...) tirar os republicanos dos cargos e anular a Constituição positivista” Love (1975, p. 219). Portanto, para Love, a Revolução de 1923 teria sido motivada e direcionada contra o sistema político castilhista no Estado, consubstanciado no PRR, na Constituição de 14 de Julho de 1891, na fraude eleitoral e na permanência ininterrupta dos republicanos no poder no Rio Grande desde a implantação da República no Rio Grande em 1889, especialmente contra Borges de Medeiros que estava comandando o Estado por duas décadas.

Para Robert Levine a Revolução Federalista ocorrida no Rio Grande no início da República foi motivada pelas perseguições movidas pelos republicanos contra os federalistas e a reação na mesma medida desfechada pelos gasparistas. De acordo com Levine, “o resíduo de ódio que fixou desempenharia papel importante na política rio-grandense (...) um dos resultados mais importante da guerra foi uma nova polarização política no Rio Grande” Levine (1975, p. 110). Esta teria girado em torno de dois partidos bem organizados e com distinta ou nítida orientação ideológica: presidencialismo versus parlamentarismo. Além disso, possibilitou a consolidação de um regime político centralizado, centrado na Constituição de 14 de Julho; na autocracia do presidente do Estado; e na disciplina do PRR, possibilitando um sólido elo de aproximação entre o PRR e militares do Exército brasileiro.

Como resultado da guerra teria havido alteração na composição da liderança política estadual, que passou de uma elite estancieira para uma quase elite. Logo, para Levine, a Revolução Federalista de 1893-1895 teria sido motivada pelo ódio e ressentimento entre as facções políticas gaúchas, oriundas da luta pelo poder no Estado, materializado no regime castilhista positivista, cuja característica era a centralização política, o autoritarismo e a autocracia, além da nítida orientação ideológica consubstanciada em sistemas de governo: parlamentarismo versus presidencialismo.

Hélgio Trindade que estudou a formação do sistema partidário republicano rio-grandense (1882-1937), destacou “a persistência de uma clivagem ideológica entre duas famílias políticas que se confrontam, ao longo do período, inserindo-se em diferentes movimentos e estruturas partidárias: os conservadores-liberais versus os conservadores-autoritários” Trindade (1979, p. 119). Neste processo teria ocorrido uma progressiva legitimação da oposição, que lutou tanto via revolucionária como via parlamentar. A luta foi direcionada também contra o exclusivismo do exercício do poder pelos republicanos no

⁸ Esta podemos denominar sistema político castilhista composta pela, “Constituição de 14 de Julho (a) cobertura de um partido disciplinado” Love (1975, p. 83), além da estrutura militar e administrativa do Estado.

Estado. A isso soma-se o esgotamento da coesão partidária castilhistas, em que ocorreu um permanente processo de dissidência republicana, motivado também pela ausência de rotatividade no comando político do Estado no período.

A luta entre oposição e governo, dessa forma, teria persistido durante quase todo o período da República Velha. Quando os federalistas dispunham de recurso para enfrentar a disposição dos republicanos em domesticá-los ou eliminá-los, estes calculavam a relação custo benefício, concluindo que o custo político da destruição da oposição era maior que o de tolerá-la. Isso teria possibilitado a existência da oposição conservadora-liberal durante todo o período, as condições à ascensão da nova geração de republicanos (geração de 1907) e a formação da aliança entre conservadores-liberais e conservadores-autoritários, a denominada Frente Única no final do período.

Analisando a literatura acerca da polarização política gaúcha no período no Estado, Trindade afirma que para alguns autores houve “conflitos entre lideranças e disputa pessoal pelo poder; outros (...) acentuam a existência de diferenciações na estrutura social que se manifestariam em contradições políticas” Trindade (1979, p. 121). Para Trindade, tais estudos não são suficientemente abrangentes para explicar a existência e a permanência das clivagens político-ideológicas durante todo aquele período.

O modelo conservador-autoritário era formado no núcleo mais representativo da propaganda republicana no Estado. Este buscou sua inspiração doutrinária no ideário positivista de Augusto Comte. Além disso, o PRR tinha uma disciplinada estruturação partidária, uma forte coesão ideológica e era distanciado da ideologia liberal dominante. A doutrina positivista, em virtude de seu conteúdo autoritário, teria dado aos castilhistas as diretrizes antiliberais à Constituição de 14 de Julho de 1891⁹, que tinha como princípio norteador o entendimento acerca da esterilidade do regime parlamentar e a perturbadora divisão do legislativo e executivo, o que resultaria na absoluta imprestabilidade do sistema de governo. Isso possibilitou ao PRR chegar em 1889 com força para ascender ao poder e tornar-se hegemônico durante todo período da Primeira República no Estado.

⁹ De acordo com Héglio Trindade, a “Constituição consagra os seguintes princípios: ausência da divisão dos poderes e conseqüente concentração dos poderes nas mãos do presidente do Estado; ausência da Assembléia Legislativa substituída por uma Assembléia de Representantes com atribuições exclusivamente orçamentárias; atribuições originais na organização municipal; substituição da proclamação liberal em torno dos direitos e deveres dos cidadãos por garantias gerais de ordem e progresso” (...). E, “1º) princípios da ditadura científica, com a reunião das funções legislativas no presidente e a redução do governo as funções técnicas, como promover obras de utilidade pública; 2º) Continuidade administrativa, garantida pelo princípio da reeligibilidade do presidente e dos intendentos (prefeitos) e pela escolha do seu sucessor; 3º) manutenção de amplas liberdades individuais e livre concorrência, sem interferência do Estado na iniciativa privada. O Estado – concebido como portador de interesses gerais – encarregava-se da administração do bem público, exercendo uma ação reguladora” (TRINDADE, 1979, p. 123 e 124).

Os liberais, antes da proclamação da República, sob a liderança de Silveira Martins, eram a principal força política na província. Mesmo após a queda da monarquia sua capacidade aglutinadora continuava grande. Em virtude disso, as oposições, de um lado, eram fortalecidas pelas freqüentes dissidências republicanas, e, de outro, pelas diferentes tentativas de reorganização partidária dos conservadores-liberais. A dissidência republicana, apesar de permanecer oposicionista até a formação da Frente Única, no final da década de 1920, organizou-se em partidos efêmeros (União Nacional, Partido Republicano Federal e Partido Republicano Democrático), diferentemente dos liberais, que após a fundação do Partido Federalista¹⁰, em 1892, mantiveram-se organizados neste até a formação daquela aliança. Por outro lado, o poder que os republicanos exerciam no Estado era sustentado no controle ininterrupto sobre o governo estadual, legitimado pela Constituição de 14 de Julho de 1891, e pela estrutura e disciplina do Partido Republicano Rio-grandense – PRR¹¹.

Dialogando com Maria Antonieta Antonacci, para quem a crise econômica do pós-guerra¹², teria possibilitado as condições para a reunificação das oposições no Estado, que como conseqüência teria desencadeado a disputa eleitoral entre Assis Brasil e Borges de Medeiros, em 1922, e a Revolução de 1923, Héglio Trindade afirma que esta variável não explica definitivamente este processo, pois ele resultou, “... de um processo, ao nível político, de reestruturação das oposições conservadoras-liberais” Trindade, (1979, p. 153). Estas teriam origens nas primeiras organizações políticas, tanto dos dissidentes republicanos como dos remanescentes dos partidos liberais monárquicos; e no aumento da fraude e da violência política observada entre 1913 e 1927 no Estado.

Dessa forma, para Héglio Trindade, mesmo que o dissídio de 1923, entre maragatos e chimangos, tenha origem no descontentamento dos pecuaristas gaúchos, originado da crise na pecuária do pós-guerra, ela resultou muito mais do fortalecimento da oposição liberal associado ao esgotamento do sistema político autoritário, que caracterizava-

¹⁰ Este partido, em cujo programa, defendia a introdução de um regime parlamentar, sendo o chefe do Estado eleito pelo Parlamento; e uma acentuada tendência liberal, em oposição ao autoritarismo da Constituição de 14 de Julho de 1891. Mesmo após a morte de Silveira Martins em 1901, manteve-se organizado e vigilante para a luta política. Esta situação acentuou o facciosismo e os ódios políticos entre governo e oposição, mantendo e acentuando a polarização política entre a elite política gaúcha por mais de três décadas.

¹¹ De acordo com Héglio Trindade, esta situação era complementada pelo, “poder do governador de cancelar eleições municipais ou de interferir na política local por outras vias ou mediante decreto; o controle dos assuntos partidários em nível local, através de coronéis leais exclusivamente a ele; a capacidade dos coronéis de mobilização de votos em seus distritos, empregando a violência e a fraude quando necessárias; e a eficiência da poderosa Brigada Militar estadual que podia ser empregada para fins políticos” (TRINDADE, 1979, p. 147).

¹² Esta foi fortemente sentida no Rio Grande do Sul, em virtude da falta de mercado externo, da falta de crédito e pela forte concorrência enfrentada no mercado interno, somado a concepção do governo do PRR contrária a proteção e a concessão de privilégios a qualquer setor específico da produção. Isso fez com que não houvesse atendimento a demanda dos pecuaristas criando as condições para o dissídio de 1923.

se pelo monolitismo do PRR no comando político do Estado, sem dar sinal de mudanças. Assim, de acordo com Héliog Trindade, “diante da perspectiva de uma perpetuidade no poder, sem alternância com a oposição, nem rodízio interno entre os próprios correligionários republicanos de Borges de Medeiros, a oposição decide desencadear a luta pela conquista do poder, aproveitando-se de um contexto politicamente favorável” (TRINDADE, 1979, p. 159).

Portanto, para Trindade, o conflito político ocorrido no Rio Grande durante o período da República Velha, envolveu duas facções da oligarquia política gaúcha, em que a oposição era embasada na doutrina conservadora liberal e a governista na doutrina conservadora autoritária positivista, mas ambas originárias do mesmo setor: a grande propriedade rural, cuja economia era do tipo agropecuário. Além disso, a existência de oposição estável durante o período não se explica apenas como resultado das divergências pessoais no interior da elite política gaúcha ou da crise econômica do pós-guerra. O dissídio de 1923 teria ocorrido em função do esgotamento do sistema político republicano, cuja base era a violência e a fraude. Além da crise econômica do pós-guerra que teria afetado sobremaneira a economia gaúcha no período, sobretudo o setor agropecuário.

Maria Antonieta Antonacci definiu o conflito político gaúcho, ocorrido no Estado durante o período da República Velha, como uma luta entre frações da classe dominante gaúcha, ou seja, no interior da oligarquia local. Os pontos de maior impasse e tensão teriam sido a Revolução Federalista de 1893-1895 e a Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923. Com o fim desta, teria ocorrido convergência entre as facções, possibilitando concórdia e o ambiente para a aliança que levou Getúlio Vargas a presidência da República em 1930. Assim, para Antonacci, “a cisão no interior da oligarquia gaúcha foi superada e os grupos políticos rio-grandenses encaminharam-se para um novo comportamento político, que atingiu seu limite na formação da Frente Única em 1929” (ANTONACCI, 1979, p. 231).

Para Sandra Pesavento o positivismo serviu de base ideológica de uma intelectualidade urbana, civil e militar do Estado. Ele teria embasado o rompimento com a dominação liberal-conservadora, ajustando-se aos interesses dos novos grupos, liderados por segmentos da oligarquia rural. Teria dado suporte ao ideal republicano no combate a monarquia e na implantação do projeto modernizador no Estado. O conflito teria ocorrido entre a classe dominante rural, desalojada do poder em 1889, e a outra fração da classe dominante agregada no PRR e outros segmentos sociais. De acordo com Sandra Pesavento, “a luta que se seguiu de 1893-1895 entre federalistas e republicanos pode ser interpretada como um conflito intraclasse, pela posse do aparato estatal e, através dele, exercer a dominação política sobre o Rio Grande do Sul” (PESAVENTO, 1979, p. 209).

O movimento de 1923 ocorreu, segundo Pesavento, após um período de êxito político e administrativo de Borges de Medeiros na presidência do Estado¹³. Durante seu quarto mandato (1918-1922), Borges encampou a Viação Férrea, o Porto e a Barra de Rio Grande e contraiu empréstimo nos Estados Unidos para o financiamento destes projetos. No entanto, no final deste período, a crise do pós-guerra colocou os pecuaristas em dificuldades econômico-financeiras, levando-os a buscar socorro junto ao governo do Estado. Mas Borges, em virtude de sua orientação positivista de atender a sociedade como um todo, não privilegiando setor em particular, teria optado em não socorrer os pecuaristas, colocando-se a disposição do setor apenas para intermediar, sem êxito, suas demandas junto ao governo federal. Da crise econômico-financeira os pecuaristas evoluíram para a crise política¹⁴. Logo, o conflito de 1923, teria surgido da intransigência de Borges de Medeiros em não atender as demandas dos pecuaristas, abalados pela crise econômica do pós-guerra, motivando a oposição a arrematar forças e concorrer contra Borges de Medeiros na sucessão estadual e em virtude do insucesso nesta pegar em armas.

Céli Regina Jardim Pinto que estudou a trajetória do Partido Republicano Rio-grandense durante o período da República Velha a luz da teoria da análise do discurso, entendeu o período como uma luta entre facções pela hegemonia política no Estado. O PL, hegemônico social, política e economicamente na província até 1889, não capitulou nem cedeu à força e a disciplina do PRR enquanto agente de governo, partido sem expressão política até então no Rio Grande. Reagiu com violência e armas na mão.

O que os dividia era o fato do PL estar ao lado da tradição, do poder monárquico, não estar vinculado à idéia de República (como os PL's dos demais estados brasileiros), reivindicar-se herdeiro da popularidade da Revolução Farroupilha, seus membros pertencer à elite pecuarista tradicional da campanha, além de sua doutrina, o liberalismo. O PRR, cuja bandeira era a República federalista, foi um movimento tardio, seus fundadores eram jovens, com instrução superior e sem experiência partidária anterior. Além disso, não dividiam com os demais partidos republicanos e monárquicos a doutrina liberal, declarando-se positivistas.

¹³ O êxito político teria ocorrido apesar do governo ter enfrentando a greve geral de 1917 – que paralisou os serviços essenciais de Porto Alegre –, os problemas oriundos com o assassinato do Senador Pinheiro Machado no dia 8 de setembro de 1915 e o afastamento das fileiras do PRR do republicano histórico Ramiro Barcelos que como vingança escreveu a sátira política Antônio Chimango com críticas a Borges de Medeiros.

¹⁴ De acordo com Sandra Pesavento, “na década de vinte, começaria o lento desmoronar da máquina borgista e o declínio de seu estilo político de governo. A facção dos pecuaristas, constituída por antigos maragatos e republicanos dissidentes, exigiu do Governo do Estado uma nítida posição pró-pecuária, ou seja, uma posição classista e não a perseguição de uma proposta multilateral de desenvolvimento (...) Intransigente na defesa de sua posição, remontando-se ao positivismo não ortodoxo herdado de Castilhos, Borges não recuou de seu propósito de atender a uma questão geral para a economia do Estado, considerando que desviar recursos para pecuária seria privilegiar o setor” (PESAVENTO, 1996, p. 45 e 46).

Além disso, vinham da metade norte do Estado, região com pouca importância social, política e econômica na província até então.

A luta entre PL e PRR, inicialmente, teve como desfecho à perda da hegemonia política dos liberais e a sua transferência aos castilhistas no início da década de 1890. Isso fez com que o PL, que até 1889 era o partido todo poderoso na província, passasse por um processo de reciclagem – mudando mais na forma que no conteúdo político –, culminando na sua rearticulação como partido (após a volta de Silveira Martins do exílio em 1892), agora sob a denominação de Partido Federalista. Por outro lado, apesar de ter enfrentado duas revoluções (1893-1895 e 1923), e em face da ascensão da segunda geração de republicanos¹⁵ à política no Estado em 1907, o PRR chegou no final do período com força suficiente para contribuir na derrubada do pacto oligárquico da política do café com leite e levar Getúlio Vargas à presidência da República em 1930. Isso foi possível em virtude da força que o PF ainda possuía no Estado, cuja base social e econômica ainda permanecia forte, e da sua capacidade de unir as oposições resultando no fortalecimento recíproco ou opositor como um todo. A isso soma-se o esgotamento do modelo castilhista/borgista, a crise do sistema político oligárquico da República Velha, assim como a força e a capacidade de articulação política da nova geração de republicanos gaúchos (geração de 1907), que possibilitou o fortalecimento de ambos a partir do processo revolucionário de 1923.

Com base no estudo de Céli Pinto, a consolidação do PRR como força política dominante no Estado deveu-se ao fato de este partido conseguir apresentar-se a nível federal como a única alternativa republicana no Estado, e a nível estadual, estruturar um aparato autoritário e militar que lhe garantiu estabilidade política e poder durante todo o primeiro período republicano no Rio Grande. Além disso, o positivismo deu-lhe subsídio ideológico para a criação de um Estado autoritário, que lhe garantiu a reprodução no poder, e a base doutrinária de um discurso que apresentou o partido como acima dos interesses particulares, ou como protetor e organizador da sociedade gaúcha em seu conjunto. O liberalismo, enquanto regime político era sinônimo, para os republicanos gaúchos, de caos ou anarquia, que impedia o bom andamento ou o progresso do Estado.

O PRR era um partido pequeno. O diferencial era a determinação, a disciplina e a base ideológica de seus militantes. O PL era quase partido único, mas entra em processo de esfacelamento a partir de 1889. Isso possibilitou que os republicanos atuassem, de acordo com Céli Pinto, “...através de um discurso que era construído tendo como suposto fundamental a

¹⁵ Fazia parte da segunda geração de republicanos ou geração de 1907 no Estado Getúlio Vargas, João Neves da Fontoura, Maurício Cardoso, Lindorfo Collor, Flores da Cunha, Paim Filho dentre outros.

equivalência entre o partido e o novo regime, identificando todas as formas de oposição como negação da República...” Pinto (1986, p. 18). Com isso, somente o PRR era capaz de consolidar a República no Estado¹⁶. Através do discurso, reforçou a centralização política e da Constituição, que significou garantir a legalidade no Estado e o aparato militar.

A base doutrinária do PRR era o positivismo. Em virtude disso, negava o regime democrático e o liberalismo oposicionista no Estado e situacionista no País. Além disso, teve êxito em romper a relação de antagonismo presente no discurso liberal entre ditadura e liberdade. Ou seja, ditadura, democracia e liberdade apareceram no discurso republicano como sinônimos, ou pelo menos não como antagônicos.

Portanto, o estudo de Céli Pinto, sobre o conflito político ocorrido no Rio Grande durante a República Velha, tem como espinha dorsal à trajetória do PRR no período, analisado a luz da teoria da análise do discurso, em que este partido teve êxito em tornar-se equivalente ao novo regime e ao processo de desenvolvimento e mudanças que ocorria no Estado; e associar os federalistas ao regime anterior, definido como regime anárquico, caótico e contrário às mudanças e ao progresso que ocorria no Rio Grande no período. Estes, consubstanciados em base doutrinária liberal e aquele positivista.

Nelson Boeira em seu artigo “O Rio Grande de Augusto Comte” analisa a forma como o positivismo foi utilizado pelos republicanos para justificar suas atitudes e comportamento frente a situações diversas desde o período da propaganda até o fim da República Velha no Estado. Durante a propaganda era focado o caráter científico do comtismo, visando valorizar a República e legitimar a militância republicana tendo em vista sua condição de grupo minoritário na província. Em seguida, com o declínio do evolucionismo, do cientificismo e a derrota do positivismo na Constituinte Federal foi salientado as virtudes moralizadoras da doutrina, associando-a as virtudes naturais do gaúcho. Durante a propaganda, de acordo com Boeira, “(...) sublinhava-se a rebeldia dos rio-grandenses”; (após a República) “valoriza-se seu respeito a hierarquia e a sua disposição à obediência” Boeira (1980, p. 36). Portanto, para Boeira os republicanos utilizaram o positivismo em seus discursos e ações, visando constituir novos conceitos e valores, em conformidade com esta doutrina, associando-a sua própria realidade no Rio Grande e o histórico e tradição do povo gaúcho.

¹⁶ De acordo com Céli Pinto o PRR, com o objetivo de consolidar-se no poder no Estado e derrotar a oposição, seu “discurso, portanto, constrói uma cadeia de equivalência, onde PRR, República e Brigada Militar aparecem como sinônimos, colocando antagonicamente a luta dos federalistas, construída como sinônimo de restauração monárquica” (PINTO, 1986, p. 29).

De outra parte, Castilhos coerente com a doutrina de Augusto Comte, utilizou o positivismo como base ideológica para legitimar-se frente à nova realidade sócio-econômica do Rio Grande, especialmente em face da ascensão do operariado urbano em processo de expansão no Estado e em virtude do processo de urbanização e industrialização em curso no Rio Grande no período. Em seus discursos, inicialmente, os republicanos referiam-se aos operários como um pequeno produtor, frágil e cheio de virtudes, que deveria ser protegido. Por volta de 1910, quando os operários já eram uma força numérica significativa, oferecendo risco à classe no poder, foram associados à noção de “massa”, que quando não orientado, poderia transformar-se numa massa dogmática, intolerante e irresponsável. Foi nesse período que ocorreu a substituição do comtismo pelo castilhismo no Rio Grande, cujo processo operou-se de forma lenta e permanente. O positivismo foi à base doutrinária do PRR, da Constituição de 14 de Julho de 1891 e das políticas públicas¹⁷ implementadas pelos governos republicanos no Rio Grande. Na prática funcionou como uma espécie de reserva moral da política republicana no Estado. O declínio do positivismo no Rio Grande acelerou-se a partir de 1920, chegando em 1928 a perder sua condição de ponto-de-referência à atividade política com a ascensão de Getúlio Vargas ao governo gaúcho.

Ricardo Vélez Rodriguez que analisou a vida e ação política de Júlio de Castilhos, Borges de Medeiros, Pinheiro Machado e Getúlio Vargas, em seu estudo “Castilhismo: uma Filosofia da República” salienta a base doutrinária da atividade políticas destes, ressaltando as idéias, as quais embasaram suas atividades, cujos princípios eram inspirados na filosofia positivista. Dentre as idéias que nortearam as ações dos governos republicanos no Rio Grande, de acordo com Vélez Rodriguez, estão: o equilíbrio entre as diferentes ordens de interesses; a moralização dos indivíduos através da educação positiva e da tutela do Estado. Esta considerada um elemento fundamental para a organização da sociedade segundo a filosofia política castilhista. Rodriguez analisa de forma crítica o castilhismo, ressaltando as diferenças deste com a filosofia política liberal.

Em “Coronelismo, borgismo e cooptação política” Loiva Otero Félix analisa a formação do Estado gaúcho, relacionado à consolidação política do PRR no Estado. Conforme Félix ocorreu um processo de cooptação política dos coronéis, cuja peculiaridade gaúcha era o seu caráter partidário e legalista, cuja base doutrinária: o positivismo. Loiva

¹⁷ Comentando sobre a importância do positivismo como base doutrinária das políticas públicas no Rio Grande do Sul durante os governos castilhistas Boeira afirma: “a grande contribuição dos positivistas religiosos na área da educação foi a organização da Escola de engenharia, fundada em 1896. Esta escola, planejada segundo o projeto comtiano da universidade técnica consistia numa série de instituto de ensino (e pesquisa) superior, secundário e profissional ...” (BOEIRA, 1980, p. 57).

Otero chega à conclusão de que a presença do coronelismo no Rio Grande durante a República Velha foi fator de legitimação do sistema político-autoritário castilhista/borgista, através de uma política desenvolvida junto aos potentados locais, visando desalojar os antigos mandões, implementar o projeto político de Júlio de Castilhos e consolidar-se no poder. Para isso, o estado castilhista-borgista utilizou, “além do bem montado aparato policial repressivo, também os mecanismos de cooptação política, integrando os coronéis na estrutura partidária local” Félix (1987, p. 191). Na década de 1920, ao lado da crise da pecuária do pós guerra teria havido o enfraquecimento ideológico-doutrinário, base de sustentação da máquina política castilhista.

Portanto, Loiva Otero Félix analisa a formação e a consolidação do Estado gaúcho, sob as diretrizes do positivismo, base doutrinária do autoritarismo castilhista, operada em base local pelos mandões locais ou coronéis. Para isso contou com o aparato legal regente do Estado – Constituição de 14 de Julho de 1891 – e o Partido Republicano Rio-grandense atuando sobre todos os poderes municipais e os coronéis.

O referencial bibliográfico e teórico analisado acima pode ser dividido em três grupos¹⁸. O primeiro é o que analisa o perfil dos líderes dos conflitos como preponderantes na motivação às revoluções. Salientam as questões como ódio, ressentimento, intransigência e autoritarismo dos chefes políticos do período. Estes, associados à peculiaridade da luta pelo poder no Rio Grande com o advento da República, estimularam ou resultaram na radicalização do processo, impossibilitando concórdia entre as facções políticas gaúchas; o segundo é o que ressalta os aspectos da formação social e econômica do Estado, cujas facções teriam entrado em conflito intraoligárquico, ou seja, a luta foi entre facções da classe dominante gaúcha, somado a questão política-programática como presidencialismo versus parlamentarismo e monarquia versus República; e o terceiro é o que salienta as questões doutrinárias como o liberalismo, base doutrinária dos federalistas/maragatos; e o positivismo base doutrinária dos republicanos/castilhistas em 1893-1895 e 1923 respectivamente.

Este estudo dialoga com as abordagens acima, reconhecendo sua importância para a análise e a interpretação das causas, motivações e fundamentos que levaram as facções políticas gaúchas à Revolução Federalista de 1893-1895, à Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923 e à polarização política observada no Estado durante todo o período. Esta abordagem está de acordo com os estudos que apontam para a existência de um conflito

¹⁸ Esta divisão tem como objetivo facilitar o exercício analítico, pois as conclusões dos estudos não são estanques e nem se fecham em si mesmos, nem em uma única conclusão estanque. Ao contrário, salientam um conjunto de pontos mais ou menos hierarquizados, coincidindo em um grande número de questões. Apenas ressaltamos o ponto preponderante na análise do autor o que reforça ou refuta nossa abordagem.

intraelite, intraoligárquico, especialmente àqueles que entendem que os republicanos não eram classe dominante ou hegemônica social, política e economicamente na província, mas mesmo assim, com o advento da República, tornaram-se hegemônico politicamente no Estado. Isso teria motivado os federalistas a reagir com violência, reivindicando parcela de poder político no Rio Grande; e os castilhistas a contra-atacar também com violência, fazendo um discurso de equivalência e antagonismo, com objetivo de legitimar-se frente ao povo gaúcho, tornando-se hegemônicos politicamente no Estado por mais de quatro décadas. E àqueles que apontam que ambos os conflitos são parte de um mesmo processo, especialmente em termos doutrinários, mas em conjuntura, condições e intensidade distintas.

Este estudo aponta um conjunto de situações como importantes para a montagem do quebra-cabeça das causas, motivações e fundamentos que justificam a eclosão das Revoluções de 1893-1895 e 1923 ocorridas no Estado. Estas são: as questões relativas à tradição de luta militar e política dos gaúchos; o perfil pessoal dos líderes em conflito; o ressentimento da facção política liberal desalojada do poder em 1889; a luta pela hegemonia entre as facções políticas gaúchas; e as que ressaltam as questões de doutrina política sobre forma e sistema de governo. Mas aponta como preponderante as questões doutrinárias como liberalismo base doutrinária federalista/maragata e positivismo base castilhista/republicana, pelo fato destas estarem na base, associadas ou perpassarem todas as questões acima. Para esta análise, o liberalismo e o positivismo estiveram presentes no Rio Grande desde o período da propaganda republicana até a queda da República Velha no Estado em 1930. Estiveram presentes na formação doutrinária dos principais líderes, nos seus discursos, projetos e ações, especialmente enquanto agentes da propaganda republicana e das ações governamentais.

Portanto, estamos de acordo com as conclusões de alguns dos estudos acima, sobre as causas e fundamentos dos conflitos de 1893-1895 e de 1923 ocorridos no Rio Grande (que semeou ódio, discórdia e polarização política entre as facções políticas gaúchas durante a República Velha), apontando para a presença de um conjunto de princípios doutrinários que fundamentaram, embasaram e legitimaram as “causas” de ambos – o liberalismo base doutrinária dos maragatos, federalistas ou libertadores; e o positivismo base doutrinária dos republicanos, castilhistas ou chimangos. Estes, para este estudo, foram fatores preponderantes à eclosão de ambas as revoluções.

Nossa hipótese é de que a Revolução Federalista de 1893-1895 e a Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923, ocorridas no Rio Grande durante a República Velha, tiveram como base à doutrina liberal e positivista. O liberalismo como base doutrinária da facção federalista, maragata, libertadora ou assistista (oposicionista); e o positivismo da facção

republicana, pica-paus, castilhista, legalista ou chimangos (situacionista), em 1893-1895 e 1923, respectivamente. Ambas foram guerras civis que tiveram conjunturas, intensidade, resultado e algumas motivações distintas, mas a mesma base doutrinária. Além disso, fizeram parte do contexto das lutas em 1893-1895, a condição federalista de classe hegemônica política, social e economicamente, e a condição da facção castilhista, além de minoritária política, social e economicamente, era estranha à luta política no Rio Grande. Em 1923, contribuíram para a eclosão da Revolução a conjuntura de crise econômica do pós-guerra, o esgotamento do sistema político castilhista/borgista, o esgotamento do sistema oligárquico nacional da República Velha, à participação do governo republicano gaúcho no episódio da Reação Republicana, e o fortalecimento das oposições gaúchas, somado a sua capacidade de rearticulação para enfrentar eleitoralmente o PRR, sem sucesso nessa, pegar em armas reivindicando a derrubada de Borges e do sistema político castilhista/borgista em vigor no Estado por mais de três décadas.

Com o objetivo de comprovar nossa hipótese, serão analisados, como fonte de pesquisa e informação, os trabalhos publicados ou manifestações públicas dos líderes de ambas as revoluções (Silveira Martins e Júlio de Castilhos líderes da Revolução de 1893-1895, Borges de Medeiros e Assis Brasil líderes da Revolução de 1923), os estudos acadêmicos ou bibliografia especializada acerca das causas ou motivações destas e os editoriais dos jornais partidários do período. Além desses, serão analisados manifestações de outros líderes envolvidos nos respectivos conflitos, mas apenas como informação de caráter ilustrativo. Em todos, serão, portanto, buscados elementos que identifiquem em ambos os conflitos fundamentos doutrinários liberais e positivistas como fator preponderante à eclosão dos conflitos, conforme indaga e afirma nossa hipótese.

A pesquisa terá como fonte de pesquisa e análise o jornal *A Federação* – órgão do Partido Republicano Rio-grandense – de 1892 e de 1923, o jornal *A Reforma* – órgão do Partido Federalista – de 1892, e o jornal *O Democrata* – órgão dos interesses do povo gaúcho – de 1923. Serão analisadas também as biografias dos chefes revolucionários – Júlio de Castilhos, Gaspar Silveira Martins, Borges de Medeiros e Assis Brasil –, as Mensagens enviadas pelo presidente do Estado à Assembléia dos Representantes no período, além da bibliografia especializada.

Este estudo está estruturado em três partes. Na primeira analisamos o processo que deu origem à República brasileira¹⁹ (Primeira República, República Velha, República

¹⁹ Esta é denominada pela literatura especializada como Primeira República, República Velha, República Oligárquica ou República Liberal.

Oligárquica ou República Liberal), sua consolidação, estabilidade e crise, que culminou na Revolução de 1930. Nela analisamos seu sistema político, suas relações políticas, sociais e institucionais. A reconstituição da República Velha fez-se necessário em virtude de ela ter sido o palco e o cenário político em que ocorreram a Revolução Federalista de 1893-1895 e entre Maragatos e Chimangos em 1923, no Rio Grande do Sul, objeto deste estudo.

A proclamação da República no Brasil ocorreu após um longo processo de esgotamento das instituições monárquicas e de seu sistema político. Depois de mais de meio século de regime político centralizado, inflexível e asfixiante e em processo de decadência, que resistia às mudanças que ocorriam no Brasil, a República surgiu como solução. Seus propagandistas defendiam um regime republicano, liberal e federalista (descentralizado). De outra parte, ela foi obra das oligarquias agro-exportadoras em processo de fortalecimento e do estamento militar – sem participação popular – que entenderam a nova fase sócio-econômica em que adentrava o Brasil, derrubaram a monarquia e passaram a gerenciar o país através da forma republicana e federativa de governo.

O sistema político da República Velha era regido pela Constituição de 24 de Fevereiro de 1891. Este, ao contrário do sistema imperial, deu grande autonomia aos Estados, sonho antigo das oligarquias regionais, que sem possibilidade de compartilhar o poder em nível nacional, reivindicavam o direito de exercê-lo nos Estados. Mas, o problema é que a Constituição de 1891 – tendo em vista a tradição de centralização política do regime anterior, a falta de experiência político-administrativa das oligarquias regionais e a ausência de partidos e instituições consolidadas ou fortes – instituiu o novo regime, fortemente descentralizado, o que causou grande dificuldade para sua operacionalização. Isso foi solucionado pelo presidente Campos Sales que instituiu acordo tácito e institucional intraoligárquico, suprimindo estas ausências, fragilidades ou dificuldades, instituindo a denominada Política dos Estados ou dos Governadores.

A Política dos Estados consistiu em estabelecer regras institucionais visando suprimir o risco de surpresa na eleição dos membros da Comissão de Verificação de Poderes, encarregada de fazer a “degola” dos “eleitos indevidamente”. Esta tarefa ficou a cargo ou foi remetida aos Estados, que com apoio incondicional dos coronéis locais definiam – por meio da maioria na mesa apuradora – os eleitos e reconhecidos como legítimos. Na realidade foi um processo de apoio recíproco entre o presidente da República e os governadores dos Estados. A participação dos coronéis locais era decisiva, pois utilizavam vários artifícios para garantir a eleição dos seus aliados, falsificando atas, resultados eleitorais e mantendo a população subordinada e cooperando com o regime. As tentativas de constituir partidos

nacionais foram invariavelmente derrotadas. Dois tipos de crises colocaram em risco o sistema político. A crise interna ao regime ou intraoligárquica, como o Movimento Civilista e a Reação Republicana; e a crise anti-sistema, como o Movimento Tenentista e a Coluna Prestes-Miguel Costa. Este foi o cenário político, em nível nacional, em que ocorreu a Revolução Federalista de 1893-1895 e a Revolução de 1923, no Rio Grande.

Na segunda parte analisamos o Rio Grande do Sul no contexto político da República brasileira e como cenário da Revolução Federalista de 1893-1895 e de 1923. Este, a exemplo das demais províncias brasileiras, foi surpreendido com a proclamação da República em 1889. Mesmo o Rio Grande que foi pioneiro em movimento ou propaganda republicana desde a Revolução Farroupilha. A diferença em relação às outras províncias era o fato de que no Rio Grande o ímpeto republicano dos farroupilhas arrefeceu logo após o tratado de Ponche Verde, coincidindo com a consciência monárquica das demais províncias, possibilitando as condições para o surgimento de um republicanismo radical e não liberal no Estado.

Com o ressurgimento do liberalismo radical no Rio Grande na década de 1860, defendendo um programa reformista, liberal e federalista, a província colocou-se na contramão de São Paulo e Rio de Janeiro. Estas, nesse momento, não acreditam mais na reabilitação das instituições monárquicas, retiram-lhe o apoio, e passam a reivindicar a forma republicana de governo. Isso fez com que a elite política tradicional rio-grandense assumisse nova postura, inicialmente de crítica e em seguida de cooperação ou colaboração com a monarquia, deixando o movimento republicano sob a liderança da nova elite, estranha a luta política na província. Esta fundou o PRR, elaborou e defendeu um programa republicano federativo, presidencialista e ditatorial, baseado na doutrinação positivista, diferentemente da defendida pelos republicanos paulistas e cariocas: uma República federativa, presidencialista, com base na doutrinação liberal. No Rio Grande do Sul, a elite política liberal inicialmente estava filiada ao Partido Liberal, após a proclamação da República, ao Partido Federalista.

Analisamos também que o primeiro período republicano no Estado foi de longa crise política, cujos pontos de maior tensão foram a Revolução Federalista de 1893-1895 e Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923. Estas, originadas no contexto histórico deste Estado de povoamento tardio, sociedade militar, fronteira móvel – luta entre brasileiros e castelhanos –, economia subsidiária ou de produção para o mercado interno e de divisão entre as facções políticas gaúchas. A estas somam-se as mudanças que ocorriam na província com a chegada dos imigrantes estrangeiros e um incipiente processo de urbanização e industrialização.

A instabilidade política observada durante a República Velha no Estado está relacionada à ação política da elite republicana filiada ao positivismo, diferentemente da oposição federalista filiada ao liberalismo. A Revolução Federalista de 1893-1895 está relacionada ao vigor político e doutrinário da oposição federalista/liberal, ligada às instituições monárquicas, e à sua condição de facção hegemônica política, social e econômica no Estado; diferentemente dos castilhistas, sem tradição política na província, e facção não hegemônica social, política e econômica no Rio Grande. Por outro lado, os republicanos compensavam estas deficiências com disciplina, garra e determinação, além do viés autoritário originado nos princípios do positivismo de Augusto Comte.

A Revolução de 1923 está relacionada à conjuntura de crise econômica do pós-guerra, ao esgotamento do modelo político castilhista/borgista e a conjuntura nacional adversa a Borges de Medeiros após episódio da Reação Republicana. Isso possibilitou a união da oposição gaúcha e a formação da Aliança Libertadora em 1922, que desafiaram eleitoralmente os republicanos. Sem êxito, apelaram às armas. O desfecho desta resultou no impedimento de Borges de Medeiros de concorrer a uma eventual 6ª reeleição, sendo substituído por Getúlio Vargas em 1928, no comando político do Estado, possibilitando a união das facções políticas gaúchas e a formação da Aliança Liberal, contribuindo com a derrubada da República Velha e a ascensão de Getúlio Vargas à presidência da República em 1930.

Na terceira parte analisamos o liberalismo e o positivismo como teorias filosóficas e políticas que formaram as bases doutrinárias dos federalistas e republicanos em 1893-1895 e de maragatos e chimangos em 1923, respectivamente. Inicialmente abordamos o positivismo como doutrina geral, cujos princípios tem origem no pensamento de Augusto Comte; em seguida analisamos o positivismo no Brasil, especialmente no Rio Grande do Sul, modificado ou adaptado à realidade gaúcha por Júlio de Castilhos, o que valeu-lhe a denominação de castilhismo. Este foi base doutrinária do programa do PRR, da Constituição de 14 de Julho de 1891 e da militância republicana no Rio Grande. As principais peculiaridades do positivismo castilhista eram a ênfase na tutela do Estado sobre a sociedade, sua maleabilidade à implementação de políticas públicas e sua capacidade à adaptação a realidade gaúcha. Analisamos ainda o liberalismo, cujos princípios tem origem no pensamento de John Locke, Aléxis de Toqueville, Rousseau, Montesquieu e os federalistas.

Observamos que o liberalismo foi um dos estimuladores ou causadores da Revolução Francesa e o positivismo uma de suas conseqüências. O liberalismo parte do princípio de que o indivíduo é o núcleo central do desenvolvimento e do progresso da humanidade. Para isso, ele deveria ter liberdade, direitos e propriedade, cabendo ao Estado

garanti-los. O poder deveria ser separado, independente e harmônico para que nenhuma parte pudesse exercê-lo absolutamente. Além disso, o Poder Legislativo era o poder fundante da sociedade e garantidor das liberdades sociais.

Para o positivismo o Poder Legislativo era um poder político subsidiário, pois a sociedade deveria ser governada por um líder carismático embasado nas virtudes republicanas e nas ciências. Partia do princípio de que a sociedade era regida por um sistema com leis próprias que poderia ser regulado pela observação e ação científica, mas o individualismo havia corrompido-a, sendo necessário a reconstrução intelectual, moral e política do homem. Esta era tarefa para homens esclarecidos que através da ordem possibilitariam o desenvolvimento e o progresso social, resultando na construção de uma sociedade altruísta, cuja base do desenvolvimento era a indústria. Acreditavam também que a humanidade evolui em ordem natural e espontânea sob ordenamento de leis imutáveis. Este processo deveria ser regido por três ordens de princípios: o amor por princípio, a ordem por base, e o progresso por fim. Além disso, acreditavam que o homem individual não existia, apenas a humanidade, e que a sociedade deveria ser governada por uma ditadura científica que iria sistematizar a existência humana na terra.

O positivismo no Brasil influenciou inicialmente militares e em seguida civis. Os positivismos, religioso e político, formaram as principais facções positivistas brasileiras. Mas ambas, em termos de êxito político, não influenciaram significativamente as elites políticas do país. O resultado mais visível da militância positivista do Brasil foi o lema *ORDEM E PROGRESSO* grafado na bandeira brasileira. Foi um movimento republicano, abolicionista, anti-parlamentar, autoritário o qual enaltecia a figura da mulher e defendia a liberdade religiosa e de pensamento.

Dentre todos os estados brasileiros, foi no Rio Grande do Sul que o positivismo teve destacada importância política. Serviu de base para o sistema político castilhistas e suas políticas públicas. Chegou ao Estado antes da proclamação da República, trazido pelos bacharéis estudantes da Escola de Direito de São Paulo e Recife, dentre eles Julio de Castilhos, Borges de Medeiros, Pinheiro Machado, Demétrio Ribeiro, Venâncio Aires, entre outros. Em seguida influenciou parte da geração castilhistas de 1907 dentre eles Getúlio Vargas, Lindorfo Collor e João Neves da Fontoura. Foi a base doutrinária não apenas do primeiro período republicano no Estado, mas guardadas as devidas proporções, influenciou as políticas governamentais de Getúlio Vargas na presidência da República a partir de 1930.

Nesse Estado, inicialmente, o positivismo era a reprodução fiel das idéias de Augusto Comte. Em seguida, em virtude da influência das idéias de Julio de Castilhos e de

sua adaptação à realidade gaúcha, passou a ser chamado de castilhismo. Foi base doutrinária dos governos castilhistas, do programa do PRR, da Constituição de 14 de Julho de 1891 e da militância republicana. As principais peculiaridades do positivismo castilhista eram a sua ênfase na tutela do Estado sobre a sociedade, e sua maleabilidade à implementação de políticas públicas.

Analisamos também o pensamento dos principais líderes de ambas as revoluções (Júlio de Castilhos, Silveira Martins, Borges de Medeiros e Assis Brasil), cujos princípios doutrinários são observados em cada um deles o que os identificam como liberais ou positivistas.

O positivismo e o liberalismo como base doutrinária das facções em luta em ambas as revoluções com base na bibliografia especializada, situando elementos doutrinários presentes naqueles episódios.

E os editoriais dos jornais *A Federação*, *A Reforma* e *O Democrata* do período que antecedeu ambas as revoluções, observando manifestações liberais e positivistas destes, tendo em vista serem jornais partidários que eram porta vozes das facções políticas em conflito.

Finalmente concluímos respondendo à indagação inicial, sobre as causas ou motivações doutrinárias – liberal e positivista – que levaram ambas as facções políticas gaúchas, tanto em 1893-1895 como em 1923, a pegar em armas, convulsionando o Rio Grande por tanto tempo, causando grande destruição, divisão ou facciosismo no Estado.

2 A PRIMEIRA REPÚBLICA BRASILEIRA (1889-1930)

Nesta parte é analisada a Primeira República brasileira – seus precedentes, contexto sócio-econômico, regime político, doutrina, partidos, características e suas dificuldades políticas, sociais e institucionais. Neste contexto é que estava situado o Estado do Rio Grande do Sul, cujas peculiaridades locais, analisadas na segunda parte, associadas em parte às da República brasileira, concorreram para a Revolução Federalista de 1893-1895 e entre Maragatos e Chimangos de 1923. Ou seja, analisa o processo sócio-político-econômico que concorreu para a proclamação e o caráter da República brasileira, em 15 de novembro de 1889 até sua queda, em 1930.

2.1 Os antecedentes da República

Como tradicionalmente tem ocorrido no Brasil – veja-se o Descobrimento ou a Independência – a República também foi proclamada em circunstâncias pouco planejadas. Surgiu no incidente do cerco ao Quartel General, que visava a prisão e a deposição do gabinete de Ouro Preto, em 15 de novembro de 1889, e não a mudança de regime. Sua queda surpreendeu a todos: a Família Imperial e seu governo, a população como um todo e até ativistas republicanos de longa data. A República teria se imposto mais pela ausência de resistência e reação do que pela sua mística ou inevitabilidade. A proclamação foi levada a efeito graças à participação direta do Exército, o apoio da Marinha, a ação de ativistas republicanos e do Partido Republicano Paulista – PRP, sob a liderança dos cafeicultores paulistas.

A República no Brasil, apesar de ter surgido de forma pouco previsível, foi à efetivação material de um longo e intermitente processo de idéias republicanas, liberais e federalistas disseminadas no país desde o século XVIII. No período anterior à Independência estiveram presentes na Inconfidência Mineira e na Revolução Pernambucana de 1817; e no período imperial, na Constituinte de 1823, na abdicação de D. Pedro I (em 7 de abril de 1831), na República de Piratini (Revolução Farroupilha de 1835-1845), ressurgindo de forma definitiva no manifesto e fundação do Partido Republicano em 1870. A idéia de República estava associada ou embasada nos princípios liberais que foram bases doutrinárias da Revolução Francesa e Americana do século XVIII, e do movimento de independência dos

países de língua espanhola da América no século XIX²⁰. Em seguida, este republicanismo esteve associado ao liberalismo e ao federalismo americano, considerado modelo de organização política a ser seguido no Brasil. Na América a monarquia unitária brasileira era uma singularidade exótica, sem mística e defensor. A sua longevidade estava associada à figura, ao apreço e ao respeito que o Imperador D. Pedro II nutria junto à elite brasileira.

A monarquia brasileira que não foi derrubada, que não caiu, desintegrou-se. Obteve sua legitimidade e vitalidade no sentimento de apreço e fidelidade ao Imperador. Eram-lhes reconhecidas virtudes e qualidades como seriedade, moral e hábitos democráticos. Mas este sentimento era em relação ao monarca, não em relação à monarquia²¹. Esta era apoiada na estrutura latifundiária e escravista, em processo de decadência. Seu enfraquecimento está relacionado ao declínio dos cafeicultores do Vale do Paraíba do Sul – os “Barões do Café”, e à libertação dos escravos ocorrida em 13 de maio de 1888. Com isso, grande parte dos Barões aderiu ao movimento republicano, retirando seu apoio à monarquia. A estes, somam-se o descaso e até hostilidade às Forças Armadas (Exército), visto como instituição subalterna²², cujo fortalecimento oferecia perigo à normalidade democrática e as instituições brasileiras.

Portanto, a substituição da monarquia brasileira pela República em 1889, apesar de ter ocorrido de forma surpreendente, foi o ponto de inflexão de um longo processo de difusão de idéias republicanas, liberais e federalistas disseminadas no Brasil desde a segunda metade do século XVIII. Estas estão associadas à incapacidade de renovação das instituições monárquicas e a um incipiente processo de urbanização e industrialização também observado no país, no período. Estes foram os acontecimentos que desencadearam, repentinamente, a queda da monarquia e a Proclamação da República no Brasil, cujo efeito foi, “o duplo espanto dos autores do movimento e dos indiferentes ou espectadores: uns pela ausência de reação e outros pelo imprevisto advento de um sonho feérico” Carone (1983, p. 25). Dessa forma, a proclamação da República no Brasil causou sensação de indiferença ao povo; euforia a uns

²⁰ Esta realidade é definida por Maria Izabel Noll em sua tese de Doutorado que afirma, “Desde o final do século XVIII, as idéias liberais correntes na Europa eram o modelo de referência para as elites latino-americanas que se envolveram nos movimentos pela independência. Este fundo comum de um liberalismo radical e libertário esteve presente no Brasil nas insurreições emancipacionistas e no processo de descolonização da América espanhola que levou ao fim da escravidão e à vaga republicana” (NOLL,).

²¹ De acordo com Oliveira Vianna, “em verdade, o povo não é monarquista, como também não é republicano; é inteiramente indiferente às formas de governo” (VIANNA, 1956, p. 276).

²² O Exército, tendo em vista a origem de sua oficialidade, vinda basicamente da base da pirâmide social, que após a vitória da Tríplice Aliança na Guerra do Paraguai, em 1870, voltou fortalecido entendendo ter um novo papel a desempenhar ou cumprir internamente ao Brasil.

poucos militantes republicanos; perplexidade a alguns poucos monarquistas; e angústia e incerteza aos líderes da cúpula proclamadora.

2.2 O regime político monárquico

O regime político monárquico, parlamentarista, pouco representativo e centralizado no Poder Moderador ou na figura do Imperador, foi alvo de permanentes críticas, tanto por liberais como por republicanos. A negação da monarquia significava um processo de transição não planejado para a República. Uma espécie de amadurecimento “ao natural” da República, que culminaria na queda da monarquia em 1889. Os críticos defendiam um sistema republicano federativo com ampla autonomia estadual inspirado em formas e princípios liberais.

A preocupação central dos atores políticos do período pós-independência era a unificação do país²³, a constituição da nacionalidade e a organização da ordem legal. Nesse momento, em face das explosões das lutas pelas autonomias provinciais, o recurso à unidade foi buscado na figura do Imperador, que dispunha de carisma, liderança, respeitabilidade e do Poder Moderador²⁴. Este, acima dos partidos e dos poderes, exercia controle sobre os excessos partidários e as elites provinciais, garantindo a estabilidade e o funcionamento do regime. Utilizava-se da nomeação dos presidentes de províncias e das trocas de partidos no comando do gabinete ministerial quando necessário. O quadro da centralização do poder imperial completava-se com o reforço do Senado e do Conselho de Estado para sustentar e legitimar as decisões políticas. Isso tudo formava um núcleo forte, duro e inflexível frente à demanda da sociedade emergente, e frente às críticas liberais a cada dia mais contundentes.

O Imperador apoiado nas prerrogativas do Poder Moderador foi o ponto de equilíbrio necessário para garantir a operacionalização do sistema político²⁵, a unidade

²³ Conforme Raimundo Faoro, “a monarquia constitucional – declara o imperador – seria o centro de garantia para impedir as convulsões e os extravios, oriundos da situação geográfica, moral e educativa do povo” (FAORO, 1975, p. 289 e 290).

²⁴ De acordo com Oliveira Vianna, (o Poder Moderador era) uma edificação possante, sólida, maciça, magnificamente estruturada, constringendo rijamente nas suas malhas resistentes todos os centros provinciais e todos os nódulos da atividade política do país: nada escapa, nem o mais remoto povoado do interior, a sua compreensão poderosa (VIANNA, 1956, p. 258).

²⁵ Conforme Oliveira Vianna, ... o Poder Moderador, enfeixava na pessoa real, (...) age sobre o Poder Legislativo (...), atua sobre o Poder Judiciário (...), influi sobre a autonomia das Províncias (...), e como chefe do Poder Executivo, que o exerce por meio de seus ministros, dirige, por sua vez, todo o mecanismo administrativo do país (VIANNA, 1956, p. 262).

nacional e a legitimidade do Estado²⁶. De acordo com Izabel Noll, “o pacto constitucional se funda sobre o poder do próprio Príncipe: o Príncipe deu origem à sociedade, fundou a nacionalidade e, portanto, legitimou o Estado...” Noll (2003, p. 64). Este, fiel à tradição portuguesa – estamental, patrimonialista, burocrático, centralizado e absolutista – contribuiu para fortalecer e legitimar a crítica liberal. O lema do período em relação ao regime político defendido pelos conservadores era “o Rei reina, governa e administra”.

O sistema político monárquico outorgado pela Constituição de 1824 deu ao imperador um poder ativo, onipotente, perpétuo, superior à lei e à opinião. Era considerado sagrado e vitalício. Poder soberano, privativo, inviolável e hereditário que escolhia os Ministros, os Senadores e os Magistrados. Estes, juntamente com o trabalho servil e a grande propriedade, tornavam o regime político centralizado, forte e “estático”, incapaz de responder aos anseios ou desejos de mudanças, muitas delas já em curso ou reivindicadas pelos setores sociais emergentes.

Portanto, o demasiado centralismo monárquico concorreu para o crescimento da militância liberal e federalista, culminando na sua incorporação ao movimento republicano em 1870. Para os liberais o regime subordinava todos ao arbítrio do poder pessoal do imperador, nulificando a soberania nacional, desestimulando o progresso local, sugando a riqueza das províncias, tornando-as satélites do astro da corte, tanto na ordem moral e política, como na ordem econômica e administrativa. O lema do Manifesto Republicano era: “Centralização – Desmembramento. Descentralização – Unidade” (CHACON, 1981, p. 238).

2.3 As facções e os partidos políticos do período

Com a Abdicação de D. Pedro I, em 7 de Abril de 1831, ocorreu a reorientação e o realinhamento das facções políticas brasileiras. Nesse momento surgem as duas principais forças políticas (conservadores e liberais) que irão monopolizar o processo político até o final do período em 1889. Destas, especialmente dos liberais, sairão em 1870, as bases e os elementos para a fundação do Partido Republicano, que será o protagonista político entre 1889-1930. O ponto de divergência entre as duas agremiações era a Constituição imperial de 1824, defendida pelo Partido Conservador, que aceitava sua outorga, pois considerava a Constituição um ato unilateral do monarca. Os liberais, especialmente os radicais, defendiam

²⁶ Raimundo Faoro define-o como, “entidade alheia ao povo, superior e insondável, friamente tutelador, resistente à nacionalização, gera o sentimento de que ele tudo pode e o indivíduo quase nada é. O ideal utopicamente liberal, que afirma o domínio, a fiscalização e a apropriação da soberania de baixo para cima, base do regime democrático...” (FAORO, 1975, p. 393 e 394).

a tese de que toda a autoridade política advinha do povo, assim queriam uma nova Carta, sem a marca absolutista da outorga, com liberdade para as províncias, temporalidade para o Senado e sem as atribuições do Poder Moderador.

A origem de ambos os partidos remonta situação peculiar. O Partido Liberal tem origem entre os grupos exaltados, revolucionários de toda ordem e republicanos; o Partido Conservador, entre os grupos moderados e os partidários da Constituição de 1824. “O Partido Conservador surgiu de uma coalizão de ex-moderados e ex-restauradores (...) se propunha reformar as leis de descentralização (...). Os defensores das leis descentralizadoras se organizavam então no que passou a ser chamado Partido Liberal” Carvalho (1980, p.158). Este defendia a monarquia federativa, eleição direta, abolição da escravatura e os ideais democráticos; implementou o Código de Processo, o Ato Adicional, a lei orgânica dos presidentes de províncias e a primeira lei eleitoral do Brasil. O PC a interpretação do Ato Adicional, a reforma do Código de Processo e o fortalecimento da autoridade centralizada de forma constitucional; restaurou o Conselho de Estado e aboliu a escravatura. Sintetiza o legado destas agremiações, “... aos conservadores se deve a preservação da unidade nacional e aos liberais a permanência de nossa continuidade democrática” (CHACON, 1981, p. 29).

Uma parte da dissidência do Partido Liberal fundou o Partido Progressista em 1864; uma outra participou da fundação do novo Partido Liberal; e uma terceira ingressou no Partido Republicano fundado em 1870. A peculiaridade desse processo é que ambos – PL e PC – ao longo do período foram perdendo força, representatividade e legitimidade juntamente com a monarquia e suas instituições. O Partido Conservador em função do enfraquecimento das antigas regiões de agricultura de exportação, seu suporte político. O Partido Liberal, em virtude da debandada para o Partido Republicano dos líderes das antigas regiões marginais, agora liderando a agricultura de exportação e do fortalecimento dos liberais urbanos.

Ambos partidos (PL e PC) tinham como bandeira principal o federalismo e o unitarismo²⁷ respectivamente. Mas na realidade exerciam papéis semelhantes. Ambos participavam do processo político, garantindo-lhe legitimidade e beneficiando-se das benesses oriundas do exercício do poder. Congregavam oligarquias desejosas de mando político nas províncias. Tinham papel institucional irrelevante na vida política do país. Não representavam parcela significativa do eleitorado e não desafiavam o poder do Imperador.

²⁷ Conforme Faoro, “os liberais expandem a doutrina num sentido popular e descentralizador, mais federal que popular, no sentido de assegurar aos núcleos locais – o município e, sobretudo, a província – o poder de eleger e nomear a representação. Em lado oposto, os conservadores ao dominarem o Senado e o Conselho de Estado, armam sua estrutura de domínio com o controle da Câmara dos Deputados, chave da confiança do ministério, e, por via da organização da cúpula, fazem e desfazem as eleições” (FAORO, 1975, p. 377).

No campo da luta política o Partido Conservador era uma espécie de blindagem às políticas centralizadoras das instituições monárquicas, especialmente a Constituição de 1824 e o Poder Moderador. O Partido Liberal, em função de sua constante fragmentação, não implementou enquanto governo sua plataforma política programática, possibilitando ou contribuindo para o surgimento do Partido Republicano em 1870. Esta situação possibilitou a D. Pedro II reinar, governar e administrar; contrariando os princípios liberais de: o Rei reina, mas não Governa. Isso conforme o próprio Imperador, “não sou de nenhum dos partidos para que todos apóiem nossas instituições; apenas os modero, como permitem as circunstâncias, julgando-os até indispensáveis para regular o andamento do sistema constitucional...” (CHACON, 1981, p. 29).

Foi força política importante, especialmente a partir de 1870, com a volta da Guerra do Paraguai, a burocracia militar. A partir desta data as Forças Armadas, especialmente o Exército, passou a reivindicar a condição de “reserva moral” do Brasil, em virtude dos seus serviços prestados à pátria, e da crise das instituições monárquicas, especialmente a falta de legitimidade e representatividade dos partidos. A partir de então a presença militar no cenário político brasileiro foi fator de grande instabilidade²⁸. A vitória na Guerra do Paraguai somada à introdução da doutrina positivista na Academia Militar deu ao Exército novo entendimento acerca de seu papel na política do país: de ativismo político.

2.4 O federalismo e o liberalismo

O federalismo surgiu no Brasil durante o período do Brasil colônia. Mas não de forma doutrinária ou programática. Isso em virtude da grande extensão territorial, cujas diferenças de solo, relevo, clima, etnia e cultura, aconselharam a coroa portuguesa a fragmentar o poder como instrumento de defesa da administração, da exploração comercial e da unidade territorial²⁹. O regime imperial manteve esta mesma divisão territorial, mas

²⁸ De acordo com José Murilo de Carvalho, “... correndo por fora vinha o setor militar da burocracia que não se identificava com nenhum dos civis em ascensão a nível nacional. Sua aliança tática com o novo Partido Conservador consolidaria a República, mas as divergências latentes fariam dos militares um elemento de instabilidade política durante toda a República Velha” (CARVALHO, 1980, p.176).

²⁹ Oliveira Vianna reconhece esta situação afirmando: “Estas condições geográficas, particulares a colônia americana, fazem-nos compreender claramente porque os políticos coloniais, apesar de seu tino administrativo e do seu profundo sentimento de autoridade, optaram pela fragmentação do poder. E, é o espírito de transigência, com os fatores de dispersão e diferenciação, sociais ou naturais, sob cuja poderosa influência se modela a sociedade colonial. (...) Eles não estabelecem, na grande colônia americana, aquela “organização centralizadora monopolizadora, protetora, absolutista”, conforme as idéias ao tempo vigente na Europa. Cedo compreendem a inadaptabilidade desse sistema político à nova sociedade americana, incoerente, instável, heterogênea: embora

corrompeu sua “autonomia” através da nomeação dos presidentes de províncias, meros operadores da centralização política monárquica. A idéia de federalismo como doutrina surgiu na Constituinte de 1823, sendo motivo de permanente disputa política entre liberais e conservadores. Mas pelo fato de ambos partidos estarem comprometidos com a estabilidade do regime, alternando-se no poder, a militância não surtiu efeito prático. O federalismo³⁰ só adquiriu status de doutrina política militante efetiva, em 1870, a partir do Manifesto Republicano.

Os princípios federativos eram consubstanciados na idéia da descentralização político-administrativa, cujo regime seria baseado na independência recíproca entre as províncias³¹. E na idéia de soberania nacional, democracia e autonomia provincial. As províncias deveriam ser estruturadas na livre escolha dos seus governantes, nas Assembléias Provinciais, na livre organização e gerência de seus negócios, tanto morais como econômicos e sociais. A sua aplicabilidade independia da forma de governo, mas em virtude do esgotamento e da perda de legitimidade do sistema político monárquico, foi utilizado como bandeira de luta para enfraquecer as bases de sustentação da monarquia.

Os princípios liberais, bandeira liberal e republicana, foram utilizados para deslegitimar o “despotismo real” visto como supressor das liberdades individuais³². Que era visto como garantidor, a uma minoria, de privilégios pessoais como títulos de nobreza e outras condecorações. E responsável pelo maior escárnio brasileiro, um regime feudal bastardo, empecilho à produção e a riqueza nacional: a escravidão. Os liberais defendiam a democracia política como base da soberania nacional³³; a representação política parlamentar, com eleições livres, cuja vontade do cidadão fosse respeitada, não sofrendo constrangimento da força pública; o império da lei e o estado de direito, através da organização constitucional. Em teoria defendiam os princípios liberais clássicos dos direitos e garantias individuais, de

recalcitrante, vão cedendo, aos poucos, com inegável habilidade, às forças novas da terra e do povo, as forças indomável do localismo...” (VIANNA, 1956, p. 213 e 241).

³⁰ Conforme Manifesto Republicano federalismo era entendido como: “a autonomia das províncias, e sua desvinculação da corte, a livre escolha de seus administradores, as suas garantias legislativas por meio das assembléias provinciais, o alargamento da esfera das municipalidades (...) a livre gerência dos seus negócios, em todas as relações morais e econômicas...” (CHACON, 1981, p. 237).

³¹ As províncias seriam ligadas pelos vínculos da nacionalidade, da solidariedade dos grandes interesses e direitos, da representação e da defesa exterior.

³² Estes eram o direito ao sufrágio universal, a palavra falada e escrita, de consciência e culto, de ensino, reunião, associação e propriedade, assim como as garantias de inviolabilidade do domicílio e da correspondência postal.

³³ Conforme o Manifesto Republicano, “a soberania nacional só pode existir, só pode ser reconhecida e praticada em uma nação cujo parlamento, eleito pela participação de todos os cidadãos, tenha a suprema direção e pronuncie a última palavra nos negócios públicos” (CHACON, 1981, p. 240).

propriedade, de expressão e de organização política liberal da separação, harmonia e independência entre os poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário³⁴.

2.5 A República brasileira

A República surgiu no Brasil após um longo processo de esgotamento das instituições monárquicas³⁵. Isso ocorreu em virtude de mudanças nas relações de produção, de um processo incipiente e lento de urbanização e industrialização e da ascensão de novos atores³⁶ sociais ao cenário político nacional. Estes juntamente com facções da velha oligarquia, descontentes com a monarquia, foram os atores por excelência no enfraquecimento da monarquia, no fortalecimento e difusão das idéias republicanas e os protagonistas da quartelada de 15 de novembro de 1889. A República era o arranjo político que correspondia à nova era, juntamente com as idéias federalistas e liberais. Esta deveria possibilitar ao país o desenvolvimento por meio da mudança nas relações de trabalho, da ampliação da participação política, da extinção dos privilégios monárquicos, da ampliação da educação do povo, da liberdade de expressão e da autonomia organizativa e administrativa dos Estados.

O regime político republicano foi instituído no Brasil como oposto ao regime político monárquico e como solução aos problemas que este era incapaz de solucionar. Na realidade, apesar de, para sua concretização, contar com a participação de grande parte das oligarquias políticas ligadas a monarquia, na forma chocou-se frontalmente com ela. A República estava associada aos princípios liberais e federativos. E este era tão forte que a Constituinte de 1890-1891 dividiu-se apenas entre federalistas e ultrafederalistas³⁷. O consenso era sobre a descentralização e a autonomia das províncias.

³⁴ De acordo com o Manifesto Republicano, o regime político monárquico estava estruturado “no desprestígio do preterido poder judicial, organismo secundário no nosso mecanismo constitucional subordinado ao poder executivo, único real e manente acima de tudo e de todos” (CHACON, 1981, p. 244).

³⁵ Conforme Edgard Carone estes eram, “tendência federalista, movimento republicano, crise religiosa, questão militar, problema servil, sucessão imperial, predomínio político de uma aristocracia decadente, ascensão de novas camadas oligárquicas, urbanização, lenta renovação das instituições do Império ...” (CARONE, 1983, p. 25).

³⁶ Na opinião de Fernando Henrique Cardoso os responsáveis pela consolidação da República “... são o Exército Nacional e uma parte da Armada, que à lei e às instituições se conservam fiéis (...) é a Guarda Nacional, são os corpos de polícia da Capital e do Estado do Rio (...) é a mocidade das escolas civis e militares (...) finalmente, é o grande e glorioso Partido Republicano, que, tomado a forma de batalhões patrióticos” (CARDOSO, 1975, p. 45).

³⁷ Isto ocorreu em função do desejo consolidado, ao longo do período, das oligarquias provinciais ao comando político regional, impossível naquele regime; de uma reação frontal ao antigo regime centralizador e autoritário, considerado o causador da atrofia político-econômica do período; e a relacionada às idéias liberais em curso na América como um todo, especialmente em função do exemplo bem sucedido dos Estados Unidos da América de descentralização político-administrativa.

O sistema político republicano foi elaborado sob o signo dos princípios liberais e federalistas, cujo protótipo foi o modelo americano. Partia do princípio de que o governante deveria ser revocável, móvel e eleito. O poder deveria ser compartilhado entre legisladores, executores e julgadores, com mobilidade das pessoas e perpetuidade da função. Um regime democrático³⁸ com participação do povo nos negócios públicos e com publicidade dos atos do governo. Os três poderes deveriam ser separados, independentes e harmônicos, e todos subordinados à lei. Deveria haver liberdade de ir e vir, e de opinião. Um sistema político descentralizado com ampla autonomia local.

A Primeira República coerente e fiel aos princípios que lhe deram base e origem colocou em posição subalterna o poder central diante dos poderes estaduais. Garantiu autonomia político-administrativa aos Estados; e nestes, instaurou regime representativo. Deu aos congressistas imunidades e a não possibilidade da celebração de contratos com o Executivo, que desse não deveriam receber emprego ou comissões remuneradas. Podiam julgar o presidente, legislar sobre orçamento, impostos e os efetivos das forças armadas. O Presidente seria eleito e com liberdade para escolher seus ministros. Os juízes do Supremo Tribunal eram nomeados para função vitalícia, podendo também julgar o Presidente da República.

Os Estados passaram a ter plena liberdade para se organizar político-administrativamente, devendo respeitar apenas os preceitos constitucionais da União. Esta estava limitada na possibilidade de intervir na vida política dos Estados. Somente poderia ocorrer para assegurar a execução de leis e sentenças federais, para repelir invasão estrangeira e manter a forma republicana federativa. Cada Estado passou a eleger suas autoridades executivas e legislativas, organizar sua burocracia, força policial, penitenciária, serviços públicos, educação, poder municipal, código administrativo, legislação processual e magistratura. Foi-lhes assegurado o direito de contrair empréstimos no exterior e o de decretar impostos de exportação. Apesar da “grande” autonomia obtida pelos Estados, as constituições destes não apresentaram diferenças significativas³⁹, todas regidas ou sob a diretriz liberal. A exceção foi a Constituição do Rio Grande do Sul, elaborada sob inspiração da doutrina positivista.

³⁸ Conforme o Manifesto Republicano, “no regime monárquico tudo é concessão do soberano. No regime democrático sucede o contrário: tudo é emanção do próprio povo, soberano de si mesmo” (CHACON, 1981, p. 247).

³⁹ Oliveira Vianna afirma sobre este assunto, “... essas Constituições, com exceção da rio-grandense do sul são todas quase absolutamente semelhantes, guardando entre si como que um ar de família, com pequenas variações de forma e quase nenhuma de fundo...” (VIANNA, 1956, p. 291).

Herança do período imperial, o latifúndio e a monocultura cafeeira agro-exportadora permaneceram intocados no período republicano. Na realidade foram fiadores e financiados por este regime político. Mas partes das divisas geradas com as exportações, internamente financiaram o incipiente processo de urbanização e industrialização⁴⁰ em curso. Esteve associado ao trabalho livre e assalariado. Ao Estado coube regulamentar, equilibrar, proteger, financiar, defender e intervir em prol do desenvolvimento deste setor, através de políticas específicas e direcionadas. Isso ocorreu, paradoxalmente, sob a lógica de um Estado liberal, cujo processo econômico era dependente do mercado externo. E assim foi a Primeira República: liberal, federalista, presidencialista e oligárquica.

2.6 O perfil característico do primeiro período republicano

2.6.1 Os governos militares

A República Velha ou Oligárquica (1889-1930), para análise do seu sistema político será dividida em três períodos: os governos militares – período de grande instabilidade política e luta pelo poder nos Estados, em que as forças antagônicas que pactuaram a proclamação da República (civis e militares), buscavam a consolidação da nova forma de governo e o realinhamento destas forças para o exercício do poder; os governos civis⁴¹ – período de ascensão e consolidação dos agentes civis no comando político do regime, com grande estabilidade política, em que foi instituído o arcabouço legal necessário para operacionalizar o sistema oligárquico, denominado de política dos Estados ou Governadores; e o período das contestações – este tendo como ponto de inflexão o movimento Reação Republicana, a crise econômica do pós-guerra e os levantes tenentistas da década de 1920. Ou seja, os governos militares foram de dificuldades iniciais; os governos civis de ajuste, consolidação e estabilidade do regime; e no período das contestações ocorreu o esgotamento e crise do regime, culminando na Aliança Liberal e na queda da República em 1930.

⁴⁰ De acordo com Maria do Carmo Campello de Souza, “... organizado a base do trabalho assalariado, que permitia melhor utilização dos fatores de produção já existentes no país, o quadro cafeeiro propiciou o desenvolvimento de um núcleo urbano-industrial (...) (que possibilitou) a transição do país para um tipo de economia mais integrada, baseada no mercado interno” (SOUZA, 1969, p. 166).

⁴¹ A eleição de um presidente militar (Hermes da Fonseca) em 1910 e a grande mobilização civil liderada por Rui Barbosa não invalida o caráter civil do período, pois o Marechal é quem representava as oligarquias conservadoras, congregadas no Partido Republicano Conservador – PRC, lideradas por Pinheiro Machado e o sistema político instituído pela Constituição de 24 de fevereiro 1891.

O processo que culminou na proclamação da República em 15 de novembro 1889 foi liderado pelo estamento militar⁴². Exército e Marinha, movidos pelo espírito de corpo e desejo de mando, unem-se contra a monarquia ou em prol da República. As forças militares e civis⁴³, que pactuou a República eram liberais, federalistas e presidencialistas. As oligarquias civis eram grandes proprietários rurais, produtores de café para a exportação. Uma parte dos militares definia-se como liberal; a outra era favorável à indústria cuja idéia de progresso provinha do positivismo. O florianismo defendia a moralização do uso do dinheiro público e tinha grande desprezo pelas lideranças civis. Considerava os homens de farda como puros, patriotas e despidos dos sentimentos políticos. Advogavam a ampliação do regime representativo, a autonomia local e a descentralização político-administrativa.

A grande instabilidade política observada neste período tem seu início no plenário da Assembleia Nacional Constituinte (1890-1891). Esta foi palco de luta entre forças federalistas e ultrafederalistas, Exército e Marinha e entre forças estaduais. O sistema político republicano, aprovado na Constituinte, deu à República grande autonomia e independência aos Estados. Estes passaram a ser ligados pelos vínculos da nacionalidade, da solidariedade dos interesses da representação e da defesa exterior. Os Estados passaram a ser o núcleo central de poder do sistema político. Mas foi este federalismo somado a inexistência de forças republicanas organizadas na maioria dos Estados os principais causadores da instabilidade no período⁴⁴. Na realidade apenas no Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro é que houve troca de elite no comando político com a República. Nos demais, liberais e conservadores, aderiram rapidamente ao novo regime, assumindo o poder sem a tutela do Poder Moderador, possibilitado assim confronto entre facções locais desejosas de poder. Em virtude disso, Edgard Carone afirma, “a guerra civil é o resultado último de todos eles, e se restringe ao sul do país somente por razões circunstanciais” (CARONE, 1983, p. 16).

A instalação da República nos Estados, com raras exceções, ocorreu de maneira pacífica. Apesar da complexidade da sua composição e interesses, e da ausência de uma

⁴² Para Faoro a República foi obra eminentemente militar. Comentando sobre o 15 de novembro de 1889 afirma, “o movimento federalista e liberal, desconfiadamente irmanado às promessas igualitárias que a plebe urbana cultivava, preparou a ideologia republicana, mas não fez a República (...) a cor do governo é puramente militar (...) o fato foi deles, deles só, porque a colaboração do elemento civil foi quase nula” (FAORO, 1975, p. 535).

⁴³ Na instalação do Governo Provisório já ficou clara a heterogeneidade de seus membros, a fragilidade de sua composição e a complexidade dos compromissos que norteariam a jovem República. Inicialmente houve divisão entre os positivistas defensores da continuação da ditadura e os liberais que exigem a instalação da Constituinte.

⁴⁴ Com a República o velho problema de organização político-administrativo brasileiro e de unidade nacional volta ao cenário político. No período do Brasil Colônia, foi solucionado pela fragmentação do poder; é solucionado no período monárquico pela centralização; ressurgiu agora com a Constituição de 24 de fevereiro de 1891. Visando “corrigi-la”, pois teria enfraquecido o poder central da República e colocado em risco a unidade da pátria, Deodoro decreta o fechamento do Congresso Nacional, o que selou definitivamente a possibilidade de sua permanência no poder e abriu luta contra os civis, agora, paradoxalmente, liderados por Floriano Peixoto.

organização partidária e ideológica consolidada. O espírito que norteou a organização dos governos locais foi o da conciliação. A exceção foi o Rio Grande do Sul, onde, em virtude da hegemonia do PL até então, da frágil organização do PRR, e do radicalismo de seus líderes houve grande instabilidade política, culminando na Revolução Federalista de 1893-1895. A posse dos novos governadores ocorreu sob o beneplácito do governo federal e com apoio do Exército. Este já como o principal “partido” nos Estados.

Apesar de ter sido eleito primeiro presidente pelo voto da Assembléia Constituinte, Deodoro da Fonseca entra em confronto com o Legislativo. Decorrência do seu estilo autoritário caiu na tentação de implementar medidas centralizadoras. Desgastado Deodoro fecha o Congresso Nacional, e, sem apoio, renuncia vinte dias após. Isso contribuiu para o acirramento da disputa pelo poder que estava recheado com o “tempero de nepotismo” militar⁴⁵. A solução a este estado de coisa é Floriano Peixoto⁴⁶, que contava com apoio de civis (oligarquia paulista), mas sua principal base era militar. O contragolpe em Deodoro teve participação da Armada, parte do Exército e cidadãos. Visava restabelecer a Ordem Constitucional de 1891. Floriano, para estruturar seu poder, apoiará as intervenções e deposições nos Estados⁴⁷. Acirrando-se a luta pelo poder entre florianistas e deodoristas.

No final deste período há cisão no Exército (deodoristas e florianistas) e entre este e a Marinha⁴⁸. Encerra-se com o fim da Revolução Federalista (pacificação) do Rio Grande do Sul e o “extermínio” de Canudos⁴⁹ já no governo civil de Prudente de Moraes. Os paulistas, congregados no Partido Republicano Federal – PRF, vão assumir uma postura civil e independente de Floriano, pois a aliança era tática e visava a sucessão presidencial. Isso os

⁴⁵ De acordo com Maria Isabel Noll, “de novembro de 1889 a maio de 1891, dos vinte estados onde governadores foram nomeados por Deodoro da Fonseca, dez são militares. 174 oficiais exerciam funções políticas e administrativas. Um quarto da Assembléia Constituinte Federal havia sido composta por militares” (NOLL,).

⁴⁶ Conforme Maria Izabel Noll, “assumia ele (Floriano) em nome do restabelecimento da lei e da moralização do dinheiro público (...) o jacobinismo florianista encontra eco nos setores populares urbanos, principalmente do Rio de Janeiro, onde passa a ser visto como herói” (NOLL,).

⁴⁷ As deposições nos principais Estados se dão pela intervenção direta e nos demais as renúncias ocorrem de forma “espontânea”. Aos deodoristas restará a busca do poder pelas armas. A vitória governista possibilita o endurecimento do regime. Este confronto resultou em prisões, estado de sítio, fugas e desterro. A luta só terminou com a morte de Deodoro em 23 de agosto de 1892

⁴⁸ Para Faoro o fator decisivo da passagem do poder político republicano militar, com tendência centralizadora, para os civis, com hegemonia federalista, foi o enfraquecimento do Exército na questão de Canudos e a cisão entre Exército e Marinha. De acordo com Faoro, “operada a cisão nas classes armadas (Marinha e Exército), enfraquecidas ambas, operou-se a grande transformação política do Brasil, a maior revolução verificada entre nós – a passagem do poder das mãos da federação, das mãos do Brasil, para as mãos dos Estados (FAORO, 1975, p. 559).

⁴⁹ Ambos, Revolução Federalista e Canudos, eram considerados ameaça a República. Canudos como tentativa de restauração monárquica e aquela pelo fato dos liberais ter sido os últimos suportes da monarquia e pela aproximação e identidade entre os republicanos gaúchos e o Exército.

colocavam em campos distintos ou opostos. Maria Izabel Noll comentando este episódio afirma, “...Florianópolis parece ter-se conduzido por uma crença numa ordem republicana mais elevada que teria bloqueado a tentativa de subversão das regras legais” Noll (2003, p. 85). Com o fim deste ocorreu uma fase de estabilidade que solucionou o problema político-administrativo do regime e de unidade nacional, através da solução extra-constitucional, denominada de “política dos governadores”. Foi uma solução pela centralização política sob as diretrizes de uma Constituição descentralizadora.

2.6.2 Os governos Civis

O período de domínio político dos civis, liderados pela oligarquia do café, tendo como contrapeso o Partido Republicano Paulista – PRP, contrabalançando o poder militar, assumindo a luta pelo poder em nome das forças civis dos grandes Estados, inicia com Campos Sales, que juntamente com alguns governadores, líderes partidários e o Congresso Nacional, instituíram a Política dos Estados, peça chave para a operacionalização do regime, garantindo-lhe estabilidade política. A política dos governadores, em conformidade com os princípios liberais e federalistas, estava embasada na autonomia local – como meio de garantir a unidade nacional – que através da cooperação livre e espontânea, cada força local, dentro de sua esfera de ação, objetivaria o desenvolvimento nacional no seu máximo de intensidade.

Os governos oligárquicos da República Velha assim como os demais atos políticos ocorridos no período foram manifestações políticas sem povo. A sucessão de Prudente de Moraes será a primeira cujas características tornar-se-ão regras no período. Grande número de lideranças do Congresso Nacional e do Partido Republicano, com o aval do Presidente da República, indicam o sucessor que invariavelmente será eleito, indicando a baixa participação e competitividade do regime.

Campos Sales assumiu o governo sob uma perspectiva otimista. As lutas e cisões que pautaram a ascensão dos republicanos ao poder nos Estados, o afastamento dos militares da luta pelo poder federal e o enfraquecimento das oposições foram obras executadas no governo anterior. Institucionalmente Sales inclinou-se por uma relação de harmonia entre o Executivo e o Legislativo, mas com uma política de independência em relação aos partidos. Para isso declara, “a situação do país não comporta estreitezas e exclusivismo e que é preciso uma política nacional de tolerância e concórdia, em benefício da Pátria” (CARONE, 1983, p. 191).

Para o mentor da “política dos governadores” os partidos políticos seriam necessários para garantir o equilíbrio político e o progresso do país pela sucessão de princípios. Estes deveriam ser exercidos com prudência, tolerância e disciplina. Mas tinha presente o esfacelamento do PRF e a força dos coronéis locais que exerciam poder independentemente do Estado⁵⁰. Para isso, “define os objetivos do seu esquema na necessidade de apanhar as dissensões que dividiam o Congresso e constituir nele uma unidade forte, patriótica e decidida a prestar o seu concurso ao governo” (FAORO, 1975, p. 563).

Os congressistas não seriam os advogados dos interesses locais, mas representantes da nação. Deveriam estar acima das disputas entre a maioria e minoria no Congresso e das questões políticas estaduais. Para isso retirou do Legislativo a condição de palco da luta política, atraindo a situação dos Estados para apoiá-lo nas demandas parlamentares. Prevendo novas lutas políticas violentas na eleição para a renovação da Câmara e parte do Senado idealizou novo controle do mecanismo de verificação de poderes⁵¹, instrumento de estabilização das oligarquias situacionistas no poder estadual, que consistiu na ampliação do controle eleitoral sobre os congressistas e Congresso, fortalecendo o Executivo, possibilitando estabilidade e eficácia à política dos governadores.

O princípio de crise na cúpula oligárquica surge no governo de Afonso Pena que isola a “velha guarda”, especialmente Pinheiro Machado, impedindo-a de influenciar o seu governo. Pena aposta nos novos parlamentares, apelidados de “Jardim da Infância”, chocando-se com a lógica da política dos governadores que era hierárquica e apostava no prestígio e na experiência dos líderes. Este episódio possibilitou que Hermes da Fonseca, que possuía grande prestígio no meio político e militar, fosse candidato à sua sucessão, como candidato de fora do meio político, “quase” que de oposição ao sistema. O apoio de Pinheiro Machado acaba por torná-lo candidato da “velha guarda”. Mas o problema, para grande parte das oligarquias, era a sua condição de militar⁵². Esta situação fez com que surgisse a candidatura de Rui Barbosa, pelo movimento civilista, de oposição.

⁵⁰ Faoro reconhece esta situação quando afirma, “o que havia na alta direção era, no fundo (...) um grupo de caudilhos políticos, todos igualmente soberanos, e cioso, cada um, da sua influência política. Na ausência de idéias que pudessem estabelecer a indispensável coesão, assistia o país ao singular espetáculo dos movimentos desencontrados, que estas influências antagônicas imprimiam ao mesmo corpo político” (FAORO, 1975, p. 563).

⁵¹ Conforme Maria do Carmo Campello de Souza, “o poder legislativo e não o judiciário, era o órgão verificador dos poderes dos deputados, senadores, presidente e vice-presidente da República. Dominar as eleições significava controlar automaticamente a comissão reconhecadora de diplomas, onde residia o fulcro das decisões, na fase de verificação dos poderes” (SOUZA, 1969, p. 183).

⁵² De acordo com Edgard Carone Rui Barbosa ao reprovar o nome do Marechal afirma, “se o honrado Marechal, saísse do Congresso, do seio de um partido, ou de um passado político para a situação de chefe do Poder Executivo, o fato seria natural, e sua candidatura seria acolhida com o meu imediato assentimento” (CARONE, 1983, p. 252).

O civilismo não significou apenas um movimento contra uma candidatura militar. Expõe a dificuldade das oligarquias de operar o sistema levado a efeito pela política dos governadores⁵³. Rui Barbosa abordou além da condição de militar do Marechal, a necessidade de rever alguns pontos da Constituição de 1891, combater as oligarquias, transformar a justiça, reformar a lei eleitoral, instituir o voto secreto, estabilizar o câmbio, incentivar a imigração e investir em educação. Esta foi a primeira cisão entre as oligarquias após o pacto da política dos Estados. Eram crises nas cúpulas estaduais⁵⁴, contra a retomada da ofensiva militar, apoiada nas forças urbanas em processo de ascensão e nas oligarquias estaduais dissidentes. Eram lutas entre os grupos no poder e os grupos em luta pelo poder.

A fórmula da política dos governadores possibilitou uma estrutura “sólida por cima e frágil por baixo”. Em 1910 estoura a Revolta dos Marinheiros, que reivindicavam a abolição da chibata, maior soldo e menos horas de trabalho. Mas o governo reage e aplica-lhes castigo em medida desproporcional. Após obter, junto ao Congresso, a decretação do estado de sítio realiza prisões, extradições e até extermínio físico de marinheiros. Era a forma de garantir solidez e estabilidade ao regime “por cima”.

Após este episódio alguns Estados rebelam-se contra o poder central. Inicialmente é São Paulo que se declara na oposição, mas o exemplo não é seguido pela maioria dos demais, o que motivou recuo estratégico paulista. Temendo intervenção no Estado, possibilitam que as eleições de 1912 transcorressem normalmente.

Na sucessão baiana houve bombardeio em Salvador e quase crise no Ministério do Marechal. Com isso, o governador da Bahia renunciou, houve novas eleições, cujo vencedor foi o candidato do governo federal. Em Pernambuco a sucessão foi conflituosa entre a situação local e o ex-Ministro da Guerra. No Ceará a oligarquia local reage contra a candidatura militar e mesmo com o apoio federal é derrotada. Em Alagoas, Piauí e Paraíba, sem êxito, mas houve a presença militar no processo sucessório.

O que salienta-se nisso é a presença militar, em luta contra as oligarquias, refletindo descontentamento e esgotamento do regime, como fator de instabilidade política.

Após o “descuido” dos paulistas em 1910, que possibilitou o surgimento e a vitória da candidatura militar, e da centralização política levada a efeito por Pinheiro Machado no Congresso Nacional, São Paulo e Minas retomam a liderança do processo

⁵³ Estas cisões e crises irão marcar o sistema a partir da década de 1920, quando o regime estará passando por profundo desgaste.

⁵⁴ O Senador baiano Ruy Barbosa liderando o denominado movimento civilista, apoiado por setores urbanos e oligarquias estaduais dissidentes, desafiou o candidato oficial do regime e das oligarquias nacionais – Marechal Hermes da Fonseca –, concorrendo a presidente da República externando as primeiras dificuldades de articulação do regime.

sucessório, emplacando a candidatura de Wenceslau Braz e Urbano dos Santos. Isso afastou os militares dos governos dos Estados do nordeste e o retorno das velhas oligarquias ao poder. Significou a volta da “normalidade” política oligárquica.

O afastamento dos militares das lutas políticas nos Estados e no país foi motivado pela Primeira Guerra Mundial (1914-1918) e o desgaste destes junto à população em virtude da sua incapacidade de apresentar alternativa concreta e viável ao sistema oligárquico. Foi nesse período que a baixa oficialidade – sargentos e soldados – manifesta-se politicamente. Estava nascendo o tenentismo, movimento que iria, juntamente a outras forças sociais, levantar bandeira de oposição ao regime no início da década de 1920, contribuindo para sua derrubada em 1930.

Portanto, foi característica dos governos deste período a estabilidade política, o esvaziamento dos partidos e a vitória do candidato indicado pela cúpula oligárquica, cujo objetivo era a continuidade administrativa. O movimento dissidente de São Paulo, o movimento civilista, as sucessões estaduais, as Revoluções de 1899 e 1901 em Mato Grosso, as revoltas monarquistas, foram de pouca importância, não comprometendo a condição ou definição de período estável.

2.6.3 A política dos governadores

A política dos Estados⁵⁵ surgiu com a aprovação do novo regimento interno da Câmara que retirou do deputado mais velho, entre os eleitos, a condição de presidente provisório desta e sua incumbência de nomear os membros da comissão de verificação dos poderes da Casa. Esta tarefa foi atribuída ao deputado reeleito e presidente da última sessão legislativa, retirando do âmbito federal e repassando aos Estados a luta que se travava em torno do reconhecimento dos diplomas⁵⁶. Esta forma garantiu aos governos estaduais e aos partidos situacionistas que os eleitos pelas chapas oficiais nos Estados seriam aceitos e reconhecidos como legítimos, cuja eleição era feita pela maioria da mesa apuradora e não por

⁵⁵ Faoro define a política dos Estados como, “a política que fortifica os vínculos de harmonia entre os Estados e a união (...) é na soma dessas unidades autônomas, que se encontra a verdadeira soberania da opinião. O que pensam os Estados pensa a União. Os governadores (...) serão a eleição, a legitimidade” (FAORO, 1975, p. 567).

⁵⁶ De acordo com Edgard Carone entendia-se por diploma a, “ata geral da apuração da eleição, assinada pela maioria da Câmara Municipal competente por lei para apura-la”; o êxito da eleição dependia agora quase decisivamente de assegurar cada parcialidade à maioria das juntas apuradoras, para obter delas que rejeitassem as contestações oferecidas e assinassem em maioria, como límpidos e cristalinos, os diplomas de seus correligionários (CARONE, 1983, p. 192).

maioria de votos⁵⁷, recheados de vícios, fraude e violência. Com isso o principal partido político passou a ser o “partido governamental”.

Este “pacto oligárquico institucional” tinha em matéria de teoria de Estado a relação de independência entre os poderes, mas com proeminência do presidencial⁵⁸. O Legislativo não governava nem administrava. Esta era tarefa do Poder Executivo. Àquele deveria conciliar uma maioria esclarecida e outra dirigida. A solidariedade entre as maiorias e o Executivo se dava através do reconhecimento da legitimidade das maiorias estaduais. O governo Federal não deveria apoiar as dissidências e os governadores apoiariam o Presidente (mas isso ocorreu apenas em relação aos grandes Estados). Com isso garantiu-se estabilidade e longevidade às oligarquias no poder no período. As oposições continuaram existindo, mas as margens do processo político. Por outro lado, com exceção do Rio Grande do Sul, que caracterizou-se pela existência de agremiações partidárias “vivas”, os partidos dos demais Estados tiveram papel meramente decorativo, subsumidos na figura do governador.

Nesse sistema os principais protagonistas do processo político eram os Estados e seus respectivos governadores. Dotados de grande autonomia administrativa, em virtude das prerrogativas constitucionais e da não intervenção federal, as oligarquias estaduais garantiam sua força por meio do controle exercido sobre os grandes coronéis locais. Estes conduziam a massa eleitoral incapacitada e impotente para participar, sem tal suporte, do processo político ampliado pelo regime introduzido pela Constituição de 24 de fevereiro de 1891. Este sistema apresentou baixa participação, cujo pacto político institucional, era restrito ao situacionismo.

A política dos governadores foi uma fórmula político-administrativa que visava pacificar o país das lutas civis e militares, solucionar a divisão entre concentrados e republicanos do PRF, proporcionando ao regime federativo o equilíbrio necessário para a sua estabilidade e operacionalização. Objetivava também solucionar a crise econômica agro-exportadora, que em face da inflação galopante, colocava todos sob inquietação, oferecendo risco ao próprio sistema político oligárquico republicano. Esta fórmula encontrou apoio no Congresso Nacional, pois garantia à reeleição permanente dos Deputados e Senadores, e dava certeza às oligarquias estaduais situacionistas da não intervenção federal nos Estados. Foi um pacto de cooperação recíproca entre os situacionistas, alijando os oposicionistas.

⁵⁷ Em seu livro Faoro da a idéia precisa do processo eleitoral e a eleição dos “representantes do povo” no período, “o que se passa nas seções eleitorais (...) é mera comédia para aparentar que se observa a lei: o que vale, o que vai servir perante o poder verificador, é o que se faz depois, são as atas que se lavram mais tarde, em casa dos chefes eleitorais, ao sabor de suas conveniências” (FAORO, 1975, p. 567).

⁵⁸ De acordo com Fernando Henrique Cardoso, “se quer se aceitava Conselhos de Ministros como norma administrativa, (...) o presidente (...) cuja autoridade legal e moral jamais deverá desaparecer atrás de seus ministros” (CARDOSO, 1975, p. 48).

Portanto, o pacto oligárquico consistiu numa relação de “harmonia” entre o Poder Legislativo e o Executivo. Aquele subsumido nesse. O sistema operou “por cima” embasado num acordo institucional e tácito ao mesmo tempo, que reunia os principais Estados da federação, cuja relação era de apoio recíproco entre o Presidente da República e os governadores dos Estados; “pelo meio” dos governadores com os coronéis ou chefes políticos locais; e “por baixo” dos coronéis com a base social agrária, incluída no sistema político oligárquico pela Constituição de 24 de fevereiro de 1891. Os instrumentos extra-legais (patrimonialismo, clientelismo e violência) utilizados para garantir a estabilidade do regime eram: a persuasão, a troca de favores, o socorro, a proteção, a intimidação, a pressão, a violência e a fraude. Em termos institucionais, a grande vítima do regime oligárquico, talvez a maior, foram os partidos políticos⁵⁹. Que em virtude da hegemonia do princípio federalista descentralizador, concentrou o poder nos Estados, na figura do governador. Em virtude disso, as tentativas de mudanças de foco e de lócus político invariavelmente fracassaram.

2.6.4 Os partidos políticos da Primeira República

Apesar do sonho dos republicanos de fortalecimento dos partidos como agentes irradiadores de idéias, instrumento regular e regulador da luta política, representantes legítimos de frações sociais, influentes na vida política do país e não subordinados à tutela do poder central como no período anterior, na realidade não cumpriram com essa função. Os partidos tinham caráter regional. Estavam em conformidade com a lógica federalista e descentralizadora vigente no período. Quem dispunha de força e poder além do governador/presidente do Estado era o presidente do partido que na maioria das vezes era o mesmo. O presidente controlava as listas eleitorais e as nomeações para todos os cargos administrativos disponíveis. Controlava a organização na base e quem deveria ascender às posições de lideranças na estrutura superior. Influíam decididamente, com base na lógica do interesse oligárquico recíproco, sobre as indicações do Presidente da República.

Tentando romper com a lógica partidária vigente e influir nas decisões políticas em nível nacional em 1893, Francisco Glicério e outros republicanos fundaram o Partido Republicano Federal – PRF, que teve vida efêmera, com importância política apenas na

⁵⁹ Diferentemente dos demais estados brasileiros onde os partidos políticos tinham muito pouca ou nenhuma importância na vida política estadual, no Rio Grande do Sul o PRR era muito organizado e disciplinado, uma verdadeira máquina política. Além disso, existia o partido federalista e uma oposição vinda da dissidência republicana, que apesar de abdicar de concorrer em algumas eleições estava permanentemente vigilante acerca da possibilidade de ascender ao poder estadual.

sucessão presidencial de Floriano Peixoto. Após a posse de Prudente e a tentativa de tutela imposta pelo seu fundador cindiu-se, vítima dos ideais descentralizadores, do governismo e do personalismo. Tinha, paradoxalmente em seu programa, a autonomia dos Estados.

Mas constituir partido de caráter nacional era praticamente impossível no período. Em 1910, Pinheiro Machado juntamente com outros oligarcas republicanos fundou o Partido Republicano Conservador – PRC, com o objetivo de congregar as forças políticas estaduais em uma agremiação nacional e influir na vida política do país. Teve importância política na Eleição de 1910, na qual foi eleito Hermes da Fonseca. Na eleição que elegeu Wenceslau Braz Presidente da República não teve êxito. Tinha em seu programa a questão da autonomia dos Estados e a inviolabilidade da Constituição de 1891. Extinguiu-se com a morte do seu fundador em 1915. Estes partidos eram apoiados na ordem oligárquica vigente.

O movimento civilista surgiu com a candidatura de Rui Barbosa à Presidente da República em 1910 e possibilitou o surgimento, em 1913, do Partido Republicano Liberal - PRL. Seu objetivo era opor-se a candidatura militar e transferir algumas das prerrogativas constitucionais dos Estados para a União, reforçando “levemente” seu poder. Era um partido de “oposição” ao regime. Assumiu uma postura radicalmente liberal em defesa dos direitos individuais, da independência e harmonia entre os poderes e da verdade das urnas. Não teve êxito, pois era revisionista da Constituição de 1891, e da lógica política em curso.

Em face ao descontentamento com o situacionismo paulista e gaúcho surge em 1926 e 1927 o Partido Democrata e Partido Democrático Nacional, respectivamente. Ambos defendiam as “conquistas” liberais da Constituição de 1891. Era uma forma de antecipar-se às perspectivas centralizadoras e a crise econômica e política que se aproximava, propondo correção de rumo, com base no aprofundamento das conquistas liberais daquela Carta. Era uma forma das oligarquias “fazerem as mudanças no sistema antes que o povo as fizesse”. Por outro lado, qualquer mudança ou alteração proposta era vista como perigosa e desnecessária, ou conspiração contra a estabilidade do regime.

2.6.5 Sistema eleitoral republicano coronelista

A questão político eleitoral, em face da inexistência de justiça eleitoral isenta, independente ou de fora do sistema oligárquico, estivera sobremaneira prejudicada entre 1889 e 1930. Com isso o eleitor ficava dependente, ou a mercê do arbítrio e da violência do coronel situacionista, que não media esforços para obter maioria de votos junto a sua paróquia, que lhe garantia prestígio na estrutura oligárquica e os benefícios que advinham dele.

Também faziam parte do sistema eleitoral coronelista as arbitrariedades e distorções de toda ordem. O processo denominado “bico de pena”, que consistia em alterar as atas eleitorais em favor do situacionismo, era o meio mais prático, seguro e eficiente, usado para baratear o voto e garantir êxito eleitoral. Isso ocorria em virtude do poder que as mesas eleitorais paroquiais dispunham para alistar, organizar a votação, contar os votos e enviar as atas para a verificação dos poderes na capital. Com isso, as arbitrariedades, a violência ou a cooptação política era intrínseca ao sistema coronelista, necessário para o funcionamento e a estabilidade do regime.

A denominação coronel⁶⁰ originou-se no período imperial. Nome dado a uma patente da Guarda Nacional, criada em 1831, para substituir as milícias e ordenanças do período colonial. Corresponhia a um comando municipal ou regional, que para sua aquisição dependia do prestígio econômico e social do titular, que na maioria das vezes era proprietário rural. O coronelismo na República era uma forma de adaptação entre o poder privado decadente e o poder público em processo de fortalecimento, cuja vitalidade provinha da ampliação do regime representativo instituído pela Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

Mas a relação de poder remonta o período colonial, pois desde sempre este apoiava-se na grande propriedade territorial. De acordo com Barbosa Lima Sobrinho, durante o Brasil colônia, “o ser senhor de engenho é título, a que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de muitos” Leal (1997, p. 14). Nos períodos seguintes, o coronel concentrava poder econômico, político e social que lhe possibilitava o prestígio e a condição para continuar sendo o mandão político local. Era na prática o advogado dos interesses locais, que fazia através de favores aos amigos e perseguições aos adversários. Concorria também para isso, a ausência de direitos e garantias dos quais eram privados os cidadãos rurais, que por sua vez viam nos coronéis um protetor, defensor ou benfeitor.

É característica do coronelismo uma relação constituída de forte contraste. A massa humana rural vivia na pobreza, ignorância e fragilidade; o coronel era rico, prestigiado e poderoso. Este era dono de grandes propriedades; o roceiro era pequeno ou sem terras. Era uma relação hierárquica e vertical e de dependência recíproca. O roceiro dependia do coronel para comprar fiado; vender produtos, terras ou objetos; pedir-lhe dinheiro emprestado; buscar

⁶⁰ Faoro define o coronel como “... o homem rico – o rico por excelência, na sociedade agrária, o fazendeiro, dono de terra – exerce poder político, num mecanismo onde o governo será o reflexo do patrimônio pessoal (...) o coronel, economicamente autônomo, formará o primeiro degrau da estrutura política, projetada de baixo para cima (...) o coronel não manda porque tem riqueza, mas manda porque se lhe reconhece esse poder num pacto não escrito. Ele recebe uma fluída delegação, de origem central no império, de fonte estadual na República, graças a qual sua autoridade ficará sobranceira ao vizinho, guloso de suas dragonas simbólicas, e de armas mais poderosas que o governador lhe confia” (FAORO, 1975, p. 622).

proteção para solucionar rixas pessoais e políticas; trabalhar como empregado, agregado ou meeiro e no trabalho doméstico. O poder do coronel dependia da propriedade de terras e dos votos do roceiro. Isso dava-lhe prestígio local, refletindo em prestígio junto ao governo estadual, culminando em poder político, policial e judicial no município. O roceiro garantia ao coronel, além do “voto espontâneo”,⁶¹ o voto de cabresto⁶².

Na realidade era uma relação de troca recíproca permanente entre o coronel e o eleitor, pautada pela lealdade também recíproca. Votar no candidato do coronel significava esperar em troca o dever moral de apoio, auxílio e defesa. Era uma relação estruturada na idéia de que o voto era um bem de troca, de afirmação pessoal e de opinião. Votar no candidato do coronel não era aceitar passivamente a sua vontade, mas escolher um candidato prestigiado, o melhor para si e para o município. Concorria para isso a precariedade da vida do roceiro e da vida afortunada do coronel e seus familiares⁶³.

O poder do coronel, de acordo com Faoro, “mais do que da situação econômica, deriva do prestígio, da honra social, tradicionalmente reconhecido” Faoro (1975, p. 636). Advinha também de sua liderança, preocupação e trabalho, na busca de equipamentos, obras e serviços públicos para o seu município. Trabalhava ainda em prol do favorecimento de sua clientela e dos seus afilhados políticos, arranjando-lhes emprego público e outros benefícios e favores oriundos da estrutura do Estado. Era uma relação patrimonialista, clientelista e paternalista com os correligionários.

Em relação aos adversários beirava ao ilícito, a delinquência e a violência. A relação entre coronéis rivais era na maioria das vezes de hostilidade. Ao coronel situacionista cabia: embaraçar os negócios ou iniciativas da oposição, fechar os olhos ou fazer perseguições políticas e negar favores a adversários. Com isso, a solução era estar ao lado do governo. De acordo com Victor Nunes Leal, “o maior mal que pode acontecer a um chefe político municipal é ter o governo do Estado como adversário” (LEAL, 1997, p. 69).

O compromisso coronelista consistia, da parte do chefe político local, incondicional apoio aos candidatos do oficialismo estadual e federal; e da parte do governo do Estado, carta branca ao líder governista local sobre todos os assuntos da municipalidade. Na

⁶¹ De acordo com Victor Nunes Leal, “é, portanto, perfeitamente compreensível que o eleitor da roça obedeça à orientação de quem tudo lhe paga, e com insistência, para praticar um ato que lhe é completamente indiferente” (LEAL, 1997, p. 57).

⁶² Para Maria Isaura Pereira de Queiroz, “os subchefes políticos, como poderíamos chamá-los, esses é que exercem o poder de maneira absoluta sobre os votantes, e constituem uma espécie de grandes eleitores, pois é em suas mãos que está o eleitorado” (QUEIROZ, 1975, p. 158).

⁶³ De acordo com Maria Isaura Pereira Queiroz, “... na estrutura coronelista, somente os indivíduos bem aquinhoados de fortuna herdada ou adquirida tinha possibilidade de fazer favores e granjear clientela” (QUEIROZ, 1975, p. 176).

prática ocorria o amesquinamento ou a falta de autonomia legal do município⁶⁴. Esta era compensada pela autonomia extralegal que gozavam os líderes políticos locais junto ao governo do Estado. Para Victor Nunes Leal, o coronelismo está estruturado em cima de duas grandes fraquezas, “do dono de terras, que se ilude com o prestígio do poder, obtido a custa da submissão política; (e a) fraqueza desamparada e desiludida dos seres quase sub-humanos que arrastam a existência no trato das suas propriedades” (LEAL, 1997, p. 78).

O coronelismo como fenômeno político eleitoral também tem raiz anterior à República. Durante o período monárquico o voto era restrito ou censitário, ampliando-se a todo o cidadão brasileiro alfabetizado a partir da Lei Saraiva 1882. Esta mudança não surtiu grandes efeitos, pois a maioria dos cidadãos era analfabeta, permanecendo a relação de mando e obediência como já ocorria. Além do artifício da pressão e violência, eram feitas doações de presentes e até dinheiro aos eleitores. Assim, anteriormente a relação era de dominação do coronel, que impunha-se pela força. Agora agregou-se a relação de troca do voto por benefício particular junto ao Estado. Dessa forma, no período republicano, ele vota com o propósito de retribuir um benefício recebido ou na esperança de receber⁶⁵.

Portanto, o coronelismo⁶⁶ é um fenômeno político originado no Brasil, no período da Primeira República, apesar de algumas de suas características ter surgidas no Brasil colônia e outras no Império. Está associado à ampliação do sufrágio universal, instituído pela Constituição de 1891 e ao regime representativo. Era reduzido ao cenário do governo local. Sua vitalidade é extraída das relações sociais, políticas e econômicas rurais, e opostas às atividades urbanas como comércio e indústria. É a incursão do poder privado no domínio público, que ocorreu em virtude da rarefação ou ausência deste. Está relacionado à decadência do poder privado e ao fortalecimento ou ampliação do poder público. Sua base estrutural é a grande propriedade; a política, a lealdade e o apoio recíproco entre os chefes políticos locais e o governo do Estado, e deste com o Presidente da República. Isso ocorreu em virtude da existência de pequenos povoados e da relação social de trabalho e produção.

⁶⁴ Para Faoro, a falta de autonomia dos municípios estava relacionada também a questão do risco a unidade nacional, justifica isso afirmando, “temiam os republicanos, na esteira dos estadistas imperiais, que libertar as comunas seria consagrar a anarquia e a violência, desintegrando o país em centenas de potentados locais, capazes, por si ou coligados, de mandar para as câmaras seus deputados e senadores. Trataram os estados, senhores de tão vigorosa arma legal, de organizar os municípios, cujos prefeitos seriam sempre nomeados pelo governador...” (FAORO, 1975, p. 626).

⁶⁵ Conforme Maria Isaura Pereira de Queiroz, “a extensão do voto a todos os alfabetizados, conquista republicana, em lugar de implantar um sistema de escolha, que consistisse na afirmação da opinião do eleitor (...), ampliou o antigo sistema em que o voto era um bem de troca” (QUEIROZ, 1975, p. 161).

⁶⁶ Em seu estudo Faoro afirma que, “o coronelismo se manifesta num compromisso, uma troca de proveitos, entre o chefe político e o governo estadual, com o atendimento, por parte daquele, dos interesses e reivindicações do eleitorado rural” (FAORO, 1975, p. 631).

A decadência e o fim do coronelismo ocorreu em virtude das mudanças de local deste, do campo para a cidade, do crescimento demográfico e da industrialização. A relação coronelista estava embasada em relações de parentela ou pessoais afetivas, restrita ou fechada no município. Com o processo de urbanização combinado com o crescimento acelerado da população, estas relações de solidariedade, lealdade e reciprocidade vertical passaram a uma relação de reciprocidade horizontal, quebrando a estrutura de sustentação coronelista.

O advento da industrialização e o surgimento de suas instituições como a especialização de funções e o acesso aos direitos trabalhistas contribuíram para o enfraquecimento do poder dos mandões locais, possibilitando uma relação de autonomia do trabalhador em relação àquele. Contribuíram ainda nesse processo, a institucionalização e a constituição de leis eleitorais (Constituição de 1934) que mudaram o local da luta política (processo de industrialização, urbanização e ascensão do operariado urbano na política – do rural para o urbano) e a competência para executar e fiscalizar eleições, impossibilitando que os coronéis exercessem tamanho poder e influência naquelas. O golpe de misericórdia dado no coronelismo, conforme nosso entendimento ocorreu com o golpe do Estado Novo em novembro de 1937 que centralizou sobremaneira o poder político federal, retirando dos Estados prerrogativas de poder e por consequência limitando a enorme liberdade e poder local que os coronéis possuíam até então.

2.6.6 O período das contestações

O esgotamento do sistema político, a inflação, a guerra, as crises econômicas, a falta de empréstimo externo, o desemprego e os conflitos sucessórios estaduais causaram mal-estar social geral no país, aumentando as lutas entre as classes sociais hegemônicas e emergentes. Este período seria o último do sistema oligárquico, de grande instabilidade política, em que as forças emergentes, juntamente com facções da velha oligarquia, iriam abalar as bases do regime.

Este foi o período crítico do regime, em virtude das dificuldades oriundas do processo de modernização (urbanização, industrialização e alfabetização) que ocorria no país⁶⁷. Simultaneamente ocorria o esgotamento do sistema de produção para exportação, a crise do crescimento econômico e a incapacidade de renovação política do regime. Isso

⁶⁷ Em sua tese de doutorado Maria Izabel Noll comenta e define claramente este processo, “O que deve ser retido desta rápida visão sobre as mudanças sócio-econômicas do período, é que a sociedade não só se urbaniza como se alfabetiza, nas zonas de crescimento econômico e de atividades modernas, alterando as condições que haviam engendrado o pacto intra-oligárquico dos primórdios da república” (NOLL,).

estimulou dissidência nos grandes Estados e sua aproximação aos setores emergentes. É nesse período que inicia a participação da baixa e sub-oficialidade (tenentes), no processo político. Em virtude disso, Artur Bernardes governou o país sob estado de sítio.

O regime surgido com a Constituição de 1891 não respondia mais às demandas⁶⁸ dos novos tempos. Era necessária mudança. O que deveria ser feito? Conforme Faoro, “era preciso libertar o homem do interior do coronel, os Estados das oligarquias...” Faoro (1975, p. 665). Abandonar o liberalismo em favor de um governo forte com capacidade para coordenar a sociedade e desenvolver a economia. Limitar a autonomia estadual e municipal em favor da política nacional, controlando e articulando as influências centrífugas. Isso fortalecia o pensamento de que no Brasil não havia nação nem sociedade, mas anarquia interna. O liberalismo teria gerado forças econômicas que substituíram o despotismo do Estado pelo despotismo do indivíduo ou dos grupos mais fortes. Ciente desta realidade, e visando apenas a perda dos anéis, Artur Bernardes, em 1926, reforma a Constituição, reforçando os poderes da união e do presidente da República, em uma nítida inclinação antiliberal.

A instabilidade política observada neste período teve como ponto de inflexão à sucessão de Wenceslau Braz. A velha geração oligárquica republicana – Campos Sales, Rodrigues Alves, Nilo Peçanha, Rui Barbosa, J.J. Seabra e Hermes da Fonseca – está em fim de carreira e os novos republicanos – Artur Bernardes, Washington Luiz, Antônio Carlos e Altino Arantes – eram ainda “projetos” para o futuro. Epiácio Pessoa, político da velha guarda, oriundo de um Estado periférico (Paraíba) foi adotado pelo PRM, mais pela sua abstenção ou indiferença no centro do país e menos pela sua capacidade de congregar ou mobilizar as oligarquias. Esta situação traz mais cisões, hostilidades e descontentamento.

Por estar órfão político dos Estados centrais, em sua sucessão, Epiácio não apóia candidatura alguma. Artur Bernardes é lançado sem a sua anuência. O veto a esta indicação é feito por Borges de Medeiros que faz o sistema oligárquico balançar⁶⁹. Com isso ocorre o realinhamento da oposição que lança Nilo Peçanha como candidato pelo movimento denominado Reação Republicana. O conteúdo da discórdia foi à candidatura de Artur Bernardes e a forma (acordo intraoligárquico) como este foi escolhido.

⁶⁸ De acordo com Faoro, a década na 1920, em função do processo de desintegração em curso, “as defesas ideológicas do regime republicano perderam a consistência. As glórias sonhadas pelos propagandistas, as utopias dos extremados, o federalismo dos homens práticos convertem-se, na consciência geral, em instituições odiosas. ...o federalismo concentra-se no presidencialismo forte, o país essencialmente agrícola transige com a indústria (...), o liberalismo cede lugar ao intervencionismo estatal” (FAORO, 1975, p. 678).

⁶⁹ Para Edgard Carone, “... o não comparecimento (na Convenção do dia 8 de junho de 1921) de representantes do Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, mostra uma cisão grave na política...” (CARONE, 1983, p. 347).

Os militares em fase de fortalecimento, apesar de divididos, manifestam seu descontentamento e rebeldia contra a oligarquia hegemônica. De um lado, a corrente militar tradicional que critica os civis, considerando-os ineptos e corruptos, visava apenas conquistar posições nos quadros dirigentes; de outro, os sargentos e tenentes, que objetivam mudanças no sistema político e correção de rumo do regime. Estes serão os principais protagonistas da instabilidade que leva a queda do sistema político oligárquico da República Velha em 1930.

As oligarquias dissidentes do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Bahia (líderes da Reação Republicana) incentivam a desobediência e a rebeldia contra o situacionismo. Mas sem Revolução⁷⁰. São os tenentes que irão desencadear o movimento do Forte de Copacabana. Em virtude disso, o tenentismo⁷¹ vai sofrer as conseqüências de uma repressão generalizada com prisões, afastamentos e forças públicas de prontidão nos Estados.

É neste momento que parte das massas urbanas, a baixa e a sub-oficialidade reagem violentamente contra as oligarquias no poder e à política tradicional. Mas esta reação é reprimida violentamente. Com poderes excepcionais Artur Bernardes controla as forças oposicionistas e emergentes que colocaram o regime em perigo. Era a herança que a nova geração oligárquica republicana recebia da velha, conforme declaração de Artur Bernardes, “dada a anarquia mental que hora observamos, o pendor das classes para a indisciplina e a tendência social para o desprestígio da autoridade, julguei necessária uma polícia forte” (CARONE, 1983, p. 373).

Além desses, Artur Bernardes ataca de forma direta ou indiretamente os líderes da Reação Republicana. Derrota Nilo Peçanha no Rio de Janeiro e J.J. Seabra na Bahia. No Rio Grande do Sul impõem o Acordo de Paz de Pedras Altas que é favorável à oposição, quebrando a espinha dorsal do sistema político castilhistas que governava o Estado por mais de três décadas⁷². Esta situação enfraqueceu as velhas oligarquias estaduais, que apesar do movimento, eram “pela ordem”. As novas estavam às voltas com os problemas oriundos do esgotado do sistema político e de uma economia e sociedade em crise. Assim, o regime

⁷⁰ Conforme Edgard Carone Borges de Medeiros deixa bem clara a sua posição, “nada mais absurdo nem mais condenável do que corrigir uma violência com outra violência (...) não pouparemos, dentro da ordem, o último esforço pela integridade da Constituição e pela moralidade do regime. Para a desordem civil não contribuirá o Rio Grande do Sul” (CARONE, 1983, p. 369).

⁷¹ De acordo com Edgard Carone, “durante os anos 20, tenentismo é sinônimo de radicalismo e quartelada” (CARONE, 1983, p. 374).

⁷² Nesse momento, em face da quinta reeleição de Borges de Medeiros, a oposição, agora denominada de libertadora ou assistidas – federalistas, democratas e dissidentes republicanos –, rebelam-se contra o republicanismo gaúcho, encastelado no comando político estadual desde a proclamação da República, e a Constituição Castilhistas de 14 de Julho de 1891, instrumento de legitimação do poder, declarando guerra ao governo estadual.

baseado no federalismo, na ampliação do sufrágio, na grande propriedade e na produção para exportação estava enfraquecido, a solução pela centralização era uma questão de tempo⁷³.

A partir de 1922, militares e civis percorrem vários Estados brasileiros persuadindo lideranças e colegas a aderirem à Revolução. Em 1924 eclode movimento revolucionário em São Paulo, Mato Grosso, Sergipe, Pará, Amazonas e Rio Grande do Sul. Estes dão origem à legendária Coluna Prestes-Miguel Costa que percorre vários estados brasileiros, perfazendo cerca de 12 mil km, entrando no território boliviano em 1927. Durante o percurso enfrentaram forças coronelistas e governamentais sem sofrer derrotas. Como saldo despertou a cidadania e inquietou o governo. Ao fim e ao cabo, a Revolução tinha conquistado credibilidade e legitimidade, mas sem romper com o domínio oligárquico. Era um movimento não conformista que expressava o descontentamento da pequena burguesia urbana. Os militares identificavam-se com suas demandas.

Em 1926 Washington Luiz, paulista, é eleito presidente da República com o apoio dos demais Estados brasileiros, assumindo o cargo em clima de concórdia e euforia. Mas as ambigüidades das políticas governamentais continuam. De um lado anistia, de outro, repressão. Isso levou a cisão do Partido Republicano Paulista. Os mais radicais procuram contato com tenentes no exílio e membros do Partido Federalista do Rio Grande do Sul, fortalecendo as oposições. Em seguida, forma-se o Partido Democrático Nacional, contrapondo-se às novas demandas, reivindicando a condição de solução oligárquica “por dentro” do regime, acusando o setor governamental da oligarquia de desviar o curso do ideal republicano inicial. Era o sinal nítido do esgotamento da política republicana, oligárquica, federalista e liberal, de consistência “por cima” e vazio “por baixo”.

A união entre tenentes e partidos oligárquicos dissidentes vai formar as bases e canalizar o descontentamento com o regime, possibilitando a reunião dos elementos que colaboraram à formação da Aliança Liberal em 1930. O acordo tácito entre São Paulo e Minas Gerais que garantiria a este o próximo presidente é rompido. Minas Gerais por saber que será preterida na indicação lança Getúlio Vargas como candidato, tentando com isso demover São

⁷³ Era nítida nesse momento a solução pela centralização política do regime. E isso ocorreu em 1926 nas mudanças introduzidas pela reforma constitucional do artigo 6 da Constituição federal que permitiu, conforme Maria Izabel Noll, “a União (...) intervir para assegurar a integridade nacional e para fazer respeitar os seguintes princípios constitucionais: a) a forma republicana; b) o regime representativo; c) o governo presidencial; d) a independência e harmonia dos poderes; e) a temporalidade das funções eletivas e a responsabilidade dos funcionários; f) a autonomia dos municípios; g) a capacidade de ser eleitor ou elegível nos termos da Constituição; h) um regime eleitoral que permita a representação das minorias; i) a inamovibilidade e vitaliciedade dos magistrados e a irredutibilidade dos seus vencimentos; j) os direitos políticos e individuais assegurados pela Constituição; k) a não reeleição dos presidentes e governadores; l) a possibilidade de reforma constitucional e a competência do Poder Legislativo para decreta-la” (NOLL,).

Paulo de sua candidatura e honrar o acordo. Mas isso não ocorre e para suceder Washington Luiz são lançados Júlio Prestes pela situação e Getúlio Vargas pela oposição. Esta candidatura refletia a cisão intraoligárquica e a fragilidade do regime. Ela rompia com a tradição política oligárquica de candidato único, assemelhando-se aos momentos de crise e tensão que havia ocorrido nos períodos anteriores (Movimento Civilista em 1909/1910 e Reação Republicana 1921). A diferença é que desta vez a crise sócio-econômica havia se agravado e o regime não oferecia solução pela “normalidade” institucional oligárquica, remontando período de cerca de uma década de tensão e esgotamento do sistema oligárquico.

Com a vitória de Prestes, a impressão que ficou é de que tudo estava resolvido. Borges de Medeiros reconhece a derrota e declara apoio ao candidato vendedor. Mas como o sistema oligárquico já não escondia mais sua fraqueza, qualquer “faísca poderia iniciar um grande incêndio”. E foi o que aconteceu por ocasião do assassinato de João Pessoa, candidato à vice-presidente na chapa de Getúlio Vargas, que reacende imediatamente as chamas do movimento contestador, contando agora com apoio dos tenentes, das forças públicas estaduais e coronelísticas e com a neutralidade de muitos generais. A resistência provém basicamente de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Pará. Washington Luiz caiu! Multidões saem as ruas para comemorar o êxito revolucionário nas principais cidades brasileiras. Foi um movimento cívico em favor da anistia, da liberdade de pensamento, do voto secreto, da justiça federal, do ensino e da questão social. O sistema político oligárquico da Primeira República havia caído, e substituído pelo modelo adotado por Vargas: estado centralizado e interventor.

Ou seja, o liberalismo e o federalismo haviam sucumbido em favor de um estado forte, centralizado e interventor, inclinado a romper com a lógica oligárquica agropecuário coronelista, em favor da urbanização e da industrialização, cujo processo seria gerido ou de responsabilidade do Estado nacional.

Por fim, conforme analisado nesta parte, a Primeira República (1889-1930), foi precedida por um regime político estruturado sobre a grande propriedade, que por meio do trabalho escravo, produzia café para exportação. Regime unitário e centralizado, cuja legitimidade provinha da Constituição de 1824, cujas prerrogativas garantiu ao Imperador poder para “moderar” o sistema e conduzi-lo por longo período. Mesmo assim, não foi possível ou mesmo não havia interesse em evitar o surgimento de partido anti-sistema. Com o fortalecimento dos ideais liberais, federalistas e republicanos na segunda metade do século XIX, ocorreu o enfraquecimento das bases do regime, culminado no surgimento do Partido Republicano em 1870, na libertação dos escravos em 1888 e na proclamação da República em 1889.

A República estava estruturada na grande propriedade, na produção mono-cultural para exportação e no trabalho livre. Estes, juntamente com atores políticos, sustentaram o regime por cerca de quatro décadas, impedindo sua renovação e resistindo as mudanças que ocorriam no país, cujos novos atores estavam às margens do processo político. Tanto a política coronelista como a política dos governadores produziu relações hierárquicas, de mando e obediência, sem legitimidade junto à população brasileira. Sua “legitimidade” provinha de uma solidariedade vertical e da corrupção dos próprios valores republicanos. Eram apoiados numa estrutura política estática que impossibilitava a oxigenação e a flexibilidade necessária à renovação do próprio regime.

Este, denominado “política dos governadores” foi à solução encontrada pelas oligarquias brasileiras para operar o sistema político republicano da Constituição de 1891. Sua base liberal, federalista, oligárquica e presidencialista associada à extensão territorial, as diversidades regionais, econômicas e sociais do Brasil, passou a ter necessidade de um núcleo centralizador que “coordenasse” a ação política no país e possibilitasse a sua operacionalização, cujo núcleo central passou a ser os Estados.

O sistema suprimiu os partidos, inibiu ou coibiu a mobilização e mobilidade social, e utilizou-se da força para consolidar, estabilizar e retardar a queda do regime. Por estar sob controle de uma oligarquia pouco representativa, cuja estrutura política era praticamente estática, a cada nova sucessão presidencial aumentava o risco de crise ou de colapso do regime. O Parlamento foi à outra grande vítima do sistema, que na realidade operou de forma subordinada ao Executivo, ou completamente subsumido neste. Na realidade era um sistema “forte por cima” e “fraco por baixo”. Forte, pois apoiava-se numa estrutura jurídico-político aceita e respeitada pela quase totalidade das oligarquias, além da relação de lealdade recíproca entre os atores (presidente, governadores e coronéis). Fraco por baixo, pois apoiava-se na fraqueza do eleitor rural e na precariedade da aplicação da lei e da justiça no mundo rural brasileiro.

Assim, a solução trazida pela República foi pouco original, sem capacidade de inovar e de incluir os novos atores e suas demandas na pauta do regime. Mudou-se a forma manteve-se o conteúdo. Ela não foi capaz de solucionar os problemas que se propusera, oriundos da urbanização e industrialização. Após uma década de crise e tensão o regime caiu, mais em função de sua incapacidade de se adequar aos novos tempos, incluir novos atores e atender as demandas oriundas das próprias mudanças que ocorriam no país, das quais ela era uma.

Portanto, o problema político-administrativo e de unidade nacional surgido em função da grande extensão territorial do país, das diferenças regionais, sociais, culturais e do sistema produtivo, invariavelmente foram solucionados pela ação e efeito de um “Poder Moderador”. Durante o período colonial foi a ação da coroa portuguesa, que estava acima das facções e com poder político absoluto, que mediava e corrigia as diferenças e disputas entre as oligarquias locais no vasto território da colônia. Esta tarefa foi atributo dos imperadores, centralizando sobremaneira o poder político em suas mãos durante o período monárquico. No período republicano quem moderou, inicialmente, foram os militares com liderança e energia; em seguida, o pacto oligárquico denominado “política dos governadores”, baseado no federalismo e no liberalismo; este precedeu uma nova centralização política nacional, e novos tempos na política brasileira.

Foi nesse contexto e cenário político nacional em que estava situado o Rio Grande do Sul, palco e cenário dos dois levantes oposicionistas (Revolução Federalista de 1893-1895 e entre Maragatos e Chimangos de 1923), que serão analisados na próxima parte.

3 A REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Nesta parte é analisado o período republicano no Rio Grande do Sul, cenário e regime político em que ocorreu a Revolução Federalista de 1893-1895 e a Revolução entre Maragatos⁷⁴ e Chimangos de 1923. Conforme analisado neste, o período republicano no Rio Grande foi de instabilidade política⁷⁵, motivado pelas mudanças sócio-político-econômicas que ocorriam no Estado, dentre elas a instalação da República; o incipiente processo de industrialização e urbanização; e a peculiaridade política gaúcha, cujo sistema político contava com dois partidos organizados e com doutrina política distinta. Esta instabilidade, que teve como desfecho da discórdia as referidas revoluções, teve sua origem na ascensão dos republicanos ao poder no Estado e fim no acordo de Paz de Pedras Altas que impediu Borges de Medeiros de concorrer eventualmente a uma 6ª reeleição. São analisados os precedentes da República, a origem das facções políticas gaúchas – organizadas no Partido Liberal, Conservador, Republicano e Federalista – e suas atuações, desde o período monárquico até o final do período republicano.

3.1 A localização e as características sócio-econômicas

Para uma melhor compreensão do Rio Grande do Sul no cenário político, econômico, geográfico, social e cultural brasileiro faz-se necessário situá-lo dentro do Brasil, salientando suas particularidades entre os estados brasileiros, e dividi-lo internamente em regiões, descrevendo suas características e peculiaridades, pois estas contribuíram para a formação social, política e econômica da população rio-grandense, algo que particulariza esta população no contexto brasileiro.

O Estado gaúcho corresponde a pouco mais de 3% do território nacional. É o mais meridional dos estados brasileiros, localizado bem ao sul dos trópicos, entre 27° S e 34° S. Tem como limite demarcando ao sul a divisa com o Uruguai; a leste o Oceano Atlântico; ao norte o Estado de Santa Catarina; e a oeste a Argentina.

⁷⁴ A denominação maragatos, segundo Rossano Cavalcanti, originou-se “numa alusão ao local de origem de seus ancestrais, a comarca de Maragataria, na Província de Leon, Espanha. Lá, os maragatos espanhóis eram um povo nômade que atuavam tanto como tropeiros de mulas, ou fazendo-se às vezes de mensageiros. Sua característica era o uso de um lenço vermelho e um colete bordado com a mesma cor, tradição que foi trazida para o Uruguai e incorporada aos costumes dos seus descendentes” (CAVALCANTI, 2001, p. 74).

⁷⁵ Este estudo considera que o período republicano no Estado foi de instabilidade política, mas não de permanente conflito e tensão. Reconhece que entre 1895 e 1922 houve alternância de períodos de paz e concórdia e de acirramento de ânimos, sendo que os períodos considerados de intenso conflito foram entre 1889 e 1895 e no ano de 1923.

Seu povoamento teve início na primeira metade do século XVII, pela sociedade, sem a presença do Estado. Este se fez presente, enquanto agente público local, em 1737, com José da Silva Paes, na fundação da vila fortificada na barra do Rio Grande, atual cidade portuária de Rio Grande. Nos demais, a presença do Estado precedeu a da sociedade. A colonização brasileira e gaúcha moveu-se em sentido leste-oeste. A ocupação do território gaúcho ocorreu tendo como base a luta entre portugueses e espanhóis pela posse ou domínio territorial. Esta realidade influenciou fortemente a sociedade gaúcha, o que diferenciou-a, em parte, da sociedade brasileira. A produção gaúcha era baseada na pecuária para o mercado interno; no restante do Brasil, na agricultura para exportação. Ambos produzidos por mão-de-obra escrava.

A população gaúcha inicialmente era formada por índios, portugueses e negros, em seguida, foi complementada por paulistas e lagunenses, completando sua formação colonos açorianos, alemães, italianos, poloneses, portugueses e outros europeus. A população brasileira era formada, inicialmente por índios, portugueses e negros africanos. E mais tarde, em algumas regiões, por colonos açorianos, italianos, portugueses, espanhóis, japoneses e outros colonos europeus.

Internamente, apesar da possibilidade de dividi-lo em várias regiões, para efeito deste estudo será separado em três: Litoral, Campanha e Serra.

O Litoral é demarcado ao sul por Santa Vitória do Palmar; a leste pela faixa litorânea; ao norte pelo município de Torres; a oeste por Cachoeira do Sul. Esta região foi a primeira a ser ocupada e é a mais urbanizada e povoada do Estado. Sua atividade econômica está ligada ao comércio e à indústria. Teve importância, inicialmente, a cultura do trigo e, posteriormente, a do arroz. Concentra os portos gaúchos, o transporte pela bacia da Lagoa dos Patos, o comércio para exportação e interestadual. Portanto, além do Oceano Atlântico, esta região é servida pelo maior sistema fluvial do Estado (lagoa dos Patos, Mirim e bacia do rio Jacuí).

A Campanha, localizada na parte sul do Estado, tem como limite sul a linha divisória da fronteira do Brasil com o Uruguai; a leste a região litorânea; ao norte os rios Jacuí e Ibicuí; e a oeste o rio Uruguai. Seu povoamento, que ocorreu no sentido leste-oeste, possibilitou a consolidação da fronteira entre Brasil e Uruguai. Em virtude disso, foi por longo período a fronteira viva ou móvel entre domínios portugueses e espanhóis. Sua ocupação ocorreu de forma simultânea com a litorânea, mas sua população é rarefeita e rural. Sua economia é ligada ao latifúndio (estâncias), a pecuária extensiva e a indústria do charque.

Grande parte de seu território é formada por colinas suavemente onduladas denominadas de coxilhas.

A Serra ou Campos de Cima da Serra é limitado ao sul pela bacia dos rios Jacuí e Ibicuí; a leste pela faixa litorânea; ao norte pelos rios Pelotas e Uruguai; e a oeste pelo rio Uruguai. Seu relevo é acidentado chegando a cerca de 900m de altitude, mas seu solo é muito fértil. Região de colonização tardia, inicialmente por paulistas e lagunenses e em seguida por colonos alemães e italianos. É a região mais fria do Estado, coberta por imensas matas. Região de grande diversidade social, econômica e cultural. Teve seu surto de desenvolvimento e crescimento populacional ocorrido durante o período da República Velha.

O território do Rio Grande do Sul teve seu limite sul e oeste demarcado por lutas entre Portugal e Espanha, que buscavam domínio sobre o Rio da Prata e a ampliação do território nacional. Isso fez com que nesta região as doações de terras fossem concedidas a quem pudesse defendê-la, possibilitando uma forte militarização da sociedade local. Dessa forma, a ocupação do território gaúcho esteve relacionada à garantia da posse da terra sem o teor garimpeiro e mercantilista do restante do Brasil. Que fez deste Estado, especialmente na região da atual fronteira com Uruguai e Argentina, local de grandes propriedades onde pratica-se a pecuária extensiva e a industrialização de seus produtos.

A Capitania do Rio Grande de São Pedro foi povoada tardiamente em relação às principais capitanias brasileiras. Sua colonização, por mais de dois séculos, esteve relacionada a acampamentos militares. Isso fez do estancieiro um chefe militar e de muitos soldados estancieiros, senhor de terras e escravos. Com isso, em algumas situações o pecuarista era um militar; em outras, o militar era um pecuarista. Isso em virtude da existência e da permanente preocupação com a guerra⁷⁶. A fronteira móvel remonta tanto a questão do contrabando como da conquista do território. De acordo com Lopez os portugueses “junto com as terras, obtiveram o gado criado nela à solta, sem cerca e tapumes. A mão-de-obra foi inicialmente destinada a garantir a posse da terra pela força (...) nessa área traumatizada pela disputa entre Portugal e Espanha” Lopez (1992, p. 11). Além disso, é peculiaridade deste Estado a sua tardia integração ao mundo luso e a sua produção econômica para o mercado interno.

3.2 O histórico político-partidário das facções gaúchas

⁷⁶ De acordo com Helga Piccolo, “durante muitos anos o Rio Grande do Sul viveu em guerra ou a espera dela, sendo a preocupação dos nossos administradores a ação militar” (PICCOLO, 1974, p. 11).

A condição de acampamento militar e fronteira móvel deram ao Rio Grande a sua principal característica: de sociedade militar. Esta situação contribuiu para a entrada do liberalismo no Rio Grande, doutrina que embasou grande parte da elite estancieira gaúcha, esta hegemônica social, política e econômica na província por muito tempo. Esta doutrina estimulou além dos movimentos de independência das colônias americanas em relação às metrópoles européias, a luta contra a centralização política e o absolutismo luso e imperial. Idéias vindas da Europa, chegando à província por meio do contato dos gaúchos com os platinos desde o final do século XVIII. E em seguida, pelas lojas maçônicas⁷⁷, organizadas a partir de 1820 por Francisco Xavier Ferreira. Foi dessa forma que entrou o liberalismo na Capitania do Rio Grande de São Pedro. Contribuiu para a sua propagação, no território gaúcho, o Decreto da Corte de Lisboa criando as Juntas Governativas nas províncias, possibilitando que estas idéias chegassem aos militares menos autoritários, ao clero e as camadas populares. Estava-se formando a base doutrinária dos gaúchos que iria consubstanciar a sociedade rio-grandense, o perfil e as contendas desta população no Estado.

O liberalismo como doutrina teve grande influência na vida política dos gaúchos. Desde o “dia do fico” (9/1/1822) de um lado, liberais manifestaram-se a favor de D. Pedro I e da emancipação política imediata; e de outro havia absolutistas contrários à emancipação. Para os liberais a emancipação política do Brasil seria anti-colonialista, anti-absolutista e federativa. Mas a Constituição outorgada por D. Pedro I em 25/03/1824, instituiu a centralização político-administrativa no Brasil, contrariando os liberais gaúchos. Contribuiu para o descontentamento dos gaúchos a derrota na Guerra da Cisplatina, pois desta os rio-grandenses voltaram sem gado, propriedade e com o espírito militar arrasado. Este insucesso militar significou, para este povo guerreiro, colocar em suspenso toda a tradição e histórico de luta, bravura e conquista de seus antepassados. Esta situação, somada à característica desta sociedade, iria estimular a rebeldia e a contestação ao centralismo imperial, motivando a Revolução Farroupilha em 1835.

Com a abdicação de D. Pedro I, em 1831, a divisão política gaúcha acentuou-se. Os grupos atuantes eram: Caramurus (monarquistas e restauradores), Farroupilhas (liberais exaltados) e Chimangos (liberais moderados). Os temas confrontados eram: centralização x descentralização; federalismo x unitarismo; avanço liberal x regresso conservador. Os liberais

⁷⁷ De acordo com Júlio Quevedo e José C. Tamanquevis, “nestas lojas discutiam-se as idéias políticas de igualdade, liberdade e fraternidade, muito em voga naquele momento” (QUEVEDO E TAMANQUEVIS, 2002, p. 44 e 45).

ou farroupilhas defendiam o poder administrativo das províncias e a liberdade de propriedade; os conservadores, a centralização político-administrativa e a Constituição de 1824.

O projeto dos farroupilhas, inicialmente, não era anti-monarquista, republicano e separatista. O republicanismo separatista foi circunstancialmente necessário para diferenciar-se do sistema monárquico, contra o qual lutavam. Eram liberais e federalistas! O liberalismo como dogma econômico e político; e o federalismo como dogma de organização político-administrativa. O hino rio-grandense composto com base na tradição deste Estado, cujo símbolo maior é a Revolução Farroupilha de 1835-1845, retrata o espírito militar e liberal dos farroupilhas. Em suas estrofes podemos encontrar: o espírito liberal, base doutrinária do rio-grandense, “foi o vinte de setembro o precursor da liberdade” e “mas não basta pra ser livre, ser forte aguerrido e bravo”; e sua virilidade, tendo em vista sua condição de sociedade militar, “mostremos valor constância nesta ímpia e injusta guerra” e “povo que não tem virtude acaba por ser escravo”. Portanto, podemos afirmar que as idéias liberais estavam presentes junto aos farroupilhas desde 1835.

Após a Paz de Ponche Verde houve apatia política na província. O republicanismo farrapo arrefeceu, passando a ser bandeira de luta política somente a partir da década de 1870, e para alguns, e não mais de todos os liberais rio-grandense. Em 1848, com a formação do Partido Conservador acirram-se os ânimos e rearticula-se o Partido Liberal⁷⁸. Situação que permaneceu até 1852, data de uma nova fase no processo político desta província e do Brasil. A mudança veio da necessidade de conciliação e concórdia em face do enfrentamento dos conflitos platinos, que possibilitou a fusão dos conservadores com os liberais, oportunidade que criou-se a Liga. Os descontentes com o predomínio conservador nesta, formaram a Contra-Liga, dando origem ao Partido Liberal Progressista.

O fato dos progressistas estarem inclinados à conciliação e à concórdia contribuiu para nova dissidência partidária, no final da década de 1850. Com isso, ocorre nova tentativa de organização de um partido liberal na província, culminando na fundação do Partido Liberal Histórico⁷⁹ cujo programa⁸⁰ foi publicado em 30 de junho de 1863. O mentor deste movimento foi Félix da Cunha, apoiado por Manuel Luís Osório, Gaspar Silveira Martins e Florêncio de Abreu. Estes tinham perfil combativo, reivindicavam os ideais de 1835, com um

⁷⁸ Ambos, PL e PC visavam alijar o povo do processo político, pois acreditavam que esta era tarefa de uma “elite qualificada”.

⁷⁹ Conforme Moacir Flores, “...o Partido Liberal Histórico ou Radical (1860/89), tinha como plataforma política a monarquia parlamentarista e federalista (...) e o laissez-faire na área econômica (FLORES, 1996, p. 132).

⁸⁰ Nesse, de acordo com Helga Piccolo, defendiam “soberania nacional, responsabilidade dos ministros, temporalidade do Senado, eleição direta, representação da minoria, independência da magistratura, liberdade individual, emancipação da navegação de cabotagem, serviço militar obrigatório, descentralização administrativa, reforma das municipalidades” (PICCOLO, 1974, p. 27).

programa reformista. Em 1868 ampliaram-no, defendendo a regeneração do sistema representativo, os direitos e garantias individuais, o direito de propriedade, a liberdade religiosa e a abolição da escravatura. Era um partido forte pela coesão de princípios, energia e consciência. Tiveram grande êxito político na província.

Em 1869 é fundado na província o jornal a Reforma, órgão oficial do Partido Liberal que, paradoxalmente, viria a ser o mais sólido esteio do regime monárquico. Isso possibilitou o surgimento de dois movimentos na província: um que sustentava a monarquia; e outro que defendia a República. A partir desse momento, criam-se as condições para a nova polarização política na província, que em seguida passa a ser entre PL e PRR no Rio Grande. A hegemonia liberal neste possibilitou a eleição para a Assembléia Provincial de Deputados republicanos⁸¹ pelo PL, em 1877. A união entre liberais históricos e progressistas motivou nova dissidência liberal, contribuindo para o surgimento do Manifesto Republicano em 1870 e do fortalecimento do movimento republicano em seguida.

3.3 O ressurgimento do republicanismo

Em 1868 ressurgiu em Porto Alegre a propaganda republicana. Os mentores desta eram os irmãos Apolinário e Aquiles Porto Alegre e Francisco Xavier da Cunha. Usavam para isso a mística dos farrapos e os mitos da tradição da província. Nos dias 14 de julho, data comemorativa da queda da Bastilha, e 20 de setembro, data comemorativa da Revolução Farroupilha, desfilavam pelas ruas da Capital ao som da Marselhesa e do hino da República Rio-grandense respectivamente. Foi dessa forma que ressurgiu o republicanismo na província, através da elite letrada da capital associada à tradição do povo gaúcho. Em seguida reforçado por nova dissidência liberal e conservadora.

Em 1878 é criado na capital o Clube Republicano, responsável, a partir de 1880, pelo alastramento do republicanismo para toda a província. Em 1882, é criado o Partido Republicano Rio-grandense – PRR, ao qual filiaram-se dissidentes do Partido Liberal, alguns ex-conservadores e os jovens estudantes da Faculdade de Direito de São Paulo, dentre eles Júlio Castilhos, Assis Brasil e Borges de Medeiros. O PRR elegeu seu primeiro representante para a Assembléia provincial, em 1885 – Joaquim Francisco de Assis Brasil. Este partido diferenciou-se dos demais partidos republicanos brasileiros, cuja base doutrinária vinha do

⁸¹ Os republicanos eleitos pelo Partido Liberal foram: Ramiro Fortes Barcelos e Francisco Xavier da Cunha, em 1877, e Wenceslau Escobar, em 1881.

liberalismo-democrático, adotando uma linha conservadora e autoritária vinda da doutrina positivista de Augusto Comte.

Em 1885, o espírito crítico e o discurso de oposição do Partido Liberal haviam desaparecido. O Partido Liberal era tão conservador como o Partido Conservador. Mesmo assim, o liberalismo havia triunfado. Era majoritário na Assembléia provincial desde 1866. Na fundação do Partido Republicano Rio-grandense, o Partido Liberal e o Partido Conservador, representavam as facções políticas gaúchas. Os liberais eram contestadores por natureza e os conservadores conformistas por tradição. Mas nesse momento, ambos legitimavam e sustentavam a política monárquica. Esta situação deu a idéia de semelhança entre ambos, inclusive de o Partido Liberal ter esquecido a bandeira republicana de 1835. Agora reivindicada pelos republicanos que passaram a considerar-se únicos e autênticos republicanos, acusando os liberais de monarquistas.

Na realidade, ambos partidos fundados no período monárquico (PL e PRR), responsáveis pelas Revoluções de 1893-1895 e de 1923⁸², reivindicavam-se herdeiros do movimento de 1835. Mas nenhum deles pode ser considerado herdeiro por excelência. O PL pelo fato de ter no federalismo e no liberalismo o seu principal ponto de apoio, relegando o republicanismo a uma condição circunstancial; e o PRR por ser negador do liberalismo, este com profundas raízes na província. O PL⁸³ tinha a seu favor a tradição liberal da província, e os estancieiros, sua base social, os protagonistas daquele movimento; o PRR, pelo fato do movimento de 1835 não ser nitidamente republicano, sua base social originar-se na elite letrada não tradicional e não estancieira do sul, e sua base doutrinária ser buscada no positivismo, sem respaldo na tradição política e social da província. A disciplina partidária e o positivismo passaram a integrar e interagir com os militares e com a própria tradição de “sociedade militarizada” do Rio Grande.

Os partidos políticos monárquicos estavam enfraquecidos, desgastados e em processo de desagregação. A entrada no cenário político do Partido Republicano do Rio de Janeiro em 1870, e do Partido Republicano Paulista em 1873, somado a sua ascensão ao comando político brasileiro em 1889, significou a manutenção do conteúdo e a substituição da forma que congregava as elites políticas brasileiras. No Rio Grande, ao contrário, o Partido

⁸² De acordo com Luiz Roberto Lopez, “o movimento maragato de 1923 foi ideologicamente herdeiro do pensamento liberal-conservador de 1835, ancorado socialmente, na elite dos estancieiros (...) o borgismo poderia recolher, no baú da ideologia farroupilha, o republicanismo amortecido com a derrota de 1845 e revivido por Júlio de Castilhos em 1882. Os maragatos (...) representaram, em 1923, um prolongamento (...) do gasparismo de 1893 e este era uma resultante do monarquismo fortalecido, em face do recuo do republicanismo derrotado em 1845” (LOPEZ, 1992, p. 28).

⁸³ Este tinha como base político-social à classe latifundiária e pecuarista do sul, hegemônica política e economicamente na Província.

Liberal, mantinha-se coeso e forte desde 1863. O Partido Liberal Progressista uniu-se ao Partido Liberal Histórico em 1869, reforçando este, sob a liderança de Gaspar Silveira Martins. Além disso, passou a ser o principal sustentáculo da monarquia, que vinha perdendo o apoio dos barões do café. Com a criação do PRR, em 1882⁸⁴, e sua ascensão ao poder no Estado em 1889, houve troca de elites no comando político rio-grandense, motivando grande instabilidade política no Rio Grande no período.

3.4 A República e as mudanças sócio-político-econômicas

Na província do Rio Grande de São Pedro ocorriam importantes mudanças quando da proclamação da República em 1889. A estrada de ferro, meio de transporte importante para o escoamento da produção gaúcha, integrava a província de leste a oeste. Acompanhado por um incipiente processo de industrialização por substituição de importações e um semelhante processo de urbanização. Mas economicamente predominava a produção pecuarista e seus derivados para o mercado interno, diferentemente do Brasil⁸⁵. Com isso, o Rio Grande, periférico geográfico e politicamente, era também uma região sem grande importância econômica, mas em processo de crescimento.

A República brasileira foi proclamada por civis, detentores de privilégios, especialmente propriedades, associados a militares emergentes, desejosos de inserção na política brasileira. Dessa forma, a passagem da monarquia à República, não representou mudança significativa entre os detentores do poder político e econômico no Brasil. Apesar de o grupo proclamador ser heterogêneo, em sua grande maioria eram adeptos do liberalismo, doutrina predominante na Europa e Estados Unidos desde a Revolução Francesa e americana respectivamente. No Rio Grande, o grupo dominante também era liberal, mas apoiava a monarquia. Em virtude disso, foram derrubados do poder, substituídos pelos republicanos formados, em sua grande maioria, por uma nova geração de militantes políticos congregados no Partido Republicano Rio-grandense - PRR.

⁸⁴ De acordo com Paulo Vizontini, “No Rio Grande do Sul, apenas em 1882 é fundado o Partido Republicano Rio-grandense. Este atraso pode ser explicado pela força e domínio quase completo do Partido Liberal Gaúcho” (VIZENTINI, 1982, p. 26).

⁸⁵ De acordo com Paulo Vizontini, “a economia brasileira, ao instalar-se a República, encontrava-se plenamente integrada ao capitalismo internacional (...). O modelo agro-exportador, baseado na monocultura do café, fazia do Brasil um país periférico e dependente do mercado internacional” (VIZENTINI, 1982, p. 20).

A fundação do PRR⁸⁶ em 1882 fazia parte das mudanças que ocorriam na província no período que precedeu a proclamação da República. Inicialmente suas bases de sustentação originavam-se nas áreas rurais de ocupação recente do norte do Estado. Em seguida, nas cidades, e em menor proporção nas regiões coloniais alemãs e italianas da serra. A sua maior força vinha da pequena burguesia urbana e dos grupos acadêmicos. Com o passar do tempo, penetrou e enraizou-se em redutos sociais do Partido Liberal, na região da campanha, aproveitando-se das lutas entre coronéis locais e rivalidades políticas entre famílias da região. Mesmo assim sua maior base social e política provinha da região norte ou serrana do Estado. Os liberais tinham sua base localizada na região da campanha, congregavam os estancieiros e os charqueadores. Com a união entre federalistas, democratas, ex-monarquistas e dissidentes republicanos em torno da candidatura de Assis Brasil em 1922, e o desgaste do governo do PRR, mobilizaram alguns setores populares urbanos.

No Rio Grande, durante a Primeira República, diferentemente dos demais estados brasileiros, havia dois partidos organizados, com nítida e distinta orientação política e doutrinária. De um lado o Partido Federalista – PF, e de outro o Partido Republicano Rio-grandense - PRR. O PF defendia como sistema de governo o parlamentarismo e o PRR o presidencialismo ditatorial. Logo, enquanto dominava no cenário nacional a Constituição de 24 de fevereiro de 1891, embasada nos princípios liberais e inspirada na Constituição americana; no cenário gaúcho predominava a Constituição de 14 de Julho do mesmo ano, cujas diretrizes básicas eram extraídas ou inspiradas no positivismo de Augusto Comte. O diferencial estava no fato de a elite oposicionista no Estado ser identificada com a doutrina liberal, hegemônica no plano nacional; e os republicanos adeptos do positivismo, em luta pela hegemonia no Estado, e sem grande importância ou referência no restante do Brasil.

Portanto, a elite estancieira, hegemônica política e economicamente no Rio Grande até a ascensão ao poder no Estado dos republicanos em 1889, era eminentemente liberal. A alternância no poder na província, entre liberais e conservadores, acabou por assemelha-los na prática política, apesar da distinção doutrinária que os separavam. Esta indistinção de prática política deu um caráter ou perfil ambíguo ao Partido Liberal – que passou a ser visto como um partido da ordem, sem compromisso com as mudanças em curso no Rio Grande, mas com um discurso reformista, concorrendo para a união deste com o Partido Conservador e para novas dissidências liberais. Estas contribuíram no reforço ao

⁸⁶ Este constituído majoritariamente por uma elite sem tradição política no Estado, adeptos do positivismo, doutrina estranha a elite dominante, e pela pequena estrutura do partido que recebeu poucos dissidentes liberais e conservadores, ao contrário dos P. Rs dos demais estados brasileiros.

republicanismo na província colaborando com o Manifesto Republicano na década de 1870. O PRR, mesmo tendo em suas fileiras dissidentes liberais e conservadores, foi fundado, estruturado e dominado por jovens vindos da Faculdade de Direito de São Paulo, e da região centro-norte da província, sem tradição e expressão política até então. Foi nesse contexto e cenário que surgiu o Movimento Republicano, o Partido Republicano Rio-grandense e a República no Rio Grande do Sul.

3.5 A peculiaridade gaúcha na República Velha

O 15 de novembro de 1889 – apesar do agravamento da crise militar, que fez Silveira Martins embarcar para o Rio de Janeiro, da baixa do câmbio, dos boatos sobre a possível abdicação de D. Pedro II e do assassinato do Ministro da Marinha – foi um dia “normal” no Estado. Apenas no final da tarde ouviu-se estouro de foguetes na esquina da rua dos Andradas com a atual Caldas Junior, sede do jornal A Federação. A partir desse momento aglomeraram-se populares nesta esquina para saber o que estava escrito no telegrama afixado ao lado da porta do jornal, que informava: “Povo, Exército e Armada vão instalar Governo Provisório, que consultará Nação convocação Constituinte. Aclamações Gerais República. Quintino Bocaiúva” Franco (1996, p. 59). A surpresa foi geral, inclusive para os republicanos gaúchos que não foram consultados, nem informados sobre o golpe militar que derrubaria a monarquia naquele dia.

Esta situação apontava como natural à ascensão do Partido Republicano Rio-grandense – PRR, ao poder no Estado, em substituição ao Partido Liberal – PL, nomeado pelo Imperador, e que a presidência deveria ser destinada a Júlio de Castilhos o líder dos republicanos gaúchos. Este, por interpretar com precisão a situação política gaúcha recusou-a, entregando a um não republicano, amigo de Deodoro da Fonseca e herói da Guerra do Paraguai, mar. Visconde de Pelotas. Isso garantiu o apoio do Exército e da Câmara Municipal ao Governo Provisório, afastando a possibilidade de uma reação monárquica. Mas esta situação, de aparente normalidade e estabilidade, não perduraria por muito tempo. Em seguida, o que já ocorria no período imperial – o funcionário do governo anterior era substituído por outro do partido que assumia o governo – passou a ser usado na República.

Com base nessa premissa, Júlio de Castilhos, na condição de Secretário do Governo estadual, não inovou: demitiu todos os funcionários ligados ao Partido Liberal, substituindo-os por republicanos. Com isso, e apesar da grande instabilidade política verificada no Rio Grande entre 1889 e 1891, Castilhos transformou o pequeno PRR na maior

máquina política do Estado predominando durante toda a República Velha. Sua força viria da fidelidade dos funcionários públicos, da organização e estrutura da Brigada Militar, da Constituição de 14 de julho de 1891⁸⁷, da disciplina partidária dos membros do PRR, do seu carisma e liderança e da doutrina positivista. Com isso, o Rio Grande do Sul foi para o Brasil o que a monarquia brasileira era para a América: um estranho entre os semelhantes. Em virtude disso, o Partido Liberal hegemônico por mais de duas décadas na província reagiu buscando manter a posição, não conseguiu, motivando grandes conflitos políticos no Estado.

O histórico do republicanismo na província do Rio Grande de São Pedro diferenciou-se do histórico do republicanismo brasileiro. A grande instabilidade política ocorrida no Estado após a proclamação da República provém, em grande parte, desta singularidade. Tanto a Revolução Federalista de 1893-1895 como a Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923 tem suas causas ou origens neste histórico doutrinário e partidário. Em virtude disso, o Rio Grande foi durante a República o único Estado brasileiro com partido de oposição, cuja doutrina política era nitidamente diferente da do partido governista⁸⁸.

O Rio Grande do Sul durante o período da Primeira República não era um Estado dominante, nem um Estado satélite. Apesar de sua economia estar voltada para o mercado interno e de suas elites estarem divididas em partidos distintos. Sua força provinha do seu crescente desenvolvimento na área da educação, indústria e força pública. Da disciplina interna do PRR, da Constituição de 14 de Julho de 1891, da proximidade dos castilhistas com os militares e da doutrina positivista, base da organização constitucional e política do Estado.

A importância política dos Estados, no sistema político oligárquico nacional da República Velha, pode ser medida tanto pela sua capacidade para indicar o presidente da República como os ministros da Fazenda, Viação e Justiça. A indicação do presidente era tarefa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais. O Rio Grande do Sul pretendeu este cargo com Júlio de Castilhos em 1898, com Pinheiro Machado em 1914 e presidiu o país com Hermes da Fonseca entre 1910 e 1914. Com exceção deste, esteve à margem da sucessão presidencial no período. Mas em relação ao tempo que ocupou os ministérios mais

⁸⁷ De acordo com Paulo Vizenini, "... os pontos essenciais desta Constituição: 1) Poder Legislativo unicameral com autoridade restrita a questões orçamentárias; 2) poder executivo com mandato de cinco anos e com poderes de legislar por decreto sobre questões não financeiras, a menos que as Câmaras Municipais rejeitasse uma lei determinada; 3) nomeação do vice-governador pelo próprio Governador; 4) a reeleição consecutiva do Governador, contando que obtivesse três quartos da votação total; 5) ampla e estrita separação entre poderes espirituais e temporais". "Esta Constituição serviu para legitimar o poder republicano no Estado" (VIZENTINI, 1982, p. 28).

⁸⁸ O Partido Federalista era herdeiro do Partido Liberal adepto do liberalismo; enquanto o Partido Republicano Rio-grandense tinha como base doutrinária o positivismo.

importantes aponta um Estado importante no arranjo político da Primeira República. De 1910 a 1930 o Estado indicou ministros para quase todos os ministérios, sendo que em relação aos de maior importância só perdeu a liderança para Minas Gerais, mas teve mais tempo médio comandando todos os ministérios. Portanto, o Rio Grande exerceu importante papel no jogo político da República Velha, o que comprova a sua importância como Estado de ponta no contexto oligárquico do período.

A peculiaridade gaúcha está relacionada ao fato de que em nenhum outro estado brasileiro a instabilidade política foi mais intensa que no Rio Grande do Sul, especialmente durante o período de consolidação da República. Esta situação fez com que até a posse de Júlio de Castilhos como presidente constitucional do Estado, em janeiro de 1893, este tivesse mudado de presidente por 18 vezes. Após a posse deste, a elite estancieira liberal e oposicionista desafiou Castilhos no poder, cujo desfecho foi a Revolução Federalista de 1893-1895, em que aqueles reivindicavam sua parcela de poder político no Estado, negado pelos republicanos. A luta durou 31 meses, produzindo entre dez e doze mil vítimas, sendo que o dissídio só foi resolvido com a derrota dos federalistas em 1895, onerando social, política e economicamente o Estado.

Como consequência desta luta o Rio Grande do Sul passou a ser polarizado por duas facções, uma organizada no PRR e a outra no PF. O saldo foi à consolidação do sistema político centralizado; a constituição de um forte elo entre o PRR e o Exército, ou com alguns setores ou segmento dele; e a substituição da elite estancieira do “sul” pela elite estancieira “norte” do Estado no comando político gaúcho. A polarização diferia da situação constatada no resto do país em que predominava um sistema amorfo de partido único. Ela não era motivada apenas pelo ressentimento, mágoa ou despeito federalista contra a impiedosa derrubada dos postos governamentais promovidas por Castilhos, mas especialmente em virtude da base doutrinária: liberalismo versus positivismo, que moviam as causas de ambas as facções.

O fato dos liberais gaúchos apoiarem a monarquia e ser hegemônico na província fez com que Castilhos afastasse-os do governo, temendo sua força e uma possível reação monárquica. Para isso duas condições eram fundamentais: o domínio sobre o Executivo e o fortalecimento do PRR. O domínio sobre o governo veio pela Constituição castilhista, que possibilitava ao Presidente interferir nas questões políticas locais, e utilizar a Brigada Militar para atingir fins políticos. A estrutura partidária possibilitava que o chefe político estadual

estruturasse sua base política local na figura dos coronéis burocratas⁸⁹ leais a ele. Estes utilizaram a intimidação, a violência e a fraude quando necessária para mobilizar votos no seu distrito em favor dos republicanos. A disciplina interna garantia o comando político-partidário ao chefe político estadual, a obediência e a fidelidade dos integrantes do partido aquele. Isto está em conformidade com o estudo de Maria Izabel Noll e Hégio Trindade que afirmam, “estes traços particulares – seu aspecto tardio, a juventude de seus membros, aliada à instrução superior e a ausência de experiência partidária, juntamente com a base ideológica positivista – farão do PRR um modelo de organização partidária...” (NOLL E TRINDADE, 2004, p. 51).

Durante todo o período republicano verificaram-se eleições tumultuadas com crimes e fraudes eleitorais de toda a ordem. Os liberais organizados no Partido Federalista – PF lutaram pela extensão ao Estado dos princípios constitucionais da Constituição Federal de 1891, pelo seu “direito”, tendo em vista sua condição e história política, de usufruir, pelo menos, parcialmente do poder, e pelo seu reconhecimento como força econômica, social e política importante no Rio Grande. Os republicanos lutaram pela “legalidade” constitucional do Estado (que significava reconhecer e aceitar como legítima a Constituição Castilhistas de 14 de julho de 1891 e os princípios que a regia), pelo seu “direito”, tendo em vista serem os “únicos republicanos”, de usufruir com exclusividade do poder, substituindo os liberais considerados restauradores monárquicos. Estes foram os principais elementos doutrinários e políticos que formaram a base da instabilidade política no Estado no período.

Portanto, a instalação da República no Rio Grande do Sul apresentou características particulares em relação aos demais estados brasileiros. A questão peculiar que destacamos no Rio Grande é a instabilidade política ocorrida no período. Esta iniciou com a base doutrinária distinta das facções políticas gaúchas (liberalismo base federalista versus positivismo base republicana). Que desdobrou-se em partidos políticos distintos e disciplinados e o regime político regulamentado pela Constituição de 14 de Julho de 1891. Além disso, a instabilidade foi consubstanciada no processo de afastamento dos liberais dos postos governamentais, operado pelo governo de Júlio de Castilhos e na força do Partido

⁸⁹ De acordo com Mariza Eliane Simon dos Santos, “o perfil do coronel burocrata (...) decorrente da organização administrativa-burocrática do governo castilhista que buscou a adesão dos coronéis à burocracia estatal. Os coronéis tornaram-se burocratas ao se inserirem numa estrutura burocrática e hierarquizada”. “De origem fundiária e detentor do mando local, baseado em laços de lealdade e confiança, partidário do PRR e aliado do governo constituído”. “Ocupavam cargo a pedido do partido, assim como também por indicação de outros coronéis, resolvendo questões, intermediando empregos ou serviços, intercedendo junto a justiça, fazendo favores, etc., contribuindo para a manutenção do PRR como governo” (SANTOS, 1998, p. 35 e 36).

Federalista na oposição. Isso fez do Rio Grande, somado ao histórico de sociedade militar, um Estado importante no cenário e contexto político oligárquico da República Velha.

O sistema macro-político da República Velha, conforme analisado anteriormente, era estruturado na política dos governadores. O governador apoiava o presidente da República; que apoiava o governador; este apoiava o coronel que apoiava o governador; o coronel apoiava-se na sua propriedade e na pobreza ou fraqueza do trabalhador rural. O coronel brasileiro era na maioria das vezes grande proprietário rural, e gozava de uma relativa autonomia frente ao governador. No Rio Grande, havia a submissão do coronel ao presidente do Estado.

A peculiaridade gaúcha foi o coronel burocrata. Este era um líder político local posicionado como peça chave na estrutura do PRR, leal e obediente ao chefe político estadual, o presidente do Estado. Na prática era uma relação de mando e obediência garantida pela possibilidade da utilização da força pública, dos recursos financeiros e da perda de confiança política do coronel para ou pelo presidente do Estado. Nem sempre o coronel gaúcho era um fazendeiro como na maioria dos estados brasileiros. Poderia ser um advogado, médico, funcionário público, oficial da brigada militar, pequeno comerciante ou filho de família influente. O que contava era a lealdade e a fidelidade ao PRR e a seu chefe. Contava também a capacidade de arregimentar votos pela persuasão, violência ou fraude junto às bases locais. A fraude⁹⁰ era utilizada para desarticular o coronel opositor e solidificar o PRR no poder.

3.6 As mudanças ocorridas no Estado durante a Primeira República

As organizações operárias surgiram no Rio Grande antes da proclamação da República. Tinham um papel beneficente, de socorrer ou auxiliar operários, mas aos poucos direcionam-se às lutas políticas de classes. Em 1892 surgiu em Rio Grande a União Operária, com o objetivo de instituir um partido operário, à semelhança da social-democracia alemã. Em 1894 os anarquistas fundaram o jornal A Luta e controlaram a FORGS – Federação Operária do Rio Grande do Sul, entre 1906 e 1922. Desenvolviam junto aos operários atividades educativas e culturais. Em 1897 é criado o Partido Socialista Rio-grandense, que organizou o primeiro Congresso Operário em 1898. A partir de 1915, a igreja sai em busca dos operários criando em Santa Maria a Congregação para a Proteção das Empregadas

⁹⁰ De acordo com Júlio Quevedo, “a fraude eleitoral, prática-rotineira nas eleições na república velha tem como função a manutenção e reprodução do grupo dominante, o coronelismo” (QUEVEDO E TAMANQUEVIS, 2002, p. 87).

Domésticas e, em 1920, em Pelotas, a Liga Protetora das Operárias. No conjunto visavam assistir, cristianizar, socializar, educar, formar líderes políticos e lutar por melhores condições de vida e trabalho dos operários. Estes, na sociedade positivista, eram considerados incapazes, devendo ser tutelado pelo patrão.

As lutas operárias, lideradas pelo anarco-sindicalismo, visavam além da pressão contra patrões e governo, menor jornada de trabalho, aumento salarial, contra castigos físicos nas fábricas e dispensa de companheiros. Apesar de ter havido greve no Estado desde 1890, foi com a crise de 1917⁹¹ que as lutas entre patrões e empregados acirraram-se. A greve geral de 1917 foi contra o aumento do preço do açúcar, do pão, da passagem do bonde, e pela redução da jornada de trabalho – dos homens para 8 horas e das mulheres para 6 horas. Nesta, que contou com o apoio dos empregados da Carris e dos Ferroviários, Borges de Medeiros interviu em favor dos grevistas, aumentou os vencimentos dos funcionários públicos, proibiu a exportação do arroz, banha e feijão, fixou o preço do pão e diminuiu o valor da passagem dos bondes. Além disso, ordenou aos industriais do PRR a negociar com os grevistas.

Na greve geral de 1919 os líderes dos operários foram presos e impedidos de formar piquetes em frente às fábricas. Com o fracasso desta houve o esvaziamento do movimento liderado pelos anarquistas e o surgimento da tradição comunista dentro do sindicalismo. Estes fundaram a Liga Comunista de Livramento em 1918, a União Maximalista de Porto Alegre em 1919, culminando na fundação do Partido Comunista em 1922.

Este histórico esteve associado ao processo de mudanças que ocorriam no Rio Grande durante este período, consubstanciado em desenvolvimento operado por investimento público e privado com a anuência do Estado. Durante este período, houve forte investimento em transporte ferroviário e o fortalecimento da produção para o mercado interno. Com isso, o Estado deu um salto qualitativo e quantitativo em termos de produção, diversificação e comercialização de seus produtos. Sua produção agrícola subiu do sexto para o terceiro lugar no ranking dos estados brasileiros. Era sustentado pelo êxito no processo do cultivo do arroz, seu principal produto agrícola. Seu rebanho bovino subiu de 6,7 milhões de cabeças em 1910 para 10,7 milhões em 1930. O charque, derivado da produção pecuária, no final do período, respondia por cerca de 80% da produção nacional. Em 1930 era o segundo Estado mais

⁹¹ Trata-se do descompasso entre o aumento dos salários e do custo de vida (salários, entre 1917 e 1919, aumentaram 23%, enquanto o custo de vida aumentou 48%). Além disso, o êxodo rural provocava o aumento da oferta da mão-de-obra, que por sua vez baixava os salários, complementado pelo emprego de mulheres e crianças com salários menores que o dos homens. Soma-se a isso, o recurso aos empréstimos externos, para financiar o café, que provocou o aumento do custo de vida, e a diminuição constante do poder aquisitivo da moeda nacional.

industrializado do Brasil, e os investimentos estrangeiros correspondiam à cerca de 25 milhões de dólares. Com isso, em 1920 já era o segundo Estado em pagamento de impostos. Em 1889, cerca de 25,3% de sua população era alfabetizada, chegando a 38,8% em 1930. Sua população cresceu de cerca de 897,000 pessoas em 1890 para cerca de 2.180,000 em 1920. A Brigada Militar mais que dobrou o seu efetivo durante o período.

3.7 A base doutrinária dos governos republicanos no Rio Grande do Sul

Com a ascensão de Júlio de Castilhos ao governo do Estado em 1891 e a promulgação da Constituição de 14 de Julho do mesmo ano, os princípios do positivismo passaram a reger a organização e a administração do Rio Grande no período. A República ditatorial⁹² tinha como base o domínio das classes conservadoras, que defendiam o amor por princípio, a ordem por base e o progresso por fim. O lema foi: “Conservar Melhorando”. Com base nestes, Castilhos adotou uma versão paternalista e racionalista do liberalismo do século XIX. Defendia a liberdade individual, a extinção da escravidão, a separação entre a Igreja e o Estado, a educação elementar universal e a intervenção do Estado para proteger os trabalhadores industriais. Como orientação político-administrativa pautou-se pelo orçamento equilibrado, o Executivo governando por plebiscito, o Legislativo com função orçamentária e a separação rígida entre poderes espiritual e temporal. Estes princípios regeram o governo republicano gaúcho, responsável pela consolidação da República e a governabilidade no período.

Mas não foram apenas medidas conservadoras que os governos castilhistas tomaram durante o período no Estado. Borges introduziu em 1904 o imposto sobre a propriedade rural destinado a substituir gradativamente o imposto de exportação, que foi uma das principais fontes de receita do Estado no período; a educação respondia por cerca de 25% dos gastos públicos estaduais em período de paz; em período de mobilização a segurança liderava os gastos governamentais.

Houve modificação também em relação ao papel do Estado. Em 1912 passou a ser o responsável pela operacionalização do porto de Porto Alegre. Na década de 1920 passou a controlar os portos de Rio Grande, Pelotas e Torres. E em 1919 adquiriu a ferrovia Porto

⁹² Conforme Quevedo e Tamanquevis, a república ditatorial tinha como principais pontos “a independência dos estados da federação, limites a constituição federal; poderes executivo e legislativo para o presidente do estado, sendo que o legislativo eleito, se limitava as questões orçamentárias. E o executivo legislando em temas de qualquer área, o cargo de vice-presidente da província era indicado pelo próprio presidente...” (QUEVEDO E TAMANQUEVIS, 2002, p. 87).

Alegre-Uruguaiana. Autorizou o funcionamento do banco de desenvolvimento em 1928, e interviu nos mercados de artigos domésticos, visando deter a exportação de gêneros alimentícios e obrigar os empresários a aumentar o salário de seus empregados em Porto Alegre.

No fim da década de 1920, com a crise econômica da economia em expansão, o governo do Estado assiste aos produtores. A superprodução de arroz e a conseqüente baixa no preço foi o grande problema enfrentado pelos arroseiros naquele momento. Os pecuaristas enfrentaram a crise surgida com a flutuação dos preços de seus produtos logo após a Primeira Guerra Mundial.

3.8 A instabilidade política gaúcha

3.8.1 O período liderado por Júlio de Castilhos

Enquanto Deodoro da Fonseca assumia a presidência da República no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul o cargo de presidente deveria ser entregue a Júlio de Castilhos, que recusa e entrega-o ao Marechal Visconde de Pelotas. Este estava com a popularidade em alta, tinha o respeito das elites políticas e representava aproximação dos republicanos gaúchos com o Exército. Ao assumir Pelotas nomeia Júlio de Castilhos para secretário do governo. Neste posto, Castilhos inicia a organização de sua máquina de dominação política. Visconde de Pelotas sente-se frágil e renuncia em 13 de fevereiro de 1890. Em seguida o PRR elege, através da fraude, seus candidatos para a Constituinte de 1891. Para a Constituinte estadual a fraude se repete e o PRR faz a maioria dos deputados. Estava iniciando o domínio do PRR no Estado que permaneceu até 1930.

Com a renúncia de Visconde de Pelotas assume o governo o Gen. Falcão da Frota que manteve Castilhos como secretário. Este em virtude da nomeação pelo governo central do presidente do Banco Emissor do Estado de alguém de fora dos quadros republicanos retira seu apoio a Frota que renuncia antes de completar três meses no cargo. Para o seu lugar o governo central nomeia, em 5 de maio de 1890, Francisco da Silva Tavares que também não dispõe de confiança dos republicanos. Estes passam a hostilizar o governo alegando perseguições, iniciando um movimento para a derrubada de Tavares. Em 13 de maio promovem passeio cívico para comemorar o dia da libertação dos escravos, o governo reage alegando tratar-se de agitação. No episódio é ferido Barros Cassal, presidente da União Republicana, que foi transformado em herói e mártir do “massacre” ordenado por Tavares. Neste mesmo dia alunos

da Escola Militar marcham até o palácio ao encontro de Tavares que renuncia. No dia 14 de maio assume o governo o gen. Carlos Machado Bitencourt.

A partir desse momento todas as atenções voltaram-se para a elaboração de uma nova Constituição. E foi esta que causou as primeiras baixas ou dissidências no PRR. Castilhos escolheu para candidatos à Assembléia Constituinte os mais leais e fiéis. Não constava na lista Barros Cassal, que abandona o PRR para criar o Partido União Nacional. Por discordar do perfil de Castilhos os Constituintes Antão de Farias e Demétrio Ribeiro também abandonam o PRR e ingressam no PUN. Com o final dos trabalhos da Constituinte federal as atenções voltam-se para a elaboração da Constituição estadual. Esta causou mais dissidência republicana. Desta vez foi Assis Brasil que abandonou o PRR, por não ter colaborado e discordar dos princípios que regiam o projeto de Constituição elaborada por Castilhos. A oposição está organizada e é derrotada no Partido Republicano Federal. A Constituição por ser um projeto “perfeito” foi aprovada sem alteração substancial e promulgada em 14 de Julho de 1891, aniversário da queda da Bastilha.

A Constituição de 14 de Julho de 1891 deu ao Presidente do Estado liberdade para exercer o poder conforme o bem público e de acordo com as leis. Estas e os decretos passaram a ser de competência do presidente, cabendo aos Conselhos Municipais revogá-los, quando “discordassem”. Os deputados tinham mandato de quatro anos, reunindo-se dois meses por ano, para discutir e aprovar o orçamento do Estado. O mandato do presidente era de cinco anos com a prerrogativa de escolher seu vice. Os seus atos seriam “fiscalizados” pela opinião pública. A Constituinte elegeu o primeiro presidente constitucional do Estado, cujo eleito foi Júlio de Castilhos, que assumiu em 15 de julho de 1891.

Como presidente constitucional do Estado Castilhos permaneceu no posto por menos de quatro meses. Em 3 de novembro de 1891 Deodoro fechou o Congresso Nacional, recebendo apoio de Castilhos. Aproveitando-se do momento a oposição rio-grandense, sob a liderança de João Nunes da Silva Tavares, rebelam-se contra Castilhos, ficando senhores das guarnições do Estado. Em 12 de novembro, após observar uma multidão em frente ao palácio e receber uma comissão que pedia a sua demissão Castilhos abandona o governo, sendo substituído pelo Gen. Manuel Luis Rocha Osório, João de Barros Cassal e Assis Brasil. Era a primeira vez que a oposição assumia o governo gaúcho após a proclamação da República, permanecendo no cargo por sete meses. Este período foi denominado, de forma pejorativa, pelos republicanos de governicho.

O governicho sob a liderança do Gen. Barreto Leite, revoga a Constituição castilhista e permite que Barros Cassal persiga e destitua dos cargos públicos os partidários de

Castilhos. Nesse momento volta do exílio Silveira Martins que em encontro com Floriano Peixoto no Rio de Janeiro afirma que a República presidencialista estava errada, devendo ser substituída pelo sistema parlamentar. Ouvindo isso Floriano afirma, “defender até com a espada, se necessário, o sistema presidencialista”. Isso possibilitou que Floriano passasse a ver o governo anticastilhista com desconfiança e até conspirador contra a República. Simultaneamente, Júlio de Castilhos, através do jornal *A Federação*, intensifica campanha para voltar ao poder. Passou a elogiar o Exército, afirmando que sua volta significava a legalidade. Em 3 de fevereiro de 1892 um grupo de militares e civis castilhistas tenta se apossar da repartição dos correios e telégrafos sem sucesso. O Gel. Barreto Leite refugia-se numa canhoneira surta no porto e Barros Cassal reúne alunos da Escola Militar, força policial e civis para resistência armada. A repressão foi violenta com prisões e assassinatos. Em seguida, Floriano Peixoto passa a apoiar Castilhos. Em 3 de março do mesmo Barreto Leite entrega o poder a Barros Cassal. Isso tudo sem eleições ou consulta a população.

A instabilidade política em curso enfraquece a cada dia o governicho. Por um lado, em virtude da divisão interna e pela campanha intensa de Castilhos para voltar ao poder com apoio de Floriano; e por outro, pela criação do Partido Federalista⁹³, em 31 de março de 1892, em Bagé, por chefes liberais e republicanos dissidentes, sob a liderança de João Nunes da Silva Tavares e Gaspar Silveira Martins. Estes passam a fazer oposição ao governo de Barros Cassal; que em 3 de maio de 1892, entrega-o novamente a Barreto Leite; que sem força para mantê-lo, entrega-o a Visconde de Pelotas. Nesse ínterim Floriano intervém no Rio Grande do Sul, nomeando interventor. Pelotas, vendo-se sem condições de resistir, transfere-o por telegrama a Silva Tavares que encontra-se em Bagé. Com isso, o Estado passou a ter dois presidentes: o interventor em Porto Alegre e Silva Tavares em Bagé. Em 17 de junho de 1892, a insurreição republicana marcha de forma triunfal até o palácio do governo para entregá-lo a Castilhos que reassume e nomeia Vitorino Monteiro vice-presidente, renunciando em seguida. No mesmo dia chega telegrama de Floriano Peixoto apoiando o novo governo do PRR.

O governo de Vitorino Monteiro/Fernando Abbott esteve preocupado com o aperfeiçoamento da Força Pública e com os meios de resistência contra a insurreição que se avizinhava. Abriu-se crédito especial para garantir a manutenção da ordem pública. Aumentou-se o efetivo da Guarda Cívica e criou-se uma guarda municipal em cada um dos municípios do Estado. Neste período ocorreram assassinatos, prisões, saques e violências no

⁹³ O Partido Federalista, conforme Moacir Flores estabeleceu em seu programa, “o sistema parlamentar; a reforma da bandeira nacional, tirando as palavras Ordem e Progresso por serem da doutrina positivista; um governo federal forte com a centralização do poder; uma nova constituição mais democrática; autonomia municipal, liberdade de imprensa e economia liberal” (FLORES, 1996, p. 154).

Rio Grande. Sob este clima ocorreram as eleições para presidência do Estado e a Assembléia dos representantes em 20 de novembro de 1892. Os federalistas abstiveram-se do processo. Apenas o eleitorado republicano compareceu às urnas dando 26.377 votos a Júlio de Castilhos elegendo-o presidente do Estado. Temendo o que já era previsível, o governo federal manda emissário ao Estado visando conciliar as facções, mas não obtém êxito. Em 25 de janeiro de 1893, Castilhos assume o governo em tom conciliador, mas os federalistas com apoio dos monarquistas de todo o país tinham adquirido armas no Uruguai para invadir o Estado.

A campanha que Castilhos imprime visando voltar ao poder define o governicho como uma anarquia liberal, que não cumpre a Constituição e põe em perigo o país. E o PRR seria o único partido identificado com o novo regime e legítimo no governo. Esta situação enfraquecia os dissidentes republicanos e o governicho, fortalecendo os republicanos históricos e os liberais. Estes agora organizados no Partido Federalista de forma forte e coesa, sob a liderança de Silveira Martins. Os republicanos estavam organizados no PRR, de forma forte e coesa, sob a liderança de Júlio de Castilhos. A isso soma-se o perfil dominador dos chefes e a luta pelo poder que desencadeou a Revolução Federalista de 1893-1895, envolvendo os três estados do sul do Brasil.

Com Júlio de Castilhos no governo, de acordo com Sérgio da Costa Franco, “seria esse o mais penoso dos mandatos que já cumpriu qualquer governador do Rio Grande do Sul. Como seria também o mais fecundo⁹⁴” Franco (1996, p. 131). O tesouro do Estado tinha uma dívida flutuante de mais de meio orçamento. O inimigo não aceitava acordo e se organizava para a revolução. A guerra civil era eminente, inevitável ou uma questão de tempo. Mesmo assim, restaurou as finanças do Estado, estimulou a criação da escola de engenharia e de farmácia. Estabeleceu nova ordem organizada por banqueiros, industriais e técnicos. Em termos políticos controlou os coronéis por meio da Brigada Militar e a Polícia Civil. Limitou as horas de trabalho e instituiu aposentadoria e férias para os funcionários públicos. Seguiu a doutrina positivista da busca da fé coletiva, que daria ordem a nova sociedade. O Estado tinha como objetivo principal manter a ordem social, para que o progresso chegasse como uma evolução natural da sociedade. Héliog Trindade e Maria Izabel Noll comentando sobre as estratégias políticas de Borges e Castilhos afirmam, este “lutava, sobretudo, pelo controle do Estado, visando à implantação de seu modelo político numa conjuntura de grande

⁹⁴ Comentando o êxito administrativo do período Sérgio da Costa Franco afirma, “Castilhos foi sobretudo um organizador. Dono de mentalidade hostil às improvisações e ao empirismo, tratou de dar forma e método às atividades do Estado, estruturando seus órgãos, regulando as funções dos seus servidores, reformando a máquina que herdara, desajustada e anarquizada, do tempo da monarquia e dos primeiros governos republicanos, cujos titulares mal tinham tempo de defender a própria investidura” (FRANCO, 1996, p. 147).

instabilidade política, (...) a meta política de Borges é a consolidação do regime republicano rio-grandense, através da exaltação de sua estabilidade e hegemonia incontestáveis” (TRINDADE E NOLL, 2005, p. 45).

3.8.2 O período liderado por Antônio Augusto Borges de Medeiros

Em 1898 finda o mandato de Júlio de Castilhos, assumindo Antonio Augusto Borges de Medeiros⁹⁵, que é reeleito para o período 1903-1907. Seguiu as diretrizes do modelo constitucional de Castilhos, mas mudou o estilo. Com a morte de Castilhos em 1903 Borges herda a chefia partidária e o governo, o que permite-lhe a condição para decidir sobre todos os assuntos relativos ao Estado. Contava para isso com uma forte integração entre o governo do Estado e a máquina republicana, baseada, de acordo com Paulo Vizentini, “na delegação de poder pelo alto” Vizentini (1982, p. 31). Herdou e manteve de Castilhos a influência dos princípios positivistas como ditadura científica, viver as claras e conservar melhorando. Entre os dois períodos Borges decretou o imposto territorial, regularizou a colonização e terminou com a distribuição de terras. Foram criadas as faculdades de medicina e de Direito. A concentração de poder em suas mãos desencadeou a saída de Fernando Abbott do PRR, reforçando a oposição. Foi nesse período que foi instituída a política dos governadores por Campos Sales, mecanismo que operou o sistema político oligárquico no período, e o surgimento do Bloco Castilhista⁹⁶, protagonista da Revolução de 1930.

Em 1907, na sucessão de Borges de Medeiros, mesmo em processo de desintegração, parte do Partido Federalista apoiou a candidatura do dissidente republicano Fernando Abbott. Nesta elegeu-se o republicano Carlos Barbosa, que assumiu a presidência do Estado em 25 de janeiro de 1908, dividindo o poder com Borges de Medeiros, que continuou chefiando o PRR. Criou a Escola de Artes Plásticas e a Faculdade de Direito de Pelotas. Iniciou as construções do palácio Piratini, do prédio da Biblioteca Pública Estadual e inaugurou o monumento a Júlio de Castilhos. Conforme Trindade e Noll “o governo Carlos Barbosa caracteriza-se como um período de governo de natureza transitória, sem iniciativa

⁹⁵ De acordo com Héliog Trindade e Maria Izabel Noll, “a consolidação da república será obra, do trabalho voluntarioso e perseverante do sucessor de Castilhos, Borges de Medeiros, cujo senso de equilíbrio e controle rígido da máquina partidária garantirão um longo período de estabilidade política que, ameaçada pela Revolução de 23, engendrará, em contrapartida, a legitimação da oposição liberal até então marginalizada pelo sistema político dominante” (TRINDADE E NOLL, 2005, p. 43).

⁹⁶ Nova geração de políticos, dentre eles Getúlio Vargas, João Neves da Fontoura, Maurício Cardoso, Paim Filho, Eurico Gaspar Dutra e Góis Monteiro, que cresceram a sombra de Borges de Medeiros, a chamada segunda geração de republicanos, que ascenderam ao poder na República com a Revolução de 1930.

política definida (...) é o tempo do marasmo político em que o sistema opera praticamente por força da inércia e na expectativa do retorno de Borges” (TRINDADE E NOLL, 2005, p. 51).

Além disso, reformulou a estrutura e o caráter do ensino, necessário para “reerguer as forças econômicas do Estado”. Investiu em transportes, promoveu uma reforma tributária e instituiu medidas legais visando limitar o poder do executivo estadual, através de reformas na justiça e na lei eleitoral. Nesse período, Fernando Abbott e Assis Brasil criaram o Partido Republicano Democrático – PRD, que congregou os antigos e os novos dissidentes republicanos. O seu programa visava harmonizar a Constituição do Estado com a da República, instituir reforma eleitoral que garantisse a inviolabilidade do eleitor e a representação proporcional. Objetivava ainda um governo com separação, independência e harmonia entre os poderes.

Como era de praxe no período, através de um sistema fraudulento, Borges de Medeiros reelege-se sucessivamente. Em 1913, retorna ao poder com 96.284 dos 96.309 votos possíveis. Isto era atribuído ao crescente civismo da cidadania gaúcha que legitimava o governo e o projeto castilhista em curso. Este era implementado na prática contínua da moral política e no estímulo às forças produtoras do Estado. Tudo estava resumido no princípio regente de “conservar melhorando e praticar a sã política, filha da moral e da razão”. Nesse momento ressurgiu a oposição federalista na Assembléia dos Representantes, mas sem oferecer risco à hegemonia do republicanismo castilhista. O governo estadual encampou a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul e a Viação Férrea, visando baratear os fretes cobrados da produção gaúcha. Estas medidas eram coerentes com a doutrina positivista, para quem o Estado tinha o papel de regular o livre jogo das forças econômicas, administrando, cobrando imposto, construindo a infra-estrutura de comunicação e transporte para a circulação das mercadorias. A intervenção estatal direta na economia era admitida quando a atividade não podia ser explorada por particulares.

Pela sua condição de produtor agro-pastoril para o mercado interno os efeitos da Primeira Guerra Mundial na economia gaúcha são diretos e sentidos intensamente. Direto pelo fato da Guerra ter expandido os mercados internacionais aos produtos gaúchos, possibilitando-lhe um período de prosperidade. Com o Armistício houve retração da demanda motivada pela recomposição da economia dos países envolvidos no conflito. Internamente com a baixa no volume de venda do café, os cafeicultores passam a investir na produção dos produtos que até então eram comprados no Estado, gerando uma profunda crise econômica neste. Além disso, as encampações implementadas por Borges não baratearam os fretes, o que aumentou ainda mais o descontentamento ao governo e sua política.

Politicamente as facções gaúchas permaneceram divididas por quase todo o período da República Velha. Aproveitando-se do racha entre as oligarquias nacionais, as oposições apoiaram a candidatura de Artur Bernardes e os republicanos à de Nilo Peçanha, esta denominada Reação Republicana⁹⁷. Isto feriu a lógica política da República Velha que possibilitava ao governo federal apoiar as oposições ou intervir nos governos estaduais quando não obtivesse lealdade destes. No Rio Grande do Sul, não houve intervenção federal pelo fato de Borges ter se antecipado e oferecido apoio a Artur Bernardes e por este Estado não ser periférico no processo político oligárquico. Mesmo assim, Bernardes deu uma lição em Borges, impondo um acordo favorável à oposição no cessar fogo em 1923, quebrando a espinha dorsal do castilhismo no Estado. Estas foram as principais causas do ressurgimento e fortalecimento do movimento oposicionista gaúcho em 1922⁹⁸.

O sistema político da República Velha, inspirado no liberalismo, em 1920, dava sinal de esgotamento e crise. No Rio Grande do Sul, sob a inspiração do positivismo, o desgaste político também era visível. Estes possibilitaram o surgimento da Reação Republicana e a revolta tenentista do Forte de Copacabana. Com isso, houve o fortalecimento das oposições gaúchas⁹⁹, culminando na Revolução entre Maragatos e Chimangos em 1923. Em nível nacional ocorreu a revolta tenentista de São Paulo de 1924¹⁰⁰; no Estado, em 1925, Honório Lemos tenta derrubar Borges de Medeiros, mas é derrotado por Flores da Cunha. Em 1926 os tenentes Alcides e Néelson Etchegoyen com apoio de alguns libertadores rebelam-se, mas são derrotadas pela Brigada Militar. O maragato Zeca Neto invade o Estado vindo do Uruguai, mas é obrigado a imigrar. E Leonel Rocha, é derrotado pelo ten-cel. Joaquim Acauã.

O fortalecimento das oposições gaúchas é consequência do processo de aproximação e distanciamento das forças que compunham o quadro de fora do poder político no Estado no período. Inicialmente era composta pelos liberais/federalistas e uma pequena fração de ex-conservadores, mas foram aos poucos fortalecidas pelas dissidências

⁹⁷ Esta conforme Paulo Vizontini, (originou-se das) “divergências entre oligarquias periféricas e oligarquias centrais, aliadas à marginalização política dos militares pelos governos civis (...) que refletem um problema estrutural de uma estrutura política concentradora de poder e elitista” (VIZENTINI, 1982, p. 36).

⁹⁸ Para Paulo Vizontini a unificação das oposições gaúchas se deve além da crise econômica, “ela resulta historicamente de uma tendência ao nível político, de reestruturação das oligarquias conservadoras liberais. O segundo fator de natureza política prende-se ao crescimento significativo da fraude e violência política, devido ao desgaste do borgismo enquanto sistema político estadual” (VIZENTINI, 1982, p. 42).

⁹⁹ De acordo com Héliog Trindade e Maria Isabel Noll nesse momento estava ressurgindo as oposições no Estado após anos de ausência. Assim, afirmam “esta nova década que culminará com a Revolução de 23 começa a mostrar progressivamente sua grande intensidade político-ideológica” (...) “o processo de emergência parlamentar da oposição já começa a ressoar no âmbito da assembléia” (...), “a partir da 8ª legislatura (1917-1920), porém, começa a cristalizar-se, de forma mais nítida, o confronto entre republicanos e federalistas no plano parlamentar ...” (TRINDADE E NOLL, 2005, p. 53 e 55).

¹⁰⁰ Esta com apoio dos setores médios urbanos e com simpatia de grande parte da classe dominante paulista.

republicanas que ao fim e ao cabo tornaram-se os maiores expoentes da oposição castilhistaborgista no Estado. Para o aumento da dissidência concorreu, de acordo com Paulo Vizentini, “pelo continuísmo tanto no PRR como no governo do Estado, que impedia a ascensão das novas lideranças ligadas ao republicanismo gaúcho, e dificultava a renovação de seus quadros pela maneira autoritária como eram tomadas e impostas as decisões dentro do partido...” Vizentini (1982, p. 40). A falta de unidade oposicionista provinha da diversidade social, geográfica e doutrinária de seus quadros.

O sistema político oligárquico da República Velha em nível nacional e estadual, conforme analisado acima, era integrado e complementavam-se, mas com peculiaridades que o faziam distintos. Isso fez com que ambos sofressem contestações radicais, mas com desfechos diferentes. Enquanto o sistema nacional esvaiu-se sem possibilidade de conserto ou reformulação; no Rio Grande do Sul, mesmo sob um ambiente tenso e radicalizado, ocorreu inicialmente a rearticulação da oposição e em seguida a união entre esta e os republicanos, culminando no fortalecimento de ambos e do poder político do Estado como um todo, no jogo político oligárquico da República Velha. Isso possibilitou que o Rio Grande do Sul e Minas Gerais juntamente com Estados periféricos, sob a liderança de Getúlio Vargas e João Pessoa, inicialmente desafiassem eleitoralmente as oligarquias da política do café com leite, e em seguida promovessem a Revolução de 1930. Além disso, possibilitou que o Estado exportasse para o país um modelo político cujas características eram semelhantes ao levado a efeito por Castilhos e Borges no Rio Grande.

3.9 Os antecedentes da Revolução Federalista de 1893-1895

Apesar do manifesto de João Nunes da Silva Tavares, que conclamou os cidadãos rio-grandenses às armas, ser datado de 5 de fevereiro de 1893, o prenúncio da Revolução Federalista data de 19 de novembro de 1890. Nesta Deodoro da Fonseca decreta a anulação do banimento dos monarquistas, possibilitando o retorno ao Estado de Silveira Martins, que chegou ao Rio Grande em fevereiro 1892. A volta deste líder deu ânimo, incentivo, forma e conteúdo à oposição, aumentando ainda mais a radicalização e o antagonismo entre gasparistas e castilhistas. Na chegada Silveira Martins renova defesa ao parlamentarismo em oposição ao presidencialismo republicano, reforçando ainda mais as dúvidas e desconfianças destes em relação a uma possível tentativa restauradora. Além disso, em 31 de março de 1892,

os federalistas reúnem-se no Congresso ou Convenção de Bagé¹⁰¹, sob a presidência de Joca Tavares, e aclamam Silveira Martins chefe do recém-fundado Partido Federalista ou Partido Republicano Federal, cujo nome (até no nome) visava distinguir-se do Partido Republicano Rio-grandense de Júlio de Castilhos. A revolução era uma questão de tempo. Tentando evitá-la reúnem-se Júlio de Castilhos e Silveira Martins, mas as divergências permanecem ou aumentam, não havendo acordo possível¹⁰².

A dualidade de poder no Estado, entre João Nunes da Silva Tavares e Júlio de Castilhos, motivou acusação recíproca de governo ilegal e a luta pela manutenção do cargo por ambos os grupos. O resultado é a vitória de Castilhos, que apoiado por Floriano, aumenta ainda mais a repressão contra os gasparistas e a oposição como um todo. Conforme acordado com Floriano, Castilhos renuncia em favor de Vitorino Monteiro, aumentando ainda mais a tensão. O general Joca Tavares reúne tropas coronelistas tentando resistir e derrubar os castilhistas. Reconhecendo estar em desvantagem depõem as armas perante as forças federais do Cel. Artur Oscar. Mesmo assim, as tentativas de derrubada do governo de Monteiro continuam.

Monteiro anula os atos “ilegais” do governicho, restituindo a “normalidade constitucional” castilhista no Estado. Com a derrota o general João Nunes da Silva Tavares, cerca de 10.000 pessoas, imigram para o Uruguai, onde vão preparar a invasão ao Estado, ou seja, a Revolução. Nesse momento Vitorino Monteiro passa o governo a Fernando Abbott que intensifica a repressão contra a oposição, cria a Brigada Militar, braço direito do Estado ou da “legalidade”, preparando a defesa contra uma possível investida revolucionária dos federalistas que não demora a ocorrer. E ocorre!

3.10 A Revolução Federalista de 1893-1895

¹⁰¹ De acordo com Edgard Carone o PRF, nesta Convenção, aprovou como base: “substituição da Constituição Comtista do Estado por uma Constituição representativa modelada segundo os princípios do governo parlamentar; eleição do presidente por 4 anos, não podendo ser reeleito para o período seguinte; eleição da Câmara pelo período de 4 anos por distritos eleitorais, voto incompleto, e renovação do mandato bianalmente por metade; iniciativa do governo e Câmara na apresentação das leis, com exceção das que competirem exclusivamente a esta; autonomia municipal; poder judiciário dos estados, liberdade de imprensa, sujeito o julgamento das publicações criminais aos tribunais ordinários” (CARONE, 1983, p. 98).

¹⁰² Conforme Edgard Carone, segundo o próprio Silveira Martins, “propus ao Sr. Castilhos, que estava vencido, fazemos uma eleição votando cada partido somente nos dois terços, para a minoria fazer um terço (...). O Partido que fizesse a maioria faria o governador. Propus que organizássemos uma Constituição, fazendo as idéias de um e outro concessões razoáveis, e que conservássemos os magistrados e funcionários honrados, qualquer que fosse a sua procedência política. O Sr. Castilhos disse-me ... que julgava de honra e de decoro de seu partido reassumir o governo, como representante da legalidade. Respondi-lhe que ... nesse caso o seu programa era a revolução... Por sua vez, Castilhos (...) nesse momento é a restauração da ordem constitucional do Estado regularmente instituída pela Assembléia Constituinte de 14 de julho de 1891” (CARONE, 1983, p. 100 e 101).

A Revolução Federalista de 1893-1895 teve início oficialmente em 2 de fevereiro de 1893, com a transposição da fronteira do Rio Grande do Sul com Uruguai, por tropas federalistas. As facções políticas gaúchas eram denominadas de Maragatos, Federalistas ou Gasparistas e Republicanos, Pica-Paus¹⁰³ ou Castilhistas, oposição e governo respectivamente.

De acordo com Edgard Carone a razão e o objetivo que levaram à Revolução Federalista de 1893-1895 eram, segundo o Manifesto do General-em-Chefe João Nunes da Silva Tavares:

“... revolta contra os inimigos da Pátria, arvorados em governo legal. A (...) causa é justa porque queremos reconstruir a nossa Pátria sobre bases de liberdade; é nobre porque é a causa da humanidade; é grande porque é a causa de um povo inteiro que tem sede de justiça e que clama pelo império da lei (...) O objetivo (...) é libertar o Rio Grande da tirania que (...) o oprime, restabelecendo a garantia de todos os direitos individuais; é acabar com o regime das perseguições, das violências inauditas, do latrocínio, do saque e do assassinato oficial...” (CARONE, 1983, p. 108 e 109).

As tropas federalistas invadiram o Estado por diferentes pontos com aproximadamente 5.000 homens. Os confrontos iniciais se deram nas proximidades dos municípios de Bagé, Dom Pedrito, Santana do Livramento e Alegrete. Os maragatos¹⁰⁴ eram comandados por João Nunes da Silva Tavares, tendo como comandantes de tropas Gumercindo Saraiva, Rafael Cabeda, Prestes Guimarães, Juca Tigre, Marcelino Pina, Vasco Alves, Ulisses Reverbel e outros. Os pica-paus¹⁰⁵ eram comandados por Hipólito Ribeiro, tendo como comandantes de Colunas ou Divisão Mena Barreto, João Teles, Francisco Rodrigues Lima, Aparício Mariense, Manoel do Nascimento Vargas, Fabrício Pilar, José Gomes Pinheiro Machado, Salvador Pinheiro Machado entre outros. Em número de homens a luta não era muito desigual, mas em armamento e equipamento¹⁰⁶ era grande a vantagem dos

¹⁰³ Esta denominação de acordo com Rossano Cavalcanti tem duas origens: “pica-paus – a expressão usada anteriormente, resume-se ao modo pelo qual os federalistas chamavam os republicanos de Júlio de Castilhos, relacionado o pássaro, cujo topete tem listas brancas, com o quepe militar dos oficiais governistas que além das listas brancas (divisas), ostentavam uma aba fina e comprida, à semelhança de um bico”; (e) “a idéia, de que as armas de repetição usadas pelos republicanos provocavam um som parecido com ao que o pica-pau faz, quando da bicada no tronco das árvores” (CAVALCANTI, 2001, p. 72).

¹⁰⁴ De acordo com Moacir Flores maragatos era a denominação dada aos federalistas que “com os invasores brasileiros vinham gaúchos uruguayos, de um departamento que fora povoado por espanhóis oriundos da Maragataria. Os republicanos passaram a chamar os federalistas de maragatos como se fossem estrangeiros” (FLORES, 1996, p. 158).

¹⁰⁵ De acordo com Moacir Flores, “o nome pica-pau originou-se do quepe com enfeite vermelho das forças republicanas” (FLORES, 1996, p. 158).

¹⁰⁶ De acordo com Carlos Reverbel, “em inhanduí, ficava evidente a inferioridade dos federalistas em recursos de guerra. Em virtude disso (...) o general Salgado propôs o internamento dos revolucionários no Uruguai. Do outro

castilhistas. Além disso, o governo de Floriano Peixoto fortalece Júlio de Castilhos com a declaração de estado de sítio, após a vitória legalista no combate do Inhanduí.

O alm. Eduardo Wandenkolk após ser reformado e deportado para o Amazonas viaja para Montevidéu onde encontra Silveira Martins e junta-se aos rebeldes. Sem condições de manter as cidades conquistadas os maragatos recuam, parte interna-se no Uruguai e parte, liderada por Gumercindo Saraiva e o General Salgado, rumam para Santa Catarina, passando por Cruz Alta e Passo Fundo. O primeiro rumo para Itajaí e Salgado vai para Tubarão. João Nunes da Silva Tavares retorna do Uruguai e promove o cerco de Bagé. Custódio de Melo toma Desterro e instala governo provisório. Gumercindo conquista Lapa e Curitiba no Paraná. A divisão do norte seguiu no encalço dos rebeldes até Santa Catarina. A fronteira entre Brasil e Uruguai e Brasil e Argentina foi muito utilizada pelos maragatos para refúgio, reorganização e fortalecimento das tropas.

Ao perceber que Floriano não renunciaria ao mandato após seu ultimato, Gumercindo Saraiva dividiu sua tropa e retorna ao Estado. A coluna comandada por Juca Tigre interna-se na Argentina. As colunas de Gumercindo e Aparício Saraiva adentram ao Rio Grande do Sul, onde tropas legalistas os aguardavam, resultando em sangrentos combates. Alternando avanços e recuos às tropas rebeldes vão enfrentando a legalista. Em 10 de agosto de 1894, os rebeldes começam a perder a revolução. Nesse dia é ferido mortalmente Gumercindo Saraiva¹⁰⁷, um dos mais valentes e destemidos caudilhos maragatos. Sua morte enfraquece os rebeldes, fortalece os legalistas. Após este episódio, os rebeldes dividem-se em mais duas colunas, a de Dinarte Dorneles que marcha pelo rio Uruguai e a de Aparício Saraiva que emigra para a Argentina. Os maragatos estavam enfraquecidos, mas não derrotados. Nesse momento, a divisão naval revolucionária, comandada por Custódio de Melo, abandona Desterro, em direção a Rio Grande ocorrendo novo confronto e novo recuo dos rebeldes. O alm. Saldanha da Gama invadiu o Estado em 22 de abril de 1894, sendo morto em seguida. Esta foi outra grande baixa entre as fileiras rebeldes, o que talvez tenha decidido o conflito¹⁰⁸, ou pelo menos dado início ao desfecho do mesmo.

Em 15 de novembro de 1894 assume a presidência Prudente de Moraes em tom de pacificação, visando a consolidação do regime democrático. Em julho de 1895 começam as

lado da fronteira, seriam reorganizados e reequipados, para futura invasão, em melhores oportunidades, e em melhores condições” (REVERBEL, 1985, p. 78).

¹⁰⁷ Conforme Carlos Reverbel, “Gumercindo (...) livre de qualquer subordinação. Calçava as esporas de caudilho e, dali em diante, ninguém lhe daria ordens. Talvez apenas o dr. Silveira Martins, seu chefe político, seu compadre, a quem estimava e respeitava, e cuja superioridade moral e intelectual reconhecia sem qualquer restrição” (REVERBEL, 1985, p. 79).

¹⁰⁸ Para Carlos Reverbel, “moribunda desde a morte de Gumercindo Saraiva, a Revolução de 93 exalou o último suspiro com a morte do almirante Saldanha da Gama”(REVERBEL, 1985, p. 88).

negociações de paz. Os rebeldes reivindicavam a anulação da Constituição de 14 de Julho de 1891, sem êxito. O tratado de paz foi assinado em 9 de agosto de 1895, mantendo intocável a Constituição. A guerra durou cerca de 31 meses, com cerca de 12.000 mortos, destes mais de 1000 degolados. A luta enfraqueceu os federalistas, fortaleceu os republicanos e a centralização do poder. Como saldo a Revolução aproximou o Exército dos castilhistas; desorganizou a pecuária e a agricultura; incentivou o contrabando de produtos e armamentos; a pilhagem, o saque, a violência e a destruição. Além disso, o ódio que era nutrido apenas entre as facções, estendeu-se a sociedade gaúcha em todo o Rio Grande.

A Revolução Federalista teve como suporte político, por um lado, Júlio de Castilhos e Floriano Peixoto, e por outro, Silveira Martins e Eduardo Wandenkolk. Os jornais *A Reforma*¹⁰⁹, órgão do Partido Federalista; e *A Federação*¹¹⁰, órgão do Partido Republicano Rio-grandense, eram os veículos de imprensa que atuavam em defesa de suas respectivas facções. O tom deste jornalismo refletia a beligerância e a virulência que contaminava o Estado, aumentando as hostilidades. Foi uma luta que primou pela violência, crueldade ou perversidade, praticada por ambas as facções. As frases a seguir, publicadas pelo jornal *A Federação* por ocasião da morte de Gumercindo Saraiva, denunciam ou retratam o grau de intolerância e violência em que estava inundado o Rio Grande durante a revolução. “Caíam sobre essa cova asquerosa todas as penas concentradas das mães que sacrificaste, das virgens que violaste, besta, fera do sul, verdugo do Rio Grande”. E “(...) é preciso enterrá-lo bem fundo na execração pública, para que as exalações daquela monstruosidade humana não vão empestar as páginas da história da brava terra gaúcha” (RVERBEL, 1985, p. 91).

Merecem destaque os seguintes acontecimentos da Revolução Federalista de 1893-1895: por um lado, a participação de oficiais da marinha ao lado dos federalistas (esta arma era a principal força militar durante o período imperial), e o fato de Silveira Martins não ter assumido posição clara pró-República, defendendo o sistema parlamentar, vigente naquele período. Isso possivelmente reforçou a idéia sobre os oposicionistas de tratar-se de movimento sebastianista; e por outro, a aproximação entre os republicanos e oficiais do Exército, ambos adeptos do positivismo e identificados com as mudanças que estavam ocorrendo no Brasil e com o regime republicano. Mas esta situação não elucida ou aponta a

¹⁰⁹ De acordo com Carlos Reverbel o jornal “*A Reforma* (...) havia desaparecido pouco antes do início da revolução, cedendo as pressões políticas que tornaram inviável a sua continuidade. Substituíram-na diversos jornais, de pequeno porte, que surgiam e desapareciam em diferentes pontos do Estado. A imprensa federalista se manteve mesmo durante a revolução, também emigrando para o Uruguai (...) E o seu tom nunca deixou de ser guerreiro” (REVERBEL, 1985, p. 90 e 91).

¹¹⁰ Conforme Carlos Reverbel, “*A Federação* (...) que fora um órgão eminentemente doutrinário na fase da propaganda republicana (...) se torna num jornal acima de tudo panfletário, que primava pela mais desenfreada belicosidade...” (REVERBEL, 1985, p. 91).

Revolução Federalista de 1893-1895 como uma luta entre o velho e o novo regime, assim como entre restauradores monárquicos e defensores da República.

Esta situação, e conforme analisado acima leva-nos a concluir que, a partir da Guerra do Paraguai, o Exército brasileiro assume um papel de ativismo político no Brasil, fator de instabilidade política durante a República Velha. Na verdade derrubou a monarquia e proclamou a República. Concluímos também que a Revolução Federalista de (1893-1895), possibilitou a aproximação, a cooperação e a reciprocidade entre os liberais federalistas e parte da oficialidade da Marinha, ambos em situação privilegiada durante o período imperial; e entre os republicanos castilhistas e parte da oficialidade do Exército. Portanto, a Revolução não foi um movimento restaurador, mas contou com forte dose de saudosismo nostálgico do período decaído e uma forte militância em prol da República associada aos novos tempos.

3.11 Os precedentes da Revolução de 1923

A Primeira Guerra Mundial (1914-1918) impulsionou o desenvolvimento da economia gaúcha, através da demanda de produtos agropecuários, necessários ao suprimento econômico dos países envolvidos no conflito. Isso causou euforia entre os produtores gaúchos que passaram a contrair empréstimos objetivando melhorar a infra-estrutura de produção, ampliar e melhorar seus rebanhos. Com o fim da guerra a economia gaúcha é atingida duplamente. De um lado ocorreu a retração da demanda de seus produtos no mercado externo; e de outro, no mercado interno, os cafeicultores paulistas, pelo mesmo motivo, passaram a produzir arroz, banha, feijão e charque, diminuindo a demanda, aprofundando a crise no Estado. Com isso, os produtores gaúchos ficaram endividados e sem perspectiva de comercialização de seus produtos. A solução foi reivindicar junto ao governo uma solução política à crise. Borges ao não atender a demanda, fortaleceu o movimento oposicionista gaúcho que passou a reivindicar a derrubada do presidente do Estado, como uma forma de solucionar a crise.

Paralelamente à crise econômica do pós-guerra, que aumentou o custo de vida do operariado urbano, ocorria um processo de urbanização e industrialização, que provocou êxodo rural, acarretando excessiva oferta de mão-de-obra nas cidades, resultando em uma grave crise sócio-econômica no Rio Grande do Sul. Com isso, eclodem em 1917 e 1919, greves gerais no Estado, causando desgaste ao governo gaúcho, contribuindo para que o império do PRR começasse a ruir.

Além da crise econômica do pós-guerra¹¹¹ e do êxodo rural, o sistema político não conseguia incorporar os novos segmentos sociais nem atender suas demandas, gerando mais tensão e instabilidade dentro da cúpula oligárquica, colocando em xeque todo o sistema político republicano. Os novos atores¹¹² farão pressão junto às oligarquias centrais, aliando-se as oligarquias dissidentes, visando derrubar seu sistema político. Isso contribuiu para o surgimento da Reação Republicana, em que Nilo Peçanha abre dissidência contra a candidatura “oficial” de Artur Bernardes, enfraquecendo o sistema político.

No Rio Grande do Sul, as oligarquias oposicionistas¹¹³, aproveitando-se do racha dentro da cúpula oligárquica nacional declaram apoio à candidatura de Artur Bernardes que vence Nilo Peçanha. Este apoiado pelo PRR, candidato da Reação Republicana. Isso contribui para o fortalecimento da oposição no cenário político estadual, colocando em xeque a hegemonia do PRR e enfraquecendo o governo de Borges de Medeiros. Começava a ruir o sistema político castilhistas no Estado.

Outro fator que deve ser destacado, como ocorria no período, situação e oposição defendiam projetos políticos bem distintos¹¹⁴. O PRR tinha como diretriz de desenvolvimento para o Estado a atuação deste sobre todos os setores produtivos, a diversificação produtiva e o incentivo à industrialização; a oposição pretendia apoiar o setor tradicional da economia, especialmente o setor agropecuário sua base política e social.

O ressurgimento da oposição na Assembléia dos Representantes ocorreu com a eleição do deputado federalista Jorge Pinto, na 7ª legislatura (1913-1916). Mas sem êxito político, pois este período foi muito tranqüilo. Somente a partir da 8ª legislatura (1917-1920), quando a oposição passou a contar com três representantes, é que o debate político entre republicanos e federalistas passou a ficar mais agressivo. Eram debatidas questões relativas a Carta de 14 de Julho, as encampações, a fraude eleitoral, a ditadura republicana, o papel do

¹¹¹ Conforme Maria Antonacci, “na crise mundial de 1921, o RS defrontou-se com a queda drástica do consumo de seus produtos agrícolas e pastoris, a elevação dos preços provocou falências e execuções judiciais de criadores, sendo que 820 pequenas fábricas rio-grandenses fecharam suas portas” (ANTONACCI, 1979, p. 230).

¹¹² De acordo com Paulo Vizontini, “o descontentamento destes segmentos médios urbanos, ainda que não causador direto da desagregação da República Velha, vai funcionar como grupo de pressão, criticando a República Oligárquica e sempre pronto a aliar-se aos grupos em oposição ao sistema” (VIZENTINI, 1982, p. 36).

¹¹³ De acordo com Hélió Trindade e Maria Izabel Noll, “foi em 1922 que o dissídio entre governo Federal e o Estado, em torno da sucessão presidencial da República, determinou a união das correntes oposicionistas para combater o longo domínio do Partido Republicano. A sucessão presidencial no Estado veio agravar a crise” (TRINDADE E NOLL, 2005, p. 65).

¹¹⁴ Conforme Maria Antonacci, “enquanto o projeto do PRR procurou o desenvolvimento de todos os setores da produção rio-grandense, a partir de uma ação estatal que (...) pode tomar a forma de superação de obstáculos à produção e a circulação, a forma de incentivos à diversificação dos modos de transformar a matéria-prima, o projeto assistista propôs o desenvolvimento rio-grandense a partir da assistência e cooperação estatal a produção agropecuária, através de mecanismos institucionais – como o crédito rural hipotecário – que possibilitassem proteção aos empreendimentos necessitados” (ANTONACCI, 1979, p. 242).

Estado, o sistema de governo, o orçamento público e outros. O acirramento dos ânimos vai cada vez mais se intensificando e aprofundando as diferenças. Esta conjuntura precedeu a eleição para presidente do Estado em 1922.

Aberto o processo eleitoral de 1922¹¹⁵, Borges de Medeiros, marcha “naturalmente” para a sua 5ª reeleição. Mas desta vez, conforme analisado acima, a oposição está nitidamente fortalecida. Com isso, unem-se federalistas, democratas e dissidentes republicanos, sob a candidatura de Assis Brasil contra a candidatura do PRR, de Antônio Augusto Borges de Medeiros.

Neste período (9ª legislatura), o debate político e o ambiente na Assembléia, refletiam a disputa eleitoral que se avizinhava. A cada dia ficava mais radicalizado. Os oposicionistas denunciavam fraude, violência e a falta de idoneidade da Assembléia como órgão apurador da eleição. Os governistas denunciavam as ameaças de revolução propagada pelos federalistas caso não fossem vitoriosos. Com isso, a eleição ocorreu sob forte tensão e violência. Borges de Medeiros obteve 106.319 votos, os ¾ exigido pela Constituição para ser reeleito, contra 32.217 votos de Assis Brasil. A Comissão de Constituição de Poderes, responsável pela apuração do pleito, era formada por Getúlio Vargas, Arisoto Pinto e José Vasconcelos, todos do PRR, que não permitiram à fiscalização da oposição, causando ainda mais desconfiança, tensão e rivalidade. Este foi o episódio “estopim” da crise que culminou na Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923, cujo início foi em 25 de janeiro do mesmo ano, dia da quinta posse de Borges de Medeiros como presidente do Estado.

3.12 A Revolução de 1923

Alegando fraude eleitoral a oposição não aceita o resultado e conforme José C. Tamanquevis “...um tribunal de Honra é organizado para a recontagem dos votos; a questão é que os membros do tribunal são ligados ao PRR, confirmando o resultado e a vitória de Borges” Tamanquevis (2002, p. 92). Conforme Paulo Vizentini, “a certeza da utilização da fraude pelo PRR, no sentido de obter uma maioria, que segundo os cálculos oposicionistas, não existia, levou os “maragatos” a pegar em armas no dia da posse de Borges de Medeiros” Vizentini (1982, p. 44). De acordo com Hélio Silva e Maria Cecília Carneiro, “no dia 24 (janeiro de 1923), o deputado federalista (Artur Caetano) telegrafa ao presidente Artur Bernardes (...) protestando contra a usurpação do tirano”. “E advertia: apenas não correrá

¹¹⁵ Como era de praxis no Estado Borges nomeia comissão para consultar os municípios sobre sua possível candidatura a 5ª reeleição.

sangue se o ditador renunciar incontinenti ao seu falso mandato” Silva e Carneiro (1998, p. 86). Estava iniciando a segunda revolução no Rio Grande em trinta anos. Denominada Revolução de 1923, entre Maragatos e Chimangos.

A revolução eclodiu no norte e daí para todo o Estado. Inicialmente tropas do deputado Artur Caetano dominam parte da Serra; em seguida, o Coronel Pedroso ocupa Piratini e Cangussu; e em março os revolucionários conquistam Alegrete e Quaraí. Mesmo em desvantagem bélica e humana tropas maragatas, especialmente a comandada por Honório Lemes¹¹⁶, obtiveram importantes vitórias. Com isso, Borges reforça suas tropas. Cria novos corpos provisórios da Brigada Militar, compra arma na Argentina e contrata mercenários no Uruguai. Os rebeldes conseguem adesão das tropas do Gel Fábio Azambuja do Exército. Em maio Artur Bernardes envia emissário ao Estado, propondo acordo de paz. Borges por ter obtido importantes vitórias não aceita a condição básica do acordo que era a sua renúncia. Houve nova tentativa em junho. Borges acena com possibilidade de acordo que implicaria em revisão constitucional, na eleição de um deputado opositorista por distrito e na anistia aos revoltosos, mas sem renúncia. Novamente a missão fracassa.

Diferentemente da Revolução de 1893-1895, que surgiu na fronteira entre Brasil e Uruguai, a Revolução de 1923 teve seus primeiros confrontos na região norte do Estado, no dia 25 de janeiro¹¹⁷. O movimento originou-se em Passo Fundo¹¹⁸, mas conforme Hélio Silva e Maria Cecília Carneiro, “foi no Rincão da Fortaleza, em Palmeiras das Missões que se travou o primeiro combate” Silva e Carneiro (1998, p. 91). Em seguida espalhou-se para todo o território gaúcho. Os rebeldes, tendo em vista manter o Estado por mais tempo possível convulsionado, usaram a tática de guerrilha¹¹⁹, optando por batalhas não decisivas¹²⁰.

¹¹⁶ Conforme Hélio Silva e Maria Cecília Carneiro, “Honório Lemes, Simples tropeiro, homem pobre, mas dos mais intrépidos guerreiros. (...) Sua Divisão Oeste tomou parte em um sem-número de lutas, sendo as mais importantes: 1 – o cerco de Uruguaiana (...); 2 – Passo dos Guedes; 3 – Santa Rosa (...); 4 – Ponte do Ibirapuitã (...); 5 – Vista Alegre (...); 6 – Poncho Verde (...); 7 – Quaraí e Quaraí-Mirim (...); 8 – Passagem do Ibicuí (...); 9 – São Francisco de Assis (...); 10 – Passo do Rio Camaquã (...); 11 – São Lourenço (...); 12 – Carajzinho (...); 13 – Descida da Serra – Missões (...); 14 – Olhos D’Água (...); 15 – Ibicuí da Armada (...); 16 – Arredores de Santana (...); 17 – Armistício (...)” (SILVA E CARNEIRO, 1998, p. 92 e 93).

¹¹⁷ De acordo com Edgard Carone, “na hora da posse estoura a revolução. Nos últimos dias de janeiro uma parte da região serrana do Estado é dominada por tropas coronelísticas do deputado Artur Caetano” (CARONE, 1983, p. 376).

¹¹⁸ De acordo com Maria Antonieta Antonacci, “se, em janeiro e fevereiro de 1923, a revolução ficara restrita a Passo Fundo, Palmeira, Nonoai e Erechim, no final de abril, tomara conta de todo o Estado” (ANTONACCI, 1979, p. 245).

¹¹⁹ De acordo com Hélio Silva e Maria Cecília Carneiro, “eram pequenas lutas, com emboscadas e surpresas de parte a parte, mas cheias de violência e muita coragem. Corridas de cavalhadas. Tiroteios, negaças. Guerrilhas” (SILVA E CARNEIRO, 1998, p. 92).

¹²⁰ Para Maria Antonacci, “como o objetivo dos revolucionários era manter o RS convulsionado, aguardando a intervenção de Artur Bernardes, adotaram a tática de guerrilha, com lutas dispersas, nunca enfrentando a totalidade de suas forças. Com isso a revolução tendia a prolongar-se” (ANTONACCI, 1979, p. 245).

Em julho, os combates intensificam-se. O caudilho Zeca Neto toma Cangussu e Pelotas; Honório Lemes vence Nepomuceno Saraiva; a região da serra encontra-se em ebulição; Bagé, Vacaria, São Luis e Bom Jesus caem em mãos rebeldes. Apesar da intensidade, mobilidade, iniciativa e perspicácia militar, os rebeldes não ameaçaram os grandes centros do Estado, com exceção de Pelotas, mas esta é única e ocorreu já no final do movimento.

Os maragatos tinham como chefe político, além de Assis Brasil, Artur Caetano, Felipe Portinho, Leonel Rocha, Zeca Neto, Estácio Azambuja e Honório Lemes. Não tinham chefia militar central. Os chefes de tropas agiam por conta própria. Os Chimangos eram comandados por Borges de Medeiros, Flores da Cunha, Osvaldo Aranha, Getúlio Vargas, Paim Filho e Firmino de Paula. O comandante militar legalista era o Coronel Emílio Massot, auxiliado pelos oficiais do Exército Jaime Pereira, Lúcio Esteves, Travassos Alves e Canabarro Cunha. Eram organizados em corpos provisórios, subordinados ao comando geral da Brigada Militar. O governo federal mantinha-se oficialmente neutro, mas não disfarçava uma “leve” inclinação pró-rebeldes.

Preocupado com os acontecimentos no Rio Grande, Artur Bernardes envia ao Estado Tavares de Lira, cujos pontos para o acordo eram: o reconhecimento da legitimidade do governo de Borges de Medeiros; a reforma da Constituição, com o objetivo de vedar reeleição; a eleição do vice-presidente; a ampliação das atribuições do Legislativo; anistia ampla aos revolucionários; e a garantia da eleição de um deputado federal em cada distrito à oposição. Borges analisa a proposta e sugere: a revisão da Constituição Federal, que por lei estadual, adotaria a lei federal sobre eleições; garantia a eleição de um deputado por distrito à oposição; ampla anistia aos revolucionários; colaboraria para a pacificação, desde que ela não implicasse em sua renúncia; e na revisão da Constituição estadual. Mesmo não obtendo êxito, serviu de medida para a posterior pacificação, pois Artur Bernardes identificou os pontos pelos quais o governo gaúcho poderia ceder.

Sentindo-se impossibilitado de sufocar a revolta, que nesse momento dava a impressão de ser favorável aos rebeldes, Borges vê com bons olhos a vinda de um novo emissário federal ao Estado. O Ministro Setembrino de Carvalho traz consigo memorando com proposta de paz¹²¹, que é analisada em outubro e novembro. O acordo parecia estar distante, pois a oposição continua querendo a renúncia de Borges. Após um longo processo de

¹²¹ Conforme Hélio Silva e Maria Cecília Carneiro, “por traz das razões oficiais havia um desejo de infligir uma lição a Borges de Medeiros, por causa da Reação Republicana e também pelo apoio que dera à candidatura Nilo Peçanha, seu opositor” (SILVA E CARNEIRO, 1998, p. 102).

diálogo e persuasão, Setembrino consegue convencer Assis Brasil a abrir mão de seu ponto capital. E assim fechou-se o acordo, que foi assinado em Pedras Altas em 15 de dezembro de 1923, por Assis Brasil, chefe revolucionário; Borges de Medeiros, chefe legalista; e Setembrino de Carvalho, representando o governo Federal.

Os principais pontos acordados foram: reforma do Art. 9º da Constituição castilhista, proibindo a reeleição do presidente do Estado e dos intendentes; a adaptação das leis estaduais e municipais à legislação eleitoral federal; atribuição à justiça ordinária de prerrogativa para julgar recursos referentes às eleições municipais; limitação das nomeações de intendentes provisórios; eleições municipais no prazo improrrogável de sessenta dias; eleição do vice-presidente; garantia a minoria da eleição de um representante federal em cada distrito; divisão do Estado em seis distritos eleitorais; anistia geral aos envolvidos no movimento; e o Governo Federal e Estadual em ação harmônica empregariam os meios necessários à eficácia de tais garantias. Assim findou-se a Revolução de 1923, que enfraqueceu o PRR no Estado. Isso possibilitou a ascensão de Getúlio Vargas à presidência do Rio Grande em 1928, a união das oligarquias gaúchas no ano seguinte, que indicaram conjuntamente Vargas como candidato à presidência da República, contra as oligarquias do centro do país, contribuindo com a derrubada da República Velha em 1930.

Portanto, a década de 1920 foi convulsionada, tanto no Rio Grande do Sul como no Brasil. Questionava-se o sistema político oligárquico brasileiro regido pela Constituição de 24 de fevereiro de 1891, e o sistema político oligárquico castilhistas, regido pela Constituição de 14 de julho de 1891. O ponto capital eram as sucessivas reeleições de Borges de Medeiros; a continuidade administrativa, e o seu autoritarismo, motivador de dissidências. A revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923, foi o movimento que sucedeu a Reação Republicana, a crise econômica do pós-guerra e as revoltas tenentistas. E precedeu as revoltas que ocorreram durante o governo de Artur Bernardes e a queda do regime político da 1ª República.

Mesmo assim, ao final deste período, marcado por hostilidade e conflito, ocorreu aproximação e concórdia entre as facções gaúchas. O exemplo disso é a candidatura “neutra” (sem oposição) de Getúlio Vargas para o governo gaúcho em 1928. Conforme Moacir Flores, “Getúlio Vargas, ao assumir o poder em 25 de janeiro de 1928, iniciou o diálogo com a oposição, recebendo no palácio membros do Partido Libertador” Flores (1996, p. 180). Esta aliança possibilitou ao Estado inserir-se de forma sóbria no processo sucessório de Washington Luis e liderar a Revolução de 1930.

Por fim, conforme analisado nesta parte, o Rio Grande do Sul, em virtude de sua posição geográfica (ponto de encontro e luta entre portugueses e espanhóis pela demarcação do território) constituiu-se numa peculiaridade social, política e econômica do Brasil. A sociedade rio-grandense era militar ou preparada para a guerra; politicamente havia uma forte base doutrinária que dividiu as facções gaúchas desde o início do século XIX; e a produção econômica era voltada para o mercado interno. Isso diferenciava o Rio Grande do restante do país, colocando-o na contramão das demais províncias brasileiras.

A República surgiu no Rio Grande paralelamente ou dentro do contexto de mudanças sociais, política e econômica que surgiram na província no início da segunda metade do século XIX. Foi instalada e consolidada no Estado sob forte e intensa instabilidade política. Esta teve origem no histórico doutrinário e partidário que dividiu as facções políticas gaúchas, permanecendo polarizada a luta política no Rio Grande por muito tempo. Este diferencial colocava o Rio Grande na contramão do processo político brasileiro, que apesar de sua força militar, era considerado uma província periférica. Ou seja, enquanto no restante do Brasil as oligarquias apoiavam e sustentavam a monarquia, no Rio Grande lutava-se pela República; em seguida, a monarquia brasileira perde o apoio e a sustentação no centro do país, e passa a ser apoiada pela oligarquia liberal gaúcha; e por último, já durante o período republicano, enquanto no Brasil as oligarquias são regidas por uma Constituição elaboradas sob os princípios do liberalismo democrático, o Rio Grande do Sul é regido por uma Constituição elaborada sob os princípios e inspiração do positivismo de Augusto Comte.

Neste cenário de instabilidade política ocorrida durante o período republicano no Estado ocorreu a Revolução Federalista de 1893-1895 e a Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923, que marcaram sobremaneira a vida política da sociedade gaúcha. Estas tiveram motivações ou causas distintas, dependendo da abordagem teórica ou disciplinar, mas há um relativo consenso sobre a intensidade, a violência e as conseqüências de ódio, divisão, discórdia e polarização política – o que não impediu acordo, paz e concórdia entre as facções em 1930. É reconhecido também que as lutas enfraqueceram politicamente o Estado frente à federação e à República brasileira, o que impediu por longos anos que o Rio Grande participasse com maior parcela de poder junto ao sistema político oligárquico no período.

E por último, conforme analisada acima, a Revolução Federalista de 1893-1895 e a Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923 estão situadas no contexto histórico de luta e conflito político ocorrido no Rio Grande durante a República Velha, mas em conjuntura, intensidade e resultados distintos. Ambas são pontos de inflexão ou crise de um mesmo processo. Naquela a “interferência” do governo Federal favoreceu os republicanos;

nesta os federalistas. Em ambas, as questões doutrinárias estiveram presentes de forma intensa e permanente. Ou seja, além dos elementos conjunturais, de tradição social e cultural local, da peculiaridade econômica, estiveram presentes os elementos doutrinários, liberalismo pelo lado dos maragatos e libertadores; e positivismo pelo lado dos pica-paus, republicanos ou chimangos em 1893-1895 e 1923, respectivamente, como base política-doutrinária, sendo talvez o fator de maior importância para o dissenso, que impossibilitou acordo e paz duradoura entre as facções durante todo o período. E assim foi o Rio Grande do Sul durante o período da República Velha: uma singularidade entre os estados da federação brasileira.

4 O POSITIVISMO E O LIBERALISMO COMO DOUTRINAS POLÍTICAS NO RIO GRANDE DO SUL

Nesta parte são analisados o positivismo e o liberalismo como base teórica, política e filosófica das facções políticas gaúchas durante o período da República Velha no Estado, cujos pontos de maior tensão e inflexão, objetos de análise do estudo, é a Revolução Federalista de 1893-1895 e entre Maragatos e Chimangos de 1923. Ou seja, analisa o positivismo e o liberalismo como base doutrinária e inspiradora de ambas as revoluções, como fator preponderante para a eclosão dos dissídios ou conflitos, assim como da polarização política ocorrida no Rio Grande no período. O positivismo é analisado como base doutrinária dos republicanos. O liberalismo como base doutrinária dos federalistas.

Observa o positivismo no Brasil como doutrina política não hegemônica; e no Rio Grande do Sul, como doutrina política hegemônica ou da facção política dominante no Estado no período, cuja denominação é Castilhismo. E o liberalismo como doutrina hegemônica social, política e economicamente no plano nacional da federação brasileira, mas apenas social e economicamente no Estado após a implantação da República. Este liberalismo embasou a Constituição de 24 de fevereiro de 1891 e os governos oligárquicos brasileiros do período. Mas no Rio Grande foi à doutrina que embasou a facção oposicionista que desafiou o governo republicano, motivando ambas as revoluções.

São analisados também como bases doutrinárias dos principais chefes políticos de ambas revoluções: Júlio de Castilhos e Gaspar Martins (1893-1895) e Borges de Medeiros e Assis Brasil de 1923. Foram analisados ainda sob a perspectiva da bibliografia especializada e dos editoriais dos jornais partidários do período que são: A Federação, órgão do Partido Republicano Rio-grandense, pesquisado o ano de 1892 e parte do ano de 1923; A Reforma, órgão do Partido Republicano Federal, parte do ano de 1892; e O Democrata, intitulado órgão dos interesses do povo gaúcho, parte do ano de 1923.

4.1 O Positivismo

O positivismo tem sua origem, base doutrinária e material, paradoxalmente, na Revolução Francesa¹²². Reagiu, por ser uma teoria ou filosofia da ordem ou da harmonia

¹²² Esta é obra material e ideológica da burguesia liberal francesa do século XVIII. Surgiu como consequência do desenvolvimento científico e comercial, e como reação à centralização política do Estado absolutista que garantia privilégios à nobreza e ao clero em detrimento da burguesia em processo de fortalecimento.

social, à destruição causada por esta, mas teve seu ponto de apoio doutrinário na reconstrução tanto material como moral desta. É uma teoria da organização social que entendeu a humanidade em um processo de desenvolvimento linear, do estado teológico para o científico ou positivo. Buscou, ao mesmo tempo, através da religião da humanidade, conciliar a harmonia social cristã da Idade Média com o progresso científico e industrial da idade moderna. Daí surgiu sua máxima, “conservar melhorando”. Está situado no contexto do desenvolvimento científico, especialmente o relacionado à astronomia, à matemática, à filosofia, à física e à biologia. Com base nestas ciências, que buscavam leis uniformes e gerais do universo, Comte criou a sociologia ou física social, cujo propósito também era buscar leis invariáveis e gerais da organização e do comportamento social.

O positivismo foi edificado como um sistema em uma versão social, popular, sentimental e estética. Partiu da idéia de que a sociedade só poderia ser reorganizada ou regenerada através de uma completa reforma intelectual do homem. Esta deveria fornecer-lhe novos hábitos de pensar em conformidade com o estado das ciências do seu tempo. Está relacionado às garantias da experiência e da ciência. O negativo estava relacionado à efervescência e aos tumultos revolucionários; o positivo à reconstrução e a reorganização social. Este sistema levaria a paz à sociedade e a estabilidade ao regime político. O desenvolvimento científico e industrial levaria ao progresso e à felicidade humana¹²³. Em essência é uma filosofia e uma política. Aquela a base e esta o objetivo de um mesmo sistema universal. É uma doutrina geral que, simultaneamente, pretendeu satisfazer a razão, o sentimento e a imaginação, coordenando os diferentes aspectos da existência humana: pessoal, social, especulativa, ativa e afetiva.

Sinteticamente podemos afirmar que o positivismo idealizou a sociedade do futuro, através de um sistema regulador que planejasse o desenvolvimento de uma espécie de Nação-Estado corporativa, cujo papel político de maior relevo seria atribuído aos líderes industriais. A intervenção do Estado seria necessária para corrigir os privilégios individuais em favor da solidariedade, da igualdade social e do estímulo à produção. Governo e industriais unidos promoveriam a incorporação do proletariado à nova sociedade. Simultaneamente a isso, segundo Alfredo Bosi, aspiravam “à vigência de forças morais e políticas capazes de retificar a licenciosidade e o empirismo industrialista” (Bosi, p.274).

¹²³ Annie Petit sintetiza a idéia de Comte acerca do período histórico pós-Revolução Francesa em que a ciência passou a ser vista como o instrumento de regeneração do mundo, afirmando, “procura-se, então, dominar os saberes e assegurar os poderes, para reorganizar as idéias e refazer o mundo” (PETIT, 1999, p. 14).

Além disso, negava o egoísmo individualista em favor da solidariedade da sociedade altruísta que garantiria o desenvolvimento, a prosperidade e a distribuição da riqueza.

Comte era hostil à ideologia revolucionária que considerava veiculada às exigências metafísicas. Mesmo assim, considerava-a útil, pois teria destruído as instituições sociais e políticas da antiga ordem teológica e feudal e possibilitado o advento da modernidade positiva estruturada no desenvolvimento científico e industrial. Acreditava que sem a revolução o progresso, a ciência social e a filosofia positiva não existiriam. Tinha como base o conceito de virtude, do bem comum e a questão da identidade dos cidadãos. Opunha-se aos interesses egoístas, às pulsões da individualidade e aos ímpetos do individualismo. Era o grande ideal portador da esperança de regeneração das massas populares, o mito lendário capaz de colocar o poder de fascinação deste ao serviço da causa do progresso. O evento de 1789 teria possibilitado ao indivíduo a condição de soberano, portador de direitos e fonte derradeira de legitimidade. Mas teria destruído os fundamentos dos laços sociais preexistentes, possibilitando a desordem social e institucional na sociedade.

Entendeu o período pós-revolucionário como processo de conflito entre sistemas possíveis dentro da marcha geral e natural da civilização. A combinação do poder espiritual, papal ou teológico com o poder temporal, feudal ou militar, em processo de decadência e destruição, possibilitou a emergência do novo sistema social, baseado na ciência que regeneraria o poder espiritual e na indústria que regeneraria o poder temporal. Acreditava que ambas as forças sociais envolvidas no conflito não apontavam para a equação do problema: os reis visavam apenas o restabelecimento do sistema antigo. Queriam a ordem sem o progresso. Eram apenas retrógrados. Os povos, ao contrário, queriam o progresso, mas produziam a desordem. Eram apenas anárquicos¹²⁴. A solução viria pela ação dos verdadeiros conservadores que equilibradamente combinariam o princípio da ordem como base do progresso.

A ciência¹²⁵ para Comte colocaria ordem nas ruínas da revolução, e sua positividade opor-se-ia à negatividade (surgida dos pressupostos teológicos e metafísicos) dos resultados revolucionários, oferecendo os instrumentos teóricos à reconstrução. Esta seria

¹²⁴ Comte definiu conservadores, retrógrados e anárquicos da seguinte forma: os primeiros são os que respeitam as instituições não se contentando apenas em conservá-las, estão dispostos a aperfeiçoá-las no que couber; os retrógrados são passivos e incapazes de impulsionar, mesmo diante da decadência; os anárquicos estão dispostos a destruir, sem saber o que construir, sendo impotentes para deter.

¹²⁵ Analisando a idéia comtiana de revolução e ciência, Maria Donzelli afirma: “a revolução científica não é sangrenta, sua violência é compensada pelo progresso, pelo bem-estar; ela parece apta, portanto, a resolver a um só tempo, a crise política e de caráter social, impondo uma reforma intelectual e moral, a qual gera, por sua vez, outra idéia típica desta época, a da evolução” (DONZELLI, 1999, p. 75).

intelectual, moral¹²⁶, política e econômica. A ciência seria otimista, pois veicularia a idéia de progresso técnico e industrial, sendo que suas verdades poderiam por fim à anarquia mental e as tensões sociais. Partiu do princípio de que as ciências e o espírito humano desenvolvem-se sob três temas básicos: o da filosofia da história¹²⁷; o da fundamentação e classificação da ciência, baseado na filosofia positiva; e o da sociologia¹²⁸. Estes seriam sintetizados em três estados, sob os quais as ciências e o espírito humano desenvolver-se-iam em três fases distintas: a teológica¹²⁹, a metafísica¹³⁰ e a positiva¹³¹. Nesta, a ciência investigaria o real, o certo, o indubitável, o determinado e o útil.

Para Comte o conhecimento em si, quando destituído de utilidade social, seria inútil e até pernicioso. O Sistema de Política Positiva, que deu origem à religião da humanidade, seria apto a dirigir o gênero humano à sua unidade final, regido por um regime científico, industrial e pacífico, cujo lema é: o Amor por princípio, a Ordem por base e o Progresso por fim. Comte projetava a sociedade do futuro regida por um sistema político onde “... a ciência servindo à indústria para generalizar o conforto e propiciar a paz estável ...” Soares (1991, p. 33). Acreditava que apenas a classe dos cientistas é que poderia elaborar a doutrina orgânica, dirigir as novas coordenações, dando fim à crise e atraindo a sociedade para o caminho do novo sistema. A este cabia a tarefa de elevar a política ao nível das ciências da observação. Partiu do espírito e do sistema intelectual do homem para chegar a organização moderna do corpo científico, cujo processo seria regido por lei invariável com

¹²⁷ Neste o objetivo é mostrar as razões pelas quais uma certa maneira de pensar deve imperar entre os homens.

¹²⁸ Neste é determinando a estrutura e os processos de modificação da sociedade, permitindo a reforma prática das instituições.

¹²⁹ Nesta fase, “a imaginação desempenha papel de primeiro plano. (...) O mundo torna-se compreensível através das idéias de deuses e espíritos. (...) O homem acredita ter posse absoluta do conhecimento (...) a mentalidade teológica desempenharia relevante papel de coesão social, fundamental a vida moral. (...) como forma política a monarquia aliada ao militarismo. (...) apresenta-se dividido em três períodos sucessivos: o fetichismo, o politeísmo e o monoteísmo” (COMTE, 1983, p. X).

¹³⁰ Nesta “natureza, unidade que equivaleria aos deuses únicos do monoteísmo. (...) a metafísica tanto como a teologia, procura explicar a natureza íntima das coisas, sua origem e destino último, bem como a maneira pela qual são produzidas. A diferença reside no fato de a metafísica colocar o abstrato no lugar do concreto e a argumentação no lugar da imaginação. Na esfera política, os espíritos metafísicos corresponderiam a uma substituição dos reis pelos juristas; supondo-se a sociedade como originária de um contrato, tende-se a basear o Estado na soberania do povo” (COMTE, 1983, p. XI).

¹³¹ Nesta, o estado positivo caracteriza-se (...) pela subordinação da imaginação e da argumentação à observação. (...) A visão positiva dos fatos abandona a consideração das causas dos fenômenos (procedimentos teológico e metafísico) e torna-se pesquisa de suas leis, entendidas como relações constantes entre fenômenos observáveis. (...) a filosofia positiva (...) considera impossível a redução dos fenômenos naturais a um só princípio. (...) o conhecimento positivo caracteriza-se pela previsibilidade “ver para prever” (COMTE, 1983, p. XI).

três fases distintas: a teológica, a metafísica e a positiva ou física¹³². Apesar de serem constituídos de partes, considerava-os como um sistema único e completo.

Os filósofos positivistas deveriam ser os educadores e orientadores da opinião pública. As assembleias legislativas e a imprensa deveriam ser suprimidas por serem as vias de expressão das visões corrompidas da burguesia. O governo deveria basear-se no consentimento voluntário de todos os membros da sociedade¹³³. A ressurreição da sociedade civil somente poderia ocorrer através da proliferação de ligas, sindicatos, escolas e lojas maçônicas. A escola positiva deveria buscar a satisfação de todas as necessidades sociais, propagando com sabedoria a única instrução sistemática que teria o objetivo de promover a reorganização mental, moral e política da sociedade¹³⁴.

No campo social e político, o espírito humano marcaria a passagem do poder espiritual para as mãos dos sábios e cientistas e do poder material para o controle dos industriais. A filosofia positiva¹³⁵ sistematizaria toda a existência humana, individual e, sobretudo, coletiva, contemplando as ordens de fenômenos do pensamento, do sentimento e dos atos, a fim de conduzir a noção teórica a uma completa unidade. A aplicação da filosofia positiva visava a descoberta das leis que regeriam os fenômenos e o conhecimento positivo, assim como a busca da organização ou reorganização da sociedade.

Para Comte o espírito positivo era social. Sua tarefa era reorganizar a sociedade, preparando-a para a nova era na qual prevaleceria o espírito científico e industrial. A humanidade evoluía em ordem natural e espontânea, sob um conjunto de leis reais e imutáveis. O homem individual não existia, existindo apenas a humanidade, já que todo o desenvolvimento humano provinha da sociedade. Nessa desenvolve-se o sentimento social, base primeira de toda a moral sadia. A ordem moral seria o instrumento necessário para resgatar ou substituir o sistema social decaído, impotente e perturbado. Para isso, fazia-se

¹³² Para Comte a lei geral da evolução humana é social e intelectual. “proclama (...) a passagem necessária de todas as nossas especulações por três estágios sucessivos; primeiro o teológico, em que domina francamente as ficções espontâneas, desprovidas de qualquer prova; depois, o estado metafísico, caracterizado sobretudo pela preponderância habitual das abstrações personificadas ou entidades; por fim, o estado positivo, sempre fundado numa exata apreciação da realidade exterior” (COMTE, 1983, p. 113).

¹³³ De acordo com Mary Pickering, “Comte (...) pensava que a opinião pública deveria vigiar a autoridade pública para impedir os abusos do poder. Os filósofos positivos, representativos do povo, utilizavam-se da opinião pública para legitimar suas críticas ao poder temporal. Deste modo, o povo permanecia como fonte da autoridade política ...” (PICKERING, 1999, p. 61 e 62).

¹³⁴ Para Comte, “... sob todos os aspectos, a importância capital que apresenta hoje a propagação universal dos estudos positivos (...) para construir (...) um indispensável ponto de apoio, ao mesmo tempo mental e social, para a elaboração filosófica que deve determinar gradualmente a reorganização espiritual das sociedades modernas” (COMTE, 1983, p. 88).

¹³⁵ De acordo com Comte, “em virtude de sua própria realidade característica, a nova filosofia se encontra conduzida a vir a ser mais moral do que intelectual, colocando na vida afetiva o centro de sua própria sistematização, para representar exatamente os direitos respectivos do espírito e do coração na verdadeira economia da natureza humana, individual ou coletiva” (COMTE, 1983, p. 104).

necessário à existência de uma ativa moral universal, prescrevendo a cada agente, individual ou coletivo, as regras de conduta em conformidade com a harmonia social.

A sociologia, considerada o fim essencial de toda a filosofia positiva, foi dividida entre a estática e a dinâmica social. Aquela estudaria as condições constantes da sociedade; e esta as leis de seu progressivo desenvolvimento. A idéia fundamental da estática é a ordem; da dinâmica o progresso. A unidade do conhecimento não era apenas individual, mas também coletiva. A fraternidade entre os homens possibilitaria vida prática em comum. Deveria ocorrer a união entre a teoria e a prática. A sociologia possibilitaria à política e à filosofia positiva os instrumentos e as condições para a reforma intelectual do homem e, através desta, a reorganização da sociedade, fornecendo-lhe novos hábitos de pensar em conformidade com o estado das ciências do seu tempo.

A sociedade, para Comte, era governada por leis imutáveis e independentes da vontade do indivíduo ou do coletivo. Era da mesma natureza das que governavam a física ou a biologia, mas com especificidades próprias e peculiares à sociedade e aos fenômenos sociais. Ou seja, intrínseca ou relativa à sociedade e aos fenômenos sociais. Reconhecia no indivíduo inteligência, mas reivindicava para o coletivo ou grupo social superioridade sobre o indivíduo. Este, na sociedade, somente existia de forma efêmera ou relativa, pois era permanentemente substituído por outros. O que existia, portanto, era a sociedade ou a humanidade. Esta dependia da ordem e da harmonia para progredir, assim como de instituições fortes e permanentes. A sua transformação, evolução ou desenvolvimento dependia da transformação e do desenvolvimento do espírito humano, que seria o desenvolvimento das idéias e da moral¹³⁶.

A sociabilidade deveria ser incentivada como oposto à instabilidade política, à concorrência econômica e ao consumismo crescente. As pessoas deveriam amar umas às outras para superar suas diferenças intelectuais e políticas. O amor seria o meio por excelência para garantir a existência da sociedade, pois a inteligência era mais perturbadora que harmônica. A fraternidade era vista como a única compatível com a ordem, a sociabilidade¹³⁷ e a reciprocidade humana. Os indivíduos deveriam subordinar a vida privada à vida pública. O filósofo acreditava ser de maior valor a hierarquia e os deveres ao invés dos direitos do homem.

¹³⁶ De acordo com Maria Amália e Tereza Maria Sérgio, “as principais dificuldades sociais não são hoje essencialmente políticas, mas sobretudo morais, de sorte que sua solução possível depende realmente das opiniões e dos costumes, muito mais do que das instituições” (ANDERY E SÉRIO, 1996, p. 392).

¹³⁷ Conforme Pickering, “a sociabilidade fazia parte do discurso radical que condenava o egoísmo, a falta de compaixão e o materialismo dos ricos” (PICKERING, 1999, p. 67).

A liberdade humana, de acordo com o positivismo, não podia consistir em não seguir lei alguma. Se assim fosse, seria imoral e absurda, impossibilitando qualquer regime individual ou coletivo. Deveria consistir em seguir sem obstáculos as leis reais e normais da ordem quer humana, quer exterior. A verdadeira liberdade seria subordinada à ordem, prevalecendo os bons pendores sobre os maus. Ela deveria consagrar o homem como humanidade e não o indivíduo absoluto. Este deveria ser subordinado ao mundo moral¹³⁸, social e suas leis imutáveis e fundamentais da ordem universal.

A religião¹³⁹ positiva, cultuando a humanidade, seria a única completa e real, que deveria prevalecer sobre as demais sistematizações imperfeitas e provisórias oriundas do teologismo. Seria importante como instrumento pelo qual criar-se-ia uma nova solidariedade social e dotaria a própria sociedade de um sentido do sagrado. De acordo com os princípios da religião da humanidade¹⁴⁰ as mulheres e os proletários seriam os únicos dispostos a vitalizar a doutrina que conciliaria a ordem e o progresso, além da regeneração moral, mental e mesmo material da sociedade.

As mulheres e os proletários representavam a sabedoria natural, o amor e a virtude. Desejavam o bem-estar da sociedade como um todo. Eram indiferentes ao dinheiro e a sua própria importância, cujo comportamento desinteressado poderia abrandar o egoísmo dos capitalistas, cuja ordem moral e humanitária aboliria todo o conflito de classe. O operário era a fonte principal da opinião pública devido seu caráter moral e intelectual e por ser a maior classe. Aos filósofos positivistas, às mulheres e aos proletários deveriam ser reservados espaços físicos e institucionais aonde ocorreriam discussões e sociabilidades. A burguesia era mesquinha e egoísta. Visava apenas o lucro e o poder. O capitalismo era fundamentado no interesse pessoal. A propriedade privada deveria ser mantida, mas controlada.

¹³⁸ A moral, a qual pertencia à supremacia social, é que deveria dirigir a política, assegurado e preponderando o interesse público sobre o interesse particular, assim como uma aliança entre a classe intelectual e a classe trabalhadora, cujo objetivo seria assegurar a todos trabalho e educação.

¹³⁹ Conte definiu a religião da humanidade composta de “três ordens, pensamentos, atos e sentimentos, correspondentes às três partes, o dogma, o regime e o culto”. Tinha “... a função de re-ligar os adeptos entre si e à humanidade, de reger cada existência pessoal e congregar as diversas individualidades”. E a missão de “... generalizar a ciência real e sistematizar a arte social ...”(PETIT, 1999, p. 41).

¹⁴⁰ De acordo com Maria Amália Andery e Tereza Maria Sérgio, “propostas de reforma social e de religião da humanidade são conseqüências necessárias que estão contidas em suas propostas para a ciência; são o corolário necessário de suas crenças políticas; de sua visão de história como um processo contínuo do conhecimento e do espírito humano, progresso apenas possível com e dentro de uma ordem absoluta; e de sua visão de natureza absolutamente ordenada segundo leis invariáveis” (ANDERY E SÉRIO, 1996, p. 376).

A República¹⁴¹ foi a categoria política que resumiu e sancionou o encontro da ciência e da moral, da razão e do sentimento. Ela deveria ser social e não política; ditatorial e não parlamentar, cuja finalidade era garantir a transição ou preparar a sociedade para a era positiva; temporal e não espiritual; e obviamente um governo não monárquico. De acordo com Hégio Trindade, Comte acreditava na “combinação irreversível do Estado ditatorial com o Estado republicano, o primeiro assegurando a ordem a partir da autoridade e o segundo garantindo o progresso a partir da liberdade” (TRINDADE, 1999, p. 108).

A ditadura positivista seria precedida pelo governo parlamentar, considerado de transição entre o sistema teológico ou metafísico e o regime positivo e industrial, o qual traria a felicidade aos homens na terra. A ditadura era definida como um governo excepcional “que tem uma missão solene, breve e difícil, atribuída a um salvador, que suspende sem dúvida as regras normais da vida política, mas para preservar o estado de algum perigo mortal” (TRINDADE, 1999, p. 102).

O poder deveria ser exercido por três homens, o que dificultaria o retorno ao monarquismo. O Poder Legislativo tinha a função de verificar as contas e gerir a receita pública. Não lhe incumbia a elaboração de leis. A constituição de leis seria tarefa do Poder Executivo sancionada pela opinião pública. O voto seria uma função e não um direito, pois “um direito pertence a todo mundo, mas uma função pertence aquele que é capaz de bem realizá-la” Trindade (1999, p. 100). Complementando esta premissa defendeu o princípio de viver às claras, pois a publicidade tanto do ato do cidadão como do governo seria o melhor meio de fazer prevalecer a moralidade nas questões eleitorais e sociais.

4.2 O Positivismo no Brasil

O positivismo entrou no Brasil, inicialmente, como doutrina científica na Academia Militar. A sua versão religiosa surgiu com a Sociedade Positivista do Rio de Janeiro e a Igreja Positivista Brasileira fundada por Miguel Lemos e Teixeira Mendes em 1879 e 1881, respectivamente. Em virtude do rumo ortodoxo seguido por estas, outros movimentos surgiram especialmente relacionados ao positivismo de Emile Littré, Stuart Mill

¹⁴¹ Para Comte “a República representava (...) a negação de tudo o que a Monarquia encarnava (...) um mundo em que o poder encontraria seus fundamentos nas leis da história, ao invés de prevalecer-se de uma legitimação transcendente; um mundo em que a política iria ao encontro da ética graças a abolição do privilégio, da corrupção e dos egoísmos de outrora; um mundo, enfim, em que triunfaria o princípio da dedicação permanente de todas as energias individuais ao serviço da comunidade” (LARIZZA, 1999, p. 53).

e Herbert Spencer¹⁴². Estes recusaram o dogmatismo religioso de Comte e valorizaram o caráter científico da obra do mestre. Os principais líderes da dissidência positivista, científica e pluralista, foram: Luiz Pereira Barreto e Ivan Lins. Além desses, afastaram-se do apostolado positivista Benjamim Constant e Quintino Bocaiúva. Houve ainda a excomunhão do Papa da Religião da humanidade, Pierre Laffitte. A Igreja Positivista Brasileira desenvolvia culto, ensinava a doutrina e intervinha nos negócios públicos. Com isso, revelou-se como uma forma acabada da Religião da humanidade, com clero, dogma, fiéis e hereges.

O apostolado positivista do Rio de Janeiro era republicano, mas reconhecia-se com método e doutrina diferente das adotada pelo Partido Republicano. Tinham organização, idéias e métodos próprios, disciplina, sistema político e hierarquia. Acreditavam poder oferecer as únicas soluções políticas capazes de operar as transformações que o Brasil necessitava, e de estar em posição de superioridade em relação aos demais republicanos, pois eram os pregadores da única verdade. Para eles a República era orgânica e autoritária (não democrática), que conduziria a marcha sistemática e gradual das instituições políticas. Em virtude da inexistência de proletariado no Brasil, segundo Vélez Rodrigues, “são as classes liberais e instruídas que farão a transformação” Rodrigues (1982, p. 43), comandadas pela Igreja Positivista.

A ortodoxia positivista era republicana, abolicionista, anti-regime parlamentar, enaltecia a figura da mulher, defendia a liberdade religiosa e a unidade entre a teoria e a prática. A democracia era uma mistificação. A regeneração da sociedade viria através da religião da humanidade, que era a única verdadeira. Defendiam a primazia da teoria sobre a prática, do dogma sobre a história. Acreditavam na inferioridade dos demais credos religiosos e políticos; no angelismo positivista; e no autoritarismo republicano. Conforme Vélez Rodrigues, “forma republicana não quer dizer parlamentarismo, governo representativo, regime eletivo (...) um governo sem a mínima aliança com a teologia e a guerra, pela consagração da política à sistematização da vida industrial, baseando-se em motivos humanos, esclarecidos pela ciência” (RODRIGUES, 1982, p. 52).

Com o advento da República a Igreja Positivista passou a computar o bônus do episódio a si mesma e ao progresso do positivismo no ocidente. Com isso tentou influir no movimento, valorizando a papel do Exército, defendendo o modelo ditatorial republicano, criticando o governo provisório e influenciando nos atos do governo. Defendeu, em seu

¹⁴² De acordo com Mozart Pereira Soares os positivistas brasileiros dividem-se em três categorias, “os intelectuais, que apenas aceitavam a Filosofia Positiva; os políticos, interessados nas soluções da Política Positiva e, finalmente, os ortodoxos, aderentes completos, que aceitavam integralmente a doutrina filosófica, política e religiosa ...” (SOARES, 1991, p. 34).

projeto de Constituição para o país, a plena liberdade espiritual, visando a propagação da doutrina positivista, que poria fim à anarquia moderna. A religião universal seria implantada sob o manto do amor social, esclarecido pela fé científica, dirigindo a atividade industrial.

Em virtude da falta de pluralismo da Igreja Positivista Brasileira, surgiram várias versões do positivismo no Brasil. Além da vertente religiosa (ortodoxa), comandada por Miguel Lemos e Teixeira Mendes, surgiu o positivismo ilustrado, sob a liderança de Luiz Pereira Barreto e Ivan Lins, que recusavam o dogmatismo comteano, abrindo espaço para as idéias mais liberais e abertas, de Stuart Mill e Herbert Spencer, que valorizavam o caráter científico da obra de Comte. Esta versão preocupou-se com as idéias sobre reforma política, influenciando os primeiros anos da República. Além dessas, surgiu no Rio Grande do Sul a versão do positivismo comteano denominada de castilhismo. Esta pela sua importância e peculiaridade, tanto no Estado como a partir de 1930 no Brasil, foi a que mais influenciou a diretriz política no país.

4.3 O Positivismo no Rio Grande do Sul

O positivismo no Estado desenvolveu-se relacionado à mobilidade da elite política militante, à sua capacidade de adequar-se à realidade social, política, econômica e cultural do Estado e à capacidade de ação ou reação da oposição liberal. No período da propaganda, valorizou o caráter científico do comtismo, visando legitimar a ação do grupo republicano militante em posição política minoritária na província, associando-o à rebeldia e à tradição de lutas do povo gaúcho. Em seguida, em face do declínio das correntes evolucionistas e cientificistas brasileiras, e especialmente após a morte de Júlio de Castilhos, em 1903, às virtudes moralizadoras do comtismo foram associadas às virtudes naturais do gaúcho, agora de respeito à hierarquia e a sua disposição à obediência.

Com a morte de Júlio de Castilhos o positivismo passou a ser sinônimo de castilhismo. Na realidade, com o declínio do positivismo no Brasil, no Estado, a partir de 1903, os herdeiros políticos de Castilhos, passaram a difundir a tradição que visava substituir o positivismo comtiano pela versão castilhistas. Isso foi materializado por meio da defesa intransigente da Constituição de 14 de Julho, da apologia a figura de Castilhos, como autoridade maior do pensamento político gaúcho, e com a publicação de artigos que expressavam as idéias e o pensamento deste. Estes eram publicados e defendidos como perfeitos e relacionados à ordem e ao progresso em curso no Estado. Ou seja, eram atribuídos ao pensamento e a ordem constitucional projetada por Castilhos.

Augusto Comte, conforme delineado acima, era um pensador do sistema. Acreditava que o universo evoluía naturalmente através de um processo histórico, do mais primitivo para o mais complexo – do estado teológico, para o metafísico e deste para o positivo –, sendo que as leis invariáveis do universo físico eram passíveis de ser encontradas e aplicadas à sociedade através da física social ou sociologia. O castilhismo, de acordo com Nelson Boeira, “a versão castilhista das idéias positivistas era menos sistemática, mais concisa, formulável sem recurso a conhecimento científico e passível de compromissos com novos modismos” Boeira, (1980, p. 41). Portanto, a versão castilhista do positivismo era mais flexível, ou menos rígida, passível de adaptação junto ao público e a realidade gaúcha.

O castilhismo, apesar de já haver manifestado-se na província antes de 1881, foi somente em 1884 que passou a figurar no programa do PRR. Neste foram demarcadas, entre outras, a transição pacífica para a República, a descentralização administrativa, a liberdade de ensino, de comércio, de indústria e a defesa do imposto direto. Defendia a concentração do poder no Executivo, através da autocracia do chefe do governo; a função orçamentária da Assembléia; e a substituição do regime de liberdades, do princípio constitucional liberal, pelo princípio positivista de garantias de ordem e progresso.

Além desses, propunha-se a harmonizar as forças que a iniciativa privada poria em movimento. Para isso, defendiam um regime presidencialista austero, legitimado pela ampliação da representatividade do sufrágio universal, que embasado no princípio de “viver às claras”, daria maior poder e legitimidade aos eleitos. A “ditadura republicana” seria contrabalançada pela atuação da Assembléia dos Representantes, também eleita, cujo papel seria o de discutir, emendar e votar o orçamento proposto pelo Executivo. Soma-se a isso, a prerrogativa constitucional da reeleição do presidente do Estado e dos intendentess municipais. Isso garantia a “continuidade administrativa”, também base do desenvolvimento do Rio Grande no período. Isso conferia ao chefe do Executivo, legitimidade de teor plebiscitário. Além disso, os castilhistas adotaram o princípio de “governar acima dos interesses egoístas de cada classe” e de “representar todos os grupos sociais”.

O castilhismo teve como instrumento institucional a Constituição de 14 de Julho de 1891. Com esta rompeu com a lógica constitucional do Brasil republicano – em que predominou o princípio liberal de separação e independência entre os poderes –, estabelecendo a proeminência do Poder Executivo sobre os demais poderes, atribuindo-lhe o poder de legislar, administrar e a prerrogativa de nomear os juizes dos municípios. Caracterizou-se também pela visão personalista e autoritária do chefe político que governava sob as diretrizes da ditadura científica. Tinha grande desprezo pelo governo representativo,

especialmente o regime parlamentar, valorizando processos democráticos diretos, sendo o plebiscito a forma ideal da consulta popular, exercida a nível municipal.

A legislação castilhista tratava de forma diferente da legislação liberal os direitos individuais. Estes estavam submetidos à necessidade suprema da segurança do Estado. Visava por ordem a anarquia e a confusão reinante na sociedade gaúcha, objetivando a paz, o trabalho normal e o progresso. De acordo com Vélez Rodrigues, Castilhos exprimiu a essência de seu pensamento antiliberal afirmando, “o indivíduo somente pode aspirar a ser livre, sob a tutela do Estado. E os seus direitos inalienáveis só podem ser reconhecidos nessa sua dependência essencial do ente que garante a segurança coletiva” (RODRIGUES, 1982, p. 60).

O bem público, para o castilhismo, estava relacionado à sociedade. Consistia na segurança do Estado que implicava na moralização da sociedade, através de um processo pedagógico pelo qual o indivíduo assimilaria o regime da virtude. Além desses, tinha um papel preponderante o líder carismático que frente ao Estado forte disciplinaria compulsoriamente o cidadão. O líder carismático, alheio aos interesses materiais e imune ao materialismo reinante, animado por uma ordem espiritual de valores e ilustrado pela ciência social seria mais decidido e enérgico na imposição dos ideais sociais. A característica antiindividualista e anti-racionalista de Castilhos faziam-lhe um conservador.

A educação positiva/castilhista tinha por princípio fundamental a supremacia da moral sobre a ciência, do sentimento sobre a razão, da sociabilidade sobre a inteligência. Ela teria o papel de curar o ceticismo das classes superiores e o indiferentismo ou a revolta das classes inferiores. O homem era resultado do habitat, portanto, disciplinar a natureza era o mesmo que aperfeiçoar a vida social. Com base nisso, o triângulo da marcha do homem brasileiro para o progresso era: sanear, educar e povoar. Pretendia ainda a despersonalização do indivíduo, em benefício da coletividade, esta identificada com o próprio Estado. E por último, acreditava que só a ciência espalhando opiniões uniformemente por todas as classes sociais poderia trazer uniformidade de governo.

Júlio de Castilhos e os seus seguidores acreditavam estar realizando uma missão salvadora da sociedade gaúcha, livrando-a do parlamentarismo monárquico, instaurando o regime da virtude. Esta missão considerada divina era reverenciada na imortalidade de Castilhos, que presidia a felicidade do povo e da terra gaúcha, reino do bom, do verdadeiro, do justo, visto como suprema recompensa da vida.

Portanto, os princípios básicos do castilhismo¹⁴³, apesar da origem e inspiração ser o positivismo comtiano¹⁴⁴, em muitos aspectos diferenciava-se deste. Visava à moralização dos indivíduos, através da tutela do Estado, como elemento fundamental para a organização da sociedade. Este regime moralizador é negador dos interesses materiais e fundados nas virtudes republicanas. O bem público seria uma imposição do governante esclarecido, moralizador e zeloso da educação cívica dos cidadãos, origem de toda a moral social, que fortalecia o Estado em detrimento dos interesses individuais. A ciência social, que teria descoberto o curso da marcha da humanidade em direção à sua positividade, seria a base teórica do governante que exerceria a tutela social moralizadora, através de um Estado autocrático.

4.4 O Liberalismo

O liberalismo é um fenômeno histórico/filosófico surgido na Idade Moderna. Iniciou na Europa e estendeu-se à América. Foi a ideologia que motivou muitas das independências das colônias americanas das metrópoles européias. No espectro político apareceu tanto como pensamento de direita – defensor da livre iniciativa, da tradição, do status quo e da propriedade privada; como posicionamento de centro, coloca-se entre o pensamento conservador e progressista; e como pensamento de centro-esquerda, defendendo velhas e novas liberdades civis. No campo das idéias, os filósofos liberais acreditavam na opinião pública, que pela livre discussão, exerceria controle sobre o governo em todos os campos da vida social, política e cultural. Originou-se da luta burguesa contra as monarquias absolutas, reivindicando constituições, instituições representativas e responsabilidade do governo. Lutaram contra a opressão clerical, pela laicização do estado e do ensino.

Liberalismo é o critério que distingue a democracia liberal das democracias não liberais. Em determinadas situações é difícil distinguir o que é liberal e o que é democrático. É um conjunto de ações e pensamentos que abrange uma variedade de situações tanto gerais

¹⁴³ Por trata-se de uma variável do positivismo comtiano, inclusive fração do positivismo brasileiro, faz-se necessário utilizar o termo castilhismo, para definir a doutrina filosófica e política que embasou as instituições e ações dos governos da primeira República no Rio Grande do Sul. A peculiaridade desta ocorreu em virtude da base filosófica e doutrinária de Julio de Castilhos – buscada em Augusto Comte, da sua personalidade autoritária e das condições sociais e políticas em que ocorreu a implantação da República nesse Estado.

¹⁴⁴ De acordo com Vélez Rodrigues são encontradas cinco teses positivistas entre os documentos elaborados por Castilhos, “a afirmação da religião como fator de ordem, a valorização da grandeza moral do catolicismo, por ter sido a mais nobre, elevada e preciosa tentativa de uma religião Universal – sublinhado de Castilhos – até a grande crise do século XVIII, a completa separação do poder temporal com relação ao espiritual, a eliminação da ciência oficial e a necessidade de moralização política” (RODRIGUES, 1982, p. 21).

como particulares. Manifestou-se em diferentes países, com diferentes características, em tempos históricos diferentes e modificou-se ao longo do tempo. Na Inglaterra possibilitou que a sociedade, a partir do século XVII, fosse paulatinamente libertando-se da estrutura corporativista, e o indivíduo adquirindo sua liberdade, considerada como contraponto ao governo. Na França, a sociedade manteve sua estrutura corporativista e a Revolução buscou no Estado a libertação do indivíduo. O Estado passou a ser visto como o portador da soberania popular.

De modo geral os liberais combateram o pressuposto de que o Estado, como concreta universalidade, seria o portador e concretizador do valor ético, a que deve reduzir substancialmente a vida do indivíduo. Isso ocorreu em virtude de o Estado ser visto, por um lado, como governo, portanto como uma parte em relação ao todo que é a sociedade; e por outro, como simples organização política e jurídica de força. Além disso, acreditavam que a liberdade política, ou seja, que a efetiva participação dos cidadãos no Poder Legislativo, era a única e verdadeira garantia de todas as outras autonomias e liberdades.

O liberalismo nasceu fazendo oposição à nova estrutura organizacional do Estado moderno, que era entendido como o monopólio da força, atuando nos níveis jurídico, político e sociológico. Pretendia limitar o poder do Estado, garantindo os direitos públicos e subjetivos dos cidadãos. A democracia serviria para legitimar o Estado mediante o sufrágio universal. Fiéis ao constitucionalismo, defendiam a soberania das leis, a autonomia e a liberdade da sociedade civil, a variedade, a diversidade e a pluralidade como valor positivo, contra o poder central que operaria de maneira minuciosa, uniforme e sistemática. Alguns pensadores liberais, como Tocqueville e Weber, viam no Estado administrativo ou burocrático a maior ameaça à política e à liberdade. Para Bobbio, “contra todas as possíveis formas de Estado absoluto, o liberalismo, ao nível da organização social e constitucional (...) sempre estimulou, como instrumento de inovação e transformação social, as instituições representativas e a autonomia da sociedade civil” (BOBBIO, 1998, p. 700 e 701).

No século XIX, havia uma grande variedade de credos liberais. Os liberais monarquistas defendiam formas limitadas de participação política; os liberais nacionais defendiam a causa nacional com a liberdade, subordinando esta à união nacional; os liberais democratas opunham-se ao que consideravam uma visão limitada de liberalismo, afirmando ser uma mera garantia dos direitos individuais, reivindicando maior participação democrática na direção política do país; os livres cambistas, opondo-se aos liberais capitalistas de estado, defendiam a ausência ou a não intervenção do governo no mercado interno e em suas relações com o mercado internacional; e os católicos liberais defendiam a separação entre a igreja e o

estado. Entretanto, era relativamente consenso entre todos, segundo Bobbio, que “um Estado tem a finalidade de garantir os direitos do indivíduo contra o poder político (...) exigindo formas, mais ou menos amplas, de participação política” (BOBBIO, 1998, p. 690).

Mas a maior preocupação dos liberais era a inviolabilidade do indivíduo, da liberdade e da propriedade. A constituição do contrato social era de livre consentimento dos indivíduos, e visava reforçar ou preservar estes princípios, os quais precediam ou antecediam ao próprio Estado. Para Locke, “a propriedade já existe no estado de natureza e, sendo uma instituição anterior a sociedade, é um direito natural do indivíduo que não pode ser violado pelo Estado” Mello (1997, p. 85). E “no estado civil os direitos naturais inalienáveis do ser humano à vida, à liberdade e aos bens estão melhor protegidos sob o amparo da lei, do árbitro e da força comum de um corpo político unitário” Mello (1997, p. 86). Para Locke, a passagem do estado de natureza para o estado civil ocorreu por meio de um processo de concessão de direito de fazer proteção, de um ser pessoal individual para um ser unitário impessoal, mas em ambos os períodos, o central era o indivíduo isoladamente. Ao estado caberia a responsabilidade de proteger e garantir a existência, a liberdade e a propriedade do indivíduo, para que esse pudesse desenvolver-se e desenvolver a sociedade.

Para os liberais, o indivíduo e não o estado é que era o portador do o valor moral original e autônomo. Por outro lado, rejeitando a concepção do individualismo radical, Locke imputou à comunidade o maior valor moral; enquanto Tocqueville defendeu o associativismo como único instrumento de afirmação da liberdade política do indivíduo. Fruto do pensamento liberal são as Cartas e Declarações dos direitos do homem e do cidadão, de sua liberdade política, de seus direitos civis e de sua tutela jurídica. Conforme Bobbio, “a luta do liberalismo contra o absolutismo tem seu ponto de partida na reivindicação dos direitos naturais do indivíduo e na afirmação do princípio da separação dos poderes” (BOBBIO, 1998, p. 702).

O direito a legítima defesa é outro instrumento de proteção individual defendido pelos liberais. Trata-se de uma reação legítima a um ato de força praticado por outrem contra alguém, violando o seu direito sagrado e elementar de indivíduo. Tal atitude somente se justificaria na medida em que todos seriam iguais sobre a terra, não havendo alguém superior a recorrer, o que constitui o estado de guerra. De acordo com Locke, “é a falta de tal apelo que dá ao homem o direito de guerra mesmo contra um agressor, embora esteja em sociedade e seja igualmente súdito” Locke (1978, p. 41). Seria um ato em defesa da liberdade, cujo custo é elevado para sua aquisição e manutenção, sendo legítima e necessária qualquer atitude em sua defesa. Isto está em conformidade também com o pensamento de Tocqueville que

afirma, “os homens não podem desfrutar a liberdade política sem fazer certos sacrifícios para adquiri-las; só o logram esforçando-se por consegui-la” (TOCQUEVILLE, 1988, p. 105).

O direito à legítima defesa estende-se para além da relação entre indivíduos, sendo possível e necessário mesmo contra o Estado, que agindo sem amparo legal, deixa de cumprir o fim que lhe deu origem. Nessa situação, além de ser um ato em defesa da propriedade e liberdade (vida, liberdade e bens), é um ato contra a tirania. Como defendido por Locke, “a violação deliberada e sistemática da propriedade e o uso contínuo da força sem amparo legal colocam o governo em estado de guerra contra a sociedade e os governantes em rebelião contra os governados, conferindo ao povo o legítimo direito de resistência à opressão e à tirania” Mello (1997, p. 88). Além disso, quando o homem concedeu ao Estado o poder para este agir em seu nome em prol do bem comum ou para proteger sua propriedade, reservou para si o direito de destruir aquele em nome dos seus direitos ameaçados. De acordo com Locke, “o indivíduo não só transfere à sociedade o poder de legislar, de julgar e de punir as transgressões, mas também o de destruir o governo, quando este viola gravemente o direito e se torna ameaça para os súditos” (KUNTZ, 1998, p. 113).

Para o pensamento liberal a legitimidade do Estado, do governo e de suas decisões origina-se no livre consentimento do povo. Para Locke, “nenhum governo pode ter direito à obediência de um povo que não o consentiu livremente; o que não se pode nunca supor que façam até que se encontrem em condições de inteira liberdade para escolher governo e governante...” Locke (1978, p. 109). Ou ainda, “... nem a tradição nem a força, mas apenas o consentimento expresso dos governados é a única fonte do poder político legítimo” Mello (1997, p. 84). Assim, liberdade e democracia estão intimamente ligadas sendo que a liberdade é a condição essencial para a eficácia da democracia, esta a fonte da legitimidade do poder.

A liberdade, para o pensamento liberal, consiste no direito que o cidadão possui de fazer tudo o que as leis permitem; não sendo coagido a fazer o que não deseja¹⁴⁵. Ou conforme Montesquieu, “a liberdade política não se encontra senão nos governos moderado. Mas nem sempre está presente nos Estados moderados; só está quando não se abusa do poder” Albuquerque (1997, p. 173). Portanto, a idéia de liberdade está associada à idéia de controle ao abuso do poder em favor da liberdade do cidadão.

Além da democracia está relacionada à idéia de igualdade. Para uns, liberdade significava a condição ou possibilidade de depor o governo que exerce o poder de forma

¹⁴⁵ Conforme Montesquieu, “num estado, isto é, numa sociedade em que existem leis, a liberdade só pode consistir em poder fazer o que se deve querer e não ser coagido a fazer o que não se deve querer” (ALBUQUERQUE, 1997, p. 172).

tirânica; para outros a faculdade de eleger aqueles a quem deveriam obedecer; para alguns o privilégio de ser governado por um homem de sua nação e conforme suas próprias leis; e outros ainda associaram a idéia de liberdade ao governo que estava em conformidade com seus costumes, princípios e inclinações. Portanto, liberdade está relacionada à democracia ao Estado e ao cidadão. Para Rousseau, ninguém deveria submeter-se a não ser a si mesmo, ou a vontade geral. Dessa forma, para este autor, “um povo, portanto, só será livre quando tiver todas as condições de elaborar suas leis num clima de igualdade, de tal modo que a obediência a estas mesmas leis signifique, na verdade, uma submissão à deliberação de si mesmo” (NASCIMENTO, 1997, p. 196).

A proteção à liberdade individual é vista como um direito do cidadão e uma obrigação do Estado. A limitação do poder deste significava a possibilidade do aumento da liberdade do cidadão. Isso pode ser observado também no pensamento dos federalistas que afirmam, “proteger sua liberdade, é o objetivo primordial dos governos, sua razão de ser (...) buscar-se constituir um governo limitado e controlado para assegurar uma esfera própria para o livre desenvolvimento dos indivíduos” Limongi (1997, p. 252). Além disso, acreditavam que a liberdade tinha um preço. Ela só seria atingida plenamente através da ação ou intervenção dos militantes liberais na realidade de forma permanente. Quem defendeu isso foi Alexis de Tocqueville, “o preço da liberdade é a eterna vigilância e esta não poderia ser passiva e requer um combate constante enquanto prática política por excelência” (QUIRINO, 1988, p. 253).

É central também para o pensamento liberal clássico a idéia de que o poder legislativo é o único órgão legislativo. Para Locke, “o legislativo não deve nem pode transferir o poder de elaborar leis a quem quer que seja” Locke (1978, p. 90). Ele “constitui o poder político fundamental no governo (...) competindo-lhe a função de legislar” Soares (1991, p. 103). Além disso, é o poder visto como o único responsável pelas garantias de liberdade e propriedade, sendo considerado hierarquicamente superior aos demais poderes. Conforme Locke, “... agindo no sentido da preservação da comunidade, somente possa existir um poder supremo, que é o legislativo, ao qual tudo mais deve ficar subordinado...” Locke (1978, p. 93). E mais, visando retirar do executivo a prerrogativa para a utilização do uso da força, que deixaria este poder muito poderoso em detrimento do indivíduo indefeso, oferecendo risco à própria comunidade Locke afirma, “o poder legislativo é o que tem o direito de estabelecer como se deverá utilizar a força da comunidade no sentido da preservação dela própria e dos seus membros” (MELLO, 1997, p. 101).

Mas não foi apenas Locke que defendeu a preponderância do Poder Legislativo sobre os demais poderes. Comparando o corpo político a um corpo vivo, Rousseau definiu o poder legislativo como o coração e o poder executivo como o cérebro. Aquele seria a fonte da vida do ser, o cérebro a razão. Sem o coração não haveria vida, mas sem o cérebro o corpo poderia continuar vivendo. Para Rousseau, “o princípio da vida política reside na autoridade soberana. O Poder Legislativo é o coração do Estado; o Poder Executivo é o cérebro que dá movimento a todas as partes” Nascimento (1997, p. 233). Portanto, tanto para Locke como para Rousseau, o Poder Legislativo é a fonte da soberania e da autoridade política.

Peça chave do pensamento liberal é a idéia de separação, independência e harmonia entre os poderes. Isso ocorreu em virtude da preocupação destes acerca da grande força que o estado passou a ter, em detrimento da inexistência de poder do indivíduo, quando esse transferiu seu poder individual à sociedade. A solução encontrada foi a idéia de o próprio poder limitar o poder, sendo que nenhum poder tivesse as condições de suprimir o outro, sem infringir a natureza do contrato que lhe deu origem, ou que um poder exercesse todos os poderes: legislativo, executivo e judiciário¹⁴⁶. Montesquieu foi quem estabeleceu as condições para o estado de direito com, “a separação dos poderes executivo, legislativo e judiciário e a independência entre eles. A idéia de equivalência consiste em que estas três funções deveriam ser dotadas de igual poder” Albuquerque (1997, p. 119). E os federalistas reafirmam isto com estas palavras, “a limitação do poder, dada esta sua natureza intrínseca, só pode ser obtida pela contraposição a outro poder, isto é, o poder freando o poder” (LIMONGI, 1997, p. 250).

Despotismo, para os liberais, é o exercício do poder por um indivíduo desprovido de regulamentação legal. Esta deveria ser elaborada e promulgada pelo poder legislativo. Foi novamente Montesquieu que assim o definiu, “... no governo despótico, uma só pessoa, sem leis e sem regra, tudo conduz, por sua vontade e por seus caprichos” Albuquerque (1997, p. 127). Havia falta de liberdade, “quando se reúne na mesma pessoa, ou no mesmo corpo de magistratura, o poder legislativo e o poder executivo” (...) (e) “se o poder de julgar não estiver separado do poder legislativo e do poder executivo” (ALBUQUERQUE, 1997, p. 174).

Completa o quadro dos princípios norteadores do pensamento liberal a idéia de delegação ou representação política. Esta em oposição ao processo de democracia direta, em que ambas buscam legitimidade na livre opinião ou manifestação do povo. Para os Federalistas, “nas mais puras democracias da Grécia, muitas das funções executivas eram

¹⁴⁶ Tudo estaria perdido se o mesmo homem, ou o mesmo corpo de principais, ou de nobres, ou do povo, exercesse estes três poderes: o de fazer leis, o de executar as resoluções públicas, e os de julgar os crimes ou as pendências entre particulares” (ALBUQUERQUE, 1997, p. 174).

exercidas não diretamente pelo próprio povo, mas por delegados por ele eleitos, que representavam sua competência executiva” Limongi (1997, p. 286). Estas estavam associadas as idéias de governo não vitalício e eleito, em que deveria imperar a opinião da maioria. Esta idéia é defendida por Tocqueville, “pertence à essência mesma dos governos democráticos que o império da maioria seja neles absoluto; pois a margem das maiorias, nas democracias, não há nada que resista” Tocqueville (1988, p. 50). Portanto, a idéia de liberdade, representação e de maioria eram essenciais para o pensamento liberal.

Conforme este estudo positivismo e liberalismo estão situados dentro do contexto da filosofia política moderna. Este foi um movimento político/filosófico que surgiu contrapondo-se ao Estado absolutista em prol da liberdade “natural” do indivíduo; o positivismo surgiu combatendo a destruição causada pela Revolução Francesa e suas conseqüências materiais e morais, dentre elas o individualismo, consubstanciado em direitos individuais. Os liberais buscavam a solução ao caos produzido pela revolução partindo do indivíduo e da diversidade como qualidade positiva. A solução, segundo o positivismo, viria da sociabilidade e da solidariedade social unitária ou uniforme, através de uma coerência científico-normativa.

O positivismo foi edificado como sistema social, que por meio das forças morais e da solidariedade social, chegaria a coesão e ao progresso social. O homem individual não existia, apenas a humanidade; o liberalismo, ao contrário, está estruturado sobre o indivíduo, que por meio da liberdade e da propriedade, chegaria ao desenvolvimento econômico e social. Os positivistas defendiam a preponderância da hierarquia, da ordem e dos deveres individuais sobre a liberdade; os liberais os direitos individuais. Para os positivistas a sociedade era governada por leis imutáveis e independentes da vontade dos indivíduos; para os liberais a liberdade e a livre iniciativa regeriam as relações e impulsionariam o desenvolvimento.

Para o positivismo o indivíduo e sua vida privada deveriam estar subordinados ao interesse público, cabendo ao Estado o papel de indutor e regulador do progresso; os liberais acreditam que o homem deveria ser livre, estando subordinado apenas a si próprio, ou seja, a um conjunto de leis que fundaria a sociedade, que por sua vez garantia a sua liberdade, vida e propriedade. O liberalismo defende o princípio do governo democrático como fator de garantia da vida, da liberdade e da propriedade individual; o positivismo o regime da virtude e da moral social, que através da ciência e da educação regeneraria o homem em direção ao progresso e a nova sociedade.

Os liberais defendiam o direito à legítima defesa, tanto contra a ação de outros indivíduos como contra a tirania do Estado. A liberdade, segundo os liberais, tinha seu preço e

seria legítima para sua conquista e preservação a utilização da revolução; enquanto os positivistas eram contra as Revoluções, mas aceitavam-na desde que fosse para romper com a ordem antiga e possibilitar o advento da nova.

Os liberais defendiam o princípio da separação, independência e harmonia entre os poderes garantidores da liberdade, da vida e da propriedade individual; os positivistas acreditavam na moralização da política, que através da ditadura republicana, regeneraria o homem e a sociedade. Os liberais acreditavam que o Poder Legislativo era o poder supremo, que por originava-se no seio do povo, era o poder fundante dos demais poderes, responsável pela soberania e liberdade; os positivistas defendiam função orçamentária ao Poder Legislativo, o que possibilitaria o exercício quase completo do poder pelo Poder Executivo.

A filosofia positivista baseia-se no pressuposto de que a sociedade caminha inexoravelmente rumo à estruturação racional. Este objetivo poderia ser alcançado mediante o cultivo da ciência social. Com isso, seria necessário ou o empenho na educação dos espíritos para que o regime positivo se instaurasse como fruto do esclarecimento, ou impõe-se a organização positiva à sociedade por um governo esclarecido e ditatorial; os liberais defendiam governo representativo com ampla participação política, a soberania das leis, a impessoalidade do exercício do poder, a publicidade, a pluralidade, a diversidade e a autonomia da sociedade civil.

Dessa forma, liberalismo e castilhismo/positivismo¹⁴⁷ são doutrinas que se opõem frontalmente. Para o liberalismo o Legislativo é o poder político fundamental, sendo formado por representantes dos proprietários, cuja função é constituir leis; para o castilhismo¹⁴⁸ atua como câmara orçamentária, cuja função legislativa era tarefa do Executivo com participação direta dos Conselhos Municipais. O bem público¹⁴⁹ para o liberalismo viria do equilíbrio entre as diferentes ordens de interesses e da preservação dos interesses individuais; para o castilhismo viria por imposição do governo esclarecido e moralizador, executado pela ação tutelar do Estado, que imporá o desinteresse individual em benefício da coletividade.

¹⁴⁷ O positivismo parte do princípio de que a sociedade caminha inexoravelmente rumo a estruturação racional através do cultivo da ciência social. Isso pode ocorrer por meio de duas alternativas: o empenho na educação dos espíritos para que o regime positivo se instaure como fruto do esclarecimento, ou imposta a organização positiva à sociedade por uma maioria esclarecida.

¹⁴⁸ Aqui utilizamos o termo castilhismo para substituir o termo positivismo, pois aquele foi inspirado neste, e foi a doutrina que serviu de base para os governos da Primeira República no Rio Grande do Sul, “causadora” das revoluções de 1893-1895 e de 1923, objeto deste estudo.

¹⁴⁹ De acordo com Ricardo Vélez Rodrigues, para Castilhos, “o bem público, confundia-se (...) com a imposição, por parte do governante esclarecido, dum governo moralizante, que fortalecesse o Estado em detrimento dos egoístas interesses individuais e que velasse pela educação cívica dos cidadãos, origem de toda a moral social” (RODRIGUES, 1980, p. 81).

A moralização da sociedade seria imposta pelo Estado autocrático, que rejeitaria o governo representativo; a representação, para o liberalismo está relacionada ao Poder Legislativo, que seria composto e representava os diversos e diferentes interesses. As leis deveriam proteger os interesses dos indivíduos que, por meio do trabalho, adquiriam bens materiais; para o castilhismo, isso era tarefa do regime moralizador, fundado nas virtudes republicanas e na absoluta pureza de intenções dos governantes, traduzida no desinteresse material.

O positivismo foi eficaz no Rio Grande do Sul especialmente pela sua capacidade de adequar-se à realidade gaúcha. Além disso, o pensamento de Castilhos em grande parte diferenciava-se do pensamento do mestre. O pensamento de Castilhos era mais conciso e flexível ou menos rígido e sistemático que o de Comte. Para este, a salvação da humanidade viria através de um processo educativo regenerador das mentes e das vontades; para Castilhos, o regime da virtude viria através do estabelecimento de um Estado forte e autocrático, que através da ação do líder carismático, moralizaria a sociedade.

Para Comte, a Assembléia gozava de um certo caráter corporativo, cujos deputados deveriam ser escolhidos pelas ramificações profissionais como: agricultura, indústria e comércio; para Castilhos, os deputados deveriam ser eleitos por diferentes círculos eleitorais, abrangendo todos os grupos sociais. Para Comte, a renovação mental e moral deveria preceder a organização política; para Castilhos, a renovação política deveria preceder a moral e espiritual. Para Comte, há identidade, de um lado, entre poder sacerdotal, educador e industrial, e de outro o Estado; para Castilhos, havia uma tendência unificadora dos três primeiro em torno do Estado. Para o mestre, deveria haver ampla ou plena liberdade de expressão, sem que o Estado favorecesse nenhuma; para Castilhos, havia uma doutrina estatal conduzida pela lógica do partido único, o que foi acompanhada de uma férrea perseguição aos jornais de oposição.

Portanto, ambas doutrinas fundam-se em pressupostos distintos. Mesmo havendo diferença entre comtismo e castilhismo, há bastante semelhança, pois a base de ambos é a mesma. O liberalismo tem no indivíduo a essência do todo; o positivismo tem no todo a sua essencialidade. É um sistema, regido por leis naturais, imutáveis e harmônicas, coordenado pela ciência, pela moral, pela razão e pelo sentimento, que assegura, através da ordem, o progresso. São, dessa forma, incompatíveis do ponto de vista filosófico, político e analítico.

4.5 Positivismo e liberalismo na perspectiva dos líderes de 1893 e 1923

4.5.1 O positivismo de Júlio Prates de Castilhos

Júlio Prates de Castilhos nasceu a 29 de junho de 1860, na Fazenda da Reserva, município de São Marinho, mais tarde Vila Rica, atualmente município de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. Foi advogado por opção e jornalista por vocação. Foi Deputado Constituinte, Secretário de Estado, Vice-presidente e Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. Militou em prol da República, do federalismo, da libertação dos escravos e do positivismo.

Desde menino Júlio de Castilhos conviveu com os contos que encenavam e reproduziam o cenário das revoluções e lutas políticas ocorridas na província. Neste cenário destaca-se o ideal de autonomia, o federalismo e o republicanismo da Revolução Farroupilha¹⁵⁰. Isso influenciou sua personalidade, convicção doutrinária e idéias. Pela imprensa combateu a escravidão, a monarquia e propagou a República. Manifestava com lucidez e concisão a verdade das idéias que era portador. No colégio Fernando Gomes, onde fez o curso secundário, encontrou clima intelectual favorável ao estudo, favorecendo a futura aceitação do positivismo. Na faculdade de Direito de São Paulo, estréia no jornalismo, no jornal político do A Evolução, interando-se das idéias positivistas que iriam acompanhá-lo por toda vida. Já em Porto Alegre, como redator de A Federação, sua grande tribuna, foi um ideólogo prosélito guiado pela doutrina positivista. Como militante político (PRR) trabalhou infatigavelmente em prol da República. Esteve em permanente sintonia com as correntes filosóficas européias, especialmente o positivismo.

Era característico da personalidade de Castilhos o carisma, a intransigência, a dureza com os adversários e a lealdade com seus correligionários. Era de espírito forte, singular poder de predomínio, trato cativante, ponderado critério e decisão impetuosa. Era adepto do princípio da administração austera, criteriosa ou científica¹⁵¹. Além disso, “... nunca foi visto a gozar os prazeres e deslumbramentos que derivam das altas e faustosas posições sociais” Soares (1991, p. 20). Mas o traço que mais o singularizou foi o temperamento autoritário, sobretudo o senso de autoridade. “... o Positivismo foi o marco teórico em que Castilhos formou sua personalidade autoritária” (...) e “a intransigência com os

¹⁵⁰ De acordo com Sérgio da Costa Franco, “as idéias republicanas, que a derrota daquela insurreição não conseguiu dissipar, estariam presente, portanto, no lar do menino Júlio de Castilhos, através das histórias contadas por sua mãe e da lembrança do avô farroupilha” (FRANCO, 1967, p. 12).

¹⁵¹ De acordo com Sérgio da Costa Franco, “Castilhos foi sobretudo um organizador. Dono de mentalidade hostil às improvisações e ao empirismo, tratou de dar forma e metido às atividades do Estado, estruturando seus órgãos, regulando as funções de seus servidores, reformando a máquina que herdara, desajustada e anarquizada, do tempo da monarquia e dos primeiros governos republicanos, cujos titulares, mal tinham tempo de defender sua própria investidura” (FRANCO, 1967, p. 147).

seus adversários políticos foi (...), uma das notas características do (seu) comportamento” (RODRIGUES 1980, p. 18 e 21).

Seu caráter foi marcado pela sinceridade e a “absoluta pureza de intenções”, traduzido na ausência de interesse material. Acreditava que a falência da sociedade liberal consistia em basear-se nas transações empíricas, fruto da procura dos interesses materiais unicamente. Segundo Getúlio Vargas, “os correligionários devem-lhe a orientação política. Os seus coetâneos o exemplo de perseverança na luta por um ideal; a mocidade deve-lhe o exemplo de pureza e honradez de caráter” Rodrigues (1980, p. 28). Era um líder equilibrado, inteligente, enérgico, corajoso, tenaz no estudo e na ação, além de uma ponderada e refletida ambição de mandar e governar¹⁵². Sua vontade clara e lúcida era ponderada e pesada, afirmada com pertinência e firmeza, oriunda da consciência absoluta da própria finalidade. Esta vinha da superioridade de seu saber e da excelência de seus exemplos morais.

Julio de Castilhos¹⁵³ era um incansável militante da ordem e do progresso. Acreditava no preceito de “conservar melhorando”, pois somente através de um processo de desenvolvimento ordeiro, seguro e natural é que se poderia alcançar os benefícios do progresso que a ciência era portadora. Acreditava que a filosofia positiva moderna era a única verdadeiramente científica, pois compreendia a universalidade dos conhecimentos demonstrados positivamente.

Governar era “tarefa para homens superiores” e de firme orientação sociológica. Como presidente do Estado, promulgou a Lei Eleitoral, instituiu o voto a descoberto em respeito à dignidade do eleitor e à moralidade dos sufrágios; o ensino livre, leigo e gratuito no grau primário; defendeu a liberdade de profissão e condenou os privilégios acadêmicos; promulgou o Código de Organização Judiciária; reorganizou a Justiça Civil; regulamentou o imposto sobre transmissão da propriedade; estendeu as linhas telegráficas às zonas coloniais; melhorou a navegação nos principais rios; incentivou a organização da pequena propriedade; e instalou regime agrário, instituindo a policultura intensiva. Governou de forma inovadora na forma e no conteúdo, obtendo êxito administrativo.

¹⁵² De acordo com Mozart Pereira, Júlio de Castilhos além de ter um temperamento firme e dominante era “um silencioso, um solitário, enérgico e ríspido que revelava uma natureza reservada e profunda; ao lado de seu pai teria aprendido que nada supre a arte de se impor, de dirigir, de mandar; como meio de afirmar a própria personalidade” (SOARES, 1991, p. 36).

¹⁵³ De acordo com Vélez Rodrigues, Júlio de Castilhos era um dos, “espíritos educados nas verdades da ciência moderna (que) entendem os fenômenos sociais, não como meros produtos do acaso ou de uma providência desconhecida, mas sim regidos por leis naturais cuja ação a vontade humana é impotente para desviar, como o é, em relação as do mundo físico, e estudam e compreendem a história como a representação destas leis, entrelaçada nesta vasta harmonia todas as fases históricas da vida das sociedades e, em uma esfera limitada, todas as fases históricas de dum povo determinado” (RODRIGUES, 1980, p. 18).

Para Castilhos a escravidão era uma monstruosidade. Os negros eram imoralmente escravizados. Deveria ser abolida pela honra da Pátria, sem qualquer indenização. Em A Federação aconselhou o Imperador a libertar os escravos mesmo que perdesse o apoio dos escravocratas, e mesmo que isso implicasse em perigo à monarquia.

A República era o “regime da virtude”, e as funções de governo deveriam ser exercidas pelos puros, pelos desambiciosos e pelos impregnados de espírito público. A política não deveria ser profissão, nem meio de vida, mas um meio de prestar serviço à coletividade. Deveria ser gerenciada com sobriedade, austeridade e cientificidade.

A democracia¹⁵⁴, tanto direta como representativa, para o castilhismo, eram considerados conceitos vagos e desprezíveis. Julio de Castilhos acreditava que o povo era incapaz de escolher seus representantes, pois não dispunha de método científico adequado¹⁵⁵. Acreditava nas virtudes republicanas, nas qualidades de líderes esclarecidos fundamentados na ciência social, no princípio da autoridade e na ditadura republicana¹⁵⁶, que seria um regime político transitório necessário para colocar ordem na desordem moral e espiritual oriunda das fases teológicas e metafísicas. Castilhos não consultou a opinião do povo, nem indagou da receptividade de sua ação, baseou-se na sua visão de processo histórico inexorável, acreditando ser sua missão imprimir uma administração científica à sociedade, influenciando nas mentes do povo, inspirado por um poder superior.

Nutria profundo desprezo por governo representativo¹⁵⁷, pelo parlamento e pelo parlamentarismo. Era adepto de uma concepção autoritária de poder político. Como sistema de organização político/administrativo institucional para o país defendeu o presidencialismo, o federalismo radical – beirando a confederação –, o sistema unicameral – com extinção do Senado, e os direitos civis e políticos dos religiosos.

¹⁵⁴ Conforme Ricardo Vélez Rodrigues, Castilhos entendia que “soberania popular; governo do povo pelo povo, são conceitos vãos, citados para estorvar a ação da autoridade no estudo das questões sociais, cuja solução só se deve inspirar na necessidade histórica e na utilidade pública” (RODRIGUES, 1980, p. 29).

¹⁵⁵ Para Júlio de Castilhos, “a autoridade saída do consentimento geral dos povos não passa de uma fórmula grotesca, cuja impotência e a incapacidade para a solução dos magnos problemas, oferecidos pela civilização hodierna, dia a dia se vão afirmando na consciência dos homens esclarecidos” (RODRIGUES, 1980, p. 94).

¹⁵⁶ De acordo com Mozart Pereira Soares, Júlio de Castilhos defendia como ditadura republicana, “não, porém, no seu sentido vulgar, que veio a adquirir, de opressora das liberdades democráticas. Mas nos termos (...) de regime político transitório, de conciliação da ordem com o progresso, da autoridade com a liberdade (...) noção de ditadura (...) inseparável da idéia de liberdade, da mais completa liberdade de expressão e discussão (...) tem um caráter transitório (que visava) manter energicamente a ordem material em meio a desordem espiritual (SOARES, 1991, p. 95 e 96).

¹⁵⁷ De acordo com Vélez Rodrigues, havia por parte de Castilhos, “um exacerbado preconceito contra o governo representativo (...) (este) constituía, sem dúvida, um obstáculo para quem estava animado por uma concepção autoritária do poder político” (RODRIGUES, 1980, p. 40).

Entendeu o bem público como segurança do Estado¹⁵⁸ imposta pelo governante esclarecido, através de uma ação moralizadora que fortalecesse o Estado em detrimento dos interesses individuais. A educação cívica dos cidadãos era a origem de toda a moral social.

Para Castilhos a obra de Comte era essencialmente moralizadora. A religião era entendida como fator de ordem, pois acreditava que o catolicismo era a mais nobre, elevada e preciosa tentativa de religião universal. Acreditava ainda na completa separação do poder temporal do espiritual, na eliminação da ciência oficial e na moralização da política.

A sociedade deveria ser regida por leis oriundas dos métodos positivos das ciências. A liberdade individual só seria útil ou válida se tivesse como objetivo a realização do bem público. Mesmo assim, por precaução deveria ser tutelada pelo Estado, cujo estadista educasse o povo com a convicção do apóstolo e a justiça do magistrado, equilibrando e harmonizando o princípio da liberdade individual com o da autoridade.

O bem governar não dependia das Constituições, mas dos homens¹⁵⁹ fiéis e leais aos princípios e aos interesses coletivos. Por isso os belos códigos escritos pelo liberalismo eram degenerados e tinham sido rasgados pela impulsividade do desejo de satisfação dos interesses individuais inconfessáveis.

O princípio da filosofia positivista que mais se impôs sobre Castilhos foi o da conciliação entre a liberdade e a autoridade. Acreditava que do equilíbrio entre estas dependia a harmonia social. Ambas deveriam existir simultaneamente. Autoridade sem liberdade era vista como tirania; e liberdade sem autoridade era vista como anarquia. Isso abriu precedente para a sua militância política, que embasada no credo positivista, visava estabelecer um regime de regeneração humana frente à desordem da época no Estado.

Por ser embasada nas idéias positivistas, a Constituição de 14 de Julho era vista como “avantajada organização política”, cujas leis e influxo moral, tendiam a dilatar-se constantemente. Realizaria com justeza a harmonia da autoridade com liberdade e da ordem normal com as expansões do progresso. Com este arcabouço legal, que bem regularia o governo, de forma tolerante e enérgica, possibilitaria ao governante as condições para manter incólumes os interesses primordiais da comunhão rio-grandense. Foi promulgada em nome da Família, da Pátria e da Humanidade.

¹⁵⁸ De acordo com Vélez Rodrigues, “para Castilhos o bem público fundamenta-se na completa reorganização política e administrativa do Estado, na sua superioridade material (obras públicas, desenvolvimento material, estabilidade do crédito do governo, amortização da dívida pública, poupança estadual) e principalmente na progressiva educação cívica e moralizadora do povo, que contribui a fortalecer o Estado” (RODRIGUES, 1980, p. 29).

¹⁵⁹ Para Vélez Rodrigues, Castilhos entendia “que vale mais agüentar uma constituição, mesmo defeituosa, ou constituição nenhuma, desde que o poder esteja nas mãos de um homem honesto, patriota e bem intencionado...” (RODRIGUES, 1980, p. 30).

A Constituição de 14 de julho de 1891¹⁶⁰ foi a maior obra política de Castilhos. Nesta garantiu plena liberdade espiritual, de culto, de expressão, de ensino, de exercício profissional, que de acordo com Comte, eram as garantias gerais de ordem e progresso. De acordo com o próprio Castilhos, “a liberdade de ensino, intimamente ligada à liberdade de profissões, abolidos todos os iníquos e anárquicos privilégios escolásticos” e “entre as verdades superiores em que se moldou a nossa Constituição, salienta-se a que concerne à completa separação do poder temporal do poder espiritual” Soares (1991, p. 82 e 83), que serviram de base para o estabelecimento da liberdade religiosa, de profissão e de indústria.

A primeira Constituição republicana gaúcha estava submersa num universo moral sem precedente. O presidente para ser reeleito deveria obter $\frac{3}{4}$ dos sufrágios, número possível de alcançar somente por um governante digno e eficiente. As leis deveriam ser publicizadas antes de sua promulgação, acompanhadas de uma minuciosa exposição de motivos. Aos intendentos caberia dar publicidade nos municípios, para que todos os cidadãos pudessem conhece-las e pronunciar-se. Após esta “consulta popular” o projeto seria transformado em lei, que só poderia ser revogada pela maioria dos Conselhos municipais. Isso era um processo de referendun permanente, cuja origem remonta à democracia clássica Grega.

Em conformidade com o positivismo à Assembléia coube o papel da votação dos créditos financeiros e o exame das aplicações das rendas públicas. O governo é que obteve a incumbência da administração pública e a função legislativa, através do decreto de leis para as quais poderia obter a colaboração de todos os cidadãos.

Com a Constituição castilhista, a Assembléia passou a ser composta por 48 deputados, todos eleitos pelo voto direto, reunindo-se por no mínimo dois meses por ano para examinar as contas do exercício findo e votar o orçamento seguinte. Além disso, fixava a receita e a despesa do Estado, criava ou suprimia imposto e taxa. No Capítulo das garantias gerais de ordem e progresso foi assegurado a liberdade de pensamento, de culto, de ensino, de associação, de imprensa e etc. Foram abolidos os privilégios de qualquer natureza. O Estado ficou com a incumbência de prover o ensino primário, de caráter leigo, livre e gratuito. Foi garantido também a plena liberdade religiosa. Foi suprimida qualquer diferença entre os funcionários públicos do quadro e os simples jornaleiros, inclusive protegendo os trabalhadores de qualquer tipo de discriminação. A Constituição castilhista era, “sectária, agnóstica, presidencialista, como a própria personalidade de Castilhos, sua Constituição

¹⁶⁰ Nessa que foi promulgada em nome da Família, da Pátria e da Humanidade, de acordo com Vélez Rodrigues, estabeleceu “a separação dos dois poderes temporal e espiritual, de acordo com o princípio capital da ciência moderna, isto é, da política fundada na ciência. Como consequência disso, a liberdade religiosa, a liberdade de profissão e a liberdade de indústria, acham-se nela plenamente assegurada” (RODRIGUES, 1980, p. 40).

apaixonou e dividiu desde a primeira hora. Não lhe faltaram adesões entusiásticas nem aversões rancorosas” (SOARES, 1991, p. 40).

Portanto, Júlio de Castilhos foi um abolicionista, republicano, presidencialista e federalista. Sua militância política, tanto no jornalismo como no Partido Republicano Rio-grandense – PRR, teve nítida inspiração positivista. A maior prova disso são as bases programáticas do 2º Congresso deste partido, realizado em maio de 1884, em Porto Alegre, no qual Castilhos teve papel destacado, que são as seguintes: liberdade de associação e de culto; secularização dos cemitérios; casamento civil obrigatório e indissolúvel; liberdade de ensino; supressão dos privilégios à classe dos diplomados; e restrição do ensino oficial superior. Foi adepto da idéia de ditadura republicana¹⁶¹, não a que restringe as liberdades democráticas, mas a do regime político transitório, da conciliação da ordem com o progresso, da autoridade com a liberdade. A ditadura deveria ser republicana e não monárquica, ditatorial e não parlamentar e temporal e não espiritual.

Faleceu no dia 24 de outubro de 1903, aos 43 anos, em Porto Alegre.

4.5.2 O liberalismo de Gaspar Silveira Martins

Gaspar Silveira Martins nasceu em Bagé, a 5 de agosto de 1834. Foi advogado, Juiz municipal, Deputado Provincial e Geral, Senador, Ministro de Estado, Conselheiro do Império e Presidente da Província do Rio Grande do Sul. Em 1860 fundou, juntamente com Félix da Cunha, o Partido Liberal Histórico – rompendo com o marasmo político na Província, após quase uma década de aliança entre liberais e conservadores –, de cujo programa foi o principal idealizador. Dentre as propostas políticas consagradas no programa do PL, havia a descentralização provincial e municipal, eleição direta, governo dos ministros em atos do poder moderador, liberdade e reforma geral do ensino, independência do Poder Judiciário, reforma policial, supressão do caráter político do Conselho de Estado, temporalidade do Senado, registro civil, casamento civil obrigatório, plena liberdade de culto público, eliminação do juramento religioso e emancipação dos escravos.

No exercício dos cargos que ocupou demonstrou senso de justiça, liderança e autoridade. Isso ficou evidenciado no diálogo que manteve com a comitiva do Partido Liberal

¹⁶¹ A idéia de Ditadura republicana vem do próprio Comte e tem um caráter transitório. Assim, conforme Mozart Soares, “a noção de Ditadura é, para ele, inseparável da idéia de liberdade, da mais completa liberdade de expressão e de discussão” (...) e “é totalmente absurda confundir seu sistema com os regimes totalitários, que ele foi o primeiro a repelir, fundando a política moderna na mais ampla liberdade espiritual” (SOARES, 1991, p. 96).

de Vacaria, que desejavam a transferência do juiz municipal deste município, por este ter dado sentença favorável aos seus adversários políticos. A aceitação da sentença por Silveira Martins teria motivado seus correligionários a entregar os cargos de confiança que ocupavam neste município. Resolvendo de pronto a pendenga afirmou, “pois muito bem meus senhores. Se os meus correligionários estão resolvidos mesmo a abandonar os cargos, eu oferecerei as vagas aos conservadores, certo de que entre eles encontrarei homens patriotas, que saibam colocar os interesses da coletividade acima dos seus interesses políticos” (ALVIM, 1985, p. 18).

Singular por sua personalidade dominadora, cultura e inteligência, aliava a isso, grande fortuna pessoal e eloquência na tribuna. Silveira Martins “era único, diferente de todos os mais; possante e sólido, súbito e irresistível, natural e insensível como uma tromba ou um ciclone” Franco (1967, p. 26). Isso somado ao seu magnetismo pessoal tornou-o respeitado e temido tanto na província como na Corte. E ele próprio, seguro de sua liderança, poder e superioridade, vangloriou-se da vitória do Partido Liberal, em 1872, declarando “o Partido Liberal Rio-Grandense move-se como um regimento de Frederico”. Além disso, a liderança e influência que exercia sobre seus correligionários possibilitava-lhe não apenas respeito e admiração, mas verdadeira adoração.

Por outro lado, a monarquia brasileira, em processo de decadência, estava perdendo sua base de sustentação política, o que possibilitou a Silveira Martins a ampliação de sua liderança e influência na Corte. Isso motivou Castilhos a definí-lo como “senhor respeitoso e ordeiro, contente com o império e contente com o supremo”. Além disso, o PL, do qual era o chefe, tinha sido associado à mística e às tradições libertárias propagadas pela Revolução Farroupilha, além de ser hegemônico na Província. Isso fazia de Silveira Martins o maior empecilho à construção das lideranças republicanas na Província, especialmente as jovens oriundas da faculdade de Direito de São Paulo, dentre elas Júlio de Castilhos¹⁶².

O tribuno era, assim como Castilhos, homem de idéias. E estas lhe eram muito caras. Para ele elas estavam acima dos homens e das instituições. E ele próprio às definiu, “idéias não são metais que se fundem”. Mas esta inflexibilidade em relação às idéias, em face de sua inteligência e tino político, não lhe impedia o pragmatismo quando necessário. Sabia quando deveria atacar ou atrair o adversário. Este episódio elucida esta situação. Joca Tavares

¹⁶² Sérgio da Costa Franco define a disputa entre gasparistas e castilhistas como: “de um lado Gaspar, com a tradição, com as maiores influências econômicas e sociais da Província, com a Guarda Nacional, com a Polícia, com a máquina administrativa; de outro lado, os republicanos com a mocidade, boa parte dos militares jovens, expressiva fração dos cidadãos ainda privados do direito de voto pela legislação eleitoral do império e, ainda, o reforço da parcela de conservadores recentemente adesos...” (FRANCO, 1967, p. 58).

foi seu maior adversário político durante o período imperial. Mas Silveira Martins sabia que agora seu adversário era outro, por razões doutrinárias e questão de honra. Por isso acolheu aquele dizendo, “estamos unidos (...) a nossa gloriosa terra precisa da fusão dos antigos políticos para libertar o Estado da ditadura comtista” (ALVIM, 1985, p. 84).

Silveira Martins foi liberal desde menino. Sua formação doutrinária estruturou-se já no galpão da estância de seu pai onde ouvia dos peões, histórias, de bravura e heroísmo, protagonizados pelos rio-grandenses na Revolução Farroupilha. Luta contra o centralismo político monárquico e o tratamento que a Coroa dispensava aos charqueadores da Província. Revolução com enfoque nitidamente liberal. O Partido Liberal Histórico, que foi seu grande instrumento de luta política e poder, sob sua liderança, “apresentava a disciplina de um regimento”. Como parlamentar lutou pelo ensino primário obrigatório, pela verdade orçamentária e interviu nas questões de interesse público. Sua veia liberal está expressa em suas palavras, “mas, Rio-grandense e patriota como é, esta sociedade nutre a grata esperança de que um dia (...) o império despertará de sua letargia, sustentará com firmeza e dignidade os direitos de seus cidadãos espoliados...” (ALVIM, 1985, p. 25).

O Poder Legislativo era o poder “por excelência” do pensamento liberal. Criticando-o por sua falta de autenticidade e representatividade afirma, “os deputados, que devem manifestar a vida, as idéias e a força da nação, não são eleitos pelo povo (...) a representação nacional não goza entre nós de prestígio algum, porque as Câmaras representam repartições do Executivo” Alvim (1985, p. 27). Para Silveira Martins, representatividade consistia no direito que os cidadãos dispõem para delegar o poder aos representantes que garante-lhes os interesses. Para a representação ser autêntica o voto deveria ser direto, através do qual o povo manifestava sua vontade; os cidadãos deveriam votar por idéias e não simplesmente por pessoas¹⁶³; e o Legislativo deveria ser autônomo.

Ao Parlamento cabia a interpretação da lei. E esta consistia na concretização da idéia de justiça com fins sociais. No Parlamento os diferentes partidos ouviam e decidiam, concretizando as leis em leis escritas, que de acordo com o direito natural, deveria garantir a justiça que é o fundamento do princípio da igualdade entre os homens. As leis deveriam ser soberanas e todos deveriam estar submetidos á elas.

Compreendendo o momento político do país no período que antecedeu a proclamação da República, Silveira Martins defendeu reformas pacíficas inspiradas nas leis sob o trabalho dos partidos políticos. Assim, quando os interesses do país fossem sacrificados

¹⁶³ Aqui a idéia de que os deputados seriam representantes dos partidos, instrumentos de canalização das inquietudes e demandas populares.

em prol da minoria, impedindo a evolução social natural, às forças políticas oprimidas eram dadas o direito de desencadear a revolução, que, apesar das tristes e lamentáveis conseqüências, garantiria os princípios e harmonizaria os poderes em prol da execução da lei. Acreditava que as condições essenciais para um bom governo eram a liberdade de indústria, comércio e ensino, fundantes das riquezas da nação, e asseguradoras do esclarecimento da nova geração e da evolução da sociedade. Combateu o protecionismo e o monopólio estatal da economia, considerando-as atentatórias as liberdades individuais.

Para ele a República era a pura ou autêntica “coisa pública”, organizada constitucionalmente sob um governo de caráter parlamentar. Estava relacionada diretamente ao respeito às liberdades individuais.

Condenou a concentração do poder e a falta de liberdade, exigindo eleição direta e liberdade para o povo escolher seus representantes. Ao Estado caberia a função de assegurar a liberdade e manter a justiça. A liberdade de todos era diretamente proporcional a liberdade de cada um. Criticou as leis que em vez de garantir a liberdade contra o governo, que tenderia a exagerar na utilização da força, reforçava-as contra as tentativas de liberdade.

A intervenção do Estado na economia, mesmo que fosse feita de forma indireta, era negativa à liberdade dos cidadãos. Entendia o imposto como o preço que o cidadão deveria pagar para garantir sua liberdade individual e ter direito aos benefícios que o Estado poderia lhe proporcionar. A liberdade econômica era o pressuposto das demais liberdades. A liberdade de ensino deveria basear-se no princípio de “igreja livre no estado livre”, o que significaria, a desvinculação da instrução pública da igreja católica.

Defendeu o fortalecimento do governo representativo, sob a forma de República presidencialista; o fortalecimento da União sobre os Estados, o que implicava na centralização administrativa; e o fortalecimento do Congresso Nacional, que seria regido por um regime parlamentar, cuja função era legislar, vigiar a vida política dos Estados, fiscalizar suas políticas econômicas e adotar uma lei eleitoral única para todo o país. Ou seja, defendeu a República federativa, presidencial, representativa e parlamentar, cujo poder principal era o Legislativo, que submeteria o Executivo e garantiria o livre funcionamento do Judiciário.

Após retornar do exílio, em virtude de seu ostracismo político e do esfacelamento do Partido Liberal, fundou o Partido Federalista, que reuniu os antigos correligionários do tempo do império, cujas idéias congregadas, foi o combustível para o dissídio entre maragatos e pica-paus (Revolução Federalista) em 1893-1895. “... Silveira Martins, não compreendeu a idade vertiginosa que vivia; não evoluiu, insulou-se na estagnação do unitarismo. Fundou o

Partido Federalista com programa nitidamente parlamentar...” Soares (1991, p. 102). O PF defendia o predomínio do poder federal sobre os Estados.

Portanto, Silveira Martins foi um grande político, cuja autoridade, respeito e a admiração tornaram-lhe o “maior”: o rei do Rio Grande. Doutrinariamente era um liberal, cuja matriz do seu pensamento veio do liberalismo inglês e americano. Defendeu o princípio da representação, da liberdade individual e da autonomia do Poder Legislativo em relação ao Poder Executivo. Acreditava que a finalidade do governo representativo era garantir a liberdade dos cidadãos, assegurando-lhes a educação e o enriquecimento.

Faleceu no dia 23 de julho de 1901, aos sessenta e sete anos, no Uruguai.

4.5.3 O positivismo de Antônio Augusto Borges de Medeiros

Borges de Medeiros nasceu em Caçapava do Sul a 19 de novembro de 1863. Foi advogado, deputado federal Constituinte, Juiz da Suprema Corte do Estado, Chefe de Polícia e presidente do Estado do Rio Grande do Sul por vinte e cinco anos. Foi o político que permaneceu por mais tempo no comando político do Rio Grande. Em virtude disso, Joseph Love definiu-o como “o político gaúcho de maior importância na República Velha” Rodrigues (1980, p. 58). Júlio de Castilhos escolheu-o para suceder-lo na presidência do Estado em virtude da sua honestidade, eficiência e dedicação ao positivismo de Comte, que lhe rendeu a confiança necessária junto ao líder.

Isso fez com que Castilhos preterisse outros republicanos, motivando Ramiro Barcelos a afirmar em sua sátira política, “Antônio Chimango”, referindo-se a Borges assim, “sei que tu és maturrango, porém dou-te a preferência, nisto está a minha ciência, escolhendo-te entre os outros; eles sabem domar potros, mas, tu tens a obediência” e, “toda a minha gente é boa pra parar bem um rodeio, boa e fiel, já lo creio, mas eu procuro um mansinho, que não levante o focinho quando eu for meter-lhe o freio” Barcellos (1998, p. 47). Ou seja, afirma que a escolha recaiu sobre Borges em virtude de sua obediência e lealdade a Castilhos e não em virtude de suas qualidades pessoais, morais ou doutrinárias.

Para permanecer por tanto tempo no comando político do Estado, Borges de Medeiros contou com a disciplina, lealdade, fidelidade e colaboração dos coronéis ligados ao PRR; com o poder que a Constituição de 14 de Julho lhe conferia; com o auxílio da Brigada Militar e dos Corpos Provisórios, que lhe eram fiéis e leais.

Borges de Medeiros era autoritário, temperamento retraído e de difícil comunicação. Era solitário, sem confidente e conselheiro. Governou o Estado e presidiu o

PRR sem assessores ou colaboradores. Era religioso com o tempo, lidas e metas por ele traçadas. Não tinha o dinamismo e brilhantismo de seu líder. Para parte da oposição era medíocre e limitado. Para os correligionários, seu autoritarismo era um dom natural, oriundo das suas convicções políticas. Acreditava que não poderia existir paz verdadeira se não houvesse respeito à legalidade e à autoridade constituída. Estas estariam acima de qualquer pacto. Transigir seria desprestigiar por completo o princípio da autoridade, imposta pelos sagrados preceitos constitucionais e da lei. Assim como Castilhos tinha desprezo pela democracia representativa, vista como inferior às democracias não-representativas ao estilo das existentes na Grécia e Roma antiga. A consulta plebiscitária era vista como suficiente para legitimar o governo, dando-lhe aurora democrática. Fazia parte deste “contexto democrático” a instituição do voto a descoberto e a institucionalização da fraude eleitoral.

Embasado na doutrina positivista tinha grande zelo pela coisa e moralidade pública. Podemos identificar isso nas palavras de João Neves da Fontoura seu correligionário, “a característica dos governos do Sr. Borges de Medeiros residiu principalmente no sentido moral, com que administrou o Rio Grande, onde criou e manteve um padrão de decência, de limpeza, de retidão, de autêntica moral política”. Mesmo seus adversários que não poupavam-lhe críticas em relação ao seu autoritarismo e autocracia, não acusavam-no de corrupto como afirma o mesmo João Neves, “nunca nas tremendas polêmicas jornalísticas e tribunícias, que se travava entre homens da situação e oposição, se viu um dos últimos acusar o adversário de pleitear, por dinheiro, interesses de outrem perante o poder público” Fontoura (1958, p 7). E mais, “na sua modéstia, o Governo não dispunha sequer de um landau (e) a dignidade da função pública homens do estilo de Borges de Medeiros nunca a associaram ao luxo, ao esplendor, à ostentação” (FONTOURA, 1958, p. 53).

Fiel a sua doutrina, entendia o bem público como relacionado à organização político-administrativa do Estado. A prosperidade material e a educação moralizadora do povo fortaleciam o império do regime da virtude. Para alcançar este objetivo acreditava na necessidade de um Estado fortalecido. Defendeu a subtração da exploração particular e privilegiada dos serviços de interesse da coletividade. Com base no princípio da continuidade administrativa e da preservação do bem público zelou pelo dinheiro público, colocando-o como mais importante que o princípio da divisão ou separação entre os poderes. Isso ocorreu por meio da reeleição presidencial e da nomeação do Vice-Presidente.

Entendia que ao Estado cabia a tarefa de exercer a ação reguladora conforme indicado pelo bem público. A educação moralizadora do povo era a única capaz de curar o mal que afetava a sociedade, através da supremacia da moral sobre a ciência, do sentimento

sobre a razão e da sociabilidade sobre a inteligência. Objetivava curar o ceticismo que dominava as classes superiores e o indiferentismo ou revolta que afligiam as inferiores. A esta foi desenvolvida a política de colonização que foi tipificada por João Neves da Fontoura, “o intuito foi atrair elementos assimiláveis, sob todos os aspectos, e fixá-los no solo, isto é, incorporar apreciáveis valores humanos ao país, dar-lhes estabilidade, amor ao estilo de vida da nova pátria, criando famílias enraizadas à terra e com elementos necessários à expansão do trabalho” Rodriguez (1980, p. 84). Além desses, o interesse político deveria ser subordinado ao interesse público, que seria interpretado em conformidade com as leis, a moral e a razão.

Borges de Medeiros assim como Castilhos tinha profunda desconfiança em relação ao indivíduo e sua razão. Acreditava ser necessário uma ação tutelar do Estado sobre o indivíduo, como meio de conseguir a moralização da sociedade. Ou seja, se o bem público não fosse alcançado por meio de um processo pedagógico, a alternativa era a instauração do regime da virtude, imposto pelo Estado, sob a liderança de um líder carismático, embasado nas ciências sociais. O líder carismático, alheio aos interesses materiais, imune ao materialismo reinante, animado por uma ordem espiritual de valores, ilustrado pela ciência social, seria decidido e enérgico na imposição dos ideais sociais.

Borges foi um autêntico defensor da política conservadora da ordem estabelecida. Defendeu o princípio de conservar melhorando como a forma natural e segura para o desenvolvimento, em mensagem aos deputados em 1925, onde afirmou, “sois uma geração nova, destinada a conservar, melhorando, e a transmitir engrandecida aos vindouros a obra gloriosa que os antepassados nos legaram” Rodriguez (1980, p. 118). E condenando a revolta do Forte de Copacabana e a possibilidade de virada de mesa em virtude da eleição de Artur Bernardes afirmou, “dentro da ordem, o último esforço pela integridade da Constituição, e pela moralidade do regime. Para a desordem civil não contribuirá o Rio Grande do Sul. (...) Dentro da ordem sempre; nunca pela desordem, parta de onde partir, tenda par onde tender” (RODRIGUES, 1980, p. 118).

Após a assinatura do Tratado de Pedras Altas, que pôs fim as sucessivas reeleições de Borges de Medeiros ficou na chefia do PRR, o que lhe possibilitou participação ativa na Revolução de 1930. Em 1932, apoiou a Revolução Constitucionalista de São Paulo, o que fez-lhe perder a confiança de Getúlio e a liderança partidária que exercia, entrando em declínio político no Estado. Mesmo assim, elegeu-se para a Assembléia Constituinte de 1933, concorreu contra Getúlio em 1934, perdendo por apenas 16 votos, no Congresso Nacional. Em 1937, teve seu mandato cassado pelo Estado Novo, fato que praticamente deu fim a sua vida política. Com a redemocratização em 1945, tentou sem sucesso restaurar o PRR, razão

pela qual abrigou-se na UDN. Após isso, abandonou o positivismo retornado ao catolicismo sua religião de infância.

Antônio Augusto Borges de Medeiros faleceu no dia 25 de abril de 1961, aos 97 anos de idade, em Porto Alegre.

4.5.4 O liberalismo de Joaquim Francisco de Assis Brasil

Assis Brasil nasceu no dia 29/07/1857, em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. Foi redator do jornal “O Precursor”, Deputado provincial por dois mandatos 1885 e 1887 (primeiro deputado eleito pelo PRR), Deputado Constituinte da República, participou da Junta Governadora do Governicho, Diplomata, Ministro Plenipotenciário, candidato à presidência do Estado em 1922 contra Borges de Medeiros, Deputado Federal (1927), Ministro da Agricultura e novamente Deputado Constituinte em 1934. Publicou, de caráter político, as seguintes obras: A República Federal (1881), História da República Rio-Grandense (1882), Democracia representativa – Do voto e do modo de votar (1891), Do Governo Presidencial na República Brasileira (1896), Ditadura, Parlamentarismo, Democracia (1908), Idéias de Pátria (1918); de caráter literário: Homens microscópios e Libelos a Deus; de caráter didático, Cultura dos Campos. Na realidade Assis Brasil desenvolveu, inicialmente, intensa militância política republicana; em seguida, intensa militância política liberal anti-castilhistas; e por último, uma intensa atuação política visando a reformulação da República Velha e no Governo Revolucionário de Vargas.

Genericamente podemos afirmar que Assis Brasil reproduziu, em linhas gerais, a concepção política liberal americana. Acreditava que a Democracia representativa era uma característica inalienável da civilização contemporânea, assim como o desenvolvimento do espírito de liberdade. Como crítico do castilhismo, afirmou que somente por fanatismo é que se poderia ignorar isso.

Para Assis Brasil a democracia consistia no “fato de tomar o povo parte efetiva no estabelecimento das leis e na designação dos funcionários que tem de executá-las e de administrar a coisa pública” Marques (1983, p. 66). Portanto, para ele democracia significava democracia representativa¹⁶⁴. E esta estava relacionada à noção de liberdade¹⁶⁵. Ela forneceria

¹⁶⁴ Para Assis Brasil democracia significa democracia representativa, pois, “...democracia não consiste em o povo governar e administrar diretamente. Consiste (...) no fato de tomar o povo parte efetiva no estabelecimento das leis e na nomeação dos funcionários que hão de executá-las e administrar o interesse público. Qual é o modo de tomar o povo parte efetiva no estabelecimento das leis e na sua execução? É a eleição (BROSSARD, 1989, p. 428).

as condições de prosperidade e de felicidade aos indivíduos. Era contra os extremismos, pois os considerava seitas impossíveis de ser aplicadas na vida política prática. O povo não poderia exercer auto-governo, por ser moral e materialmente incapaz. Sua parte no governo consistiria em escolher seus representantes. A sociedade deveria ser governada pela média da opinião pública. Era contra o mandato imperativo e o plebiscito sistemático, pois considerava-o falso suposto da soberania popular. Afirmava que “o povo é a fonte do poder, mas não é o poder, ou melhor, não o exerce direta e ordinariamente” Brossard (1989, p. 74). Também acreditava que era no regime republicano que a democracia poderia desenvolver-se com mais perfeição.

Para Assis Brasil a representatividade das instituições republicanas só existiria no Congresso dos representantes do povo. Este deveria traduzir a opinião nacional e garantir a nação à liberdade de se governar. Seu fortalecimento representaria o enfraquecimento do despotismo. Um bom Congresso seria aquele que representaria com fidelidade a opinião nacional. A legitimidade do governo deveria ser medida pelo grau de verdade contida na representação popular. A representação verdadeira da opinião nacional era uma questão de justiça. A maioria deveria ter o poder, mas a minoria deveria ter voz. Ou ainda, a maioria dos eleitores deveria fazer a maioria dos representantes, mas não a unanimidade.

Governo livre significava a liberdade para fazer leis e executá-las. Para Assis Brasil o grau de civilização de uma nação poderia ser medido pela importância que esta dava ao poder legislativo. Um governo democrático deveria ser fundado no voto da maioria do povo; governar de forma representativa; e não parlamentar. Entendia que o fim principal do poder público era servir a educação e a riqueza da nação. Ou seja, um povo rico seria também educado. Com isso combater-se-ia a tirania e garantir-se-ia o bom funcionamento de governo representativo. Por outro lado, acreditava que um governo tirano não poderia manter-se no seio de um povo educado.

Assis Brasil definiu o regime castilista, consubstanciado na Constituição de 14 de Julho de 1891, como despótico, pois os três poderes eram exercidos por um órgão único e pessoal. Considerava-o uma anomalia constitucional. Pois, “... perante os textos e o espírito da Constituição Estadual, o presidente reúne e exerce de direito e de fato os poderes Executivo e Legislativo” (...) “exerce também de direito e de fato o Poder Judiciário” Rodriguez (1980, p. 146). Afirmou ainda que não havia poder municipal nem autonomia municipal. A

¹⁶⁵ Para Assis Brasil liberdade e democracia eram conceitos muito próximos. Aquela era a estrutura e esta a base do mesmo edifício, conforme Paulo Brossard, “o governo deve fundar-se e exercer-se de acordo com a média da vontade do povo. É a definição de governo livre, é afirmação da Democracia (...) nenhuma nação, desde as beneméritas pioneiras da liberdade civil e política (...) dá um passo para trás na estrada que conduz ao reconhecimento da soberania do povo. A história dos progressos políticos do mundo poderia dizer-se a história do desenvolvimento da democracia” (BROSSARD, 1989, p. 427).

concentração dos poderes nas mãos do presidente do Estado era reforçada pelas disposições da Constituição sobre as eleições, que dava ampla margem para manipulação e fraude eleitoral.

A idéia de liberdade, para Assis Brasil, atendia a propósito da vida individual e social. Estava relacionada à tranqüilidade e à prosperidade; à tirania, a agitações e crises. Tanto para o indivíduo como para o povo, consistia na autonomia que se operava a evolução de cada ser. Alguns povos teriam evoluído, realizados ou conduzidos seus próprios destinos. Em virtude disso eram democráticos, livres e civilizados. Outros viviam debaixo do jugo duro do despotismo, não teriam desenvolvido-se e viviam sob o manto da obscuridade e da atrofia. Sem liberdade os progressos seriam precários, instáveis e passageiros. A liberdade poderia trazer tribulações e sofrimentos, mesmo assim seria o estado mais digno para o homem, o cidadão e a comunidade.

A democracia era outra idéia-força cara ao pensamento de Assis Brasil. Para ele todas as nações livres tinham índole democrática. A liberdade e a democracia política estavam intimamente relacionadas. A Democracia era vista em processo evolutivo: a Democracia direta operacionalizada nas assembléias das antigas repúblicas atravessava seu período rudimentar; hoje, pela complexidade do organismo social e político faz-se necessário à introdução do sistema representativo. Este seria verdadeiro e legítimo, pois originava-se na natureza da realidade. Os povos livres atuais teriam mais vantagens em ser representados que em participar. A representação seria legitimada pela soberania popular por meio do voto ou sufrágio. O povo era a fonte do poder, mas não o exerceria direta e substantivamente. A verdade estaria com a liberdade e a democracia cristalizada no lema representação e justiça.

Opondo-se ao positivismo ou castilhismo afirmou que havia confusão em admitir que o povo exercendo as suas funções públicas deliberasse acerca de qualquer lei sociológica. Estas não seriam decretadas, nem revogadas pelos homens. O povo, em forma de massa, seria incapaz de fazer leis, de governar e administrar. A sua função seria apenas escolher representantes. Mas isto seria legítimo se consubstanciasse a verdade da representação.

Ao lado da idéia de liberdade e democracia está a do Parlamento. Este seria o ramo do poder que garantia à democracia e à liberdade. Por tratar-se de uma instituição de representantes do povo seria o órgão principal do poder, garantidor da liberdade de governar, responsável por traçar as normas da atividade oficial e fazer leis. Por isso seu papel embasava a evolução política dos povos rumo à liberdade, significando que a cada dia os homens seriam governados menos pelos homens e mais pelas leis. Ao Poder Executivo cabia guardar e aplicar as leis existentes, sendo que o chefe deste, deveria ser eleito pelos representantes do

povo com assento no Congresso Nacional. Ao Poder Judiciário era designado o papel de julgar sob as leis em forma de direitos, todos casos sob questionamento¹⁶⁶.

Portanto, Assis Brasil defendeu a liberdade, a democracia, o sistema presidencialista – cujos poderes deveriam ser separados e harmônicos, mas com preponderância do Legislativo, sendo o presidente eleito por este –, a representação justa e proporcional, a soberania popular – como fonte e legitimidade do governo e este responsável pela instrução pública e a educação profissional –, além da República, do federalismo¹⁶⁷, do sufrágio direto e secreto, da perpetuidade e da inviolabilidade do eleitor e da justiça eleitoral independente do poder político.

Faleceu a 24 de dezembro de 1938, em Pedras Altas, município de Pinheiro Machado, aos 81 anos de idade.

Assim, conforme analisado acima, Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros, chefes revolucionários situacionistas, eram militantes da doutrina positivista; e Gaspar Silveira Martins e Assis Brasil, chefes revolucionários opositoristas, nas Revoluções de 1893-1895 e de 1923, eram militantes da doutrina liberal.

Júlio de Castilhos, cuja tarefa principal foi reformular e adaptar o positivismo comtiano à realidade gaúcha. Deu ênfase na tutela do Estado sobre o desenvolvimento social, político e econômico, reforçando sua vertente antiliberal. Enquanto presidente do Rio Grande, adotou o positivismo como doutrina base da Constituição de 14 de Julho de 1891, do sistema político e das políticas públicas implementadas no Estado. Por ter sido um “militante perfeito” deixou aos seus correligionários, além dos princípios doutrinários, materializados na Constituição de 14 de Julho de 1891, o exemplo de coragem, determinação, retidão, honestidade, dignidade, liderança, autoridade, disciplina, sobriedade e o apego a causa republicana. O positivismo, associado ao seu perfil, tornou-o maior dos republicanos. Por isso

¹⁶⁶ Para Assis Brasil, “o Poder Legislativo tem a missão de fazer leis, o Executivo de as cumprir, o Judiciário a de julgar os casos de direito (...) estes três poderes são órgãos diversos de um poder só – a soberania nacional –, trabalham acordes e harmônicos, auxiliando-se, equilibrando-se e corrigindo-se, mas nunca invadindo um as funções do outro. Entram, sim, em contatos recíprocos a todos os momentos, e daí resulta a sua sistematização e unidade, exatamente como no organismo animal (...) que cooperam para o fenômeno sintético – a vida; mas cada um tem a seu exclusivo cargo uma determinada operação, que não pode nem deve ser desempenhada por outro, sob pena de desequilibrar o sistema” (BROSSARD, 1989, p. 272).

¹⁶⁷ Justificando a preponderância, no Brasil, em virtude de sua extensão territorial e diferença geográfica e social Assis Brasil afirma, “no Brasil, antes ainda da idéia democrática, encarregou-se, a natureza, de estabelecer o princípio federativo” (...) “estendido por várias e dilatadas zonas, onde se encontram todos os graus de temperatura; cortados por grandes e inúmeros rios (...) atravessado por numerosas cadeias de montanhas (...) o nosso país está como a grande república de Washington, mais do que nenhum outro no mundo, disposto pela ação única da natureza para receber e desenvolver esplendidamente as fecundas instituições da república federal”. E, “mesmo fisicamente, os habitantes do sul do Brasil não se parecem com os do norte. Moralmente a diferença é enorme (...) a própria linguagem se tem diferenciado (...) como se poderão uniformizar legalmente todos esses elementos que a natureza assim, tão profundamente, diferenciou? (MARQUES, 1983, p. 32 e 33).

era odiado, adorado, temido e respeitado, mas todos reconheciam-no caráter, honestidade, inteligência e determinação.

Gaspar Silveira Martins era uma liberal. Defendeu o liberalismo com convicção, sobriedade e imparcialidade. Acreditava na supremacia do governo parlamentar e na centralização administrativa. Defendia a representação e os direitos individuais. Por seu liberalismo não ser incompatível com formas de governo e ter sustentado a monarquia quando esta estava periclitando, foi rotulado de monarquista. Suas convicções e posições políticas eram diminuídas ante a sua qualificação, liderança, autoridade determinação e eloquência. Sua liderança era incontestável. Assim como Castilhos era amado, odiado, temido e respeitado.

Borges de Medeiros adotou e seguiu religiosamente as diretrizes políticas defendidas pelo mestre, cujos princípios defendia intransigentemente. Os lemas “conservar melhorando”, “viver as claras”, “a sã política filha da moral e da razão”, “ditadura republicana”, “ditadura científica” e “orçamento equilibrado” foram levados a efeitos e repetidos à exaustão no Rio Grande no período. Sua veia doutrinária veio de Castilhos, preservando com integridade e integralidade enquanto esteve à frente do governo do Estado do Rio Grande do Sul. Seu perfil conservador e autoritário também lhe rendeu ódio, amor, temor e respeito. Recebeu de Castilhos o palco, o cenário, a forma e o conteúdo sobre o qual governou o estado por mais de duas décadas. Sua característica como sobriedade, disciplina, autoridade, retidão e lealdade aos princípios colaboraram para sua prolongada permanência à frente do Governo Rio-Grandense.

Assis Brasil, apesar de ter iniciado no positivismo, logo seguiu outros caminhos. Seu liberalismo foi buscado, parte no liberalismo inglês e parte no americano. Seu pensamento reflete influência das teorias evolucionistas e cientificistas da Europa dos séculos XVIII e XIX. Em virtude disso, seu pensamento apresenta uma relativa ambigüidade ou incoerência, o que é justificado como original de sua própria reflexão. Sua trajetória, podemos afirmar desenvolveu-se em “idas e vindas”. Inicialmente militou pela República com Castilhos; em seguida apoiou a oposição para a derrubada deste; na eleição de 1907 liderou a oposição contra Borges; e em 1930 apoiou Getúlio Vargas na Revolução, contra as oligarquias da Primeira República. Isso somado a sua posição em favor da democracia representativa e do governo presidencial, ao mesmo tempo, o aproximava e o afastava dos federalistas herdeiros de Silveira Martins.

4.6 O positivismo e o liberalismo na Revolução de 1893-1895 e de 1923 à luz das interpretações da literatura especializada

O positivismo e o liberalismo como doutrinas políticas adentraram ao Rio Grande antes da proclamação da República. Durante grande parte do período imperial, o liberalismo foi a doutrina que inspirou a facção política gaúcha congregada no Partido Liberal; e o positivismo, a partir da década de 1880, a doutrina que inspirou a militância da facção política republicana, congregada no Partido Republicano Rio-grandense – PRR. Mas foi no período republicano que ambas doutrinas inspiraram efetivamente divisão, polarização, facciosismo e conflito ou lutas entre as facções políticas gaúchas. Com base nisso, analisamos a luz dos estudos filosóficos, políticos ou doutrinários, cujos autores deram ênfase ao liberalismo como doutrina da oposição liberal federalista e o positivismo como base doutrinária do governo republicano castilhista no Rio Grande durante o período da República Velha.

O Estado do Rio Grande do Sul, durante grande parte do período da República Velha, esteve envolvido em intenso e prolongado conflito. Era um cenário ou situação de acusação, defesa e violência freqüente. A divisão entre as facções era intensa o suficiente para inviabilizar em curto prazo qualquer possibilidade de acordo. Nesse contexto estava a idéia de que os liberais estavam presos e voltados ao passado enquanto os republicanos visavam o progresso e o futuro. Este cenário pode ser observado nas palavras de Júlio de Castilhos que criticando a aliança oposicionista contra o seu governo afirmou, “os dissidentes emparceirados com os liberais, decidiram convulsionar o Estado que entrara de cheio na senda do progresso industrial, decidiram trazer a anarquia a nossa terra pouco se importando que isso perturbasse de todo a evolução admirável que ia realizando” (MARTINS, 2003, p. 126).

O conflito doutrinário e político eram visíveis e explícitos. Para os liberais o que justificava as revoluções era a luta pela liberdade¹⁶⁸, contra a ditadura castilhista positivista, além do autoritarismo da Constituição de 14 de Julho de 1891¹⁶⁹. Para os castilhistas, os liberais estavam tentando inviabilizar o progresso do Rio Grande, instalando a anarquia em prol dos privilégios adquiridos com o regime político derrubado. A luta pela liberdade significava, para os federalistas, lutar pela derrubada de Júlio de Castilhos e do seu estatuto legal, a Constituição positivista. Portanto, “... o alvo da Revolução (1893-1895) era a

¹⁶⁸ Conforme Vélez Rodrigues, “o sentido que a liberdade possui no contexto da filosofia política liberal: é o primeiro dos bens civis do cidadão, porquanto permite a espontânea consecução daquilo que é necessário à vida dos que ingressam em sociedade, assim como a plena realização de suas individualidades” (RODRIGUES, 1980, p. 54).

¹⁶⁹ Para Ricardo Vélez Rodriguez a causa da guerra civil de 1893-1895, segundo a cúpula federalista era: “a ausência de garantia para a segurança da vida e dos bens dos cidadãos rio-grandenses opositores ao regime castilhista (...) a insurreição era uma luta pela liberdade contra a opressão castilhista, pelos princípios liberais contra o autoritarismo da Constituição de 14 de Julio” (RODRIGUES, 1980, p. 53).

derrubada de Castilhos e sua Constituição Positivista de 14 de Julho, todo o ideário que, em suma, seus adversários identificavam como o antiliberalismo” Soares (1991, p. 106). Por outro lado, nas palavras de Silveira Martins “é preciso atividade, energia e confiança em nossa causa, que é a (...) da honra e glória do Rio Grande do Sul” Caggiani (1996, p. 71). E “... o governo atual (de Júlio de Castilhos) não representa o pensamento da revolução de novembro que não foi feita senão com o fim de estabelecer um regime livre em terra rio-grandense...” (RUSSOMANO, 1976, p. 271).

A presença e a importância das doutrinas ou ideologias como base inspiradora das facções políticas gaúchas e motivadoras das duas revoluções ocorridas no Rio Grande durante o período da República Velha é fato que motivou muitos estudos e pesquisas e ainda causa divergências entre estudiosos e especialistas. As questões relativas a princípios, doutrinas ou idéias, não podem ser subestimadas ou desconsideradas, como atestam as palavras de Silveira Martins, “o que me importa é que prevaleçam as idéias generosas e patrióticas, porque tem lutado nosso Partido, e não ridículas preocupações pessoais” Caggiani (1996, p. 83); e de Júlio de Castilhos, “... não lutamos por interesses, sejam eles os de seita ou os da ambição que busca satisfazer-se; lutamos por idéias de que dependem, segundo a nossa convicção, a ordem moral e material, bem como o progresso de nossa pátria” Martins (2003, p. 44). Portanto, são relevantes ou preponderantes as questões relativas a princípios, doutrinas ou idéias, como base inspiradora ou motivadora do dissídio de 1893-1895 ocorrido no Estado após a proclamação da República.

Dentre as razões doutrinárias que justificam ou fundamentam a eclosão da Revolução Federalista de 1893-1895, podemos ressaltar a liberal do direito de defesa contra a tirania, que a natureza teria dado a todo o ser humano e à sociedade¹⁷⁰; e a positivista, do desejo de romper com o passado, a tradição e os privilégios dos agentes do sistema sócio-político derrubado, que dificultava a entrada do Rio Grande na modernidade, identificada com a República, com a ciência, com a ordem e com o progresso. Dessa forma, o objetivo dos revolucionários rio-grandenses era, “... libertar o Rio Grande da tirania (...) a restauração da lei, do direito, da justiça, da segurança à liberdade, aos bens a vida de todos os cidadãos – o amor a liberdade” Rodriguez (1980, p. 54). A negação ou usurpação destes era identificados

¹⁷⁰ De acordo com Ivo Caggiani, a 5 de fevereiro de 1893, João Nunes da Silva Tavares, chefe revolucionário das forças federalistas, publica manifesto declarando os motivos ou razões que os levaram ao levante, “a nossa causa é justa porque queremos reconstruir a nossa pátria sobre bases de liberdade; é nobre porque é a causa da humanidade; é grande, porque é a causa de um povo inteiro que tem sede de justiça e que reclama pelo império da lei (...) é libertar o Rio grande da tirania que há oito anos o oprime, restabelecendo a garantia de todos os direitos individuais (...) queremos a restauração da lei, do direito, da justiça, da segurança à liberdade, aos bens e a vida de todos os cidadãos” (CAGGIANI, 1996, p. 53 e 54).

ou atribuídos ao governo republicano de Júlio de Castilhos e a doutrina que o embasava ou inspirava: o positivismo.

Para Mozart Pereira Soares, o período pós-proclamação da República no Estado (em que está situada a Revolução Federalista de 1893-1895, o governo de Júlio de Castilhos e a oposição federalista) foi de conflito político com base doutrinária liberal e positivista em que,

“teria Castilhos de enfrentar (...) os baronetes feudais (...) adeptos da filosofia política do liberalismo (...) dos interesses materiais (...) em contraposição a orientação socializante do positivismo, o exercício do poder para promover o bem comum, com base nas virtudes republicanas” (SOARES, 1991, p. 98 e 99).

A Revolução Federalista de 1893-1895, analisada por Ieda Gutfreind, era inevitável e uma questão de tempo, pois, “... o direito de resistência à tirania é um preceito eminentemente liberal e, esgotados todos os recursos, ele foi posto em prática, guardando coerência com o projeto político ideológico de amplo setor social, excluído do poder com o advento da República no RS” Gutfreind (1995, p. 140). Portanto, ela inspirou a facção liberal excluída do processo político republicano, cujo recurso era visto como direito de defesa ou como dever legítimo do usurpado. Além disso, “... o comitismo interfere, e cresta, a índole liberal do povo rio-grandense (...) o resultado daquela doutrina e da ação do Partido que a inscreveu na Carta de 14 de Julho (...) foi a ditadura pura e simples, que se define durante 30 anos pelo servilismo, estagnação, mandonismo” Marques (1983, p. 198 e 199). Ou seja, para Ieda e Marques, o liberalismo foi a doutrina que inspirou os federalistas a pegar em armas, pois consideravam que seus direitos haviam sido violados, usurpados ou suprimidos por um regime espoliador, inspirado no positivismo estranho à índole, à tradição e à cultura do povo gaúcho.

A Constituição de 14 de Julho de 1891 foi fator de intenso debate e a principal responsável por ambas as revoluções ocorridas no Estado durante a República Velha. Para Borges de Medeiros ela era, “... um instrumento destinado a perpetuar-se (...) não sendo um produto de ficção (...) não podia deixar de ter assegurado a sua vitalidade porque nela não se formularam princípios vagos, ideais sem contatos com a realidade” Russomano (1976, p. 248 e 249). Por outro lado, para Assis Brasil ela era “... um código de ditadura política, vestido com aparências de democracia exagerada, e nada mais (...) uma mistura de positivismo e demagogia” Brossard (1989, p. 452). Portanto, para Assis Brasil, a Constituição de 14 de

Julho de 1891 reunia autoritarismo e ideologia e não democracia e liberdade. A ditadura sem a segurança e a estabilidade que este regime requer, pois ficava sujeita aos azares das eleições; e a falsa democracia, sem representantes, sujeita apenas à vontade do autocrata no exercício do poder. Para Castilhos, “... ela bem regulava o Estado, pois oferecia os instrumentos primordiais ao governo, necessários a administração dos negócios públicos, base da prosperidade e do progresso do Rio Grande”.

E para Ricardo Vélez Rodriguez, “... o código político, promulgado em 14 de Julho de 1891, em nome da Família, da Pátria e da Humanidade, estabeleceu a separação dos dois poderes, temporal e espiritual, de acordo com o princípio capital da política moderna, isto é, da política fundada na ciência” Rodriguez (1980, p. 40). Com isso, os princípios da liberdade religiosa, da liberdade de profissão e da liberdade de indústria estavam nela assegurados. O seu caráter ditatorial é codificado na “inexistência do parlamento” ou seja, na inexistência da função legislativa da Assembléia dos Representantes que tinha a função apenas orçamentária, votando os créditos financeiros e examinando as aplicações das rendas públicas. A função administrativa e legislativa estava reunida no Poder Executivo, através da decretação das leis, após exposição pública dos respectivos motivos, cujos projetos podiam colaborar todos os cidadãos.

O princípio liberal de separação, independência e harmonia entre os poderes constituídos também suscitaram intenso debate entre as facções políticas gaúchas no período. Dessa forma, o princípio constitucional grafado na Constituição castilhista feria “... um dos princípios cardeais da Constituição Federal (...) (além disso) não podia haver liberdade onde existisse o poder legislativo unido na mesma pessoa com o poder executivo” Russomano (1976, p. 201). Mas para Júlio de Castilhos “como compromisso preponderante, que as atribuições legislativas, no verdadeiro regime republicano, devem ser exclusivamente exercidas pelo Presidente do Estado, cabendo a Assembléia somente o caráter de câmara orçamentária” Russomano (1976, p. 277). Portanto, para os federalistas o poder concentrado no Executivo era sinônimo de cerceamento de liberdade; para os republicanos, era a garantia da ordem, do desenvolvimento e do progresso do Estado.

O sistema de governo também era objeto de debate, luta política e doutrinária no Rio Grande no período. Isso fez com que em favor de um ou de outro sistema de governo houvesse discussão e polêmica, pois conforme o histórico de ambos, o presidencialismo estava relacionado à República e o parlamentarismo à monarquia. Esta associada ao passado e a República ao futuro. Em virtude disso, “... os federalistas eram contrários ao presidencialismo autoritário de inspiração positivista defendido pelos republicanos, e

favoráveis ao parlamentarismo e a um liberalismo político e econômico” Flores (1995, p. 30). E de acordo com Sérgio da Costa Franco, “... à volta de Silveira Martins acarretara a cisão irremediável do Partido Federal (...) o velho tribuno se pronunciou favorável à república parlamentarista, e esta atitude suscitou polêmica entre o Rio Grande (...) e A Reforma” (FRANCO, 1996, p. 117).

Na realidade, Silveira Martins preconizou uma República Unitária e Parlamentar, cujo governo fosse representativo e de estilo parlamentar, sendo o chefe de Estado eleito pelo Parlamento. Tinha como referência básica o sistema político existente no período do Império. Em discurso, Silveira Martins reforçou a polêmica afirmando “... o regime presidencial tem sido fatal a todas as repúblicas, e não há de ser o Brasil a única que com o favor de Deus seja feliz” Russomano (1976, p. 263). Por outro lado, para Júlio de Castilhos, “A Federação (...) segundo os preceitos de sua doutrina, direta e radicalmente contrário ao que se denomina parlamentarismo, pensa que ao chefe da República cabem as principais funções na direção política da Pátria” (MARTINS, 2003, p. 113).

Mas a luta doutrinária não aconteceu somente entre os líderes ou chefes partidários de ambas as facções. Houve manifestação de cunho doutrinário também de agentes ou caudilhos sem sofisticação literária. De acordo Mariza Simon dos Santos, a base liberal dos maragatos pode ser observada na “a ação de Honório Lemes (...) defendendo a moralização do poder, a liberdade de expressão e os direitos dos indivíduos” Santos (1998, p. 153). Portanto, a base doutrinária não atingiu apenas os elementos de cúpula partidária ou líderes do conflito, “os chegados às letras”, mas parcela da base social não oriunda das academias. E justificando os motivos que levaram-no a pegar em armas novamente em 1923 Honório Lemes afirmou, “quero leis que governem homens e não homens que governem leis” e “a liberdade não se implora de joelhos” Santos (1998, p. 93 e 121). Ou seja, com estas, externou sua filiação doutrinária liberal, associando-a à tradição de luta do povo gaúcho.

A relação entre a revolução de 1893-1895 e de 1923 também causam controvérsias entre estudiosos e especialistas ainda hoje. Para uns foram movimentos completamente distintos; para outros guardam relação de continuidade – uma como consequência da outra. Para este estudo há relação de continuidade na questão político-doutrinária. Isso pode ser observado na análise de Sandra Pesavento que afirma, “o primeiro dado que se poderia apontar no pensamento e ação política de Borges de Medeiros é o da continuidade às diretrizes imprimidas ao republicanismo gaúcho por Júlio de Castilhos. Borges se apresenta como um seguidor” Pesavento (1996, p. 36). E, “Borges de Medeiros foi daquele grupo que se manteve fiel à proposta positivista-castilhista de governo, mesmo no

caso em que teve de abrir mão de um de seus princípios mais caros: a desaprovação de golpes atentatórios à ordem legalmente instituída” Pesavento (1996, p. 35). E ainda, em discurso no Congresso do PRR Borges “reafirmou sua conduta republicana fiel aos princípios do positivismo-castilhismo e atacou a oposição maragata-libertadora de demagógica e agitadora” Pesavento (1996, p. 47). Ou seja, doutrinariamente a Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923, é uma consequência ou decorrência dos mesmos princípios doutrinários da Revolução Federalista de 1893-1895, mas em conjuntura social, política e econômica distinta, cujos líderes também tinham perfis diferentes.

A Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923, apesar de ter sido uma luta para derrubar o sistema político castilhista, regido pela Constituição de 14 de Julho de 1891; contra o governo monolítico do PRR, sem alternância no poder; ter influência da crise econômica do pós-guerra; da conjuntura política nacional em face do esgotamento do sistema político oligárquico; e da conjuntura nacional propícia em face da Reação Republicana. É nítida e inequívoca a presença e a importância dos elementos doutrinários, liberais e positivistas, como podemos observar nas palavras de Assis Brasil, que em discurso proferido na Câmara dos Deputados, em 29 de agosto de 1929, lembrando os episódios que levaram a oposição gaúcha a pegar em armas em 1923, afirmou “não fomos à luta para vencer e humilhar homens, mas para fazer triunfar princípios” Brossard (1989, p. 198). E nas palavras de Setembrino de Carvalho, Ministro da Guerra, em discurso proferido, em 15 de novembro de 1923, propondo o armistício, “uma luta armada que é feita por amor de princípios, com desinteresse e desambição de mando, pode cessar muito dignamente com a conquista de vultosas condições obtidas no terreno dos princípios” Brossard (1989, p. 171). Portanto, Assis Brasil e Setembrino de Carvalho, na realidade, estavam repetindo com outras palavras o que já havia sido dito por Silveira Martins e Júlio de Castilhos em 1893: que as facções gaúchas não estavam lutando por interesses pessoais, mas para fazer prevalecer idéias e princípios.

Os princípios da doutrina liberal como causa da Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923, são reforçados em outros discursos de Assis Brasil proferido no ato de lançamento de sua candidatura a Presidente do Estado em 1922, em que afirmou “a vossa obra marcará o princípio do fim da dura expiação, imposta a este povo bom, tão heróico, tão cioso de ser livre e a debater-se por mais do que a quarta parte de um longo século, no mergulho forçado da ditadura” Santos (1998, p. 55). E, “caros compatriotas e correligionários (...) a bandeira por vós hasteada nas ameias da liberdade (...) é a consagração da solidariedade fundamental que sempre existiu entre todos os sinceros rio-grandenses amigos da liberdade...” Santos (1998, p. 55). Portanto, Assis Brasil está relacionado liberdade como valor oposto à

ditadura, identificada com o regime castilhista, associando-a à tradição e à índole do povo gaúcho.

As exigências dos rebeldes de 1923 podem ser sintetizadas em duas: a instauração no Rio Grande do Sul de um governo representativo, que emanasse realmente da vontade popular; e a revisão da Carta Constitucional de 14 de Julho de 1891. Esta era considerada instrumento legitimador da ditadura republicana, objeto de luta política entre as facções gaúchas desde a sua promulgação. Além disso, os vícios eleitorais acumulados ao longo do período e o autoritarismo de Borges de Medeiros eram considerados como fatores contra os quais lutavam. Assim, o que interessava à oposição na conjuntura pré-eleitoral de 1922, “é substituir a Constituição e derrubar a ditadura borgista (...) as fraudes multiformes, os desenvoltos cerceamentos da liberdade, as audaciosas sonegações dos direitos...” Santos (1998, p. 54). Ou seja, aflorava novamente em 1923 o liberalismo democrático, que segundo Assis Brasil, fazia parte da doutrina, base e da índole do povo gaúcho.

Analisando as causas que levaram os gaúchos a pegar em armas e a desafiar o poder constituído Assis Brasil afirma “o que mais impediu a concórdia suficiente para a preservação da paz, embora os partidos continuassem rivalizados, foi a ruptura violenta com a tradição desse povo cioso da sua bem ou mal liberdade Brossard (1989, p. 425). E “a regeneração da Democracia pela Ditadura há de ainda ser universalmente reconhecida como a principal nota de escândalo que provocou a dispersão da família rio-grandense” Brossard (1989, p. 425). Além disso, para o mesmo, em virtude do longo período e da intensidade com que a ditadura se instalou e existiu no Estado, “edificou a opinião e fatigou a tolerância do povo” (BROSSARD, 1989, p. 175).

Comentando sobre o que fariam após a Revolução de 1923 e a derrubada do governo positivista de Borges de Medeiros, Assis Brasil afirmou “o que a oposição quer e reclama para o dia seguinte ao do desaparecimento da usurpação é o recurso direto à própria fonte da soberania; a origem legítima de todo o poder entre povos livres” Brossard (1989, p. 175). Ou seja, um governo democrático fundado na soberania popular, fonte da legitimidade do poder e da liberdade dos povos. E ainda, Assis Brasil justificando a causa da formação da Aliança libertadora e do levante de 23 afirma, “a suprema razão de ser da aliança Libertadora, seria sempre a libertação do Rio Grande do Sul da tirania Roseana que nos esmaga e envergonha” (BROSSARD, 1989, p. 207).

Para os libertadores, nas palavras de Assis Brasil, “o sistema ditatorial exclui a separação de poderes e principalmente a existência de uma Assembléia Legislativa cujas resoluções ou leis devam ser obrigatoriamente observadas pelo Poder Executivo” (Brossard,

1989, 423). Além disso, Assis Brasil entendia que, “os três poderes públicos (...) existem mais ou menos alterados na Constituição (castilhista), mas como a seita repele a divisão de poderes, e que a concentração de todos eles nas mãos do ditador, chama-se ali (...) órgão do aparelho governamental” Marques (1983, p. 76). E propõem “um governo democrático (...); representativo (...); (e) não parlamentar” Marques (1983, p. 76). Ou seja, Assis Brasil advoga um regime político com governo democrático, eleito pelo povo sem as interferências do governo, com separação, harmonia e independência entre os poderes.

Outra questão considerada cara para os liberais em 1923 que também chocava-se frontalmente com os princípios do positivismo era a questão da representação. Os castilhistas não acreditavam em governo representativo. O parlamento para eles deveria ter função subsidiária. Para legitimar seu governo implementaram um processo de democracia direta, operacionalizada em plebiscitos constantes. Para Assis Brasil “organizada a nação e desenvolvido o espírito de liberdade, o povo não acha meio de exercer o próprio governo senão valendo-se da representação” Marques (1983, p. 78). De acordo com Vélez Rodrigues, “nas reivindicações dos federalistas durante a guerra civil, como também nas clausuras no Tratado de Paz de Pedras Altas (...) encontramos um termo comum: a defesa da representatividade como base do governo autenticamente republicano, expressa no reconhecimento das funções do Poder Legislativo...” (RODRIGUES, 1980, p. 47).

O positivismo como doutrina política do republicanismo borgista durante todo o período da República Velha no Estado pode ser observado no estudo de Sandra Pesavento, que afirma, Borges declara nas mensagens à Assembléia dos Representantes de 1902 e 1903, “a superioridade do governo republicano de inspiração positivista como responsável pela estabilidade da ordem interna que garantia a vida e a propriedade dos cidadãos” Pesavento (1996, p. 37). E nas mensagens de 1913 e 1918, “toda a sua ação política e administrativa no Governo republicano do Rio Grande: conservar melhorando e praticar sempre a sã política filha da moral e da razão” (PESAVENTO, 1996, p. 38).

E em 19 de maio de 1916, eufórico com a manifestação popular de apoio a sua volta a Porto Alegre após longo período de tratamento de saúde em Cachoeira do Sul Borges reafirmou “sua fé nos princípios positivistas e, citando o caso brasileiro, disse ser a doutrina de Augusto Comte a única capaz de impor no país a ordem racional e científica estimuladora do progresso, capaz de romper com a moral metafísica, incongruente com o progresso e eivada de princípios revolucionários” Pesavento (1996, p. 38). E no mesmo discurso declarou, “Administrando o Estado tenho por administração o sábio lema: conservar melhorando, e

tenho sempre pautado os meus atos pela norma do honesto, do bom e do justo” (PESAVENTO, 1996, p. 97).

As revoluções ocorridas no Rio Grande do Sul durante o período da República Velha, sintetizam um conjunto de feitos, custos, cujos métodos e resultados são inadequados, impróprios ou inválidos para justificar tanta destruição. Isso deveria ser suficiente para desestimular qualquer tentativa de novo movimento desta natureza tanto no Estado como em qualquer outra parte do mundo. Pois, com certeza, os resultados são incompatíveis e inadequados com o mundo civilizado.

Isso está de acordo com o pensamento de Loiva Otero Félix,

“nenhuma guerra civil vale a pena. No caso, argumenta-se que a vitória Castilhistas assegurou ao RS quarenta anos de estabilidade político-institucional e que os vitoriosos, providos de um programa progressista e clarividente, promoveram o desenvolvimento e a modernização do Estado. Mas será que se pode chamar de estabilidade uma ordem mantida através de métodos autoritários, de fraudes eleitorais, de violências constantes, de exclusão da oposição, de ausência de representação, de ódios hereditários e de divisão da sociedade? De resto a estabilidade tensa e sempre pronta a explodir, como aconteceu em 23. Métodos que traduzem completo desprezo pela vida humana pode ser qualificado como progressistas?” (FÉLIX, 1995, p. 24 e 25).

Com base nesta bibliografia, podemos afirmar que o positivismo e o liberalismo estiveram presentes na Revolução Federalista de 1893-1895 e na Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923, formando a base doutrinária do governo e oposição respectivamente em ambas. Além disso, podemos afirmar que a Revolução de 1923 é uma decorrência fiel, em termos doutrinários, da Revolução de 1893-1895, mas em conjuntura social, política e econômica distinta. E por último, que qualquer revolução tem alto custo, não justificando o pagamento do preço, especialmente por tratar-se de vidas humanas.

4.7 O positivismo e o liberalismo nos jornais partidários de 1892, 1893 e 1923

Um grande número de estudos desenvolvidos pela literatura especializada sobre a República no Rio Grande do Sul aponta para a inequívoca situação: houve mudança na forma e no conteúdo do sistema político gaúcho com o advento da República no Estado. Houve substituição no comando político do Rio Grande da elite política tradicional (liberal),

hegemônica social, política e economicamente, por outra, não tradicional e não hegemônica, mas disciplinada e idealista, adepta do positivismo de Augusto Comte. Esta mudança, tendo em vista a “maleabilidade” da elite política tradicional, representava apenas um reajuste no sistema e a continuidade de sua hegemonia política sobre o Estado.

O problema nesse processo é que a elite que passou a comandar politicamente o Rio Grande republicano não estava para composição, acordo ou transigência com os liberais. Embasada na filosofia positivista acreditava estar ocorrendo no Rio Grande uma mudança de era. Mudança de fases na vida política, social e econômica do Rio-grandense. E aquele era o momento oportuno e adequado para se processar a mudança definitiva. Momento que não permitia transigência ou negligência. As mudanças iriam separar o velho do novo; o passado do futuro. O regime da desordem pelo da ordem e da harmonia; o da discórdia pelo da paz, do amor e da concórdia; o da fase metafísica pelo da ciência; ou o regime do egoísmo pelo do altruísmo. O momento de abandonar o passado e colocar o Rio Grande na era da modernidade, por meio do regime baseado no amor por princípio, na ordem base e no progresso por fim.

A causa da Revolução Federalista de 1893-1895 ainda motiva controvérsia entre estudiosos e pesquisadores. Assim como a Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923. Isso faz com que cada estudo aponte uma causa preponderando sobre as demais. Este estudo aponta como causa preponderante à doutrina positivista pelo lado dos republicanos e a liberal pelo lado dos federalistas e libertadores. Ou seja, para este estudo, o que preponderou sobre as demais causas foi os princípios ou doutrinas. Esta conclusão foi extraída do editorial do jornal A Federação de 07 de abril de 1923, que afirma: “a guerra (Revolução Federalista de 1893-1895) que se desencadeou não foi uma luta de homens, foi um conflito de idéias; não foi um embate de interesses pessoais, foi um choque de princípios antagônicos” (A FEDERAÇÃO 15/10/1923). Portanto, é inequívoca a importância ou relevância das doutrinas, positivista e liberal, como motivadoras daquela revolução, conforme este jornal.

O regime político republicano, inspirado no positivismo de Augusto Comte, implementado por Júlio de Castilhos no Estado, foi o motivador de permanente debate e luta política entre republicanos e federalistas durante todo o período da República Velha no Rio Grande. Cada facção a sua maneira e razão interpretou o regime a luz de suas convicções e interesses. Em virtude disso, a luta política ou conflito entre facções no Estado oscilou em tensão, ora para mais ora para menos, mas persistiu durante quase toda a República Velha, motivando as duas revoluções ocorridas no Estado no período: a Revolução Federalista de 1893-1895 e a Revolução entre Maragatos e Chimangos em 1923.

Sobre o regime castilhista, considerado republicano e promotor do progresso e do bem estar social no Rio Grande, demarcador do limite entre o passado e futuro, baseado na moral pública, na autoridade e nos deveres sociais, cuja base doutrinária foi o positivismo, o Jornal A Federação publicou em seu editorial, em julho 1923, a seguinte afirmação:

“Sobre as ruínas do regime caído Castilhos fundou um sistema político que defende a ordem e a autoridade contra os abusos do individualismo (...) sistema político que se baseia na moral pública, em deveres sociais impessoal (...) sistema político que consagra todas as liberdades espirituais (...) que promove o bem estar geral e estimula todas as forças intelectuais, morais e industriais” (A FEDERAÇÃO, 13/07/1923).

O confronto doutrinário foi encontrado expresso na crítica à ênfase na concentração do poder nas mãos do presidente do Estado, dogma positivista, consagrado na Constituição de 14 de Julho de 1891, que embasava todo o autoritarismo castilhista, em oposição aos princípios da separação, independência e harmonia entre os poderes, dogma liberal, como atesta o editorial do jornal A Reforma, de 10 de setembro 1892:

“Vai enfim imperar a tão almejada ditadura científica! (...) O presidente do Estado, pelo sábio regime que vai nos governar, põe e dispõe, faz e desfaz, tendo como único corretivo de sua vontade soberana – a responsabilidade de seus atos. Um magistrado que faz as leis, que executa a própria lei por ele feita, que direta ou indiretamente tem a justiça em suas mãos, pode reear a responsabilidade de seus atos, quando ele é tudo, concentra em si a soma de quase todos os poderes sociais? (...) os incautos devem desiludir-se; o que vai nos governar é o regime do absolutismo, pois que outra coisa não é esta Constituição de 14 de Julho (...) Governa, pois, o Rio Grande do Sul o mais atrasado de todos os absolutismos, único poder que existe quando na organização constitucional de um povo não se observa o sábio princípio da divisão do poder político” (A REFORMA, 10/09/1892).

Com base no ideal político/doutrinário em curso no Rio Grande no período, a Revolução Federalista de (1893-1895) foi, para os republicanos, evento inevitável, pois era uma reação natural de quem iria perder sua posição social, opondo-se ao processo de desenvolvimento e ao progresso em curso no Estado, conforme editorial do Jornal A Federação do dia 05 de abril de 1923:

“O movimento federalista foi a reação natural, inevitável, portanto, de um estado social que se ia transformar contra as forças inovadoras, civilizadoras que se afirmavam. Os revolucionários eram os portadores da idéia nova, os republicanos em luta contra os retrógrados, sebastianistas, partidários de Silveira Martins (...) Estavam em luta então duas correntes opostas em suas idéias e seus fins: uma encarnava a evolução; a outra a retrogradação” (A FEDERAÇÃO, 05/04/1923).

Justificando, antecipadamente, como um direito de defesa que todos tem de reagir e não sucumbir à usurpação, cujas bases são os ideais liberais, o possível levante armado, que eclodiria em 1893, os federalistas, publicam no editorial do jornal A Reforma, em 06 de outubro de 1892, a seguinte afirmação:

“Assim como o indivíduo tem o direito de defender com as armas na mão os bens que o salteador tenta violentamente despojá-los, assim também o povo, que vê as garantias da sua liberdade, fortuna e vida suprimida, tem o direito de se rebelar contra o governo que pratica ou é cúmplice nesse atentado, ainda que seja de armas na mão” (A REFORMA, 06/10/1892).

A Constituição Castilhistas de 14 de Julho de 1891, estatuto legal que ordenou o regime castilhistas no Estado, foi a principal motivadora das Revoluções (Federalista de 1893-95 e entre Maragatos e Chimangos de 1923) no Rio Grande. Ela era a carta sagrada dos republicanos e profana dos federalistas. Nela estavam consagradas as diretrizes positivistas e antiliberais castilhistas. Motivou discórdia, mesmo entre membros do PRR¹⁷¹, desde o momento da elaboração do seu projeto. Nela Castilhos externava a sua aversão ao sistema parlamentarista de governo e a separação e independência entre os poderes constituídos, princípios básicos da doutrina liberal. Castilhos pretendia a aprovação de uma Constituição que garantisse a governabilidade do Rio Grande, o que possibilitaria a sua organização em bases científicas, que por meio das políticas implementadas possibilitaria o progresso no Estado. Este propósito fica claro na mensagem enviada à Assembléia Constituinte gaúcha, pelo presidente em exercício do Estado, momento em que enviou o projeto para apreciação e aprovação pelos Constituintes em 1891. Nesta oportunidade afirma Fernando Abbott:

¹⁷¹ A elaboração do projeto da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul ficou a cargo de Assis Brasil, Júlio de Castilhos e Ramiro Barcelos. Mas Castilhos por achar-se suficientemente preparado e consubstanciado na doutrina perfeita para tal tarefa prescindiu da colaboração dos demais, motivando Assis Brasil a não subscrever o projeto e a ser mais um dissidente a engrossar as fileiras oposicionistas no Estado.

“Na elaboração desse projeto, procurei inspirar-me nas verdadeiras necessidades do Rio Grande do Sul, interpretando-as a luz do critério que me sugeria o seu longo passado político, onde a esterilidade do regime parlamentar e a perturbadora divisão do Legislativo e do Executivo punham em evidências a sua absoluta imprestabilidade como sistema de governo (...) asseguro-vos que, com o sistema adotado no projeto, ficam satisfeitas a um tempo e harmonicamente as necessidades superiores do espírito liberal e orgânico do nosso Estado, a saber - as da ordem e do progresso” (Mensagem enviada ao Congresso Constituinte do Estado, em 25 de junho de 1891, pelo 1º vice-governador em exercício, Dr. Fernando Abbott).

A mesma Constituição, tendo em vista sua base doutrinária, era para os federalistas um código de ditadura que enfeixava nas mãos do presidente do Estado todos os poderes políticos, negador da liberdade do povo, assim como um monstrengo exótico e antiquado que afrontava a tradição de liberdade, civismo, a educação e os costumes do povo gaúcho, conforme o editorial de A Reforma de 12 de junho de 1892:

“Está em pleno vigor a Constituição do Sr. Júlio de Castilhos, o transumpto fiel, servil dos princípios da política do filósofo de Montpellier (...) tudo de hora em diante se concentra nas mãos daquele que for presidente do Estado do Rio Grande do Sul (...) a nossa civilização, os nossos costumes, a nossa educação, o nosso elemento histórico enfim, tudo foi sacrificado diante do fanatismo da seita, por um sistema engendrado por Augusto Comte (...) de hora em diante as leis sobre os diversos ramos do serviço público não serão mais feitas por Assembléia, pelos eleitos do povo, mas só e exclusivamente pela primeira autoridade do Estado, pelo presidente (...) a justiça, essa também ele o terá fechada nas mãos e já o tem...” (A REFORMA, 12/06/1892).

Além das causas, motiva debate e pesquisa a relação existente entre a Revolução Federalista de 1893-1895 e a Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923. Para alguns estudiosos os conflitos não guardam semelhanças ou correspondências entre conjunturas e causas. Para este estudo os conflitos ocorreram em situações e conjunturas distintas, mas as causas ou motivações doutrinárias permaneceram as mesmas. Ou seja, há uma relação de continuidade doutrinária do conflito instaurado em 1893, que perpassou cerca de trinta (30) anos, eclodindo novamente em 1923, apenas em circunstâncias e conjunturas distintas. Esta

conclusão foi extraída do editorial do jornal A Federação, de 15 de outubro de 1923 que afirma:

“os republicanos do Rio Grande, honrando a memória de Castilhos e dignos, em tudo, dos exemplos de valores e de coragem com que os legalistas de 93 imortalizaram os seus nomes no campo da luta, estão de pé, inabalável ao lado de Borges de Medeiros que encarna a causa do direito e da justiça, para reprimir os perturbadores da ordem que confundem democracia com anarquia ...” (A FEDERAÇÃO, 07/04/1923).

Continuando, o editorial do mesmo jornal, do dia 15 de outubro de 1923 afirma:

“Completando nos detalhes a obra doutrinária de Castilhos, foi Borges de Medeiros o continuador do mestre, empenhando-se por dar à terra rio-grandense um corpo de leis a altura de nossa evolução social (...) o gestor presidente que, fugindo às falsas aparências da popularidade, soube fixar normas definitivas à gestão do erário público, transformando em axioma administrativo a política do equilíbrio financeiro” (A FEDERAÇÃO, 15/10/1923).

Contrapondo, mas atestando que também para os federalistas tratava-se de uma continuidade do movimento ou luta que teria iniciado em 1893, que era contra um regime negador de todas as liberdades que existiam no Rio Grande, e que o positivismo era algo maléfico, perverso e daninho espalhado sobre toda a terra rio-grandense, e que o liberalismo estava associado ao perfil, ao histórico e a tradição do povo gaúcho, diferentemente do comtismo, o editorial do jornal O Democrata do dia 20 de fevereiro de 1923 afirma:

“O Rio Grande do Sul, há 30 anos, longos e dilatados 30 anos, sofre as conseqüências terríveis desta transplantação extemporânea e perversa, por demais criminosa, demonstrando de modo conveniente e esmagador, claro e preciso, indiscutivelmente, ser o seu solo inadapável a tão daninho vegetal parasitário (...) terra tradicional da liberdade e civismo, terra gloriosa que fez vacilar o império em 35 (...) jamais poderia deixar de vicejar em seu invejável solo rico de humos o venenoso comtismo que tanto há empanado (...) o brilho resplandecente do Rio Grande do Sul (...) O federalismo é a alma do Rio Grande do Sul de hoje, do Rio Grande do Sul de ontem. O Rio Grande do Sul de 93 é um elo do Rio Grande do Sul de 35. É o Rio Grande do Sul liberal” (O DEMOCRATA, 20/02/1923).

Justificando o levante oposicionista de 1923, que segundo a oposição libertadora visava resgatar os valores e a dignidade do povo gaúcho, condizente com sua tradição de liberdade, bravura e civismo, que teriam sido suprimidos pelo autoritarismo do governo republicano, o jornal *O Democrata*, de 08 de maio de 1923 afirma: “é para restaurar tais direitos conspurcados pelo autoritarismo do Dr. Borges de Medeiros que o povo livre do Rio Grande se levanta nas coxilhas de armas na mão” (*O Democrata* 08/05/1923). Portanto, os libertadores em 1923 justificaram como causas do levante, além da luta pela honra e tradição do povo gaúcho, os princípios liberais associados à tradição e ao legado do povo gaúcho.

Em 1923, recrudescer o debate sobre o regime político implantado por Castilhos no Estado, considerado pelos federalistas como ditatorial e pelos republicanos como democrático. A oposição acusava o regime castilhista de ser centralizado e concentrador de poderes, ou seja, negador dos princípios da democracia moderna. Os republicanos afirmavam trata-se de confusão entre o entendimento do que é democrático e o que é anárquico. Pois, para estes, a democracia é a forma e o conteúdo fundante ou constituinte dos poderes e das relações entre os poderes, e não a proporção de poder que cada poder dispõe, conforme atesta o editorial do jornal *A Federação* de 14 de Julho de 1923:

“Os que se obstinam em negar a essência democrática das instituições rio-grandenses argumentam contra a amplitude das atribuições presidenciais. Esquecem-se do que caracteriza a democracia; não é a extensão dos poderes dos diversos órgãos do aparelho governamental, mas a norma pela qual se constitui o poder público, o que tem a responsabilidade da direção administrativa da sociedade. Por isso é, evidentemente falso que as instituições constitucionais do Rio Grande do Sul renegam os princípios democráticos, quando nela os dois órgãos políticos por excelência – a Presidência e Assembléia – sendo como são diretamente subordinados à soberania popular, atestam e consagram o domínio real e insofismável do regime democrático” (*A FEDERAÇÃO*, 14/07/1923).

O positivismo como doutrina que embasou o regime político castilhista no Estado foi violentamente atacado pela oposição libertadora em 1923. Foi considerado um monstro abandonado e morto no sul do Brasil repellido pelo povo gaúcho e brasileiro. Sua existência era devida ao escudo bélico republicano, causador da Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923. A oposição pretendia decretar o fim do positivismo no Estado, por meio da decretação do fim do regime castilhista, regido pela Constituição de 14 de Julho de 1891, e

liderada por Borges de Medeiros. Conforme editorial do jornal O Democrata de 06 de março de 1923, que afirma:

“Esta doutrina maléfica não conseguiu dar frutos que saibam: são todos pífios, bichados, de um travo horripilante, semelhantes a pêssegos de pessegueiros abandonados e que amadurecem sob a ação da soalheira implacável depois de longas chuvas. Morreu com a repulsa esmagadora do brasileiro. Morreu ao abandono. Abandono justo e patriótico (...) apenas neste extremo recanto da terra de Santa Cruz é onde o comtismo vai ainda de muletas, aos tombos, pode-se afirmar, arrastando dias penosos, cheio de mazelas, refeito de ânsias aflitivas, repudiado pela ampla maioria rio-grandense que mais uma vez varonilmente se levanta contra ele de armas em punho (...) O comtismo no Rio Grande do Sul, o último reduto que lhe resta na pátria amada, não pode viver a luz sola, não pode aparecer a luz meridiana. Vive entocado, escudado nas pontas das baionetas” (O DEMOCRATA, 06/03/1923).

Este estudo aponta a Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923 como situada dentro do contexto da luta política ocorrida no Estado durante a República Velha, consubstanciada em bases doutrinárias liberais e positivistas. Do positivismo saiu as diretrizes políticas/doutrinárias à elaboração da Constituição de 14 de Julho de 1891, regente do sistema político castilhistaborgista dominante no Estado no período. Do liberalismo saiu as diretrizes políticos/doutrinários à oposição federalista/libertadora, estimulando o levante oposicionista no Estado. De acordo com Ricardo Vélez Rodriguez, “a Revolução de 1923 foi inspirada na idéia liberal de que quando o poder legítimo dos povos é usurpado por um tirano que pretende tirar-lhe a liberdade, cessa todos os vínculos de obediências e é legítima a rebeldia, pois desapareceu a razão de ser do governo” (RODRIGUES, 1980, p. 148).

A defesa dos princípios do positivismo, como a estabilidade e a continuidade da ação administrativa, que embasou os governos republicanos no Rio Grande no período foi encontrada no editorial do jornal A Federação, órgão do Partido Republicano Rio-grandense – PRR, de 17 de julho de 1923 que afirma:

“Tudo o que almeja esta coligação vergonhosa de ódios e paixões de interesses pessoais (...) é destruir, tendo em vista o seu benefício próprio exclusivamente, aquilo que os países organizados se esforçaram para obter: a estabilidade governamental e a continuidade da ação administrativa, para substituí-las por uma situação de fato anárquica e estéril, que levaria o Rio Grande as maiores perversões

cívicas, ao descabro e à ruína de todo o seu passado de ordem e de progresso” (A FEDERAÇÃO, 17/07/1923).

Apontando as virtudes do regime castilhistas que teria levado o desenvolvimento e progresso ao Rio Grande e, criticando matéria publicada no jornal Correio do Povo, considerada ofensiva ao governo e pró-oposição, o editorial do jornal A Federação, de 15/06/1923, afirma:

“A propaganda insediosa de certa imprensa a atividade incansável dos arautos da desordem, toda uma conspiração de boatos inverídicos e caluniosos (...) intentara a destruição deste regime de ordem, de paz e de progresso, dentro do qual o Rio Grande realizou o seu prodigioso desenvolvimento...” (A FEDERAÇÃO, 15/06/1923).

A crítica ao positivismo, considerado uma maldição que se abateu sobre todo o território Rio-grandense, pela coligação libertadora, foi extraído do editorial do Jornal O Democrata de 20 de março de 1923, que afirma:

“Por qualquer lado que se observe e estude a maldita doutrina, comtista mostra-se sempre como um cirro abominável, um cancro repelente, devendo ser extirpado, sem perda de tempo, se já não o foi de qualquer organismo social (...) para que não fique do mal inominável um risquiciosinho, quando as dores que há espalhado são calcitrantes e aflitivas, sem fim como o céu e profundas como o mar” (O DEMOCRATA, 20/03/1923).

A defesa da coligação libertadora e dos ideais oposicionista da democracia liberal, considerada a verdadeira doutrina do povo gaúcho foi extraída do editorial do jornal O Democrata de 03 de abril de 1923, que afirma:

“Nenhum ideal nobre defende as hostes ditatoriais: sustentam apenas as paixões de um homem. Entretanto, no alto do castelo de Pedras Altas, desfraldada está a bandeira da verdadeira doutrina democrática e do liberalismo mais puro, esses que tem raízes profundas no seio da livre América” (O DEMOCRATA, 03/04/1923).

A pacificação do Rio Grande, em 1923, também é justificada em termos doutrinários. Afirmando que Borges de Medeiros não poderia aceitar uma pacificação que lhe impusesse derrota, pois implicava em abrir mão dos fundamentos que teriam garantido a ordem e o progresso do Estado, o Jornal A Federação, em 09 de setembro de 1923 afirma:

“Naturalmente o Dr. Borges de Medeiros não pode dobrar-se a tais exigências (...) sem faltar o compromisso implícito nesta alta delegação, o mais exigente dos quais é precisamente o de salvaguardar o princípio da autoridade, fundamento da ordem e base da eficiência política do regime” (A FEDERAÇÃO, 09/07/1923).

Fiel aos princípios positivistas de não compactuar ou promover revoluções, causadoras de desordem e retrocessos, afirmando o princípio da paz e da harmonia social, como necessárias ao desenvolvimento e ao progresso, o jornal A Federação de 19 de outubro de 1923, afirma em seu editorial “o Partido Republicano no cumprimento sereno de seu programa de ordem e de progresso está pronto, como até aqui tem feito, a tudo facilitar para o bom êxito da obra da pacificação” (A FEDERAÇÃO, 19/10/1923).

E em seguida, um dia antes da assinatura do Pacto de Pedras Altas, o mesmo jornal estampa em seu editorial, salientando a importância do acordo para o Estado, pois com ele seria vencido o ímpeto destrutivo em curso no Rio Grande em prol da paz, da ordem e do progresso:

A simples enunciação desse ato (...) de vital importância para o Rio Grande e o próprio país (...) desolações e anarquias de toda sorte que afligiram durante tantos meses o nosso Estado e todos esses malefícios e calamidades (...) agora vem dissipar, reintegrando-nos no regime da ordem e do progresso e restabelecendo no espírito público a calma e a confiança necessária, que permitirão retomar o labor pacífico e a atividade fecunda a todas as nossas energias criadoras” (A FEDERAÇÃO, 14/12/1923).

Portanto, conforme analisado nesta parte, o positivismo¹⁷² é uma doutrina, cujos princípios apontam em direção oposta aos do liberalismo. Para Augusto Comte a humanidade caminhava em ordem cronológica e linear. Era subordinada ou regida por um conjunto de leis

¹⁷² O positivismo lista um conjunto de conceitos considerados fundamentais como indutor e necessário à vida humana na nova sociedade. Os conceitos são hierarquizados em ordem de importância, do mais para o menos importante, conforme listado a seguir: humanidade, casamento, filiação, fraternidade, domesticidade, fetichismo, politeísmo, monoteísmo, mulher, sacerdócio, patriciado e proletariado.

que regiam o desenvolvimento universal, do sistema mais simples e precário para o mais complexo e completo. Este processo era, inicialmente, regido ou subordinado às leis da teologia, em seguida da metafísica e, por último, da ciência. Esta deveria reger o desenvolvimento social com ordem, harmonia e fraternidade. Ou seja, além de encontrar as leis gerais, responsáveis pelo desenvolvimento e o progresso da humanidade, iria possibilitar a felicidade humana na terra. O que caracterizava o passado era o teologismo e a metafísica; o futuro, a indústria e a ciência.

Comte entendia a humanidade como um todo, sendo que o homem individual somente existia neste contexto. Os homens deveriam amar uns aos outros, como oposto ao egoísmo corrompido, individualista e desumano, em favor de valores sociais, humanitários, de fraternidade e solidariedade. Os termos “viver para outrem”, e, “viver às claras”, aponta para este entendimento. Estes deveriam ter como objetivo superior, “o amor por princípio, a ordem por base e o progresso por fim”. A monarquia estava associada ao passado; a República ao futuro. Os homens esclarecidos (religiosos positivistas), por meio das descobertas científicas, e exemplo de honradez, retidão, ação, método e zelo pela coisa pública, deveriam coordenar o desenvolvimento e o progresso na terra.

O positivismo no Brasil sucumbiu frente ao liberalismo. Os positivistas dividiram-se e não conseguiram influenciar doutrinariamente as políticas públicas republicanas, implementadas no país a partir de 1889. O êxito do positivismo no Brasil “ironicamente” foi, o dístico comtiano “Ordem e Progresso” grafado na bandeira brasileira.

No Rio Grande do Sul o positivismo teve êxito. Foi à base doutrinária do movimento e do Partido Republicano Rio-grandense – PRR, da Constituição de 14 de Julho de 1891, do regime político castilhistas e influenciou as políticas públicas republicanas implementadas pelos governos castilhistas no Estado durante o período da República Velha. Além disso, o positivismo no solo gaúcho foi maleável, adaptando-se rapidamente as condições e a realidade do Rio Grande, o que possibilitou-lhe vida longa, apesar de sofrer intensa e permanente oposição da facção política tradicional liberal do Estado. A peculiaridade gaúcha do positivismo foi a ênfase na tutela do Estado sobre o processo de desenvolvimento, da implementação de políticas ou da gestão política da sociedade. A isso denominou-se castilhismo.

O liberalismo é uma doutrina centrada no indivíduo. É neste que se encontra a mola propulsora do desenvolvimento humano e social. As leis e instituições são instrumentos para garantir a vida, a liberdade, a propriedade e os demais direitos dos cidadãos. O poder deveria ser separado para que nenhuma parte dispusesse de força em demasia frente ao

indivíduo fraco isoladamente, cujos direitos não poderiam ser suprimidos ou usurpados. O poder legítimo, portanto, deveria ter, por outro lado, um processo de contrapeso, equilibrando os poderes de forma justa e equânime. Para isso, era necessário que o poder fosse separado, harmônico e independente. Ou seja, deveria haver três poderes com a mesma força e legitimidade. O Parlamento era o poder fundante da sociedade. A ele era atribuído o surgimento e a legitimidade da sociedade, assim como a responsabilidade pela garantia da vida, a liberdade e propriedade dos indivíduos, que seria a base do bem estar social e do desenvolvimento humano.

Diferentemente do positivismo o liberalismo era hegemônico em nível nacional. Sua variável americana influenciou o movimento republicano, a Constituição de 24 de fevereiro de 1891 e as políticas desenvolvidas pelas oligarquias brasileiras no período da República Velha no Brasil.

No Rio Grande do Sul, o liberalismo era a doutrina de quase toda a elite política tradicional. Ser liberal era vício, orgulho e estar em conformidade com a tradição de luta e ideal de liberdade do povo gaúcho. O liberalismo era a base doutrinária de quase todas as iniciativas políticas desenvolvidas no Rio Grande durante o período monárquico. Com a proclamação da República perdeu sua condição de doutrina hegemônica, estimulando os federalistas a lutar pelo resgate de sua posição social e política nos conflitos ocorridos no Rio Grande no Período. Foi derrotado, mas sobreviveu à margem do processo político gaúcho, ressurgindo com força na década de 1920, influenciando novamente os acontecimentos políticos no Estado.

A análise da literatura especializada sobre o conflito político ocorrido no Rio Grande no primeiro período republicano aponta que o liberalismo e o positivismo adentraram ao Estado antes da proclamação da República. O liberalismo chegou à província no início do século XIX, situação que possibilitou-lhe a condição de doutrina hegemônica social e politicamente no Rio Grande até a queda da monarquia brasileira em 15 de novembro de 1889. O positivismo entrou na província após a segunda metade do século XIX. Esta situação possibilitou-lhe a condição de doutrina marginal no Estado até a proclamação da República. A partir deste momento, passou a ser a doutrina que embasou o regime político republicano e a implementação das políticas públicas no Estado.

A Revolução Federalista de 1893-1895 foi uma luta por idéias, princípios ou doutrinas. Uma luta entre liberais e positivistas. Foi considerado decisivo para justificar a eclosão desta revolução, pelo lado dos federalistas, a destruição da Constituição de 14 de Julho de 1891, considerada Carta que deu base legal às práticas autoritárias no Rio Grande,

embasada numa doutrina sem apoio na tradição e opinião dos gaúchos. A luta contra a tirania castilhista no Estado, em favor do direito de defesa dos cidadãos, de um governo democrático e representativo, com separação, independência e harmonia entre os poderes, tendo como base de luta o sistema de governo presidencialismo versus parlamentarismo. Pelo lado dos republicanos, foi uma luta em defesa da legalidade constitucional do Estado, materializada na Constituição de 14 de Julho de 1891, considerada estatuto político perfeito embasado na realidade e na perspectiva do desenvolvimento ou progresso do Rio Grande. O princípio liberal dos direitos individuais era considerado subordinado aos princípios do interesse público e social. O da separação e independência entre os poderes era considerado anárquicos e imprestáveis.

A Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923 foi a continuidade da luta de 1893-1895. Isso em se tratando de base doutrinária. Ambos, positivismo e liberalismo embasaram as justificativas políticas e doutrinárias desta revolução. Por outro lado, a conjuntura social, política e econômica mudou, mas as bases doutrinárias permaneceram as mesmas, talvez com intensidade distinta. A oposição lutava pela instalação no Rio Grande de um governo democrático e representativo, com separação e independência entre os poderes, pela eliminação da Constituição de 14 de Julho de 1891, contra a ditadura e pela renúncia de Borges de Medeiros.

Os republicanos defendiam a mesma constituição, a continuidade administrativa e os princípios que fundavam o regime político castilhista no Estado, considerada estatuto legal regente da prática política responsável pela estabilidade política e pelo desenvolvimento e progresso do Estado. Nesta, a conjuntura política nacional favoreceu a oposição, diferentemente da revolução de 1893-1895, em que o governo federal apoiou os castilhistas. Portanto, para a literatura especializada, a revolução de 1923 é uma decorrência ou consequência da revolução de 1893-1895, em termos de base doutrinária. Mas em conjuntura, causas ou motivações distintas.

A análise dos editoriais dos jornais partidários do período aponta para a conclusão de que em 1893 os republicanos entendiam estar ocorrendo uma mudança de era no Rio Grande. Que o regime castilhista implantado no Estado naquele momento estava embasado na ordem, na autoridade, na moral pública, nos deveres dos cidadãos, consagrava as liberdades espirituais e estimulava as forças morais e industriais, base do desenvolvimento e do progresso do Estado. Os republicanos acreditavam que o movimento federalista era uma reação natural contra o novo, a evolução e o progresso; a favor do passado, eram sebastianista e restauradores.

Para os liberais estava se instalando no Estado um regime ditatorial científico, embasado no positivismo comtiano, sem apoio na tradição, na educação, cultura e costumes do povo gaúcho. Acreditavam estar pegando em armas para lutar em favor de seus direitos, que todos os povos tinham de reagir contra a usurpação e a supressão de direitos. Estavam lutando a favor das garantias de vida, liberdade e propriedade. O governo castilhista era uma ditadura em que a Constituição de 14 de Julho de 1891 dava ao presidente totais poderes e ao povo nenhum.

A mesma Constituição, para os castilhistas, tinha sido inspirada nas verdadeiras necessidades do Rio Grande. Ela solucionava o caos produzido pelo regime anterior, regime parlamentar estéril. Organizava o Estado em bases e perspectivas de ordem e progresso, sendo um estatuto perfeito. Para os federalistas, um estatuto embasado numa doutrina estranha a do povo gaúcho, um código de ditadura e nada mais. Não tinha produzido ordem nem progresso, apenas servido de base aos caprichos de um ditador que tinha amordaçado o povo e a tradição do Rio Grande.

Para os republicanos a Revolução de 1923 era uma luta em favor do estatuto legal do Estado que tinha instituído o princípio da continuidade administrativa, responsável pela estabilidade, ordem e pelo progresso do Rio Grande observado no período. Era uma luta contra a anarquia e a desordem, em favor do direito, da justiça e da democracia. Para a oposição, era uma luta contra trinta anos de ditadura perversa e criminosa, em favor da democracia representativa e da liberdade.

Tanto para os republicanos como para os federalistas a Revolução de 1923 era uma continuidade da Revolução de 1893-1895. Ambos reivindicavam o passado glorioso dos revolucionários deste movimento, indicando que a causa em ambas era a mesma.

5 CONCLUSÃO

Neste estudo analisamos, na primeira parte, o processo que culminou na proclamação da República brasileira em 1889, as dificuldades à sua consolidação, a estabilidade e crise, além do seu sistema político, em que estava situado o Estado do Rio Grande do Sul, ente importante no jogo político da República Velha. Na segunda parte, analisamos a República no Rio Grande do Sul, seus precedentes, dificuldades, assim como as facções e o regime político castilhistas, sob o qual ocorreu a Revolução Federalista de 1893-1895 e entre Maragatos e Chimangos de 1923. Na terceira parte, analisamos o positivismo e o liberalismo como doutrinas filosóficas e políticas, salientando suas diferenças e semelhanças, assim como suas peculiaridades brasileira e gaúcha. Positivismo e liberalismo foram analisados também sob a ótica ou interpretação dos chefes de ambas as revoluções, dos estudiosos ou especialistas e dos editoriais dos jornais partidários da época, fontes de irradiação de base doutrinária e política no período.

A conclusão a que chegamos é que a proclamação da República brasileira em 1889 foi o ponto de inflexão de um longo e intermitente processo de difusão de idéias republicanas, liberais e federalistas disseminadas no Brasil ao longo de grande parte de sua história. Que fizeram parte desse processo, a decadência dos cafeicultores do Vale do Paraíba do Sul – os Barões do Café, a incapacidade de renovação das instituições monárquicas, um incipiente processo de urbanização e industrialização e a libertação dos escravos em 13 de maio de 1888, o que culminou na proclamação da República em 15 de novembro de 1889.

Por outro lado, o regime político monárquico centralizado, unitário, parlamentarista e pouco representativo, estruturado na grande propriedade e no trabalho escravo, foi alvo de permanentes críticas tanto de liberais como de republicanos, que o consideravam em desacordo com as novas idéias e com o novo momento em que estava adentrando o Brasil. Em oposição a este, defendiam um regime descentralizado, democrático e representativo, estruturado no trabalho livre e embasado nas idéias liberais e federalistas, o que culminou na institucionalização de uma República em que os Estados passaram a ser o núcleo e o suporte do regime. Para a operacionalização deste sistema, foi necessário acordo político intraoligárquico que deu estabilidade e dinâmica ao regime, que foi denominado de “Política dos Governadores”.

“Política dos Estados” consistiu em uma relação harmônica entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Na realidade, o Legislativo estava subsumido no Executivo. Era um sistema que operava sob um acordo tácito e institucional, que reuniu os principais

Estados brasileiros, numa relação de apoio recíproco entre o presidente da República, os governadores dos Estados e os coronéis locais. Era um regime forte “por cima” e fraco “por baixo”. Forte, pois estava embasado e legitimado num acordo intraoligárquico reconhecido e aceito por quase todos os agentes oligárquicos; e fraco, pois era estruturado ou sustentado no sufrágio dos eleitores do meio rural, liderados pelos coronéis locais, que utilizavam a persuasão, a troca de favor, a intimidação, a pressão, a violência e a fraude quando necessário para obter maioria de votos e legitimar o sistema. Além de contar com a indiferença do eleitor, para quem não fazia diferença quem fosse o eleito, apenas que fosse o candidato do coronel local, com quem mantinha relação clientelística recíproca.

O sistema político da Primeira República impediu a institucionalização ou a consolidação de partidos políticos nacionais, inclusive desestimulando a competitividade interpartidária, o que culminou na existência de apenas um partido em cada Estado brasileiro sob a liderança do governador ou presidente do Estado. Na realidade o que existia era o partido governamental. Apenas no Rio Grande do Sul é que existiram dois partidos políticos no período. Em virtude disso, ser de oposição no período era irracional, improdutivo e prejudicial, pois estava à margem do processo político ou dos benefícios da política, além de sofrer retaliações, perseguições e sujeito à violência de toda a ordem.

O sistema político do primeiro período republicano, apesar de ter surgido da crítica à centralização e da incapacidade do regime monárquico de adaptar-se à nova realidade social, política e econômica do Brasil, também se mostrou inflexível ou estático em relação às mudanças das quais ele também resultava. Esta situação concorreu para a desintegração do regime, culminando na sua derrubada em 1930, pelas oligarquias dissidentes, apoiadas por militares e setores médios que estavam a margem do processo político e reivindicavam participação política efetiva.

Nesse contexto está situado o Estado do Rio Grande do Sul com suas características e peculiaridades, como ente importante no jogo político oligárquico da Primeira República brasileira. A peculiaridade gaúcha é o seu povoamento tardio em relação às demais províncias brasileiras, que estava relacionada à produção pecuária para o mercado interno e às lutas pela demarcação do território entre portugueses e espanhóis.

Este foi o cenário em que surgiu a base doutrinária das facções políticas gaúchas e o sistema partidário rio-grandense. Inicialmente, congregados no Partido Liberal e Partido Conservador, que alternavam-se no poder na província; em seguida o Partido Liberal torna-se hegemônico e representante da quase totalidade da elite política gaúcha, o que possibilitou, mas de forma tardia, o surgimento do republicanismo e do Partido Republicano Rio-

grandense – PRR, no Rio Grande. Uma outra peculiaridade gaúcha era o positivismo como base doutrinária da elite republicana, esta nova e estranha ao jogo político na província. Além desses, contribuíram para o dissenso entre as facções políticas gaúchas o fato de os liberais estarem em sintonia com a monarquia e seu governo – enquanto nas demais províncias brasileiras assumiram a defesa da República, contra um possível terceiro reinado – o que colocava-os em oposição ao movimento republicano de base positivista recém surgido no Rio Grande.

A proclamação da República no Rio Grande, a exemplo das demais províncias brasileiras, ocorreu no momento em que mudanças sócio-político-econômicas ocorriam na província. A própria República era, no aspecto político, a mudança. O diferencial é que neste Estado quem assume o poder é uma pequena elite sem tradição ou experiência na luta política provincial, o que estimulou os liberais a reagir com armas na mão, reivindicando parcela de poder, pois consideravam uma questão de honra e justiça com sua tradição, história e importância. Mas os republicanos não estavam para composição ou transigências. Embasados na doutrina positivista, acreditavam estar conduzindo o Estado a uma nova era e que os liberais eram empecilhos a estas mudanças. Com isso, a República no Rio Grande foi por longo período convulsionada.

A questão central que motivou dissenso entre as facções gaúchas era a Constituição de 14 de Julho de 1891 e o regime político castilhistas, embasado na doutrina positivista, repellido pelos federalistas, adeptos da doutrina liberal. Estes associados a crises conjunturais, tanto em 1893 como em 1923, concorreram para que o regime político republicano rio-grandense fosse diferente dos regimes políticos dos demais estados brasileiros no período. Reforçado pela peculiaridade política gaúcha, em que ambas facções estavam congregadas em partidos distintos, concorrendo para a polarização e a grande instabilidade política observada no Rio Grande no período, cujos pontos de maior tensão foram a Revolução de 1893-1895 e de 1923.

As forças políticas que protagonizaram ambas revoluções ficaram conhecidas como: maragatos, federalistas, gasparistas e assististas; e republicanos, pica-paus, castilhistas, legalistas e chimangos. Os maragatos reunidos no Partido Republicano Federalista – PRF, que segundo Elio Chaves Flores, reunia “ex-conservadores e antigos liberais, congregava uma poderosa contra-oligarquia que abominava o positivismo dos pampas, então no poder com o PRR de Júlio de Castilhos desde 1893” Flores (1995, p. 28). Os pica-paus, de acordo com o mesmo autor estavam organizados no Partido Republicano Rio-grandense – PRR, que pela “sua debilidade numérica teve como contrapartida o seu sectarismo e o anti-liberalismo

expresso no instrumento jurídico que lhe deu legitimidade por mais de 30 anos, a Carta Constitucional de 14 de Julho” (FLORES, 1995, p. 29).

Para os federalistas a Revolução de 1893-1895 foi uma luta com objetivo de derrotar os inimigos da pátria e contra a tirania, em prol da liberdade, da justiça, do império da lei e dos direitos individuais. Para os republicanos, para defender a República, a legalidade, a ordem e o progresso do Estado. Estes tiveram suporte político do governo federal, do jornal A Federação, do Partido Republicano Rio-grandense – PRR, da Brigada Militar e de coronéis da região norte do Estado; os gasparistas tiveram apoio de parte da Marinha, do jornal A Reforma, do Partido Federalista e dos coronéis ou caudilhos da região sul do Rio Grande.

A eclosão da Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923 ocorreu após um longo processo de esgotamento e crise do sistema político castilhistas no Estado. Isso somado ao fortalecimento da oposição, de sua capacidade de articulação junto aos vários setores oposicionistas, associados à crise econômica do pós guerra e o enfraquecimento do governo republicano gaúcho no sistema político oligárquico – em virtude da participação do Rio Grande no episódio Reação Republicana. Esta situação possibilitou que a oposição reagisse com armas na mão, reivindicando a derrubada de Borges de Medeiros e do sistema político castilhistas. Nesta, diferentemente da revolução de 1893-1895, em que a pacificação favoreceu e fortaleceu o governo castilhistas, o acordo fortaleceu e favoreceu a oposição, quebrando a espinha dorsal do castilhismo, possibilitando a consolidação da oposição no Estado. Possibilitou também que ambos marchassem juntos para a Aliança Liberal e a derrubada da República Velha em 1930.

Concluimos também que positivismo é a doutrina da harmonia social, da reconstrução tanto material como moral da sociedade e da regeneração social por meio da reforma intelectual e moral do homem. Uma teoria da organização social que entendeu a sociedade em processo de desenvolvimento do estado teológico para o científico. Este o mais desenvolvido. Buscou conciliar a harmonia social cristã da Idade Média com o progresso científico e industrial da idade Moderna, buscando na sociedade, através da sociologia, leis “uniformes e gerais” da organização e do comportamento social. Comte acreditava que o desenvolvimento científico e industrial levaria ao progresso e à felicidade humana. A intervenção do Estado era necessária para corrigir os privilégios individuais em favor da solidariedade, da igualdade e do estímulo à produção. Opunha-se ao egoísmo individualista em favor da sociedade altruísta. Acreditava que a sociedade, apesar de constituída por partes, era um sistema único e completo, ou seja, um todo.

Comte acreditava que aos filósofos positivistas cabia a tarefa de ser os educadores e orientadores da opinião pública. Acreditava ser mais importante à hierarquia e os deveres ao invés dos direitos do homem. A verdadeira liberdade seria subordinada à ordem, prevalecendo os bons pendoros sobre os maus, devendo consagrar o homem como humanidade e não como indivíduo absoluto. Ou seja, deveria garantir a sujeição do indivíduo ao mundo moral, social e suas leis imutáveis e fundamentais da ordem universal. A religião positiva, cultuando a humanidade, seria a única completa e real, que deveria prevalecer sobre as demais sistematizações imperfeitas e provisórias do teologismo. As mulheres e os proletários seriam os únicos dispostos a vitalizar a doutrina que conciliaria a ordem e o progresso, e regeneraria moral, mental e materialmente a sociedade. A República era a categoria que resumia e sancionava o encontro da ciência e da moral, da razão e do sentimento. Ela deveria ser ditatorial, social e temporal, para assegurar a ordem a partir da autoridade e o progresso a partir da liberdade.

A ditadura era definida como um governo excepcional que tinha uma missão solene, breve e difícil de suspender as regras normais da vida política, para preservar o estado de algum perigo mortal. A moral é que deveria dirigir a política, assegurando o interesse público sobre o interesse particular. O Poder Legislativo tinha a função de verificar as contas e gerir a receita pública, sem elaborar leis. Esta era tarefa do Poder Executivo, sancionada pela opinião pública. O voto era visto como uma função e não como um direito, pois um direito pertenceria a todos e a função aqueles que eram capazes de bem realizá-la.

Os positivistas brasileiros eram republicanos, abolicionistas, anti-parlamentar, enalteciam a figura da mulher, defendiam a liberdade religiosa e a unidade entre a teoria e a prática. Pretendiam influir no movimento republicano, valorizando o papel do Exército e defendendo um regime político ditatorial. Criticaram o governo provisório e influenciaram nos atos do governo de Floriano Peixoto. Na realidade sua grande obra foi o dístico “Ordem e Progresso” grafado na bandeira brasileira.

O positivismo no Rio Grande, que passou a ser chamado de castilhismo após a morte de Júlio de Castilhos, em 1903, influenciou desde início o movimento republicano. Foi a base doutrinária da Constituição de 14 de Julho de 1891, do PRR e dos governos republicanos do período. O castilhismo, como variável do positivismo, era menos sistemático, mais conciso, formulado sem o recurso ao conhecimento científico, assim passível de compromisso com novos modismos. Isso facilitou a sua adaptação a realidade gaúcha.

Castilhos defendia a transição pacífica para a República, a descentralização administrativa, a liberdade de ensino, de comércio, de indústria e o imposto único. Além de

um regime presidencialista, legitimado pela ampliação do sufrágio universal, embasado no princípio de “viver às claras”. Além disso, caracterizou-se pela concentração do poder no Executivo, afirmou a autocracia do chefe do governo e deu função orçamentária à Assembléia dos Representantes. Pretendia a substituição do regime de liberdades pelo de garantia de ordem e progresso do Estado. O que particularizava o castilhismo era a sua ênfase na tutela do estado como agente estimulador e regente do desenvolvimento humano e social.

Os filósofos liberais acreditavam na opinião pública, que por meio da livre discussão exerceria controle sobre o governo em todos os campos da vida social, política e cultural. Combateram o pressuposto de que o estado, como completa universalidade, seria o portador e concretizador do valor ético, a que deveria se reduzir substancialmente a vida do indivíduo. A liberdade política, ou a efetiva participação dos cidadãos no Poder Legislativo, era a única e verdadeira garantia de todas as outras liberdades. O Estado deveria garantir os direitos dos indivíduos, contra o poder político, garantindo ampla participação. O estado burocrático era uma grande ameaça à política e a liberdade dos cidadãos. A luta contra o absolutismo partia do princípio de que os indivíduos teriam direitos, e que estes deveriam ser garantidos pelo Estado separado, independente e harmônico.

Para os liberais, o Poder Legislativo era o único órgão legislativo, consistindo no poder político fundamental no governo. O contrato social existia pelo livre consentimento dos contratantes, responsáveis pela garantia da vida, da liberdade e propriedade individual. Esta já existia no estado de natureza, e por ser uma instituição anterior à sociedade, era um direito natural do indivíduo que não poderia ser violado pelo estado. No estado civil os direitos naturais inalienáveis do ser humano (vida, liberdade e propriedade) seriam melhor protegidos sob a lei, o arbítrio e a força comum de um corpo político unitário. A sociedade e os direitos individuais seriam melhor protegidos por um poder separado, independente e harmônico. Nenhum poder seria tão forte que tivesse condições de suprimir o outro, infringindo a natureza do contrato que lhe deu origem, exercendo todos os poderes absolutamente: Legislativo, Executivo e Judiciário. Para os liberais, um governo despótico é onde uma só pessoa, sem leis ou regras tudo conduz por sua vontade e caprichos. Falta de liberdade é quando se reúne na mesma pessoa, ou no mesmo corpo de magistratura, o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Defendiam a idéia da delegação e da representação política, em oposição a democracia direta. A legitimidade do Estado, do governo e suas decisões deveriam originar-se no livre consentimento do povo.

Foi o positivismo a doutrina que embasou as idéias e ações de Júlio de Castilhos. Administrava de forma austera, criteriosa e científica. Acreditava no preceito de conservar

melhorando e na absoluta pureza das intenções. Era um infatigável militante da ordem e do progresso, cujo desenvolvimento fosse ordeiro, seguro e natural, sob a regência da ciência. Governar era tarefa para homens superiores. Defendeu o ensino livre, leigo e gratuito no grau primário, a liberdade de profissão e o voto a descoberto. Era contra os privilégios acadêmicos. Considerava a escravidão uma monstruosidade. A República era o regime da virtude, exercida por homens puros, desambiciosos e impregnados do espírito público. A política deveria ser um meio de prestar serviço à coletividade, com austeridade e cientificidade. A democracia era vista como obsoleta associada ao período metafísico. Acreditava no governo da autoridade e da ordem moralizadora, que através da administração científica, influiria na mente do povo, inspirado em um poder superior. A liberdade individual só seria útil e válida se tivesse como objetivo a realização do bem público. Portanto, Júlio de Castilhos foi abolicionista, republicano, presidencialista e positivista.

Silveira Martins era um liberal. Lutou contra o centralismo monárquico, em favor do ensino primário obrigatório, da verdade orçamentária e do interesse público. O Poder Legislativo deveria ser o responsável pela elaboração das leis. A representação consistia em os cidadãos delegar o poder a algumas pessoas para garantir-lhes seus interesses. Ao parlamento cabia a interpretação das leis e a concretização da idéia de justiça com fins sociais. As condições essenciais para o bom governo eram a liberdade de indústria, comércio e ensino, fundantes da riqueza da nação e garantidores da evolução da sociedade. A República era a pura ou autêntica coisa pública, organizada sob um governo parlamentar, protetora dos direitos e liberdades individuais. Ao Estado cabia a função de assegurar a liberdade e manter a justiça. A intervenção deste na economia era negativa e contra a liberdade dos cidadãos. Ou seja, defendeu a representação, a liberdade individual, a autonomia do Poder Legislativo, o parlamentarismo, a República e um estado não interventor.

Os princípios e ações políticas de Borges de Medeiros também tiveram como fonte de inspiração a doutrina positivista. Acreditava no prestígio da autoridade, considerava a democracia representativa inferior às não representativas e era a favor do voto a descoberto. Era um militante do princípio da moralidade pública. Os estudiosos de seu governo ou o senso comum da época apontam para a conclusão de que teria governado o Rio Grande com decência, limpeza, retidão e zelo pelo dinheiro público, considerado autêntica moral política. Teria abdicado do luxo, esplendor e da ostentação que o cargo lhe possibilitava. Era criticado pelo seu autoritarismo e autocracia. Acreditava que o bem público estava relacionado à organização político-administrativa do Estado, à sua prosperidade material e à educação moralizadora do povo, fortalecedora do regime da virtude. Acreditava também na supremacia

da moral sobre a ciência, do sentimento sobre a razão e da sociabilidade sobre a inteligência. O interesse público estaria em conformidade com a lei, com a moral e com a razão. Desconfiava do indivíduo e sua razão. Acreditava na ordem e na ação tutelar do Estado para moralizar a sociedade, através de um processo pedagógico que instauraria o regime da virtude, sob a liderança de um líder carismático, embasado nas ciências sociais.

Assis Brasil acreditava na Democracia representativa, considerando-a superior às não representativas e adequadas aos novos tempos. Para ele, a democracia consistia no fato de o povo tomar parte efetiva no estabelecimento das leis e na designação dos funcionários que iriam gerir a coisa pública. O povo não poderia auto-governar-se. Era a fonte do poder, e não o poder, que deveria ser exercido direta e ordinariamente. As Assembléias Legislativas ou Congressos de representantes deveriam traduzir a opinião nacional e garantir a liberdade. Governo livre significava a liberdade para fazer leis e executá-las. Acreditava que o grau de civilização de uma nação era medido pela importância que esta dava ao Poder Legislativo. Considerava um governo despótico aquele exercido por um órgão único e pessoal. O fim principal do poder público era servir a educação e a riqueza da nação. A liberdade tanto para o povo como para o indivíduo, consistia na autonomia que se operava a evolução de cada ser. Povos evoluídos eram povos democráticos, livres e civilizados. A verdade estaria com a liberdade e a democracia no lema representação e justiça. O Poder Legislativo era a instituição dos representantes do povo, órgão principal do poder, garantidor da liberdade e legislativo. O poder deveria se separado, harmônico, mas com supremacia do legislativo. Portanto, Assis Brasil era um liberal, militou em prol da República, da democracia, do presidencialismo além de sua militância anti-castilhistas e pela reformulação da República Velha.

Alguns estudos desenvolvidos por especialistas sobre as bases doutrinárias dos conflitos políticos gaúchos apontam para a idéia de que os liberais estavam voltados para o passado; os republicanos para o futuro. Tratava-se de uma luta cujas motivações eram embasadas em idéias de como desenvolver o Rio Grande e não apenas satisfazer interesses pessoais na luta pelo poder. Em 1893-1895 os federalistas lutaram em favor das liberdades, dos direitos individuais, contra a tirania e pela derrubada de Castilhos e seu regime político, regido pela Constituição de 14 de Julho de 1891. Os republicanos lutaram contra o passado, os privilégios, a tradição, em favor da modernidade, da República, da ciência, da ordem e do progresso. Os castilhistas acreditavam que a Constituição de 14 de Julho de 1891 era um código de princípios não fictício, real, cujos ideais estavam em sintonia com a realidade rio-grandense. Os federalistas acreditavam ser um código de ditadura política, vestido com

aparências de democracia. Estes eram a favor de um regime político, cujos poderes deveriam ser separados, independentes e harmônicos; os republicanos de um regime com concentração dos poderes nas mãos do presidente do Estado, em que o legislativo teria função orçamentária. Os federalistas acreditavam no princípio da representação; os republicanos no princípio da democracia direta, exercida por meio de plebiscitos constantes. Os federalistas defendiam o parlamentarismo, que era associado à monarquia e esta ao passado; os republicanos defendiam o presidencialismo associado à República e esta ao futuro.

Outros apontam para uma relação de continuidade entre a Revolução de 1893-1895 e a Revolução de 1923, em termos doutrinários. Em relação à esta apontam para a idéia de que, a exemplo da Revolução de 1893-1895, era uma luta por princípios. Os maragatos lutavam pela instauração no Rio Grande de um governo representativo, contra a Constituição de 14 de Julho e a ditadura de Borges de Medeiros. Os chimangos lutavam em favor do governo republicano de inspiração positivista, responsável pela ordem interna e a garantia de vida e propriedade dos cidadãos rio-grandenses. Para os assististas era uma luta em favor da democracia representativa, da separação e independência entre os poderes e pelo reconhecimento das funções legislativas do Poder Legislativo. Ou seja, a análise dos estudos desenvolvidos por especialistas, aponta para a existência de base doutrinária, liberal e positivista, motivadora tanto da Revolução Federalista de 1893-1895 como da Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923.

Os editoriais dos jornais partidários do período apontam para a seguinte conclusão: o advento da República no Rio Grande, associado aos princípios do positivismo, deu aos castilhistas a idéia de que estava ocorrendo uma mudança de fase na vida social, política e econômica do Estado, e esta não permitia transigência ou negligência. De que estava ocorrendo a mudança do regime da desordem para o da ordem; da discórdia para o da paz, do amor e da concórdia; o da fase da metafísica pela da ciência; o do egoísmo pelo do altruísmo. Que a Revolução Federalista de 1893-1895 foi uma luta por idéias, ou seja, um choque de idéias ou princípios antagônicos, e não um embate apenas por interesses pessoais na luta pelo poder. Para os castilhistas era uma reação natural de quem iria perder sua posição social; e para os federalistas, uma reação para não sucumbir à usurpação, com base no direito de defesa contra a tirania.

O regime castilhista, para os republicanos, era considerado o demarcador do limite entre o passado e o futuro, baseado na moral pública, na autoridade e nos deveres sociais. Um regime que concentrava o poder nas mãos do presidente do Estado, negador dos princípios da separação, harmonia e independência entre os poderes. Que a Constituição de 14 de Julho de

1891 era sagrada para os republicanos e profana para os federalistas. Para estes era um código de ditadura concentrador de poderes e negador da liberdade do povo, que afrontava a tradição de liberdade, civismo, a educação e os costumes do povo gaúcho. Para os castilhistas, ela rompia com o passado político estéril, parlamentar e de divisão do Legislativo e do Executivo. Assegurava a ordem e o progresso do Estado. Nela Castilhos teria externado sua aversão ao sistema parlamentarista e ao regime da separação e independência entre os poderes.

Apontam também para uma relação de continuidade doutrinária da Revolução Federalista de 1893-1895 para a Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923. Esta, para os federalistas, teria ocorrido para restaurar os direitos conspurcados pelo autoritarismo de Bordes de Medeiros, que teria rompido com a tradição de liberdade, bravura e civismo do povo gaúcho. O Regime político republicano do Estado, em 1923, era considerado pelos federalistas como ditatorial, centralizado, concentrador de poderes e negador dos princípios da democracia moderna; para os republicanos, era democrático, pois o princípio básico da democracia era o voto ou sufrágio, fonte fundante do poder, e não a proporção de poder que o Poder Legislativo ou Poder Executivo possuísse.

Portanto, conforme analisado neste estudo, os editoriais dos jornais confirmam que o positivismo deu as diretrizes doutrinárias para o regime político castilhista implantado no Rio Grande após a proclamação da República, que predominou por mais de três décadas e que o liberalismo deu as diretrizes doutrinárias para a oposição federalista durante todo o período, causando as duas guerras civis ocorridas no Estado durante a República Velha.

Que os líderes ou chefes revolucionários (Júlio de Castilhos, Borges de Medeiros, Silveira Martins e Assis Brasil) eram adeptos do positivismo e do liberalismo em 1893-1895 e 1923, respectivamente. Julio de Castilhos era abolicionista, republicano, federalista, presidencialista e positivista; Silveira Martins era parlamentarista e liberal. Defendeu o princípio da representação, da liberdade individual e da autonomia do Poder Legislativo em relação ao Poder Executivo. Borges de Medeiros era republicano, presidencialista e positivista. Não acreditava na democracia representativa e no princípio da divisão ou separação entre os poderes. Era adepto do princípio do respeito à autoridade. Assis Brasil era republicano, federalista, presidencialista e liberal. Defendia a democracia representativa e um governo cujos poderes fossem independentes, harmônicos e separados. Acreditava que o povo era a fonte do poder, mas não o poder, nem poderia exercer o poder direta e ordinariamente.

A análise da bibliografia especializada também aponta para a ocorrência de um conflito com bases nitidamente liberal e positivista. Os federalistas lutavam em favor das liberdades, dos direitos individuais e contra a tirania. Pela derrubada de Castilhos e seu

regime político, regido pela Constituição de 14 de Julho de 1891. Consideravam esta um código de ditadura com aparências de democracia; os republicanos lutavam contra o passado, os privilégios, a tradição, em favor da modernidade, da República, da ciência, da ordem e do progresso. E em favor da Constituição castilhistas que era um código de princípios não fictício, real, cujos ideais estavam em sintonia com a realidade do Rio Grande do Sul.

Portanto, houve a confirmação de nossa hipótese de que o liberalismo foi a base doutrinária dos federalistas e o positivismo base doutrinária dos republicanos na Revolução Federalista de 1893-1895; assim como o liberalismo foi a base doutrinária dos Maragatos e o positivismo base doutrinária dos chimangos na Revolução entre Maragatos e Chimangos de 1923. Confirmou-se também que a Revolução de 1923 foi uma continuidade doutrinária da Revolução de 1893-1895, mas em conjuntura, intensidade e resultado distinto.

Também fizeram parte do contexto das lutas, em 1893-1895, o perfil dos líderes ou chefes revolucionários de ambas as facções, os aspectos políticos programáticos e a tradição militar do povo gaúcho. A condição da facção federalista de classe hegemônica social, política e economicamente e da facção castilhista minoritária política, social e economicamente na Província. Além do ressentimento da facção liberal desalojada do poder com a ascensão dos republicanos ao poder no Rio Grande com o advento da República brasileira em 1889.

Em 1923, contribuíram para a eclosão da revolução a conjuntura de crise econômica do pós-guerra, o esgotamento do sistema político castilhista/borgista, o esgotamento do sistema oligárquico nacional da República Velha, associado à participação do governo republicano gaúcho no episódio da Reação Republicana e o fortalecimento das oposições gaúchas, somado à sua capacidade de rearticulação para enfrentar eleitoralmente o PRR.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, J. A. Guilhon. Montesquieu: sociedade e poder. In. WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os Clássicos da Política**. São Paulo: Ática, 1997.
- ALVIM, Newton. **Silveira Martins**. Porto Alegre: Tchê! Comunicações Ltda (Coleção Esses Gaúchos), 1985.
- ANTONACCI, Maria Antonieta. A Revolução de 1923: As Oposições na República Velha. In. DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS. Economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979.
- BOEIRA, Nelson. O Rio Grande do Sul de Augusto Comte. In. DACANAL, José H.; GONZAGA, Serguis (Org.). **RS: cultura e ideologia**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.
- BOSI, Alfredo. **Dialética da Colonização**. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Brasília: Universidade de Brasília, 1998 4 ed.
- BOUHDIBA, Abdelwahbab. Augusto Comte ainda vivo entre nós: contribuições do filósofo na perspectiva africana. In: TRINDADE, Héliogio (Org.). **O positivismo: teoria e prática**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999.
- BROSSARD, Paulo (Org.). **Idéias políticas de Assis Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1989.
- CAGGIANI, Ivo. **Rafael Cabeda: símbolo do federalismo**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1996.
- CARDOSO, Fernando Henrique. Dos Governos Militares a Prudente-Campos Sales. In. História Geral da Civilização Brasileira – **O Brasil Republicano – Estrutura de Poder e Economia (1889-1930)**. São Paulo: DIFEL, 1975.
- CARONE, Edgard. **A República Velha II Evolução Política (1889-1930). Corpo e Alma do Brasil**, São Paulo: DIFEL, 1983.
- CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem – A Elite Política Imperial**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1980.
- CAVALARI, Rossano Viero. **O ninho dos pica-paus: Cruz Alta na Revolução Federalista de 1893**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2001.
- CEZAR, Guilhermino. **História do Rio Grande do Sul: período colonial**. 3.ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2002.

COMTE, Augusto. **Curso de Filosofia positiva; Discurso sobre o espírito positivo; Discurso preliminar sobre o conjunto do positivismo; Catecismo positivista**. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

COMTE, Augusto. Há uma ordem imutável na natureza e o conhecimento a reflete. In. ANDERY, Maria Amália. **Para Compreender a ciência: uma perspectiva histórica**. 6. ed., Rio de Janeiro: Espaço e Tempo; São Paulo: EDUC, 1996.

CHACON, Vamireh. **História dos Partidos Brasileiros: discurso e práxis dos seus programas**. Brasília: Editora da Universidade, 1981.

DONZELLI, Maria. Comte, a Itália e a França entre o século XIX e o XX. In: TRINDADE, Héliogio. **O Positivismo: teoria e prática**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999.

DREHER, Martín Norberto. O mundo evangélico na Revolução Federalista. In. RAMBO, Artur Blásio; FÉLIX, Loiva Otero. **A Revolução Federalista e os Teuto-Brasileiros** (Org.). São Leopoldo: Editora da UNISINOS; Porto Alegre, Editora da UFRGS, 1995.

ESPIRITO SANTO, Miguel Frederico do. Representantes teutos na Assembléia Rio-Grandense (1887 a 1896). In. RAMBO, Artur Blásio; FÉLIX, Loiva Otero. **A Revolução Federalista e os Teuto-Brasileiros** (Org.). São Leopoldo: Editora da UNISINOS; Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995.

FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro**. 2.ed., Porto Alegre: Globo, 1975.

FAUSTO, Boris. Expansão do Café e Política Cafeeira. In. História Geral da Civilização Brasileira – **O Brasil Republicano – Estrutura de Poder e Economia (1889-1930)**. São Paulo: DIFEL, 1975.

FÉLIX, Loiva Otero. **Coronelismo, borgismo e cooptação política**. 2.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1996.

FÉLIX, Loiva Otero. Imprensa, revolução e discurso: a construção de categorias. In. RAMBO, Artur Blásio; FÉLIX, Loiva Otero. **A Revolução Federalista e os Teuto-Brasileiros** (Org.). São Leopoldo: Editora da UNISINOS; Porto Alegre, Editora da UFRGS, 1995.

FÉLIX, Loiva Otero. Monarquia e República. Gaspar e Julio. Os heróis na fala de chimangos e maragatos... ou ... contrabando, corrupção, fraudes e beneplácitos na fala do historiador. In. RAMBO, Artur Blásio; FÉLIX, Loiva Otero. **A Revolução Federalista e os Teuto-Brasileiros** (Org.). São Leopoldo: Editora da UNISINOS; Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995.

- FÉLIX, Loiva Otero. Religião, imprensa e Revolução Federalista. In. RAMBO, Artur Blásio; FÉLIX, Loiva Otero (Org.). **A Revolução Federalista e os Teuto-Brasileiros**. São Leopoldo: Editora da UNISINOS; Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995.
- FLORES, Elio Chaves. **Juca Tigre e o Caudilhismo Maragato: Poder, Tempo e Memória**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1995.
- FLORES, Moacyr. **História do Rio Grande do Sul**. 5.ed., Porto Alegre: Nova Dimensão, 1996.
- FONTOURA, João Neves da. **Memórias – Borges de Medeiros e seu tempo**. Porto Alegre: Globo, 1958.
- FRANCO, Sérgio da Costa. **A Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul (1835-1889): crônica histórica (Os 170 anos do Parlamento Gaúcho)**. Porto Alegre: CORAG, 2004.
- FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 4.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1996.
- FRANCO, Sérgio da Costa. Panorama Geral da Revolução Federalista. In. RAMBO, Artur Blásio; FÉLIX, Loiva Otero (Org.). **A Revolução Federalista e os Teuto-Brasileiros**. São Leopoldo: Editora da UNISINOS; Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995.
- GERTZ, René Ernani. A memória da guerra civil de 1893 nas regiões de colonização alemã. In. RAMBO, Artur Blásio; FÉLIX, Loiva Otero (Org.). **A Revolução Federalista e os Teuto-Brasileiros**. São Leopoldo: Editora da UNISINOS; Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995.
- GUTFREIND, Ieda. A Revolução Federalista: o apelo à revolução e projetos políticos. In. RAMBO, Artur Blásio; FÉLIX, Loiva Otero (Org.). **A Revolução Federalista e os Teuto-Brasileiros**. São Leopoldo: Editora da UNISINOS; Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995.
- HOHLFELDT, Antônio. Nós, que fazemos política. In. GONZAGA, Serguis; FISCHER, Luís Augusto (Org.). **Nós os gaúchos**. 4.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1998.
- JÚNIOR, Caio Prado. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 8.ed. São Paulo, Editora Brasiliense, 1965.
- JUVENAL, Amaro (Pseudônimo de Ramiro Fortes de Barcellos). **Antônio Chimango – Sátira Política**. 25.ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1998.
- KÜHN, Fábio. **Breve História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.
- KUNTZ, Rolf. Locke, Liberdade, Igualdade e Propriedade. In. QUIRINO, Célia Galvão VOUGA Cláudio; BRANDÃO, Gildo (Org.). **Clássicos do Pensamento Político**. São Paulo: Editora da Universidade São Paulo, 1998.

- LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo Enxada e Voto**. Rio de Janeiro: 3.ed. Editora Nova Fronteira, 1997.
- LEVINE, Robert. O Rio Grande do Sul como Fator de Instabilidade na República Velha. In. História Geral da Civilização Brasileira. **O Brasil Republicano – Estrutura de Poder e Economia (1889-1930)**. São Paulo: DIFEL, 1975.
- LIMONGI, Fernando Papaterra. “O Federalista”: remédios republicanos para males republicanos. In. WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os Clássicos da Política**. São Paulo: Ática, 1997.
- LOCKE, John. **Segundo Tratado Sobre o Governo**. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- LOPEZ, Luiz Roberto. **Revolução Farroupilha: a revisão dos mitos gaúchos**. Porto Alegre: Ed. Movimento, 1992.
- LOVE, Joseph. **O regionalismo Gaúcho e as Origens da Revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975.
- LOVE, Joseph. Autonomia e Interdependência: São Paulo e a Federação Brasileira, 1889-1937. In. História Geral da Civilização Brasileira – **O Brasil Republicano – Estrutura de Poder e Economia (1889-1930)**. São Paulo: DIFEL, 1975.
- MARQUES, Antero. **Assis Brasil e a evolução nacional**. Santa Maria – RS: Pallotti, 1983.
- MARTINS, Liana Bach; SILVA, Luís Antônio Costa da; NEVES, Gervásio Rodrigo (Org.). **O Pensamento Político de Júlio de Castilhos**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2003.
- MEDEIROS, Antonio Augusto Borges de. **O Poder Moderador na República Presidencial: um anteprojeto da Constituição brasileira**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa, 1993.
- MEDEIROS, Laudelino T. **A Pacificação da Revolução de 93**. Porto Alegre: La Salle, 1995.
- MELLO, Leonel Itaussu Almeida. Jhon Locke e o Individualismo Liberal. In. WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os Clássicos da Política**. São Paulo: Ática, 1997.
- MIRELLA, Larizza. A república, a ciência e as paixões. In: TRINDADE, Hégio (Org.). **O Positivismo: teoria e prática**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999.
- NASCIMENTO, Milton Meira do. Reivindicar Direitos Segundo Rousseau. In. QUIRINO, Célia Galvão, VOUGA, Cláudio e BRANDÃO, Gildo (Org.). **Clássicos do Pensamento Político**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.
- NASCIMENTO, Milton Meira do. Rousseau: da servidão à liberdade. In. WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os Clássicos da Política**. São Paulo: Editora Ática, 1997.
- NETTO, José Antônio, 1854-1948. **Memórias/José Antônio Netto**. 2.ed., Porto Alegre: Martins Livreiro, 2003.

- NOLL, Maria Izabel. **A ordem por princípio, o progresso como fim**. Tese de doutorado. Paris, École des Hautes Études em Sciences Sociales, 2003.
- PESAMENTO, Sandra Jatahy. **Borges de Medeiros**. 2 ed. Porto Alegre, IEL, 1996.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. República Velha Gaúcha: “Estado Autoritário e Economia”. In. DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS. Economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979.
- PETIT, Annie. História da um sistema: o positivismo comtiano. In: TRINDADE, Héliogio. **O Positivismo: teoria e prática**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999.
- PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. **A Política Rio-Grandense no II Império (1868-1882)**. Porto Alegre: Gabinete de Pesquisa de História do Rio Grande do Sul, 1974.
- PICCOLO, Helga, I. Landgraf. A Política Rio-Grandense no Império. In. DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS. Economia e política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979.
- PICCOLO, Helga, I. Landgraf. Religião e participação política. In. RAMBO, Artur Blásio; FÉLIX, Loiva Otero. **A Revolução Federalista e os Teuto-Brasileiros** (Org.). São Leopoldo: Editora da UNISINOS; Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995.
- PICKERING, Mary. Augusto Comte e a esfera pública de Habermas. In: TRINDADE, Héliogio. **O Positivismo: teoria e prática**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999.
- PILLA VARES, Luiz. A ideologia gaúcha dos farrapos ao getulismo. In. GONZAGA, Serguis; FISCHER, Luís Augusto (Org.). **Nós os gaúchos**. 4.ed. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 1998.
- PINTO, Celi Regina Jardim. **Positivismo – um Projeto Político Alternativo (RS: 1889-1930)**. Porto Alegre: L&PM Editores, 1986.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O Coronelismo numa Interpretação Sociológica. In. História Geral da Civilização Brasileira (Estrutura de Poder e Economia) – **O Brasil Republicano – Estrutura de Poder e Economia (1889-1930)**. São Paulo: DIFEL, 1975.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **O Mandonismo Local na Vida Política Brasileira e Outros Ensaio**s. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.
- QUIRINO, Célia Galvão. Tocqueville: A Realidade da Democracia e a Liberdade Ideal. In. In. QUIRINO, Célia Galvão, VOUGA, Cláudio e BRANDÃO, Gildo (Org.). **Clássicos do Pensamento Político**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.
- RAMBO, Artur Blásio. A Revolução Federalista e a imprensa. In. RAMBO, Artur Blásio; FÉLIX, Loiva Otero. **A Revolução Federalista e os Teuto-Brasileiros** (Org.). São Leopoldo: Editora da UNISINOS; Porto Alegre, Editora da UFRGS, 1995.

- REVERBEL, Carlos Macedo. **Maragatos e Pica-Paus: Guerra Civil e Degola no Rio Grande**. Porto Alegre: L&PM editora, 1985.
- RODRIGUES, Ricardo Vélez. **Curso de Introdução ao Pensamento Político Brasileiro Unidade V e VI – A Ditadura Republicana Segundo o Apostolado Positivista – Liberalismo, Autoritarismo e Conservadorismo na República Velha**. Brasília: Editora Universidade, 1982.
- RODRIGUES, Ricardo Vélez. **Curso de Introdução ao Pensamento Político Brasileiro, Unidade VII e VIII – O Castilhismo - O Trabalhismo após 30**. Brasília: Editora da Universidade, 1982.
- RODRIGUEZ, Ricardo Vélez. **Castilhismo: uma filosofia da república**. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes; Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 1980.
- RUSCHEL, Ruy Ruben. Participação do regimento de Torres na Revolução de 1893. In. RAMBO, Artur Blásio; FÉLIX, Loiva Otero (Org.). **A Revolução Federalista e os Teuto-Brasileiros**. São Leopoldo: Editora da UNISINOS; Porto Alegre, Editora da UFRGS, 1995.
- RUSSOMANO, Victor. **História Constitucional do Rio Grande do Sul**. 2.ed., Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1976.
- SANTOS, Julio R. Quevedo e SANTOS, José C. Tamanquevis. **Rio Grande do Sul: Aspectos da História**. 7.ed, Porto Alegre: Martins Livreiro, 2002.
- SANTOS, Maria Eliane Simon dos. **Honório Lemes: um líder carismático**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1998.
- SCHIERHOLT, José Alfredo. Ações militares da Revolução Federalista do Vale do Taquari. In. RAMBO, Artur Blásio; FÉLIX, Loiva Otero (Org.). **A Revolução Federalista e os Teuto-Brasileiros**. São Leopoldo: Editora da UNISINOS; Porto Alegre, Editora da UFRGS, 1995.
- SILVA, Hélio e CARNEIRO, Maria Cecília Ribas. **A Marcha da Coluna Prestes 1923/1926**. São Paulo, Editora Três Ltda, 1998.
- SOARES, Mozart Pereira. **Júlio de Castilhos – Rio Grande Político**. Porto Alegre: IEL (Biblioteca Pública do Estado), 1991.
- SOUZA, Maria do Carmo Campelo de. O Processo Político Partidário na República Velha. In. MOTA, Carlos Guilherme. **Temas Político – Econômico – Corpo e Alma do Brasil**. 2.ed., São Paulo: Brasil em Perspectiva, Difusão Européia do Livro, 1968.
- TOCQUEVILLE, Aléxis de. **Igualdade Social e Liberdade Política: uma introdução à obra de Aléxis de Tocqueville**. São Paulo: Nerman, 1988.

TRINDADE, Hélió (Org.). O jacobinismo castilhisto e a ditadura positivista no Rio Grande do Sul. In: TRINDADE, Hélió. **O Positivismo: teoria e prática**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999.

TRINDADE, Hélió e NOLL, Maria Izabel. **Estatísticas Eleitorais do Rio Grande do Sul da América do Sul 1823/2002**. Porto Alegre: Editora da UFRGS/Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 2004.

TRINDADE, Hélió e NOLL, Maria Izabel. **Subsídío para a História do Parlamento Gaúcho (1890-1937) (Os 170 anos do Parlamento Gaúcho)**. Porto Alegre: CORAG, 2005.

TRINDADE, Hélió. A república positivista: teoria e prática. In: TRINDADE, Hélió (Org.). **O Positivismo: teoria e prática**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999.

TRINDADE, Hélió. Aspectos Políticos do Sistema Partidário Republicano Rio-Grandense (1882-1937). In. **RS. Economia e política**. DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979.

VIANNA, Oliveira. **Evolução do Povo Brasileiro**. 4. ed. Rio de Janeiro: José Olympo Editora, 1956.

VIZENTINI, Paulo Gilberto Fagundes. **O Rio Grande do Sul e a Política Nacional: as oposições civis na crise dos anos 20 e na Revolução de 30**. Porto Alegre: BRDE, 1982.